

Diário Oficial

Estado de Pernambuco

Ano XCIX • Nº 30

Poder Executivo

Recife, sábado, 12 de fevereiro de 2022

Pernambuco reajusta piso salarial dos professores da rede pública estadual

Com o aumento de 35% anunciado pelo governador Paulo Câmara, o valor base passará a ser de R\$ 3,9 mil.

O governador Paulo Câmara anunciou, ontem, um reajuste de 35% no piso salarial dos professores da rede pública estadual. Com o aumento, a base para profissionais com carga horária de 200 horas mensais passará de R\$ 2.886,15 para R\$ 3.900,00, valor acima do piso nacional. O reajuste beneficia 36.124 professores efetivos e temporários e 33.499 aposentados e pensionistas.

A nova base de vencimentos reforça o compromisso de Pernambuco de valorizar os profissionais e dar continuidade ao processo de melhorias contínuas na educação pernambucana. “Nós nos empenhamos incansavelmen-

te em garantir às professoras e aos professores uma remuneração digna e, sobretudo, compatível com a imensa responsabilidade que é a de preparar nossos jovens para uma vida profissional dinâmica e a cada dia mais exigente”, afirmou Paulo Câmara.

Pernambuco é o único Estado do Brasil que superou a meta estabelecida pelo Ministério da Educação em todas as avaliações do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb), desde que esse indicador foi criado, em 2007. A última medição foi realizada em 2019, e as provas aplicadas em 2021 para obtenção dos novos índices ainda não tiveram o resultado divulgado.



REAJUSTE EM PERNAMBUCO
foi superior ao piso nacional e beneficia 36.124 professores, além de 33.499 aposentados.

“Esse reajuste reforça o compromisso do governador Paulo Câmara com a educação. Queremos va-

lorizar ainda mais nossos professores, profissionais que estão sempre em busca de estratégias para oferecer

melhorias aos estudantes, principalmente neste momento de pandemia, que impôs tantos desafios para to-

da a educação”, enfatizou o secretário estadual de Educação e Esportes, Marcelo Barros.

Foto: DIVULGAÇÃO



Pernambuco fechou 2021 entre os maiores do turismo no País

A mais recente Pesquisa Mensal de Serviços, divulgada pelo IBGE, confirma Pernambuco como um dos destinos de maior destaque na fase de retomada das atividades turísticas em todo o País. O Estado aparece como vice-líder no ranking do índice do volume das atividades turísticas no mês de dezembro do ano passado, com 110 pontos,

O TURISMO de Aventura está recebendo incentivo para crescer no Estado com a capacitação do trade

enquanto a média nacional foi de 86,5. Goiás é primeiro colocado, com 117,7.

Em comparação ao mês de novembro, houve um aumento de 1,3% no índice do volume das atividades turísticas com ajuste sazonal, o que aponta que o setor segue em crescimento mês a mês.

No acumulado de janeiro a dezembro de 2021, o Estado se consolida como o segundo do País, somando 96,5 de média do índice das atividades turísticas, tendo novamente apenas Goiás na dianteira. No panorama dos Estados nordestinos es-

tados pelo IBGE, aparecem ainda a Bahia, com 85, e o Ceará, com 73, fechando com Pernambuco o ranking dos três maiores da região no ano.

“Encerramos o ano de 2021 como um dos Estados de maior destaque no volume das atividades turísticas do País, o que significa que a retomada do turismo em Pernambuco está em franca ascensão. Crescemos mês a mês, mesmo com toda a dificuldade trazida pela pandemia. Este resultado nos deixa bastante animados para reforçar as ações de promo-

ção do destino Pernambuco, especialmente no interior do Estado, que tem papel fundamental na retomada. Preparamos a nova fase do projeto Bora Pernambuco com muito carinho, sabendo da importância do turismo para a economia pernambucana”, salienta o secretário de Turismo e Lazer, Rodrigo Novaes.

Com relação ao índice da receita nominal com ajuste sazonal, também estudado pelo IBGE, o Estado ocupa a quarta posição no acumulado de 2021, com 107, atrás de Goiás (123), Bahia (111) e Santa Catarina (109).

CERTIFICADO DIGITALMENTE

Governo do Estado

Governador: **Paulo Henrique Saraiva Câmara**

DECRETO Nº 52.276, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

Redenomina o cargo comissionado que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 49, de 31 de janeiro de 2003, na Lei nº 16.520, de 27 de dezembro de 2018, na Lei nº 17.130, de 18 de dezembro de 2020, no Decreto nº 46.975, de 4 de janeiro de 2019, e no Decreto nº 47.018, de 18 de janeiro de 2019, no Decreto nº 47.757, de 31 de julho de 2019, no Decreto nº 50.289, de 18 de fevereiro de 2021, no Decreto nº 50.442, de 16 de março de 2021, e no Decreto nº 52.210, de 25 de janeiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica redominado, do Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas do Instituto de Recursos Humanos do Estado de Pernambuco - IRH, 1 (um) cargo, em comissão, de Gestor de Suprimentos do HSE, símbolo DAS-4, passando a denominar-se Gestor Administrativo do HSE, mantido o símbolo.

Art. 2º O Regulamento do Instituto de Recursos Humanos do Estado de Pernambuco - IRH deve ser alterado, em atendimento ao disposto neste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 11 de fevereiro do ano de 2022, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA
ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

DECRETO Nº 52.277, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

Transfere e redenomina a função gratificada de direção e assessoramento e cargos em comissão que indica.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 49, de 31 de janeiro de 2003, na Lei nº 16.520, de 27 de dezembro de 2018, no Decreto nº 47.008, de 17 de janeiro de 2019, no Decreto nº 47.025, de 21 de janeiro de 2019, e no Decreto nº 47.035, de 22 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferida, do Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas da do Instituto de Recursos Humanos do Estado de Pernambuco - IRH para o Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas da Secretaria de Saúde, 1 (uma) Função Gratificada de Gestor Técnica de Enfermagem do HSE, símbolo FDA-3, passando a denominar-se Gestor de Programação Pactuada Integrada, mantido o símbolo.

Art. 2º Fica redominado, do Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas da Secretaria de Saúde, 1 (um) cargo, em comissão, de Gestor de Programação Pactuada Integrada, símbolo DAS-5, passando a denominar-se Gestor Técnico do Gabinete, mantido o símbolo.

Art. 3º Fica redominado, do Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas da Secretaria da Casa Civil, 1 (um) cargo, em comissão, de Coordenador Técnico do Escritório de Representação em Brasília, símbolo DAS-3, passando a denominar-se Superintendente de Monitoramento, mantido o símbolo.

Art. 4º Os Regulamentos dos órgãos acima mencionados devem ser alterados, em atendimento ao disposto neste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2022.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 11 de fevereiro do ano de 2022, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS
ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA
ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

DECRETO Nº 52.278, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação e de constituição de servidão administrativa, áreas de terra, com suas benfeitorias porventura existentes, localizadas no Município de Gravatá, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação e de constituição de servidão administrativa, áreas de terra, com suas benfeitorias porventura existentes, localizadas no Município de Gravatá, neste Estado, conforme Memorial Descritivo constante do Anexo Único.

Art. 2º As áreas de terra de que trata o art. 1º serão destinadas à implantação do coletor C04 da bacia K1, unidade integrante do Sistema de Esgotamento Sanitário de Gravatá, neste Estado.

Art. 3º As áreas de terra objeto do presente Decreto encontram-se descritas em plantas integrantes do Projeto Técnico específico, arquivadas na Companhia Pernambucana de Saneamento – COMPESA.

Art. 4º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta dos recursos financeiros da COMPESA, que fica autorizada a promover a desapropriação e a constituição de servidão administrativa de forma amigável ou judicial, incorporando ao seu patrimônio o bem desapropriado.

Art. 5º Pode ser invocado o caráter de urgência nos processos judiciais para fins de imissão de posse e de efetivação da servidão administrativa nas áreas de terra abrangidas por este Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 11 de fevereiro do ano de 2022, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

FERNANDHA BATISTA LAFAYETTE
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS
ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

ANEXO ÚNICO

MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA 1 – DESAPROPRIAÇÃO

A área de terra possui perímetro de 48,11 m, totalizando 109,71 m², localizada no Município de Gravatá/PE, confrontando-se ao Leste com o lote número 120 de proprietário não identificado, ao Oeste com o lote número 130 de proprietário não identificado, ao Norte, com a Rua Fernando Joaquim da Rocha, ao Sul, com áreas remanescentes do mesmo terreno. A área delimita-se pelo polígono de vértices nos pontos de P01 a P08, em ordem cronológica e no sentido horário, com as coordenadas georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS2000 e Fuso 25 L, identificadas no quadro abaixo:

PONTO	COORDENADAS UTM - FUSO 25S		LADO	MEDIDA (m)
	E (m)	N (m)		
P-01	218.033,60	9.091.882,11	P-01- P-02	6,52
P-02	218.040,12	9.091.882,28	P-02- P-03	14,40
P-03	218.042,23	9.091.868,03	P-03- P-04	10,18
P-04	218.032,08	9.091.867,26	P-04- P-05	1,06
P-05	218.032,01	9.091.868,31	P-05- P-06	1,12
P-06	218.033,14	9.091.868,38	P-06- P-07	2,30
P-07	218.033,05	9.091.870,68	P-07- P-08	1,13
P-08	218.034,18	9.091.870,73	P-08- P-01	11,40

ÁREA 2 - SERVIDÃO ADMINISTRATIVA

A área de terra possui um perímetro de 73,12 m, totalizando 129,63 m², localizada no Município de Gravatá/PE, confrontando-se ao Norte, ao Sul, ao Leste e ao Oeste com áreas remanescentes do mesmo terreno. A área delimita-se pelo polígono de vértices nos pontos de P09 a P17, em ordem cronológica e no sentido horário, com as coordenadas georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS2000 e Fuso 25 L, identificadas no quadro abaixo:



ESTADO DE PERNAMBUCO

DIÁRIO OFICIAL - PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR
Paulo Henrique Saraiva Câmara

VICE-GOVERNADORA
Luciana Barbosa de Oliveira Santos

SECRETÁRIOS DE ESTADO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
Marília Raquel Simões Lins

SECRETÁRIO DA CASA CIVIL
José Francisco de Melo Cavalcanti Neto

SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Lucas Cavalcanti Ramos

SECRETÁRIO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Marconi Muzzio Pires de Paiva Filho

SECRETÁRIO DE CULTURA
Gilberto de Mello Freyre Neto

SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL
Humberto Freire de Barros

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Claudiano Ferreira Martins Filho

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Geraldo Júlio de Mello Filho

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE
Sileno de Sousa Guedes

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
Tomé Barros Monteiro da Franca

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
Marcelo Andrade Bezerra Barros

SECRETÁRIO DA FAZENDA
Décio José Padilha da Cruz

SECRETÁRIO DE IMPRENSA
Eduardo Jorge de Albuquerque Machado Moura

SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
Fernandha Batista Lafayette

SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
Eduardo Gomes de Figueiredo

SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
José Antônio Bertotti Júnior

SECRETÁRIA DA MULHER
Ana Elisa Fernandes Sobreira Gadelha

SECRETÁRIO DE POLÍTICAS DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E ÀS DROGAS
Cloves Eduardo Benevides

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Alexandre Rebêlo Távora

SECRETÁRIO DE SAÚDE
André Longo Araújo de Melo

SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIFICAÇÃO
Albêres Haniery Patrício Lopes

SECRETÁRIO DE TURISMO E LAZER
Rodrigo Cavalcanti Novaes

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO
Ernani Varjal Medicis Pinto



COMPANHIA EDITORA DE
PERNAMBUCO
Consulte o nosso site:
www.cepe.com.br

GERENTE DE PRODUÇÃO DE CONTEÚDO
Sérgio Montenegro

TEXTO
Secretária de Imprensa

EDITOR
Sérgio Montenegro

EDITOR ASSISTENTE
Marcus Andrey

DIAGRAMAÇÃO E EDIÇÃO DE IMAGEM
Higor Vidal

DIRETOR PRESIDENTE
Luiz Ricardo Leite Castro Leitão

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Bráulio Mendonça Meneses

DIRETOR DE PRODUÇÃO E EDIÇÃO
Edson Ricardo Teixeira de Melo

PUBLICAÇÕES:

Coluna de 6,2 cmR\$ 142,98

Quaisquer reclamações sobre matérias publicadas deverão ser efetuadas no prazo máximo de 10 dias.

COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO

CNPJ 10.921.252/0001-07
Insc. Est. 18.1.001.0022408-15
Rua Coelho Leite, 530 – Santo Amaro
Recife-PE – CEP 50.100-140
Telefone: (81) 3183-2700 (Busca Automática)
Fax: (81) 3183-2747
cepecom@cepe.com.br
Ouvidoria - Fone: 3183-2736
ouvidoria@cepe.com.br

PONTO	COORDENADAS UTM - FUSO 25S		LADO	MEDIDA (m)
	E (m)	N (m)		
P-09	218.035,13	9.091.867,49	P-09- P-10	4,00
P-10	218.039,12	9.091.867,80	P-10- P-11	1,10
P-11	218.039,17	9.091.866,71	P-11- P-12	0,51
P-12	218.039,10	9.091.866,19	P-12- P-13	31,34
P-13	218.037,10	9.091.834,91	P-13- P-14	1,95
P-14	218.035,15	9.091.834,86	P-14- P-15	2,08
P-15	218.033,15	9.091.835,42	P-15- P-16	30,53
P-16	218.035,11	9.091.865,89	P-16- P-17	0,51
P-17	218.035,18	9.091.866,40	P-17- P-09	1,10

DECRETO Nº 52.279, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra, com suas benfeitorias porventura existentes, situada na área urbana do Município de Parnamirim, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra, com suas benfeitorias porventura existentes, situada na área urbana Município de Parnamirim, neste Estado, conforme Memorial Descritivo constante do Anexo Único.

Art. 2º A área de terra de que trata o art. 1º será destinada à implantação de trechos de coletor de esgoto e emissário de esgoto, pertencente ao Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Parnamirim, neste Estado.

Art. 3º A área de terra objeto do presente Decreto encontra-se descrita em planta integrante do Projeto Técnico específico, arquivada na Companhia Pernambucana de Saneamento – COMPESA.

Art. 4º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta dos recursos financeiros da COMPESA, que fica autorizada a promover a desapropriação de forma amigável ou judicial, incorporando ao seu patrimônio o bem desapropriado.

Art. 5º Pode ser invocado o caráter de urgência no processo judicial para fins de imissão de posse na área de terra abrangida por este Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 11 de fevereiro do ano de 2022, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

FERNANDA BATISTA LAFAYETTE
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS
ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

ANEXO ÚNICO**MEMORIAL DESCRITIVO**

Área de terra, formato regular, com dimensões 14,56 m x 14,06 m, perímetro de 57,24 m e área de 204,71 m², encravada numa parte de terra da propriedade pertencente ao Sr. José Manoel do Nascimento, localizada na zona urbana do Município de Parnamirim/PE, confrontando-se ao Norte com a Estação Elevatória de Esgoto (EEE – COMPESA), ao Leste com a Rua Roderico Amando Agra, ao Sul com área remanescente do proprietário e ao Oeste com terras do Loteamento Simpatia II. A área delimita-se pelo polígono de vértices nos pontos de P01 a P04, em ordem cronológica e no sentido anti-horário, com as coordenadas georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, representadas no Sistema UTM, tendo como Datum o SIRGAS2000 e Fuso 24 L, identificadas no quadro abaixo:

PONTOS		DISTÂNCIA (m)	COORDENADAS UTM	
DE	PARA		E (X)	N (Y)
01	02	14,06	436915.00	9105310.00
02	03	14,56	436901.22	9105312.80
03	04	14,06	436897.22	9105298.80
04	01	14,56	436911.00	9105296.00

DECRETO Nº 52.280, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, crédito suplementar no valor de R\$ 93.260.000,00 em favor da Assembleia Legislativa de Pernambuco.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.550, de 21 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de pessoal, custeio e de investimentos do Órgão,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, em favor da Assembleia Legislativa de Pernambuco, crédito suplementar no valor de R\$ 93.260.000,00 (noventa e três milhões e sessenta mil reais) destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo Único.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos, sendo R\$ 89.890.000,00 (oitenta e nove milhões e oitocentos e noventa mil reais), na fonte de recursos "0101 - Recursos Ordinários - Adm. Direta" e o valor de R\$ 3.370.000,00 (três milhões, trezentos e setenta mil reais), na fonte de recursos "0104 - Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Direta", e são provenientes da Assembleia Legislativa de Pernambuco.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de janeiro de 2022.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 11 de fevereiro do ano de 2022, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA
ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

**ANEXO ÚNICO
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
01000 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO			
00001 Assembleia Legislativa - Administração Direta			
Atividade: 01.031.0095.0673 - Assessoramento às Atividades Legislativas			500.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0101	500.000,00
Atividade: 01.031.0095.3539 - Pagamento de Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar			1.600.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0101	1.600.000,00
Atividade: 01.131.0103.1021 - Comunicação e Publicidade Institucional da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco - ALEPE			2.125.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0101	2.125.000,00
Atividade: 01.131.0103.4188 - Promoção de Ações de Interação da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco - ALEPE com a Sociedade			10.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0101	10.000,00
Projeto: 01.131.0103.2743 - Estruturação de Canal Próprio de TV e Emissora de Rádio na Assembleia Legislativa - ALEPE			1.390.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0101	1.120.000,00
3.3.91.00 - Outras Despesas Correntes		0101	70.000,00
4.4.90.00 - Investimentos		0101	200.000,00
Atividade: 01.846.0937.0667 - Contribuições Patronais da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco - ALEPE ao FUNAFIN			50.000,00
3.1.91.00 - Pessoal e Encargos Sociais		0101	50.000,00
Atividade: 01.846.0937.0668 - Concessão de Auxílio Alimentação a Servidores da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco - ALEPE			583.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0101	583.000,00
Atividade: 01.031.0937.2521 - Pagamento de Verba Indenizatória aos Servidores da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco - ALEPE			100.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0101	100.000,00
Atividade: 01.846.0937.2533 - Contribuições Patronais ao Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Pernambuco SASSEPE pela Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco - ALEPE			345.000,00
3.3.91.00 - Outras Despesas Correntes		0101	345.000,00
Atividade: 01.846.0937.3416 - Contribuições Patronais ao Fundo de Previdência Complementar da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco			205.000,00
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais		0101	205.000,00
Atividade: 01.331.0937.3418 - Concessão de Benefícios aos Deputados e Servidores da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco - ALEPE			2.000.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0101	2.000.000,00
Atividade: 01.122.0937.3426 - Implementação de Política de Contenção de Despesas e Responsabilidade Ambiental			10.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0101	10.000,00
Atividade: 01.846.0937.3865 - Contribuições Patronais da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco - ALEPE ao FUNAPREV			10.000,00
3.1.91.00 - Pessoal e Encargos Sociais		0101	10.000,00
Atividade: 01.126.0937.4249 - Manutenção da Tecnologia de Informação e Comunicação da ALEPE			10.015.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0101	1.115.000,00
4.4.90.00 - Investimentos		0101	6.900.000,00
4.4.90.00 - Investimentos		0104	2.000.000,00
Atividade: 01.122.0937.4353 - Gestão das atividades da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco - ALEPE			46.062.000,00
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais		0101	28.692.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0101	10.000.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0104	1.370.000,00
4.4.90.00 - Investimentos		0101	6.000.000,00
Op. Especial: 28.846.0937.1116 - Contribuição Complementar da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco - ALEPE ao FUNAFIN			6.755.000,00
3.1.91.00 - Pessoal e Encargos Sociais		0101	6.755.000,00
Projeto: 01.391.0937.0676 - Reestruturação do Arquivo e Preservação do Patrimônio Histórico da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco - ALEPE			15.000.000,00
4.4.90.00 - Investimentos		0101	15.000.000,00
Projeto: 01.122.0937.4012 - Adequação das Instalações Físicas da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco - ALEPE			6.500.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0101	500.000,00
4.4.90.00 - Investimentos		0101	6.000.000,00
TOTAL			93.260.000,00

DECRETO Nº 52.281, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, crédito suplementar no valor de R\$ 21.329.477,99 em favor do Ministério Público de Pernambuco.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.550, de 21 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de pessoal, custeio e de investimentos do Órgão,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, em favor do Ministério Público de Pernambuco, crédito suplementar no valor de R\$ 21.329.477,99 (vinte e um milhões, trezentos e vinte e nove mil, quatrocentos e setenta e sete reais e noventa e nove centavos) destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo Único.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos, sendo R\$ 14.789.306,74 (quatorze milhões, setecentos e oitenta e nove mil, trezentos e seis reais e setenta e quatro centavos), na fonte de recursos "0101 - Recursos Ordinários - Adm. Direta"; o valor de R\$ 5.026.188,53 (cinco milhões, vinte e seis mil, cento e oitenta e oito reais e cinquenta e três centavos), na fonte de recursos "0104 - Recursos Diretamente Arrecadados - Adm. Direta"; o valor de R\$ 242.787,00 (duzentos e quarenta e dois mil e setecentos e oitenta e sete reais), na fonte de recursos "0119 - Recursos Decorr. da Oper. da Conta Única para Projetos de Resp. Social e Modern. Administrativa - FRSMMA"; o valor de R\$ 13.746,39 (treze mil, setecentos e quarenta e seis reais e trinta e nove centavos), na fonte de recursos "0121 - Recursos Provenientes da Alienação de Outros Ativos", e o valor de R\$ 1.257.449,33 (um milhão, duzentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e três centavos), na fonte de recursos "0154 - Recursos do Fundo de Desenvolvimento Institucional do Ministério Público de Pernambuco - FDI MPPE" e são provenientes do Ministério Público de Pernambuco.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de fevereiro de 2022.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 11 de fevereiro do ano de 2022, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA
ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

**ANEXO ÚNICO
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
32000 - MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO			
00121 Procuradoria Geral de Justiça - Administração Direta			
Atividade: 14.422.0295.1133 - Defesa dos Direitos Indisponíveis da Sociedade e do Cidadão			7.676.643,21
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais		0101	7.073.856,21
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0101	60.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0119	242.787,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0154	300.000,00
Atividade: 14.122.0939.3875 - Conservação do Patrimônio Público do Ministério Público de Pernambuco - MPPE			442.530,43
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0101	442.530,43

Atividade:	14.126.0949.0747 - Manutenção da Tecnologia de Informação e Comunicação do Ministério Público de Pernambuco - MPPE		4.378.758,44
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	1.935.324,10
	4.4.90.00 - Investimentos	0101	2.443.434,34
Atividade:	14.122.0949.1125 - Excelência na Gestão Institucional do Ministério Público de Pernambuco - MPPE		1.000.000,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0104	1.000.000,00
Atividade:	14.128.0949.4089 - Desenvolvimento das Competências de Membros e Servidores do Ministério Público		1.262.097,86
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	78.460,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0154	957.449,33
	4.4.90.00 - Investimentos	0104	226.188,53
Atividade:	14.122.0949.4368 - Gestão das Atividades da Procuradoria Geral de Justiça		966.766,37
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	966.766,37
Projeto:	14.422.0949.1132 - Construção, Melhoria e Aparelhamento dos Órgãos do Ministério Público de Pernambuco - MPPE		5.602.681,68
	4.4.90.00 - Investimentos	0101	1.788.935,29
	4.4.90.00 - Investimentos	0104	3.800.000,00
	4.4.90.00 - Investimentos	0121	13.746,39
TOTAL			21.329.477,99

DECRETO Nº 52.282, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, crédito suplementar no valor de R\$ 2.512.470,00 em favor do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.550, de 21 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio e de investimento do Órgão,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, em favor do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE, crédito suplementar no valor de R\$ 2.512.470,00 (dois milhões, quinhentos e doze mil, quatrocentos e setenta reais) destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo Único.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0144- Recursos do SUS Exclusive Convênios- Adm. Direta", no valor R\$ 2.512.470,00 (dois milhões, quinhentos e doze mil, quatrocentos e setenta reais) e são provenientes do Fundo Estadual de Saúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 11 de fevereiro do ano de 2022, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

**ANEXO ÚNICO
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
23000 - SECRETARIA DE SAÚDE			
00208 Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta			
Atividade:	10.302.0410.4611 - Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar		2.405.070,00
	3.3.50.00 - Outras Despesas Correntes	0144	2.405.070,00
Projeto:	10.122.0902.4553 - Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde		107.400,00
	4.4.90.00 - Investimentos	0144	107.400,00
TOTAL			2.512.470,00

DECRETO Nº 52.283, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, crédito suplementar no valor de R\$ 1.013.451,52 em favor do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.550, de 21 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, em favor do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE, crédito suplementar no valor de R\$ 1.013.451,52 (um milhão, treze mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos) destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo R\$ 729.177,85 (setecentos e vinte e nove mil, cento e setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) previstos na fonte de recursos "0101- Recursos Ordinários - Adm. Direta", e R\$ 284.273,67 (duzentos e oitenta e quatro mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta e sete centavos) previstos na fonte de recursos "0144- Recursos do SUS Exclusive Convênios- Adm. Direta", especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 11 de fevereiro do ano de 2022, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

**ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
23000 - SECRETARIA DE SAÚDE			
00208 Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta			
Atividade:	10.302.0410.2396 - Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Transferência a Consórcios, Hospitais de ensino, Municípios e União		414.311,18
	3.3.41.00 - Outras Despesas Correntes	0101	414.311,18
Atividade:	10.302.0410.3649 - Ações e Serviços Públicos de Saúde Prestados pelo Distrito Estadual de Fernando de Noronha - DEFN		314.866,67
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	314.866,67
Atividade:	10.122.0446.4405 - Gestão das Atividades do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Sede		275.544,68
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0144	275.544,68
Atividade:	10.122.0446.4605 - Conservação do Patrimônio Público da Secretaria de Saúde		8.728,99
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0144	8.728,99
TOTAL			1.013.451,52

**ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
23000 - SECRETARIA DE SAÚDE			
00208 Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta			
Atividade:	10.302.0410.4611 - Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar		1.013.451,52
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	729.177,85
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0144	284.273,67
TOTAL			1.013.451,52

DECRETO Nº 52.284, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, crédito suplementar no valor de R\$ 3.500,00 em favor da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.550, de 21 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas com Investimentos da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, em favor da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, crédito suplementar no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "101 - Recursos Ordinários - Adm. Direta", no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 11 de fevereiro do ano de 2022, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

TOMÉ BARROS MONTEIRO DA FRANCA
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

**ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
38000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO			
00123 Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Administração Direta			
Atividade:	15.122.0450.4375 - Gestão das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação		3.500,00
	4.4.90.00 - Investimentos	0101	3.500,00
TOTAL			3.500,00

**ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
38000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO			
00123 Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Administração Direta			
Projeto:	16.482.1029.2905 - Formulação e Promoção da Política Habitacional do Estado		3.500,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	3.500,00
TOTAL			3.500,00

DECRETO Nº 52.285, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, crédito suplementar no valor de R\$ 350.000,00 em favor do Distrito Estadual de Fernando de Noronha.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.550, de 21 de dezembro de 2021, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas operacionais do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2022, em favor do Distrito Estadual de Fernando de Noronha, crédito suplementar no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0244- Recursos do SUS Exclusive Convênios - Adm. Indireta", no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2022.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 11 de fevereiro do ano de 2022, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

JOSÉ ANTÔNIO BERTOTTI JÚNIOR
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

ANEXO I (CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
36000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE			
00309 Distrito Estadual de Fernando de Noronha			
Atividade: 10.302.0083.0216 - Desenvolvimento da Assistência Hospitalar e Ambulatorial no Distrito Estadual de Fernando de Noronha			350.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0244	350.000,00
TOTAL			350.000,00

ANEXO II (art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2022	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
36000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE			
00309 Distrito Estadual de Fernando de Noronha			
Atividade: 10.301.0083.0215 - Desenvolvimento da Atenção Básica à Saúde no Distrito Estadual de Fernando de Noronha			350.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0244	350.000,00
TOTAL			350.000,00

DECRETO Nº 51.651, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no que se refere aos agentes públicos que desempenham funções essenciais nos procedimentos de contratações públicas.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV do art. 37 da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º As competências dos agentes públicos que desempenham funções essenciais nos procedimentos de contratação pública realizados no âmbito da Administração Pública Estadual, direta, autárquica ou fundacional, serão regidas por este Decreto, de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º O processo licitatório será conduzido por agente de contratação ou por comissão de contratação, conforme o caso.

§ 1º O agente de contratação será designado pela Secretaria de Administração, na forma do regulamento, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, podendo ser servidor ou empregado cedido ao Poder Executivo Estadual.

§ 2º Na modalidade pregão, o agente de contratação será denominado Pregoeiro.

§ 3º Os agentes de contratação deverão possuir qualificação técnica aferida e certificada em curso de formação específico, promovido ou aprovado pela Secretaria de Administração do Estado.

Art. 3º A comissão de contratação, designada em caráter permanente ou especial pela Secretaria de Administração, na forma do regulamento, será constituída por, no mínimo, 03 (três) servidores ou empregados públicos, preferencialmente dos quadros permanentes da Administração Pública ou cedidos de outros órgãos ou entidades, contendo ao menos um membro com certificação de curso de formação específico de agente de contratação.

Art. 4º Cabe ao agente de contratação ou, conforme o caso, à comissão de contratação, a competência para tomar decisões, dar impulso, acompanhar e executar quaisquer atividades necessárias ao bom andamento do certame até a sua homologação, em especial:

I - zelar pelo bom fluxo das etapas preparatórias da licitação;

II - realizar a análise de conformidade das justificativas apresentadas para as exigências de qualificação técnica e de qualificação econômico-financeira, bem como das demais regras e condições de participação;

III - promover diligências necessárias para a adequada instrução processual;

IV - elaborar e assinar o edital, seguindo a minuta padrão pertinente ao objeto, editada pela Procuradoria Geral do Estado, quando houver;

V - encaminhar o edital para controle prévio de legalidade por parte da assessoria técnica de apoio à Procuradoria Geral do Estado ou da Procuradoria Geral do Estado, conforme o caso;

VI - conduzir a sessão pública;

VII - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e anexos, facultada a requisição de subsídios formais aos setores responsáveis pela elaboração desses documentos;

VIII - dar conhecimento à assessoria técnica de apoio à Procuradoria Geral do Estado sobre qualquer alteração do instrumento editalício em razão das impugnações ou pedidos de esclarecimento;

IX - analisar a conformidade das propostas com as especificações do edital;

X - coordenar a fase de lances, quando for o caso;

XI - analisar e julgar as condições de habilitação, facultada a requisição de subsídios formais aos setores responsáveis pela elaboração desses documentos;

XII - realizar as negociações cabíveis, inclusive das condições mais vantajosas com o primeiro colocado no certame;

XIII - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e a validade jurídica dos documentos de habilitação;

XIV - declarar o licitante vencedor;

XV - receber, instruir e analisar recursos, facultado o exercício de juízo de retratação;

XVI - adjudicar o objeto, quando não houver recurso ou quando houver juízo de retração;

XVII - quando não houver juízo de retratação, encaminhar o processo devidamente instruído, à autoridade competente para fins de julgamento de recurso e adjudicação; e

XVIII – elaborar relatório final após a adjudicação e encaminhar o processo à autoridade competente para fins de homologação;

XIV- coordenar os trabalhos da equipe de apoio.

§ 1º O agente ou a comissão de contratação não se responsabilizará pelas especificações técnicas do objeto, pela validação da pesquisa de preço ou pela compatibilidade do orçamento referencial com os parâmetros de mercado, nem responderá pelas decisões que envolvam discricionariedade da Administração.

§ 2º Nos órgãos e entidades em que houver mais de um agente de contratação, poderão ser designados agentes diferentes para atuar nas fases preparatória e externa do certame.

§ 3º A fase preparatória inclui as competências descritas nos incisos I a V do caput e, na hipótese do § 2º, as seguintes atribuições adicionais:

I - acompanhar a elaboração do estudo técnico preliminar, termo de referência, anteprojeto, projeto básico, projeto executivo e matriz de riscos, conforme o caso, bem como da pesquisa de preço; e

II - participar da análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

§ 4º Na hipótese do §2º, a atuação do agente de contratação deve se ater à coordenação das atividades descritas no inciso I do § 3º não se responsabilizando pela confecção ou execução material dos referidos documentos.

§ 5º A distribuição das competências dos agentes de contratação que atuam em processos submetidos à Central de Licitações do Estado será objeto de regulamentação específica.

Art. 5º Na modalidade licitatória de concurso, o agente de contratação, para fins de julgamento por melhor técnica ou conteúdo artístico, contará com a avaliação de banca especializada nos quesitos de natureza qualitativa.

Parágrafo único. A banca referida no caput terá no mínimo 3 (três) membros, facultada a contratação de profissional e notória especialização para compor referida banca, nos termos do inciso XIII do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 6º Nos processos de contratação direta, caberá ao agente de contratação ou à comissão de contratação a análise de conformidade da instrução processual, nos termos dos incisos I a IV do art. 72 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, competindo-lhe atestar a habilitação e a qualificação do contratado, bem como verificar a existência de razões suficientes para a escolha do contratado e para a justificativa do preço.

Parágrafo único. O processo de contratação direta será encaminhado para controle prévio de legalidade por parte da assessoria técnica de apoio à Procuradoria Geral do Estado no órgão contratante ou à PGE, conforme o caso, com o posterior envio à autoridade competente, para fins de autorização.

Art. 7º Compete à Comissão de Contratação, em caráter permanente ou especial, a condução dos seguintes procedimentos:

I - licitação na modalidade concorrência para contratação de bens e serviços especiais, a critério da autoridade competente, sendo obrigatória quando:

a) o critério de julgamento for técnica e preço ou melhor técnica;

b) o regime de execução for contratação integrada ou semi-integrada; e

c) o valor estimado da contratação for considerado de grande vulto, na forma da lei;

II - licitação nas modalidades Diálogo Competitivo e Concurso; e

III - procedimentos auxiliares de Pré-Qualificação, Registro Cadastral e Procedimento de Manifestação de Interesse.

§ 1º Poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar a comissão de contratação.

§ 2º A comissão responsável pelo processamento de licitações na modalidade Diálogo Competitivo será formada por, no mínimo, 3 (três) servidores efetivos, empregados públicos dos quadros permanentes ou servidores cedidos ao Poder Executivo Estadual.

Art. 8º Os procedimentos auxiliares de Credenciamento e de Registro de Preços serão conduzidos por agente de contratação, observadas as disposições do art. 4º.

Parágrafo único. Na hipótese de o registro de preços ser processado na modalidade concorrência para contratação de bens e serviços especiais, poderá ser conduzido por comissão de contratação, atendidas as disposições do art. 7º.

Art. 9º O leiloeiro administrativo é o servidor efetivo ou comissionado designado para realizar licitações na modalidade leilão para alienação de bens imóveis ou de bens móveis inservíveis ou legalmente apreendidos a quem oferecer o maior lance, quando a Administração não optar por leiloeiro oficial.

Parágrafo único. O leiloeiro administrativo deverá possuir qualificação técnica aferida e certificada em curso de formação específico, promovido ou aprovado pela Secretaria de Administração.

Art. 10. O agente e a comissão de contratação, bem como o leiloeiro administrativo, contarão com auxílio permanente de Equipe de Apoio, que poderá ser terceirizada, sendo vedada a sua atuação nos processos de terceirização de mão de obra.

Art. 11. No exercício de suas atribuições, os agentes e as comissões de contratação poderão contar, sempre que necessário, com o suporte técnico dos órgãos de assessoramento e controle interno, para dirimir dúvidas ou obter subsídios.

Parágrafo único. Fica facultada a formalização de consulta à Procuradoria Geral do Estado, por intermédio da Assessoria Técnica de Apoio à Procuradoria-Geral do Estado, que deverá emitir nota técnica preliminar sobre a matéria.

Art. 12. A alta administração do órgão ou entidade é responsável pela governança das contratações e deve implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

§ 1º Para os efeitos do disposto neste Decreto, consideram-se da alta administração as autoridades definidas no Decreto nº 46.855, de 7 de dezembro de 2018.

§ 2º Dentre as responsabilidades atribuídas no caput, a alta administração deve, em especial:

I - designar um setor ou um servidor responsável, a depender do porte, pelo fomento e acompanhamento da gestão de riscos;

II - aprovar e difundir a política de riscos do órgão ou entidade;

III - aprovar e difundir o programa de integridade do órgão ou entidade;

IV - fortalecer os controles internos relativos aos processos de contratação, inclusive observando o princípio da segregação de funções;

V - viabilizar adoção de recursos de tecnologia da informação relativos aos processos de contratação;

VI - promover a educação continuada aos agentes envolvidos nos processos de contratação; e

VII - viabilizar alocação de pessoal com adequado nível de capacitação para execução das atividades relativas ao processo de contratação.

Art. 13. Caberá à autoridade superior, de acordo com as atribuições previstas no regimento ou estatuto do órgão ou da entidade licitante:

I- autorizar a abertura do processo licitatório;

II - decidir os recursos contra atos do agente de contratação, da comissão de contratação ou do leiloeiro;

III- adjudicar o objeto da licitação, em caso de recurso, e homologar o processo;

IV - autorizar as contratações diretas;

V - celebrar o contrato;

VI - revogar e anular a licitação; e

VII- determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades.

Art. 14. Compete à Controladoria-Geral do Estado, no exercício de suas atividades de controle prévio ou concomitante, auxiliar os agentes envolvidos no processo de contratação, em especial:

I - definir as diretrizes da política de riscos a ser observada pelos agentes que atuam nos processos de contratação;

II - realizar consultoria para implementação ou aperfeiçoamento da política de riscos, considerando seu planejamento institucional;

III - realizar avaliações da política de riscos implementada, considerando seu planejamento institucional; e

IV - dirimir dúvidas e subsidiar com informações relevantes para prevenir riscos no âmbito da contratação.

Parágrafo único. As Unidades de Controle Interno-UCI dos órgãos e entidades, ou responsáveis com atribuições equivalentes, devem coordenar a implantação e o aprimoramento da gestão de riscos utilizada pelos agentes que atuam nos processos de contratação, em especial:

I - impulsionar as áreas e os agentes envolvidos nos processos de contratação a gerirem seus riscos, seguindo a política definida no inciso I do caput;

II - subsidiar os agentes envolvidos nos processos de contratação com informações relevantes para prevenir riscos na execução do contrato; e

III - dirimir dúvidas dos agentes e das autoridades envolvidas nos processos de contratação relacionadas à gestão de riscos, podendo consultar formalmente a Secretaria da Controladoria Geral do Estado, sendo necessária a inclusão de nota técnica com a análise prévia da UCI ou do responsável com atribuições equivalentes.

Art. 15. O gestor de contrato é o agente público designado pela autoridade competente do órgão contratante, preferencialmente entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, responsável pela coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa do contrato.

§ 1º Compete, ainda, ao gestor do contrato a coordenação dos atos preparatórios de instrução processual necessários ao encaminhamento e à formalização dos procedimentos administrativos de pagamento, aplicação de sanções, rescisão, prorrogação, reajustamento, alteração e reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos, dentre outros.

§ 2º O gestor do contrato deverá possuir qualificação técnica, regularmente atualizada, preferencialmente aferida em cursos específicos e periódicos, promovidos ou aprovados pela Secretaria de Administração.

Art. 16. O fiscal do contrato é o agente público designado pela autoridade competente do órgão contratante, preferencialmente entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, responsável pelo acompanhamento técnico e administrativo da execução contratual.

§ 1º Compete, ainda, ao fiscal do contrato, registrar formalmente todas as ocorrências que possam interferir no adequado andamento da contratação e determinar o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos eventualmente observados, informando ao gestor, em tempo hábil, quando a situação exigir decisão ou providência que ultrapasse a sua competência.

§ 2º O fiscal do contrato deverá possuir qualificação técnica compatível com o objeto contratado, regularmente atualizada, preferencialmente aferida em curso específico promovido ou aprovado pela Secretaria de Administração.

Art. 17. Na designação do gestor e do fiscal do contrato, serão observadas as seguintes diretrizes:

I - a autoridade competente verificará, previamente ao ato de designação, o quantitativo de contratos sob a responsabilidade do gestor ou fiscal, bem como o exercício concomitante de outras competências funcionais, de modo a assegurar que a gestão e fiscalização do contrato serão realizadas de forma adequada;

II - a designação será feita nominalmente no instrumento contratual, sendo admitida a substituição do gestor ou do fiscal, por razões de conveniência ou interesse público, mediante simples apostilamento;

III - a designação será objeto de Termo de Ciência, conforme modelo em anexo à minuta do instrumento contratual, que deverá ser obrigatoriamente assinada pelo gestor e fiscal do contrato; e

IV - é vedada a designação do mesmo agente público para a atuação simultânea como fiscal ou agente de contratação e outras funções suscetíveis a riscos durante o processo de contratação.

Art. 18. Os processos de responsabilização, para fins de aplicação de sanções administrativas por infração contratual, serão instaurados e conduzidos por Comissão constituída por 2 (dois) ou mais servidores estáveis ou empregados públicos com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço.

Art. 19. O exercício do assessoramento jurídico dos agentes, comissões, fiscais, gestores e autoridades que atuam nos processos de contratação, bem como o controle prévio de legalidade dos editais de licitação, das minutas de contratos e instrumentos congêneres e de seus respectivos termos aditivos, será exercido pela Procuradoria Geral do Estado, com o auxílio das Assessorias de Apoio Técnico à Procuradoria-Geral do Estado, na forma do Decreto nº 48.718, de 20 de fevereiro de 2020.

§ 1º Ato do Procurador Geral do Estado poderá dispensar a remessa para análise jurídica de processos administrativos que envolvam contratação de baixa complexidade ou relacionados a minutas de instrumentos padronizados conforme a sistemática do Decreto nº 47.467, de 20 de maio de 2019.

§ 2º A fase externa do certame, bem como a assinatura do termo de contrato, não se submeterão ao controle de legalidade da Procuradoria Geral do Estado, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 11.

Art. 20. Normas complementares para a fiel execução deste Decreto poderão ser expedidas pela Secretaria de Administração, Secretaria da Controladoria Geral do Estado e Procuradoria Geral do Estado.

Art. 21. Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 27 de outubro do ano de 2021, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS
ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA
MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL)

DECRETO Nº 52.255, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

Regulamenta a Lei Complementar nº 427, de 17 de abril de 2020, que dispõe sobre a concessão de pensão especial complementar aos dependentes dos servidores estaduais efetivos, que tenham falecido enquanto ocupantes de cargo cujas atribuições envolvam a prestação de serviços públicos presenciais e essenciais nas áreas indicadas no art.3º do Decreto nº 48.835, de 22 de março de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º A concessão da pensão especial complementar aos dependentes dos servidores estaduais efetivos, por força do estabelecido na Lei Complementar nº 427, de 17 de abril de 2020, observará o disposto neste Decreto.

Art.2º A pensão especial complementar de que trata este Decreto trata-se de verba de natureza indenizatória, a ser concedida aos dependentes de servidor público estadual efetivo, que tenha falecido enquanto ocupante de cargo cujas atribuições envolvam a prestação de serviços públicos presenciais e essenciais nas áreas de saúde, segurança pública, prevenção e assistência social, transporte público, infraestrutura e recursos hídricos, abastecimento de água, segurança alimentar, sistema prisional e socioeducativo e defesa do consumidor, na forma prevista no art.3º do Decreto nº 48.835, de 22 de março de 2020.

§1º O valor da pensão especial complementar de que trata o caput corresponderá ao montante necessário ao atingimento da remuneração integral do ex-servidor enquanto na ativa, em reforço ao valor pago a título de pensão por morte aos dependentes.

§2º Consideram-se dependentes, para fins de percepção da pensão de que trata este Decreto, aqueles indicados no art.27 da Lei Complementar nº 28, de 14 de janeiro de 2000

§ 3º Não integram a remuneração do servidor falecido para fins de cálculo da pensão especial complementar, as importâncias, ainda que habituais, pagas a título de ajuda de custo, auxílio-alimentação, diárias, prêmios, abonos e quaisquer vantagens de natureza indenizatória.

§ 4º A base de cálculo da pensão especial complementar será a remuneração correspondente ao mês anterior ao do falecimento do servidor, exceto quando o óbito se der no curso do gozo de licença para tratamento de saúde, quando a base de cálculo da pensão será a remuneração do mês que anteceder o afastamento.

§ 5º A dimensão de complementariedade da pensão será preservada na hipótese de reajuste remuneratório.

Art. 3º Para fins de percepção da pensão especial complementar o interessado deve protocolar requerimento junto ao departamento de pessoal do órgão de origem do servidor falecido e anexar a seguinte documentação:

I - cópia dos documentos de identificação do requerente e do ex-servidor estadual;

II - cópia da certidão de óbito do ex-servidor, na qual deve constar que o óbito ocorreu por Covid-19; e

III - outros documentos que entenda necessários à instrução do requerimento.

Parágrafo único. Salvo decisão justificada da autoridade administrativa em sentido contrário, o requerimento de que trata o caput será processado independentemente da apresentação de laudo médico oficial acerca de comorbidades ou outros fatores alusivos à saúde do servidor falecido.

Art. 4º O órgão de origem do servidor estadual falecido, de posse do requerimento e documentação instrutória, providenciará:

I – declaração da autoridade administrativa no sentido de que o ex-servidor desempenhava atividade essencial e presencial, descrita no art. 3º do Decreto nº 48.835, de 22 de março de 2020, relacionada ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia da Covid-19;

II – manifestação técnica quanto à viabilidade de concessão da pensão especial complementar, à luz da documentação instrutória e da condição em que prestados os serviços pelo ex-servidor, enquanto em atividade; e

III - documentação comprobatória da concessão do benefício previdenciário emitida pela Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAPE, da qual se possa extrair o valor do benefício a ser objeto de complementação.

Art. 5º Compete a área de recursos humanos do órgão de origem do servidor falecido verificar a regularidade da documentação acostada no processo, antes de encaminhá-lo à análise e pronunciamento da Secretaria de Administração.

Art. 6º Compete à Secretaria de Administração:

I – verificar se o requerente preenche os requisitos legais para ser beneficiário da pensão especial complementar;

II - emitir pronunciamento técnico conclusivo sobre o requerimento.

§1º quando o pronunciamento técnico de que trata caput concluir pelo deferimento da pensão especial complementar, o processo deverá ser instruído e encaminhado à Secretaria da Casa Civil, para implemento dos procedimentos necessários à emissão do ato concessivo.

§2º Indeferida a pensão especial complementar, o processo deverá retornar ao órgão ou entidade de origem do ex-servidor, para que se dê ciência do fato ao requerente.

§3ºApós a publicação do ato governamental concessivo, o benefício da pensão complementar será implantado em folha de pagamento.

Art.7º O benefício será devido aos dependentes do servidor falecido a contar do dia seguinte:

I - ao óbito:

a) quando requerido no prazo de até 30 (trinta) dias da ocorrência, ou;

b) quando tiver por fundamento óbito ocorrido entre 11 de março de 2020, dia em que a OMS classificou como pandemia a Covid-19 e a data de publicação deste Decreto; ou,

II - ao requerimento, quando realizado após o 30º dia do óbito.

Art. 8º A pensão especial complementar de que trata o art. 1º será extinta na ocorrência das hipóteses previstas no art. 51 da Lei Complementar nº 28, de 2000.

Art. 9º A constatação de irregularidade relacionada ao processo de concessão de pensão especial complementar ou a declaração falsa ensejará a instauração de processo administrativo disciplinar em face do servidor público emitente, sujeito ainda a responsabilização civil e penal, na forma da lei.

Art. 10. A Secretaria de Administração poderá editar normas complementares, por meio de Portaria, necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de março de 2020.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 10 de fevereiro do ano de 2022, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA
ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL)

DECRETO Nº 52.256, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

Altera o Decreto nº 49.253, de 31 de julho de 2020, que regulamenta a Lei Complementar nº 400, de 18 de dezembro de 2018, que dispõe sobre incentivo à pesquisa, ao desenvolvimento científico e tecnológico e à inovação no Estado de Pernambuco e institui a Usina Pernambucana de Inovação.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV do art. 37 da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Os arts. 83 e 85 do Decreto nº 49.253, de 31 de julho de 2020, passam a vigorar com as seguintes modificações:

“Art. 83. A Usina Pernambucana de Inovação atuará por meio de instância colegiada, com representação dos seguintes órgãos e entidades: (NR)

§ 1º Os dirigentes máximos dos órgãos ou entes indicados na *caput* designarão um representante titular e um representante suplente para exercer função na instância colegiada. (NR)

§ 2º A instância colegiada será presidida conjuntamente pelos representantes titulares da Secretaria de Planejamento e Gestão, da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação e da Secretaria de Administração, de forma compartilhada. (NR)

Art. 85. Portaria Conjunta dos Secretários Estaduais de Planejamento e Gestão, de Ciência, Tecnologia e Inovação e de Administração poderá estabelecer normas complementares, necessárias ao cumprimento do disposto neste Decreto.” (NR)

Art. 2º Revogam-se os incisos IV, V, VI, VII e VIII do art. 83 do Decreto nº 49.253, de 31 de julho de 2020.

Art. 3º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 10 de fevereiro do ano de 2022, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 200º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA
Governador do Estado

MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS
ALEXANDRE REBÉLO TÁVORA
LUCAS CAVALCANTI RAMOS
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO
ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL)

ATOS DO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições **RESOLVE:**

Nº 410 - Homologar a Resolução nº 004, de 18 de janeiro de 2022, da Câmara de Política de Pessoal – CPP, da Câmara de Política de Pessoal – CPP, nos termos da Legislação pertinente.

Nº 411 - Homologar a Resolução nº 007, de 24 de janeiro de 2022, da Câmara de Política de Pessoal – CPP, da Câmara de Política de Pessoal – CPP, da Câmara de Política de Pessoal – CPP, nos termos da Legislação pertinente.

Nº 412 - Homologar a Resolução nº 008, de 28 de janeiro de 2022, da Câmara de Política de Pessoal – CPP, da Câmara de Política de Pessoal – CPP, nos termos da Legislação pertinente.

Nº 413 - Homologar a Resolução nº 009, de 07 de fevereiro de 2022, da Câmara de Política de Pessoal – CPP, da Câmara de Política de Pessoal – CPP, nos termos da Legislação pertinente.

Nº 414 - Tornar sem efeito o Ato nº 323, de 01 de fevereiro de 2022.

Nº 415 - Exonerar, a pedido, **GEISA ZERBONE ALVES DE ALBUQUERQUE** do cargo em comissão de Assessora, símbolo CAA-2, da Secretaria da Casa Civil, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2022.

Nº 416 - Nomear **GEISA ZERBONE ALVES DE ALBUQUERQUE** para exercer o cargo em comissão de Assessora, símbolo CAA-2, da Governadoria, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2022.

Nº 417 - Exonerar **ROBERTA ARAÚJO MACHADO** do cargo em comissão de Gestora Administrativo e de Planejamento, símbolo DAS-5, da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco - ARPE, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2022.

Nº 418 - Nomear **ROBERTA ARAÚJO MACHADO** para exercer o cargo em comissão de Coordenadora Administrativo Financeiro, símbolo DAS-3, da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco - ARPE, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2022.

Nº 419 - Nomear **SAMANTHA NICOLELI** para exercer o cargo em comissão de Superintendente de Monitoramento, símbolo DAS-3, da Secretaria da Casa Civil, com efeito retroativo a 02 de fevereiro de 2022.

Nº 420 - Nomear **ALAN ELVIS GOMES PEREIRA** para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo CAA-2, da Secretaria da Casa Civil, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2022.

Nº 421 - Designar **ADRIANA CAVALCANTI DÓRIA**, matrícula nº 169.964-4, para exercer a atividade de Gerente de Segmento Econômico – Indústria de Alimentos privativa do Grupo Ocupacional Administração Tributária do Estado de Pernambuco – GOATE, da Secretaria da Fazenda, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2022.

Nº 422 - Exonerar, a pedido, **ANA CLAUDIA DE ANDRADE CARDOSO** do cargo em comissão de Gestora de Programação Pactuada Integrada, símbolo DAS-5, da Secretaria de Saúde, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2022.

Nº 423 - Nomear **MARIA EDILAIR MOTA SANTOS** para exercer o cargo em comissão de Gestora Técnica do Gabinete, símbolo DAS-5, da Secretaria de Saúde, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2022.

Nº 424 - Designar **ANA CLAUDIA DE ANDRADE CARDOSO**, matrícula nº 4032322, para exercer a função gratificada de Gestora de Programação Pactuada Integrada, símbolo FDA-3, da Secretaria de Saúde, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2022.

Nº 425 - Exonerar **GUILHERME DA ROCHA CAMINHA** do cargo em comissão de Chefe de Núcleo Laboratório de Ciências de Escola de Referência em Ensino Médio, símbolo CAA-4, da Unidade de Coordenação do Programa de Educação Integral, da Secretaria de Educação e Esportes, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2022.

Nº 426 - Nomear **ANDRESSA DE OLIVEIRA** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Núcleo Laboratório de Ciências de Escola de Referência em Ensino Médio, símbolo CAA-4, da Unidade de Coordenação do Programa de Educação Integral, da Secretaria de Educação e Esportes, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2022.

Nº 427 - Exonerar **JOSE MARINHEIRO DE OLIVEIRA FILHO** do cargo em comissão de Gestor de Suprimentos do HSE, símbolo DAS-4, do Instituto de Recursos Humanos do Estado de Pernambuco – IRH.

Nº 428 - Nomear **JOSE MARINHEIRO DE OLIVEIRA FILHO** para exercer o cargo em comissão de Gestor Administrativo do HSE, símbolo DAS-4, do Instituto de Recursos Humanos do Estado de Pernambuco – IRH.

Nº 429 - Nomear **ANA BEATRIZ FEITOSA DE SANTANA** para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnica, símbolo CAA-3, do Instituto de Recursos Humanos do Estado de Pernambuco – IRH, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2022.

Nº 430 - Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público para o Cargo de Analista em Gestão Previdenciária, da Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAPE, tendo em vista a homologação do resultado final do referido certame publicada através da Portaria Conjunta SAD/FUNAPE nº 007, de 12 de janeiro de 2018, por se tratar de reposição de pessoal decorrente de exoneração:

ANALISTA EM GESTÃO PREVIDENCIÁRIA

Classificação..... Nome..... Deficiência
99º..... FRANCISCO SOUTO MAIOR NETO.

Nº 431 - Exonerar **JEANDRO GOMES DO NASCIMENTO** do cargo em comissão de Auxiliar Previdenciário, símbolo CAA-5, da Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco – FUNAPE, com efeito retroativo a 04 de fevereiro de 2022.

Nº 432 - Nomear **BRUNO MACIEL SANTANA** para exercer o cargo em comissão de Auxiliar Previdenciário, símbolo CAA-5, da Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco – FUNAPE, com efeito retroativo a 04 de fevereiro de 2022.

Nº 433 - Exonerar, a pedido, **LUÍS JOSÉ MARANHÃO NETO** do cargo em comissão de Coordenador de Núcleo de Processos Estratégicos da Procuradoria Consultiva, símbolo PE-I, da Procuradoria Geral do Estado, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2022.

Nº 434 - Exonerar **ELIZABETH CRISTINA DA SILVA FONSECA** do cargo em comissão de Assistente de Gestão, símbolo CAA-5, da Secretaria de Cultura, com efeito retroativo a 25 de janeiro de 2022.

Nº 435 - Nomear **RITA LETÍCIA DE SÁ MERGULHÃO** para exercer o cargo em comissão de Assistente de Gestão, símbolo CAA-5, da Secretaria de Cultura, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2022.

Nº 436 - Nomear, em caráter precário, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público para o Cargo de Delegado de Polícia, da Secretaria de Defesa Social, tendo em vista a homologação do referido certame através da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 008, de 24 de janeiro de 2022, em cumprimento às decisões judiciais contidas nos Processos abaixo elencados:

DELEGADO DE POLÍCIA - ÁREA – DEFESA SOCIAL

Classificação	Nome	Processo
1	Raphaella Dantas Feitoza Marques	0049103-46.2017.8.17.2001
34	Vitor Hugo Medeiros Galvao	0049404- 90.2017.8.17.2001

Nº 437 - Nomear, em caráter precário, a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público para o Cargo efetivo de Praça da Polícia Militar de Pernambuco, na graduação inicial de Soldado, tendo em vista a homologação do referido certame, através da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 015, de 24 de janeiro de 2022 e em cumprimento à decisão judicial contida no Processo abaixo elencado:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PROCESSO
277º	TAMIRES RODRIGUES GAIÃO DA COSTA	0107769-06.2018.8.17.2001

Nº 438 - Nomear, em caráter precário, o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público para o Cargo efetivo de Praça da Polícia Militar de Pernambuco, na graduação inicial de Soldado, tendo em vista a homologação do referido certame, através da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 015, de 24 de janeiro de 2022 e em cumprimento à decisão judicial contida nos Processos abaixo elencados:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PROCESSO
735º	VINÍCIUS MATHEUS DE OLIVEIRA	0001120-53.2018.8.17.2280

Nº 439 - Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público para o Cargo efetivo de Praça do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, na graduação inicial de Soldado, tendo em vista a homologação do referido certame, através da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 026, de 09 de fevereiro de 2022, com efeito retroativo a 10 de fevereiro de 2022:

Classificação	Nome
1º	NATHALY KAROLINE BEZERRA SANTOS
2º	AUGUSTO HEITOR TABOSA PEREIRA
3º	ALEXANDRE RIBEIRO FILHO
4º	HIAGO ALVES OLIVEIRA
5º	ANDERSON WAGNER MACEDO DE ALENCAR
6º	CAMILA DE SOUZA FARIAS
7º	RAFAEL FERNANDO LIMA DA CRUZ
8º	SAULO DA ROCHA CONTI
9º	CÍCERO ALAN DE FREITAS
10º	ÍCARO DE SÁ ALVES
11º	AMANDA XAVIER DE SOUZA BRITO
12º	LUCAS SANTOS DE VASCONCELOS
13º	ANAILSON CÉSAR SOBRAL DE OLIVEIRA LEITE
14º	DIEGO CAVALCANTI BEZERRA
15º	MARLON MOTA DOS SANTOS
16º	KALIL RUAN SILVA DA VEIGA
17º	DIOGO LUCAS SILVA DOS ANJOS
18º	PRISCILA COUTINHO DE CARVALHO
19º	MATHEUS VINICIUS SANTOS DE LIMA
20º	MARCELO ALEXANDRINO CALADO
21º	RENER FELIPE SILVA LINS
22º	BRENO MONTEIRO DE SOUZA
23º	MURILO ELOY ALMEIDA CADENGUE
24º	ÍTALO CÉSAR GOMES DE MOURA
25º	DAYLTON TIAGO OLIVEIRA COSTA
26º	TÚLIO SAMUELSON MARTINS VELOSO
27º	DAVID JOEL CUNHA JERONIMO
28º	JOSÉ PELINCA DA COSTA NETO
29º	DANIEL SÁ BARRETO DE MIRANDA
30º	EGLON PEREIRA DA SILVA
31º	ANTONIO ALEXANDRE DOS SANTOS NETO
32º	DANILLO ALVES DA SILVA
33º	PEDRO JORGE DORNELAS DA SILVA
34º	MAXWELL SILVA ROCHA
35º	ANDRÉ DAYVISON LEMOS DA SILVA
36º	LÍVIA REGINA DA SILVA CARVALHO
37º	PEDRO PAULO DORNELAS DE ANDRADE
38º	ABIMAEI DE OLIVEIRA SANTOS NETO
39º	THIAGO FILIPE DE SOUZA LIMA
40º	IGOR AUGUSTO ZACARIAS DE MORAES E SILVA
41º	JAMERSON DA SILVA NASCIMENTO
42º	DAYSIANNE DE SOUZA MARQUES

43º	ANDRÉ CAVALCANTI MACHADO DE MORAES
44º	IGOR ROLEMBERG SILVA AMARAL
45º	MARCONY BARRETO VASCONCELOS FILHO
46º	CLÁUDIO SÉRGIO ARRUDA DE ARAÚJO JÚNIOR
47º	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA THEML
48º	JONAS LACERDA DE CARVALHO
49º	WALESKA TATIANA CORREIA IMPERIAL
50º	HÉDER DA SILVA ESCOBAR
51º	ANA PAULA DA SILVA BARROS
52º	ALMIR DA SILVA BONFIM
53º	TULIO JOSE DA SILVA LIRA
54º	JEAN VAGNER GOMES DA COSTA
55º	ELLISSON ROGGIO OLIVEIRA ALBERTIN
56º	MAYCON JEFFERSON DE OLIVEIRA
58º	JULIANA APARECIDA PEREIRA DA SILVA
59º	FREDERICO CARLOS SILVA GUERRA
60º	ALLAN FIGUEIREDO DE VASCONCELOS
61º	CAÍQUE ESPÍNDOLA DE LIMA
62º	DOUGLAS MICHAEL ALVES ATAIDE
63º	TIAGO ANDRÉ FERREIRA DA SILVA
64º	DIEGO DIONES CABRAL
65º	DAIVSON SILVA DO NASCIMENTO
66º	RAFAELA SOUZA DA SILVA
67º	RAFAEL DOUGLAS DE SOUZA ALBUQUERQUE
68º	JEFFERSON FORTALEZA DE OLIVEIRA
69º	ALINE LUCIA TENORIO DA SILVA
70º	WESLLEY BRUNO JOSÉ DA SILVA
71º	ALYSON DOS SANTOS MAGALHÃES
72º	BRUNO RAFAEL DANTAS DE SIQUEIRA
73º	ISRAEL GABRIEL DOS SANTOS
74º	SAULO SILVA GUSMÃO FILHO
75º	RICHARD ALISSON GOMES DE OLIVEIRA
76º	EDINALDO DOS SANTOS GUEDES FILHO
77º	RAFAEL AZOUBEL BARRETO
78º	VITOR CASTELO BRANCO DE SENA
79º	RAFAEL GOMES DO NASCIMENTO
80º	MARCUS VINICIUS DE LUCENA HERACLIO
81º	FILIPE AUGUSTO NUNES DA SILVA
82º	DIOGO HENRIQUE GALIZA LOPES
83º	AMANDA KELLY SIMÕES DE MENEZES
84º	ERICK VINICIUS DIAS RODRIGUES DA SILVA
85º	RUAN TIAGO DE FREITAS CHAGAS
86º	PABLO MEIRA DE MEDEIROS
87º	FELIPE GALVÃO DO NASCIMENTO
88º	ALEX VANILSON DA SILVA SANTOS
89º	ALEXSANDRO MARQUES DA COSTA
90º	SANDRO LUCIO NUNES DE OLIVEIRA FILHO

Nº 440 - Nomear **NEZILDA JOSEFA DOS SANTOS CALADO** para exercer o cargo em comissão de Apoio Técnico Operacional, símbolo, CAA-3, do Distrito Estadual de Fernando de Noronha, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2022.

Nº 441 - Designar, com fundamento no Decreto nº 47.792, de 12 de agosto de 2019, o Grupo de Trabalho para tratar da documentação referente ao projeto de concessão comum do aeródromo de Fernando de Noronha a ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, com os seguintes membros: como representante da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos, **JOSANA TEREZA VANCE FLORÊNCIO DE MELO AMORIM**; como representante da Secretaria de Turismo e Lazer, **MÁRIO ROBERTO ARANTES BERLANDO**; e como representante da Secretaria de Planejamento e Gestão, **RICARDO CARVALHO DE SÁ**.

Nº 442 - Designar, de acordo com o disposto no Decreto nº 29.631, de 06 de setembro de 2006, alterado pelo Decreto nº 32.402, de 30 de setembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 47.498, de 28 de maio de 2019, pelo Decreto nº 50.502, de 08 de abril de 2021, e pelo Decreto nº 50.966, de 12 de julho de 2021, compor o Conselho Estadual de Turismo de Pernambuco CONTUR para complementação do mandato, como representante da Caixa Econômica Federal - CEF, **SILVIA LEANDRA PELLOSO**, na qualidade de titular, em substituição a JOSÉ ANTONIO DA SILVA, e **JOÃO CARLOS SÁ LEITÃO DE FREITAS**, na qualidade de suplente, em substituição a RICARDO JORGE LIMA DE MELO, com efeito retroativo a 10 de fevereiro de 2022.

Nº 443 - Designar **JAILSON TIBURTINO DOS SANTOS**, matrícula nº 303.169-1, da Secretaria de Educação e Esportes, para responder pelo expediente da Coordenação Técnica de Atos Normativos, da referida Secretaria, no período de 21 de janeiro a 19 de agosto de 2022, durante a ausência de seu titular, em gozo de licença maternidade e férias regulamentares.

Nº 444 - Designar **CHRYSIANE KELLI DE ARAUJO BARBOSA**, matrícula nº 324.601-9, da Secretaria de Administração, para responder pelo expediente da Gerência Geral Administrativa e Financeira de Pessoal do Estado, da referida Secretaria, no período de 18 de janeiro a 01 de fevereiro de 2022, durante ausência de seu titular, em gozo de férias regulamentares.

Nº 445 - Designar **RONALDO ACIOLY DE MELO FILHO**, matrícula nº 318.696-2, da Secretaria de Administração, para responder pelo expediente da Gerência Geral de Planejamento de Compras e Contratações Públicas do Estado, da referida Secretaria, no período de 24 de janeiro a 25 de fevereiro de 2022, durante a ausência de sua titular, em gozo de férias regulamentares.

Nº 446 - Designar **LUIZ FELIPE MAIA ÁVILA**, matrícula nº 10131-1, da Agência Pernambucana de Águas e Clima - APAC, para responder pelo expediente da Diretoria de Administração e Finanças, da referida Agência, no período de 10 a 24 de fevereiro de 2022, durante a ausência de sua titular, em gozo de férias regulamentares.

Nº 447 - Designar **JESSICA CAROLINE DAS CHAGAS MORAES**, matrícula nº 2190-3, da Secretaria do Trabalho, Emprego e Qualificação, para responder pelo expediente da Diretoria Jurídica, da referida Secretaria, no período de 03 de janeiro a 02 de fevereiro de 2022, durante a ausência de seu titular, em gozo de férias regulamentares e licença médica.

Nº 448 - Designar **JOÃO PAULO ROCHA DAMASCENO**, matrícula nº 2151-2, da Secretaria do Trabalho, Emprego e Qualificação, para responder pelo expediente da Coordenadoria Técnica, da referida Secretaria, no período de 03 de janeiro a 02 de fevereiro de 2022, durante a ausência de seu titular, em gozo de férias regulamentares.

Nº 449 - Determinar, de acordo com o disposto na Lei nº 12.642, de 15 de julho de 2004, a progressão da Matriz de Vencimento Licenciatura Plena e Mestrado para a Matriz de Vencimento Licenciatura Plena e Doutorado, dos professores abaixo relacionados:

LUPÉRCIO BRAGA BEZERRA, Professor, Classe III, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 189.714-4

LUPÉRCIO BRAGA BEZERRA, Professor, Classe III, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 195.026-6

FERNANDA CAVALCANTI VITOR, Professor, Classe II, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 256.784-9

Nº 450 - Determinar, de acordo com o disposto na Lei nº 12.642, de 15 de julho de 2004, a progressão da Matriz de Vencimento Licenciatura Plena para a Matriz de Vencimento Licenciatura Plena e Doutorado, dos professores abaixo relacionados:

BHEATRIZ NUNES DE LIMA ALBUQUERQUE, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 383.979-6

GEORGE JOSÉ ALVES DA COSTA, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 387.973-9.

Nº 451 - Determinar, de acordo com o disposto na Lei nº 12.642, de 15 de julho de 2004, a progressão da Matriz de Vencimento Licenciatura Plena e Especialização para a Matriz de Vencimento Licenciatura Plena e Mestrado, dos professores abaixo relacionados:

HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO, Professor, Classe III, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 085.833-1

CLEONICE NOGUEIRA FERRAZ PORPINO ESTRUC, Professor, Classe IV, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 106.396-0

CLEONICE NOGUEIRA FERRAZ PORPINO ESTRUC, Professor, Classe IV, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 163.643-0

MARIA DAS GRAÇAS DE MOURA FERREIRA MURICY, Professor, Classe III, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 189.093-0

ANGELO ACÁCIO ARAÚJO SILVA, Professor, Classe II, Faixa Salarial "d", Matrícula nº 239.583-5

ANGELO ACÁCIO ARAÚJO SILVA, Professor, Classe II, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 250.727-7

MARTINHA MARI DE SOUZA, Professor, Classe II, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 255.312-0

LUCIANA RODRIGUES CHICÓ, Professor, Classe II, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 264.860-1

JOSÉ AUGUSTO PEREIRA DA SILVA, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 378.291-3

JOÃO JAMESON LOPES CORDEIRO, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 379.084-3

NEURAIDE MORAES MARINHO, Professor Instrutor de Língua Brasileira de Sinais, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 382.302-4.

Nº 452 - Determinar, de acordo com o disposto na Lei nº 12.642, de 15 de julho de 2004, a progressão da Matriz de Vencimento Licenciatura Plena para a Matriz de Vencimento Licenciatura Plena e Mestrado, dos professores abaixo relacionados:

MARIA CÉLIA CORDEIRO DE FARIAS BEZERRA, Professor, Classe II, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 250.599-1

MÔNICA DE SÁ SOARES, Professor, Classe I, Faixa Salarial "d", Matrícula nº 270.264-9

KALINY FERREIRA DO NASCIMENTO, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 379.132-7

MOISÉS ANDRADE DE JESUS, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 382.040-8

WALDOMIRO BEZERRA DE QUEIROZ, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 388.115-6

JARDIEL DE MOURA GOMES, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 393.766-6

PEDRO MACÁRIO DE MOURA, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 394.233-3.

Nº 453 - Determinar, de acordo com o disposto na Lei nº 12.642, de 15 de julho de 2004, a progressão da Matriz de Vencimento Licenciatura Plena para a Matriz de Vencimento Licenciatura Plena e Especialização, dos professores abaixo relacionados:

CLÉA MARIA DE OLIVEIRA CORREIA, Professor, Classe IV, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 159.226-2

WALDILENE NADJA LUCENA ARAÚJO, Professor, Classe III, Faixa Salarial "d", Matrícula nº 184.029-0

ANA MARIA DA SILVA, Professor, Classe III, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 189.185-5

MARIA TELMA DOS SANTOS SILVA, Professor, Classe III, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 189.363-7

EDSON DA SILVA NASCIMENTO, Professor, Classe II, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 259.557-5

VANESSA CRISTINA OLIVEIRA BRITO, Professor, Classe II, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 269.981-8

JACIEL MEDEIROS DE OLIVEIRA, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 378.264-6

WILLIAMS VICENTE DA SILVA, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 378.946-2

AMILTON TENÓRIO DA SILVA, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 378.951-9

FABRÍCIA DA SILVA PEREIRA, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 378.968-3

JOBSON JOSÉ DA SILVA MOURA, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 379.743-0

DIEGA CRISLANE ALVES PEREIRA, Professor Instrutor de Língua Brasileira de Sinais, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 382.536-1

LUINDSON FLÁVIO SANTOS FERREIRA, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 388.058-3

FERNANDO LOPES DO NASCIMENTO, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 388.939-4

LUÍS EVERALDO TRAJANO DA SILVA, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 391.701-0

IRANEIDE MATIAS BRINGEL LAURINDO, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 392.304-5

ISAAC SIDNEY MENDES DOS SANTOS, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 393.651-1

ANDREIA RODRIGUES PESSOA SIEBRA, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 393.709-7

WILLMA VASCONCELOS DE QUEIROZ, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 393.748-8

ALEXANDRE DE LIMA SOBRAL, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 394.156-6

ANIELLE ALMEIDA DA COSTA, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 394.182-5

IVETE MARIA DA SILVA GUIMARÃES, Professor, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 394.197-3

DANÚBIA COELHO MUNIZ DE LIMA SILVA, Professor Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, Classe I, Faixa Salarial "a", Matrícula nº 394.364-0.

Nº 454 - Determinar, de acordo com o disposto na Lei nº 12.642, de 15 de julho de 2004, a progressão da Matriz de Vencimento Especialização para a Matriz de Vencimento Mestrado, da servidora MANUELLE PATRÍCIA RAMOS VIEIRA, Analista em Gestão Educacional, Classe II, Faixa Salarial "a", Carga Horária de 30 horas semanais, Matrícula nº 302.083-5.

Nº 455 - Autorizar o afastamento do Estado de **EDUARDO JORGE DE ALBUQUERQUE MACHADO MOURA**, Secretário de Imprensa, para integrar a comitiva Oficial do Estado, na cidade de Brasília – DF, no dia 09 de fevereiro de 2022.

Nº 456 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário Executivo Articulação Institucional, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, de **ROBERTO DUARTE GUSMÃO**, Diretor Presidente da Empresa SUAPE – Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros, para participar de reunião junto à ANTAQ - Agência nacional de Transportes Aquaviários, na cidade de Brasília – DF, nos dias 14 e 15 de fevereiro de 2022, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

ATO DO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2021.

Nº 3166 - Designar **LENILSON LINS DE MELLO**, matrícula nº 303.946-3, da Secretaria de Educação e Esportes para responder pelo expediente da Gerência Técnica de Licitação, da referida Secretaria, no período de 23 de agosto de 2021 a 22 de março de 2022, durante a ausência de sua titular, em gozo de licença maternidade e férias regulamentares.

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL).

ATOS DO DIA 4 DE FEVEREIRO DE 2022.

Nº 365 - Nomear **RODRIGO CLAUDINO DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo CAA-2, do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco – DER/PE, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2022.

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL).

Secretarias de Estado

ADMINISTRAÇÃO

Secretária: **Marília Raquel Simões Lins**

PUBLICAÇÕES SAD DO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA CONJUNTA SAD/SES Nº 028, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO** e o **SECRETÁRIO DE SAÚDE** resolvem homologar o resultado final da Seleção Pública Simplificada regida pela Portaria Conjunta SAD/SES nº 04, de 14 de janeiro de 2022, que visa à contratação temporária de 240 (duzentos e quarenta) profissionais, cuja listagem de candidatos classificados e aprovados está disponível e publicada no endereço eletrônico: <https://cutt.ly/OOy6sj>

MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS
Secretária de Administração

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Secretário de Saúde

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº. 1000, de 16 de abril de 2014 e alterações, e considerando o disposto no Decreto nº. 44.105, de 16 de fevereiro de 2017 e alterações, **RESOLVE**:

Nº 332-Fazer retornar à Agência Estadual de Tecnologia da Informação - ATI, o servidor José Henrique Lins Neto, matrícula nº 323-0, cedido à Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 30.04.2021.

Nº 333-Fazer retornar à Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA, o servidor Luiz Gustavo Costa Ferreira Nunes, matrícula nº 9981, cedido à Secretaria de Administração, a partir de 01.11.2021.

Nº 334-Fazer retornar à Secretaria de Educação e Esportes, a servidora Valéria Batista Costa Patriota, matrícula nº 189.138-3, cedida à Prefeitura Municipal de Pedra, a partir de 02.01.2021.

Nº 335-Fazer retornar à Pernambuco Participações e Investimentos S/A - PERPART, a servidora Sônia Paes Bezerra, matrícula nº 4010-0, cedida ao Tribunal Regional Federal da 5ª Região, a partir de 14.02.2022.

Nº 336-Fazer retornar à Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, a servidora Albertina Batista Pereira, matrícula nº 78.160-6, cedida ao Tribunal Regional Federal da 5ª Região, a partir de 15.01.2022.

Nº 337-Fazer retornar à Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, a servidora Rita de Cássia Moura Borba, matrícula nº 128.840-7, cedida à Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, a partir de 07.02.2022.

Nº 338-Fazer retornar ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER, o servidor Gilvan Alves Muniz de Medeiros, matrícula nº 13.435-0, cedido ao Instituto de Recursos Humanos – IRH, a partir de 01.02.2022.

Nº 339-Fazer retornar à Secretaria de Educação e Esportes, a servidora Maria Edilma Lucas Napoleão, matrícula nº 173.721-0, cedida à Prefeitura Municipal de Pedra, a partir de 02.01.2021.

Nº 340-Fazer retornar à Secretaria de Saúde, o servidor Rogério Vieira do Nascimento, matrícula nº 425.348-5, cedido à Secretaria da Controladoria Geral do Estado, a partir de 01.02.2022.

Nº 341-Fazer retornar à Secretaria de Educação e Esportes, a servidora Lindiane Maria Gomes, matrícula nº 273.237-8, cedida à Secretaria de Administração, a partir de 17.02.2022.

Nº 342-Fazer retornar à Secretaria de Educação e Esportes, o servidor Humberto Henrique Barros de Santana, matrícula nº 258.127-2, cedido à Prefeitura Municipal de Cumaru, a partir de 03.01.2022.

Nº 343-Colocar à disposição da Pernambuco Participações e Investimentos S/A - PERPART, A servidora Leidreany Temóteo da Silva, matrícula nº 251.500-8, da Secretaria de Educação e Esportes, com ônus para o órgão de origem, a partir de 01.01.2022 até 31.12.2022.

Nº 344-Colocar à disposição do Instituto Agronômico de Pernambuco – IPA, o servidor Jerônimo de Castro Heráclio, matrícula nº 7047-5, da Pernambuco Participações e Investimentos S/A - PERPART, com ônus para o órgão de origem, até 31.12.2022.

Nº 345-Considerar autorizada a cessão à Prefeitura Municipal de Parnamirim, do servidor Ilton Silvestre de Lima, matrícula nº 181.156-8, da Secretaria de Educação e Esportes, com ônus para o órgão de origem, mediante permuta, a partir de 05.02.2021 até 31.12.2021.

Nº 346-Considerar autorizada a cessão à Prefeitura Municipal de Sirinhaém, do servidor Antônio Pádua de Melo, matrícula nº 174.470-4, da Secretaria de Educação e Esportes, com ônus para o órgão de origem, mediante permuta, no exercício 2021.

Nº 347-Considerar autorizada a cessão à Prefeitura Municipal de Glória do Góitá, do servidor Severino Luiz da Silva, matrícula nº 257.870-7, da Secretaria de Educação e Esportes, com ônus para o órgão de origem, mediante permuta, no exercício 2021.

Nº 348-Considerar autorizada a cessão à Prefeitura Municipal de Garanhuns, do servidor David Leonardo de Oliveira Frutuoso, matrícula nº 378.567-0, da Secretaria de Educação e Esportes, com ônus para o órgão de origem, mediante permuta, a partir de 01.11.2021 até 31.12.2021.

Nº 349-Considerar autorizada a cessão à Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, da servidora Girlania Brasileira de Arruda, matrícula nº 276.781-3, da Secretaria de Educação e Esportes, com ônus para o órgão de origem, a partir de 16.12.2021 até 31.12.2021.

Nº 350-Considerar autorizada a determinação de exercício na Secretaria de Educação e Esportes, da servidora Patrícia Roberta Alves Xavier, da Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, à disposição deste Governo, com ônus para o órgão de origem, mediante permuta, a partir de 18.06.2013 até 31.12.2021.

Nº 351-Considerar autorizada a determinação de exercício na Secretaria de Educação e Esportes, da servidora Helisa Laine de Lima Lacerda, da Prefeitura Municipal de Rio Formoso, à disposição deste Governo, com ônus para o órgão de origem, mediante permuta, nos exercícios 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021.

Nº 352-Considerar autorizada a determinação de exercício na Secretaria de Educação e Esportes, da servidora Maria Ednalva da Silva, da Prefeitura Municipal de Primavera, à disposição deste Governo, com ônus para o órgão de origem, mediante permuta, no exercício 2019.

Nº 353-Considerar autorizada a determinação de exercício na Secretaria de Educação e Esportes, da servidora Ana Catarina de Souza Cabral, da Prefeitura Municipal de Jaboatão dos Guararapes, à disposição deste Governo, com ônus para o órgão de origem, mediante permuta, a partir de 16.11.2021 até 31.12.2021.

Nº 354-Considerar autorizada a prorrogação da cessão à Prefeitura Municipal de Itaíba, do servidor Luiz Joaquim Matias, matrícula nº 122.079-9, da Secretaria de Educação e Esportes, com ônus para o órgão de origem, mediante permuta, no exercício 2020.

Nº 355-Considerar autorizada a prorrogação da cessão à Prefeitura Municipal de Lagoa dos Gatos, do servidor Edjailson Pereira Aquino, matrícula nº 250.225-9, da Secretaria de Educação e Esportes, com ônus para o órgão de origem, mediante permuta, no exercício 2020.

Nº 356-Considerar autorizada a prorrogação da determinação de exercício na Companhia Estadual de Habitação e Obras - CEHAB, do servidor da Prefeitura Municipal do Recife, Paulo Roberto da Silva, à disposição deste Governo, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, nos exercícios 2018, 2019 e 2020.

Nº 357-Determinar que a servidora da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, Liliane Cavalcanti Barreto Campello Pinto, à disposição deste Governo, continue em exercício na Secretaria da Casa Civil, com ônus para o órgão de origem, até 31.12.2022.

Nº 358-Determinar que a servidora do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, Bianca Batista da Rosa, à disposição deste Governo, continue em exercício na Secretaria da Controladoria Geral do Estado, com ônus para o órgão de origem, até 31.12.2022.

Nº 359-Determinar que o servidor do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, Ramon Barros Wanderley, à disposição deste Governo, continue em exercício na Procuradoria Geral do Estado, com ônus para o órgão de origem, até 31.12.2022.

Nº 360-Determinar que o servidor do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, Lucas Azevedo Neves de Carvalho, à disposição deste Governo, continue em exercício na Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH, com ônus para o órgão de origem, até 31.12.2022.

Nº 361-Prorrogar a cessão à Prefeitura Municipal do Jaboatão dos Guararapes, da servidora Andrea Costa de Arruda, matrícula nº 328.395-0, da Secretaria da Controladoria Geral do Estado, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, até 31.12.2022.

Nº 362-Tornar sem efeito a Portaria SAD nº 1190 do dia 18.05.2021, publicada no DOE de 19.05.2021, no que concerne ao servidor Marcelo Batista Cavalcanti Júnior, da Prefeitura Municipal de Igarassu.

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, no uso das suas atribuições, considerando o disposto no artigo 174-A, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968, na Lei Complementar nº 371, de 26/09/2017, no Decreto nº 45.185, de 26/10/2017, bem como no art. 1º, alínea "c", item 1.16, da Portaria SAD nº 1.000, de 16/04/2014, **RESOLVE**:

Nº 363-Renovar o horário especial de trabalho da servidora abaixo relacionada, conforme Laudo do Serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho do Estado, datado de 02/02/2022 (20970384), e COTA - SAD - NÚCLEO DE APOIO E CONTROLE DISCIPLINAR - Nº 07/2022 (21242700):

Processo	Matrícula	Nome do servidor	Cargo	Órgão	Carga horária a ser reduzida
0001200144.000027/2022-14	377.843-6	Helana Pessoa de Albuquerque Silva Beckman	Professora	SEE	16 (dezesseis) horas-aulas diurnas semanais até 01 de fevereiro de 2024

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS** tendo em vista as atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SAD Nº 1.000, de 16.04.2014 e considerando o disposto na Lei Complementar nº 43, de 03.05.2002, regulamentada pelo Decreto nº 24.357, de 30.05.2002, **RESOLVE**:

Nº 364-DISPENSAR da Gratificação pela Participação no Cadastro e na Elaboração da Folha de Pagamento do Estado de Pernambuco os servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	ORGÃO/ENTIDADE	A PARTIR DE	PROCESSO SEI
MIRTES DE MILENIO DA SILVA SANTOS	106614-5	PMPE/SDS	05/01/2022	3900000036.000110/2022-78
WANESSA JOSELIA DA SILVA	108710-0	PMPE/SDS	05/01/2022	3900000036.000110/2022-78
AURIZEA BARBOSA DE MORAIS	84.144-7	SES	04/12/2021	2300000140.006106/2021-23
GUILHERME MOREIRA REIS LAPENDA	10.669-0	FUNAPE	14/01/2022	0040100057.000183/2022-81
MARIA APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA	10.462-0	FUNAPE	01/02/2022	0040100057.000183/2022-81
GEYSA GABRIELA ALVES DA SILVA	1095064	PMPE/SDS	01/02/2022	3900000036.000166/2022-22
PAULO JORGE DE MELO CAHU	675-0	HEMOPE	01/12/2021	0040400082.000883/2021-11

Nº 365-ATRIBUIR a Gratificação pela Participação no Cadastro e na Elaboração da Folha de Pagamento do Estado de Pernambuco aos servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	ORGÃO/ENTIDADE	A PARTIR DE	PROCESSO SEI
ALBA CARLA ALVES LEONARDO	106508-4	PMPE/SDS	01/02/2022	3900000036.000110/2022-78
ANEILSON ANDRYO CAVALCANTI ROCHA	113448-5	PMPE/SDS	01/02/2022	3900000036.000110/2022-78
EXPEDITO JOSÉ DE OLIVEIRA FILHO	430.730-5	SES	01/02/2022	2300000140.006106/2021-23
NATIELLE RAMOS DAVID	10.718-2	FUNAPE	01/02/2022	0040100057.000183/2022-81
PEDRO DE MEIRA LINS	10.721-2	FUNAPE	01/02/2022	0040100057.000183/2022-81
IZABELA SANTOS DO MONTE	1154141	PMPE/SDS	01/02/2022	3900000036.000166/2022-22
CREMILDA PEREIRA DA SILVA	182-1	HEMOPE	01/02/2022	0040400082.000883/2021-11

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS** tendo em vista as atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SAD Nº 1.000, de 16.04.2014, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 85, de 31.03.2006, regulamentada pelo Decreto nº 33.721, de 03.08.2009, alterado pelo Decreto nº 37.934, de 02.03.2012, **RESOLVE**:

Nº 366-ATRIBUIR a Gratificação pela Participação na Execução, Processamento e Controle Orçamentário e Financeiro, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	ORGÃO/ENTIDADE	A PARTIR DE	PROCESSO SEI
FLAVIA DE FATIMA DE ARRUDA ALBUQUERQUE	3007197	SEE	01/02/2022	1400003040.000019/2021-98
MARIA DA CONCEICAO DA SILVA SILVERIO	3004724	SEE	01/02/2022	1400003040.000019/2021-98
THAIS BATALHA DE OLIVEIRA HOLDER	2658852	SEE	01/02/2022	1400003040.000019/2021-98
RICARDO TIMOTEO GALINDO FALCÃO	707212-0	SDS/CBMPE	01/02/2022	3900000143.000742/2020-52

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º, alínea "c", item 1.12.8, da Portaria SAD nº 1.000, de 16/04/2014, e com amparo legal nos arts. 4º, 5º e 7º da Lei nº 12.001, de 28/05/2001, **RESOLVE**:

Nº 367-Dispensar, a pedido, da gratificação por exercício no Expresso Cidadão, na atividade de atendimento ao público, a servidora EDJANE FERREIRA GOMES, matrícula nº 282.370-5, com efeito retroativo a 1º/02/2022.

Nº 368-Atribuir a gratificação por exercício no Expresso Cidadão, na atividade de atendimento ao público, ao servidor FRANKLIN JOSE MESQUITA DE LIMA, matrícula 313.656-6, da SDS/PE, com efeito retroativo a 1º/02/2022.

Nº 369-Dispensar, a pedido, da gratificação por exercício no Expresso Cidadão, na atividade de atendimento ao público, o servidor DILSON CINTRA DE FARIAS, Perito Papiloscopista, matrícula nº 125.849-4, da SDS/PE, com efeito retroativo a 30/10/2021, em virtude de sua aposentadoria.

Nº 370-Atribuir a gratificação por exercício no Expresso Cidadão, na atividade de atendimento ao público, ao servidor GILBERTO BEZERRA DA SILVA, Perito Papiloscopista, matrícula nº 197.066-6, da SDS/PE, com efeito retroativo a 01/02/2022.

Nº 371-Dispensar, a pedido, da gratificação por exercício no Expresso Cidadão, na atividade de atendimento ao público, o servidor Aroldo dos Santos Carlos, matrícula nº 5860, da Compesa, com efeito retroativo a 06/01/2022, em razão de sua aposentadoria.

Nº 372-Atribuir a gratificação por exercício no Expresso Cidadão, na atividade de atendimento ao público, ao servidor Fábio Fernandes Lins do Ó, matrícula nº 10150, da Compesa, com efeito retroativo a 1º/02/2022.

Cirilo José Cabral de Holanda Cavalcante
Secretário Executivo de Pessoal e Relações Institucionais

DESPACHOS DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, DO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

PROCESSO SEI Nº 1400005565.000653/2021-37 – Requerente: Marta Cordeiro dos Passos. Tendo em vista as atribuições decorrentes do Decreto nº 40.200/2013, delegadas por meio da Portaria SAD nº 1.000/2014, INDEFIRO o pedido, nos termos da Decisão nº 07/2022, da Secretaria Executiva de Pessoal e Relações Institucionais, em consonância com o Parecer PGE nº 0046/2022.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO Nº 109 DO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO**, com fundamento no artigo 1º, alínea "c", item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, **RESOLVE**:

- Homologar, com amparo legal no artigo 2º, "caput" e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900032199.000505/2019-07 (20528910), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 11, de 17/01/2022 (20543728), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar JAIME ARSÊNIO DE JESUS, 3º Sgt RRRPM, matrícula nº 20280-0, ocorrida em 22/04/2019; e
- Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização à dependente habilitada do referido servidor: MARIA DO SOCORRO PEREIRA DE JESUS, companheira.

Cirilo José Cabral de Holanda Cavalcante
Secretário Executivo de Pessoal e Relações Institucionais

ERRATA

Na Portaria SAD nº 2724 do dia 04.10.2021, publicada no DOE de 05.10.2021, no que concerne à servidora Milca Feitosa Ferraz Materno, matrícula nº 160.583-6, da Secretaria de Educação e Esportes.

Onde se lê: ...a partir de 01.01.2021 até 31.12.2021.

Leia-se: ...a partir de 01.04.2021 até 31.12.2021.

CASA CIVIL

Secretário: **José Francisco de Melo Cavalcanti Neto**

PORTARIAS DO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COORDENAÇÃO ESTRATÉGICA DA SECRETARIA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso II do artigo 15 e o artigo 17 do Decreto nº 25.845, de 11 de setembro de 2003, e alterações, RESOLVE:

Nº 036 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Turismo e Lazer, de **CARMEN LÚCIA SIMÕES MEGALE NEVES**, da Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos - EMPETUR, para participar dos eventos do NORDESTE ARRETADO, nas cidades de Campinas e Ribeirão Preto – SP, no período de 09 a 11 de fevereiro de 2022.

Nº 037 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário Executivo Articulação Institucional, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, de **LEILANE PESSOA DE OLIVEIRA**, da Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco – AD/DIPER, para participar da 1ª reunião das coordenações estaduais do Programa de Artesanato Brasileiro (PAB) de 2022 e realizar visita técnica aos Centros de Artesanato, na cidade de Fortaleza – CE, no período de 09 a 14 de fevereiro de 2022.

Nº 038 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, da Coronel PM **VALDENISE DA SILVA SALVADOR**, da Terceiro Sargento PM **ISOLDA CARLOS SILVA DOS SANTOS LIMA** e da Cabo PM **DANIELLE DE PAULA NASCIMENTO**, para tratarem de assuntos de interesse da sobredita Secretaria, na cidade de Brasília - DF, nos dias 27 e 28 de janeiro de 2022.

Nº 039 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Major BM **LUÍS OTÁVIO CONSTANTINO DE MELO**, do Primeiro Sargento BM **MACIEL LOURENÇO DA SILVA**, dos Terceiros Sargentos BM **GABRIEL WANDERLEY DE OLIVEIRA** e **RÔMULO MANOEL RIBEIRO GAMA**, do Cabo PM **ROBSON RODRIGUES DA SILVA** e da Soldado BM **GISELE LYRA RODRIGUES FRANÇA**, para participarem da Copa Cabedelo de Triathlon, na cidade de Cabedelo - PB, nos dias 29 e 30 de janeiro de 2022, sem ônus ao Estado de Pernambuco.

Nº 040 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Major QOPM **JOSUÉ INÁCIO CORREIA NETO**, para participar do Congresso de Operações Policiais - COP Internacional 2022, na cidade de Florianópolis - SC, no período de 22 a 24 de março de 2022, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 041 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Chefe da Casa Militar, do Maj PM **LEONARDO JOSÉ SANTANA DA LUZ**, do referido Órgão, para tratar de assuntos de interesse do sobredito Órgão, na cidade de São Paulo – SP, nos dias 03 e 04 de fevereiro de 2022.

Nº 042 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação do Chefe da Casa Militar, do Maj PM **RODRIGO JORGE GRISI DA COSTA VASCONCELOS** e do ST PM **ADRIANO QUEIROZ DA SILVA**, do referido Órgão, para tratarem de assuntos de interesse do sobredito Órgão, na cidade de São Paulo – SP, no período de 02 e 04 de fevereiro de 2022.

Nº 043 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação do Chefe da Casa Militar, da Maj PM **LUCIANA DE OLIVEIRA MORAÉ**, dos 3º Sgt PM **VINICIUS ANDRÉ DE FIGUEIREDO** e **EMERCIO JESUS SIMÕES**, dos 2º Sgt PM **ROGÉRIO CORREIA DE ALMEIDA** e **HERON RODRIGUES DE SOUZA**, e do Cb PM **JOSÉ EDSON FEITOSA JÚNIOR**, do referido Órgão, para integrarem a comitiva Oficial do Estado, na cidade de João Pessoa – PB, no dia 03 de fevereiro de 2022.

Nº 044 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Chefe da Casa Militar, do Maj PM **FLÁVIO RIBEIRO FERRAZ GOMINHO**, do referido Órgão, para integrar a comitiva Oficial do Estado, na cidade de Brasília – DF, nos dias 09 e 10 de fevereiro de 2022.

ADILSON GOMES DA SILVA FILHO

Secretário Executivo de Coordenação Estratégica da Secretaria da Casa Civil

DEFESA SOCIAL

Secretário: **Humberto Freire de Barros**

**CORREGEDORIA GERAL/SDS
EDITAL DE INTIMAÇÃO**

O presidente da CEPDPC, nos termos do artigo 232, §§ 2º e 3º, da Lei Estadual Nº 6.123/1968, c/c os artigos 15, 256 e 485, inciso III, do Código de Processo Civil e do artigo 17, inciso I, da Instrução Normativa nº 01/2017, publicada no BGSDS nº 202, de 26/10/17, INTIMA, pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Assistente em Gestão Pública, **MARCEL GOMES DE SOUZA**, matrícula Nº 269.915-0, para tomar ciência das deliberações de instrução, constantes nas respectivas atas, pela Comissão Processante, nos autos do PADE Nº 2020.14.5.002124, instaurado pela Port. Cor.Ger./SDS nº 089/2020, publicada no BG SDS nº 97 de 27/05/2020, no prazo de 05 dias, na sede desta Corregedoria Geral da SDS, sito na Av. Conde da Boa Vista, nº 428, Boa Vista, Recife-PE, no horário das 8h às 17h. **ALVARO CRISTIANO PORPINO MUNIZ**, Delegado Especial de Polícia Civil, Presidente da CEPDPC.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO**ERRATA**

Na Portaria nº 05/2022-CBMPE-DIP-STRR, de 08FEV2022, publicada no DOE nº 27, de 09FEV2022, onde se lê: ... Nº 5/2022-CBMPE-DIP-STRR, DE 08AGO2022. EMENTA: Promove Militares... Leia-se: ... Nº 5/2022-CBMPE-DIP-STRR, DE 08FEV2022. EMENTA: Promove Militares. (repblicado por haver saído com correção). **ROGÉRIO ANTONIO COUTINHO DA COSTA**- Cel QOC/BM - Comandante Geral

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

Nº 6/2022 CBMPE-DIP-STRR, 09FEVEREIRO2022. EMENTA: Promove e Desliga Militar do Serviço Ativo. O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 10 da Lei nº 15.187, de 12DEZ13 (Lei de Organização Básica). Resolve: I – Promover no ato de transferência *ex-officio* para Reserva Remunerada por incapacidade física, ao posto de MAJOR BM, o Capitão QOC BM MAX FERREIRA DE OLIVEIRA, Mat.704010-5, com fundamento no Inc. II do Art. 85 e Inc. II do Art. 94 da Lei 6.783/74, Inc. IV do Art. 83 da Lei 10426/90; contando-se os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado, conforme Instrução Normativa FUNAPE nº 007, de 30DEZ09, publicada no DOE nº 007, de 12JAN10; II – Condicionar, resolutivamente, a promoção referida no Inciso I desta Portaria, ao acolhimento deste processo de inatividade pela FUNAPE; III - Desligar o militar em epígrafe do serviço ativo do CBMPE, em virtude de sua transferência *ex-officio* para a Reserva Remunerada por incapacidade física, a contar de 30 de novembro de 2021. **ROGÉRIO ANTONIO COUTINHO DA COSTA**- Cel QOC/BM - Comandante Geral

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

Nº 7/2022-CBMPE-DIP-STRR, DE 09FEVEIRO2022. EMENTA: Promove Militares. O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 10, da Lei nº 15.187, de 12DEZ13 (Lei de Organização Básica). Resolve: I – Promover no ato de transferência **a pedido para** a Reserva Remunerada os militares que se seguem, com fundamento no Inc. I do Art. 88 e Art. 89, da Lei 6.783/74, c/c o Art. 21, da Lei Complementar nº 59/2004, contando-se os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado, conforme Instrução Normativa FUNAPE nº 007, de 30DEZ09, publicada no DOE nº 007, de 12JAN10; II – Condicionar, resolutivamente, a promoção referida no Inciso I desta Portaria, ao acolhimento deste processo de inatividade pela FUNAPE.

Ao Posto de 2º Tenente BM:

O Subtenente BM **GILMAR RODRIGUES FERREIRA**, Mat. 930178-0.

A Graduação de Subtenente BM:

O 1º Sargento BM **EDERVAL FRANCISCO DA SILVA**, Mat. 930185-2;

O 1º Sargento BM **MANOEL MESSIAS BARBOSA**, Mat. 930824-5;

O 1º Sargento BM **LINDOMAR MELO DA SILVA**, Mat. 31964-3.

ROGÉRIO ANTONIO COUTINHO DA COSTA- Cel QOC/BM - Comandante Geral

EDUCAÇÃO E ESPORTES

Secretário: **Marcelo Andrade Bezerra Barros**

PORTARIA SEE-GGPE DE 11 DE 02 DE 2022.

O GERENTE GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELA PORTARIA SEE Nº 1019 DE 12.03.2021, RESOLVE:

Nº 461 - Remover SANDRA MARIA SILVA FERREIRA, Prof. LPE, II, D, mat. 239.942-3, para a Esc. Olívia Carneiro de Carvalho, Vitória de Santo Antão, com 200 h/a mensais de Biologia, a partir de 03.02.2022. 1400005378.001733/2021-17.

Nº 462 - Remover MARCELO SIQUEIRA DE SOUSA, Prof. LP, II, A, mat. 256.967-1, para o Parque e Centro Esportivo Santos Dumont, Secretaria Executiva de Esportes, com 200 h/a mensais de Educ. Física, a partir de 01.01.2022. 1400005424.001930/2021-33.

Nº 463 - Dispensar RALGERLAN DA SILVA CRUZ, Assistente Administrativo Educacional IV, D, mat. 302.500-4, da função de Chefe de Secretaria da Esc. Olívia Carneiro de Carvalho, Vitória, a partir de 01.02.2022. 1400005395.000006/2022-13.

Nº 464 - Localizar RALGERLAN DA SILVA CRUZ, Assistente Administrativo Educacional IV, D, mat. 302.500-4 na Esc Paroquial de Menores, Gloria de Goitá, GRE Vitória, a partir de 01.02.2022. 1400005395.000006/2022-13.

Nº 465 - Designar RISOLENE FERREIRA DE LIMA, Analista em Gestão Educacional, II, A, mat. 306.473-5, para a função de Chefe de Secretaria da Esc. Olívia Carneiro de Carvalho, Vitória, atribuindo-lhe a gratificação referente a Escola de Pequeno Porte, a partir de 01.02.2022. 1400005395.000006/2022-13.

Nº 466 - Designar RENAN BELARMINO VIANA DA SILVA, Prof. LPE, I, A, mat. 378.560-2, para a função de Chefe de Secretaria da Esc. Pe. Antonio Callou de Alencar, Canhotinho, GRE Garanhuns, atribuindo-lhe a gratificação ref. a Esc. de Pequeno Porte, com 200 h/a mensais, a partir de 01.02.2022. 1400005482.000202/2022-09.

Nº 467 - Dispensar MIRIAM WANG PEIXOTO DOS SANTOS, Analista em Gestão Educacional, II, A, mat. 303.249-3, da função de Chefe de Secretaria da EREM Mariano Teixeira, Areias, GRE Recife Sul, ficando localizada na referida escola, a partir de 31.12.2021. 1400005526.000020/2022-76.

Nº 468 - Dispensar MARIA DAS NEVES MARQUES MENDONÇA, Prof. LP, IV, A, mat. 144.840-4, da função de Chefe de Secretaria da Esc. Pe. Antonio Callou de Alencar, Canhotinho, GRE Garanhuns, permanecendo da ref. escola com 200 h/a mensais de História, a partir de 01.02.2022. 1400005482.000201/2022-56.

Nº 469 - Remover MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA DE ALMEIDA FILHA, Prof. LPE, II, A, mat. 255.381-3, para Coordenação Geral de Planejamento e Articulação- CGPA, na Gerência Regional da GRE Recife Sul, com 150 h/a mensais, a partir de 01.03.2021. 1400005526.000588/2021-14.

Nº 470 - Localizar LUCÉLIO CORDEIRO DOS SANTOS, Prof. LPE, I, A, mat. 391.899-8, na Esc. Profª Elisa Coelho, Garanhuns, com 200 h/a mensais de Português, a partir de 03.01.2022. 1400005482.000203/2022.

Nº 471 - Dispensar LILIANE ALVES DA SILVA, Prof. LPE, I, A, mat. 378.566-1, da função de Educador de Apoio da Esc. São Cristóvão, ficando localizada na Esc. Profª Elisa Coelho, ambas em Garanhuns, com 200 h/a mensais de Português, a partir de 02.02.2022. 1400005482.000199/2022-15.

Nº 472 - Elevar para 200 h/a a carga horária mensal de Português de SABRINA NEVES CAMELO, Prof. LP, I, A, mat. 423.247-0, loc. na Esc Pe. Antonio Callou de Alencar, Canhotinho, GRE Garanhuns, a partir de 01.02.2022. 1400005482.000223/2022-16.

Nº 473 - Remover SUELLEN WANESSA OLIVEIRA DA SILVA, Prof. LPE, II, A, mat. 262.974-7, para Esc. Padre Lebre, Ibura, GRE Recife Sul, com 200 h/a mensais. de Educação Física, a partir de 03.01.2022. 1400005527.000002/2022-84.

Nº 474 - Designar SUELLEN WANESSA OLIVEIRA DA SILVA, Prof. LPE, II, A, mat. 262.974-7, para a função de Diretor Adjunto da Esc. Padre Lebre, Ibura, GRE Recife Sul, atribuindo-lhe a gratificação referente a Esc. Médio Porte, com 200 h/a mensais, a partir de 03.01.2022. 1400005527.000002/2022-84.

Nº 475 - Localizar RICARDO DE SIQUEIRA ALMEIDA, Prof. LPE, II, A, mat. 252.463-5, na EREM Virgem do Socorro, Garanhuns, com 200 h/a mensais de Matemática, a partir de 03.01.2022. 1400005482.000197/2022-26.

Nº 476 - Localizar CLEUSELITE RILAMAR GUIMARÃES SILVA, Prof. LPE, II, D, mat. 239.977-6, na ETE Jurandir Bezerra Lins, Igarassu, GRE Metro Norte, com 200 h/a mensais de Matemática, a partir de 01.01.2022. 14 00005269.000060/2022-04.

Nº 477 - Localizar THATYANE GOMES PACHECO, Prof. LPE, II, D, mat. 242.805-9, na Esc. Sargento Camargo, Boa Viagem, GRE Recife Sul, com 200 h/a mensais de Matemática, a partir de 01.04.2005. 1400005541.000169/2022-67.

Nº 478 - Remover RAISA MANUELLE FERREIRA GUEIROS, Assistente Administrativo Educacional, IV, A, mat. 302.640-0, para EREM Sen. Vitorino Freire, Arcoverde, com 40 horas semanais. 1400005509.000133/2022-80.

Nº 479 - Dispensar MARCELLE SALES RIBEIRO DE ANDRADE, Analista em Gestão Educacional, II, A, mat. 300.579-8, da função de Chefe de Secretaria da Esc. Pastor Amaro de Sena, Abreu e Lima, GRE Metro Norte, permanecendo na referida Escola, a partir de 03.01.2022. 1400005269.000045/2022-58.

Nº 480 - Designar ANA CLAUDIA MONTEIRO DA SILVA, Prof. LPE, II, A, mat. 254.283-8, para a função de Chefe de Secretaria da Esc. Pastor Amaro de Sena, Abreu e Lima, GRE Metro Norte, atribuindo-lhe a gratificação ref. a Esc. de Médio Porte, com 200 h/a mensais, a partir de 03.01.2022. 1400005269.000045/2022-58.

Nº 481 - Designar RUBENITA SALES RIBEIRO DE ANDRADE, Assist. Adm. Educacional, IV, D, mat. 141.222-1, para a função de Chefe de Secretaria da Esc. Orfanato Estrela de Bethel, Abreu e Lima, GRE Metro Norte, atribuindo-lhe a gratificação ref. Escola de Pequeno Porte, com 40 h semanais, a partir de 18.10.2021. 1400005269.000134/2022-02.

Nº 482 - Remover e designar IZABEL CRISTINA DELAITI DE MELO, Prof. LPE, II, A, mat. 254.593-4, para a função de Chefe de Secretaria da Esc. Nossa Senhora do Carmo, Olinda, GRE Metro Norte, atribuindo-lhe a gratificação referente a Esc. de Pequeno Porte, com 200 h/a mensais, a partir de 11.10.2021. 1400005269.003185/2021-05.

Nº 483 - Remover VALTER JOSE CAVALCANTE, Prof. LPE, II, A, mat. 251.055-3, para a Unidade de Desenvolvimento de Pessoas/ CGAF da GRE Limoeiro, com 150 h/a mensais, a partir de 01.02.2022. 1400005424.000062/2022-55.

Nº 484 - Elevar para 200 h/a a carga horária mensal de Educação Especial, LEONARDO TEIXEIRA DA FONSECA, Prof. LP, I, A, mat. 394.230-9, loc. no Centro de Reabilitação e Educação Especial Lions Clube, Garanhuns, a partir de 01.02.2022. 1400005482.000232/2022-15.

Nº 485 - Remover WILLMA VASCONCELOS DE QUEIROZ, Prof. LP, I, A, mat. 393.748-8, para a ETE Jose Humberto de Moura Cavalcanti, Limoeiro, com 200 h/a mensais de Português, a partir de 01.02.2022. 1400005424.000080/2022-37.

Nº 486 - Remover JOSE PEREIRA DE BARROS, Prof. LPE, II, D, mat. 237.958-9, para a Coordenação Geral de Desenvolvimento da Educação/GRE Garanhuns, com 200 h/a mensais, a partir de 02.02.2022. 1400005706.003999/2021-35.

Nº 487 - Elevar para 200 h/a a carga horária mensal de Educação Física de TEGEA RIBEIRO CAMAROTTI, Prof. LPE, I, A, mat. 377.752-9, loc. na Esc. Barão de Vera Cruz, Araçoiaba, GRE Metro Norte, a partir de 01.02.2022. 1400005269.000170/2022-68.

Nº 488 - Remover ROSEMERE NASCIMENTO DA SILVA, Prof., LPE, I, A, mat. 377.755-3, para a EREM Padre Francisco Carneiro, Olinda, GRE Metro Norte, com 200 h/a mensais de Português, Semi-integral, conforme Dec. nº 37.825, de 31.01.2012, e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, no período de 03.11.2021 a 17.01.2022. 1400004088.000047/2022-11.

Nº 489 - Atribuir a gratificação de localização especial para DEBORA XAVIER LAVANERE SAMPAIO, Prof., LP, II, A, mat. 253.493-2 localizada na EREM Professor Leal de Barros, Recife, GRE R. Sul, com 200 h/a mensais de Português, Semi-integral de Dois Turnos, conforme Dec. nº 52.142, de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 02.02.2022. 1400005546.000021/2022-82.

Nº 490 - Atribuir a gratificação de localização especial para DANIEL CANDIDO NUNES FILHO Prof., LPE, I, A, mat. 391.779-7, localizada na EREM Professor Leal de Barros, Recife, GRE R. Sul, com 200 h/a mensais de Matemática, Semi-integral de Dois Turnos, conforme Dec. nº 52.142, de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 02.02.2022. 1400005546.000020/2022-38.

Nº 491 - Dispensar, a pedido, JANAINA FARIAS KIRSCHNER, mat. 250.051-5, da função de Educ. de Apoio, Pro Tempore, da EREM Senador Paulo Pessoa Guerra, Jornada Integral, Recife, GRE Recife Sul , a partir de 02.02.2022. Permanecendo com a gratificação de localização especial do Programa de Educação Integral.

Nº 492 - Atribuir a gratificação de localização especial para JANAINA FARIAS KIRSCHNER, Prof., LP, II, A, mat.250.051-5 localizada na EREM Senador Paulo Pessoa Guerra, Recife, GRE R. Sul, com 200 h/a mensais de Português, Integral, conforme Dec. nº 37.826, de 31.01.2012, e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 02.02.2022. 1400005546.000023/2022-71.

Consulte o nosso site: **www.cepe.com.br**

Nº 493 - Dispensar Prof. LEILA LIRA RODRIGUES, LPE, II, A, mat. 254.877-1, da função de Educador de Apoio da ETE Mariano Teixeira, Recife, GRE Recife Sul, a partir de 01.02.2022. Permanecendo com a gratificação de localização especial do Programa de Educação Integral. 1400005546.000037/2022-95.

Nº 494 - Designar LEILA LIRA RODRIGUES, Prof., LPE, II, A, mat. 254.877-1, para a função de Chefe de Secretaria na ETE Mariano Teixeira, Recife, GRE Recife Sul, atribuindo-lhe a gratificação referente a Esc. de Grande Porte, com 200 h/a mensais, Jornada Integral, conforme Dec nº 52.140 de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.08, § 4º, art. 5º, a partir de 01.02.2022. 1400005546.000037/2022-95.

Nº 495 - Remover na função de Educador de Apoio pro Tempore ADRIANE ANDRADE DE AZEVEDO, Prof., LP, III, D, mat. 177.971-0, para a ETE Mariano Teixeira, Recife, GRE Recife Sul, com 200 h/a mensais, Integral, Dec. nº 52.140, de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 01.02.2022. 1400005546.000038/2022-30.

Nº 496 - Dispensar ADRIANE ANDRADE DE AZEVEDO, Prof., LP, III, D, mat. 177.971-0, da função de Ed. de Apoio da ETE João Bezerra, Jornada, Recife, GRE Recife Sul, a partir de 01.02.2022 Permanecendo com a gratificação de localização especial do Programa de Educação Integral. 1400005546.000038/2022-30.

Nº 497 - Dispensar, a pedido, MARIA DAS DORES DE ARAUJO, mat. 256.137-9, da função de Coord. de Biblioteca da EREM Manoel Moreira da Costa, Jornada Semi-Integral, Ibirajuba, GRE Agreste Centro Norte - Caruaru , a partir de 01.02.2022. Permanecendo com a gratificação de localização especial do Programa de Educação Integral.

Nº 498 - Remover e designar MARIA DAS DORES DE ARAUJO, mat. 256.137-9, Prof., LPE, II, A, para a função de Coord. de Biblioteca na EREM Professora Maria Galvão, Belo Jardim, GRE Agreste Centro Norte - Caruaru, com 200 h/a mensais, Jornada Integral, conforme Dec. nº 52.141, de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 01.02.2022.

Nº 499 - **Dispensar**, a pedido, EDIVANDA MARTA MORAIS CAVALCANTI DEMERY, mat. 249.983-5, da função de Ed. de Apoio da EREM Professor Jordão Emerenciano, Jornada Semi-Integral de dois turnos, Recife, GRE Recife Sul, a partir de 01.02.2022. Com cancelamento da gratificação de localização especial do Programa de Educação Integral.

Nº 500 - Designar EDMILSON FONSECA RORIZ, Prof., LPE, II, A, mat. 262.530-0, para a função de Chefe de Secretaria na ETE Chico Science, Olinda, GRE Metro Norte , atribuindo-lhe a gratificação referente a Esc. de Grande Porte, com 200 h/a mensais, Integral, conforme Dec nº 50.598, de 28.04.2021, e LC nº 125, de 10.07.08, § 4º, art. 5º, a partir de 01.02.2022. SEI: 1400005277.000005/2022-15.

Nº 501 - Designar na função de Prof. Apoio Pedagógico JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA, Prof. LPM, II, D, mat. 240.381-1, localizado na ETE Porto Digital, GRE Recife Sul com 200 h/a mensais, Integral, conforme Dec. nº 45.440 de 12.12.2017, e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 01/02/2022. 1400004088.000398/2021-32.

Nº 502 - Dispensar, a pedido, MARIA LUISA INOJOSA FREITAS, mat. 394.218-0, da função de Coord. de Biblioteca da EREM Jose de Almeida, Jornada Integral, Pesqueira, GRE Sertão do Moxotó Ipanema - Arcoverde, a partir de 02.02.2022. Permanecendo com a gratificação de localização especial do Programa de Educação Integral.

Nº 503 - Remover MARIA LUISA INOJOSA FREITAS, Prof., LP, I, A, mat. 394.218-0, para a EREM Gonçalo Antunes Bezerra, Alagoinha, GRE Arcoverde, com 200 h/a mensais de Português, Semi-integral, conforme Dec. nº 39.039, de 04.01.2013, e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 02.02.2022. 1400005509.000125/2022-33

Nº 504 - Remover SILVANA CORDEIRO DA SILVA CARNEIRO, Prof., LPE, II, A, mat. 253.588-2, para a EREM Olavo Bilac, Sertânia, GRE Arcoverde, com 200 h/a mensais de História, Integral, conforme Dec. nº 32.961, de 21.01.2009, e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 02.02.2022. 1400005509.000132/2022-35.

Nº 505 - Elevar para 200 h/a a carga horária mensal de Biologia de MAUJA KELLY CHACON DA ROCHA SILVA, Prof, LPE, II, A, mat. 265.431-8, localizada na EREM Professor Leal de Barros, Recife, GRE R. Sul, Semi-integral de Dois Turnos, e atribuir a gratificação de localização especial, conforme Dec. nº 52.142, de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 02.02.2022. 1400005546.000022/2022-27.

Nº 506 - Elevar para 200 h/a a carga horária mensal de Matemática de SALINE LARANJEIRAS LINS, Prof, LPE, II, D, mat. 239.560-6, localizada na EREM Professor Leal de Barros, Recife, GRE R. Sul, Semi-integral de Dois Turnos, e atribuir a gratificação de localização especial, conforme Dec. nº 52.142, de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 02.02.2022. 1400005546.000022/2022-27.

Nº 507 - Remover MAILDE NOGUEIRA PESSOA, Prof., LPE, II, A, mat. 264.011-2, para a EREFEM Barão de Bonito, Recife, GRE Recife Sul, com 200 h/a mensais de Matemática, Integral, conforme Dec. nº 52.141, de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 02.02.2022. 1400005546.000006/2022-34.

Nº 508 - Remover LUCIANO ALCANTARA DA SILVA CAVALCANTI, Prof., LP, II, A, mat. 251.699-3, para a EREM Alberto Torres, Recife, GRE R. Sul, com 200 h/a mensais de Matemática, Semi-integral, conforme Dec. nº 45.544, de 08.01.2018, e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 02.02.2022. 1400005546.000039/2022-84.

Nº 509 - Remover EDMIR VIANA DE ALMEIDA, Prof., LPE, III, A, mat. 189.581-8, para a EREM Presidente Humberto Castelo Branco, Tejipió, GRE Recife Sul, com 200 h/a mensais de Matemática, integral, conforme Dec. nº 52.141, de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 02.02.2022. 1400005546.000027/2022-50.

Nº 510 - Remover BRUNO LEONARDO DE LIMA FERREIRA, Prof., LPE, II, A, mat. 264.877-6, para a EREM Jornalista Trajano Chacon, Recife, GRE Recife Sul, com 200 h/a mensais de Geografia, Semi-integral de Dois Turnos, conforme Dec. nº 50.365, de 04.03.2021, e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 02.02.2022. 1400005541.000129/2022-15.

Nº 511 - Remover ANA AMELIA DA SILVA, Prof., LPE, II, A, mat. 250.443-0, para a EREM Professor José Mendes da Silva, Timbaúba, GRE Nazaré, com 200 h/a mensais de Português, Integral, conforme Dec. nº 44.042, de 16.01.2017, e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 02.02.2022. 1400005336.003052/2021-80.

Nº 512 - Remover ROBSON RAABI DO NASCIMENTO, Prof., LP, I, A, mat. 378.352-9, para a EREM Presidente Humberto Castelo Branco, Tejipió, GRE Recife Sul, com 200 h/a mensais de Física ,integral, conforme Dec. nº 52.141, de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 02.02.2022. 1400005546.000024/2022-16.

Nº 513 - Remover ROBERTO JOSE SOUZA LEO ARRUDA, Prof., LP, III, A, mat. 189.793-4, para a EREM Presidente Humberto Castelo Branco, Tejipió, GRE Recife Sul, com 200 h/a mensais de Matemática, integral, conforme Dec. nº 52.141, de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 02.02.2022. 1400005546.000025/2022-61.

Nº 514 - Remover ESMERALDINA PEREIRA DE OLIVEIRA FALCAO, Prof., LPE, II, D, mat. 240.707-8, para a EREM Barão do Bonito, Recife, Recife Sul, com 200 h/a mensais de ciências, Semi-integral, conforme Dec. nº 52.141, de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 02.02.2022 . 1400005546.000005/2022-90.

Nº 515 - Remover LUIZ CARLOS BASTOS RODRIGUES, Prof., LPE, II, D, mat. 240.486-9, para a EREM Dom Sebastião Leme, Recife, GRE R. Sul, com 200 h/a mensais de História, Integral, conforme Dec. nº 32.399, de 30.09.2008, e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 02.02.2022. 1400004087.000085/2022-75.

Nº 516 - Remover JOSEFA LEONILDA DO NASCIMENTO, Prof., LPE, II, A, mat. 259.772-1, para a EREM Professora Eudóxia de Alcântara Ferreira, Vitória de Santo Antão, GRE Vitória, com 200 h/a mensais de Inglês, Semi-integral, conforme Dec. 50.364, de 04.03.2021, e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 02.02.2022. 1400005378.000063/2022-01.

Nº 517 - Remover CACILDA MARIA LUNA DE BARROS CORREIA ACOSTA, Prof., LPE, III, A, mat. 189.261-4, para a EREM Jornalista Trajano Chacon, Recife, GRE Recife Sul, com 200 h/a mensais de Biologia, Semi-integral, conforme Dec. nº 50.364, de 04.03.2021, e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 02.02.2022. 1400005546.000046/2022-86.

Nº 518 - Remover e designar PAULA CRISTINA GOMES DA SILVA, Prof., LPM, II, A, mat. 257.900-6, para a função de Coord. de Biblioteca na EREM Jornalista Trajano Chacon, Recife, GRE Recife Sul, com 200 h/a mensais, Semi-integral 2 turnos, conforme Dec. nº 50.364, de 04.03.2021, e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 02.02.2022. (1400005572.000009/2022-51).

Nº 519 - Remover EMILIO LUIZ CORREIA, Prof., LPE, II, A, mat. 254.868-2, para a ETE Cícero Dias, Recife, GRE Recife Sul, com 200 h/a mensais de História, Integral, conforme Dec. nº 36.121, de 21.01.2011, e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 04.02.2022. 1400005546.000051/2022-99.

Nº 520 - Remover MARCILIO FLAVIO DE OLIVEIRA MELO, Prof., LPE, IV, D, mat. 106.077-5, para a EREM Senador Paulo Pessoa Guerra, Recife, GRE Recife Sul, com 200 h/a mensais de Matemática, Integral, conforme Dec. nº 37.826, de 31.01.2012, e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 02.02.2022. 1400005546.000017/2022-14.

Nº 521 - Remover JOSE ESTACIO DE MELO, Prof., LP, I, A, mat. 388.846-0, para a EREM Coronel Nicolau Siqueira, Águas Belas, GRE Garanhuns, com 200 h/a mensais de Matemática, Integral, conforme Dec. nº 37.826, de 31.01.2012, e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 02.02.2022. 1400005490.000017/2022-15.

Nº 522 - Designar na função de Prof. Apoio Pedagógico ISLLA THAIRINE DA SILVA SOARES, Prof. LPM, I, A, mat. 379.135-1, na ETE Profº Lucilo Ávila, Recife, GRE Recife Sul com 200 h/a mensais, Integral, conforme Dec. nº 37.773, de 16.01.2012, e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 01.02.2022. 1400005546.000029/2022-49.

Nº 523 - Dispensar, a pedido, WASHINGTON AZEVEDO DOS SANTOS, mat. 382.616-3, da função de Educador de Apoio da EREM Coronel Nicolau Siqueira, Jornada Integral, Aguas Belas, GRE Garanhuns, a partir de 02.02.2022. Permanecendo com a gratificação de localização especial do Programa de Educação Integral.

Nº 524 - Atribuir a gratificação de localização especial para WASHINGTON AZEVEDO DOS SANTOS, Prof., LPM, I, A, mat. 382.616-3, localizada na EREM Coronel Nicolau Siqueira, Aguas Belas, GRE Garanhuns, com 200 h/a mensais de Biologia, Integral, conforme Dec. nº 37.826, de 31.01.2012, e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 02.02.2022. 1400005490.000007/2022-71.

Nº 525 - Dispensar, a pedido, EDJANE MATIAS DE FRANÇA, mat. 190.304-7, da função de Educ de Apoio da EREM Antonio Gomes de Lima, Jornada Semi-Integral, Calumbi, GRE Sertão do Alto Pajeú - Afogados, a partir de 03.02.2022. Permanecendo com a gratificação de localização especial do Programa de Educação Integral.

Nº 526 - Remover EDJANE MATIAS DA FRANÇA, Prof., LP, III, A, mat. 190.304-7, para a EREFEM Methódio de Godoy Lima, Serra Talhada, GRE Afogados, com 200 h/a mensais de Artes, Semi-integral de 2 turnos, conforme Dec. nº 48.811, de 16.03.2020, e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 03.02.2022. 1400005676.000026/2022-20.

Nº 527 - Designar RENATA RANIELLY DE OLIVEIRA, Prof., LPE, I, A, mat. 378.137-2, para a função de Chefe de Secretaria na ETE Prof. Paulo Freire, Carnalba, GRE Sertão Alto Pajeú, atribuindo-lhe a gratificação referente a Esc. de Grande Porte, com 200 h/a mensais, Integral, conforme Dec nº 37.773, de 16.01.2012, e LC nº 125, de 10.07.08, § 4º, art. 5º, no período de 04 (quatro) meses, a partir de 01.02.2022.1400005676.000031/2022-32.

Nº 528 - Atribuir a gratificação de localização especial para ELAINE BARROS MACIEIRA, Prof., LP, I, A, mat. 378.735-4, na EREM de Olinda, Olinda, GRE Metropolitana Norte, com 200 h/a mensais na função de Prof. Apoio Pedagógico, Integral, conforme Dec. nº 50.364, de 04.03.2021, e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 01.02.2022.(1400005277.000101/2021-74).

Nº 529 - Dispensar, a pedido, ALBERTO GUERRA DE LIMA, mat. 189.475-7, da função de Coord. de biblioteca da EREM Doutor Walfredo Luiz Pessoa de Melo, Jornada Integral, Tracunhaém, GRE Nazaré, a partir de 02.02.2022. Permanecendo com a gratificação de localização especial do Programa de Educação Integral.

Nº 530 - Dispensar MIRIAM WANG PEIXOTO DOS SANTOS, Analista em Gestão Educacional, ESP, II, A, mat. 303.249-3, da função de Chefe de Secretaria da ETE Mariano Teixeira, Recife, GRE Recife Sul, a partir de 01.01.2022.1400005546.000036/2022-41.

Nº 531 - Localizar MIRIAM WANG PEIXOTO DOS SANTOS, Analista em Gestão Educacional, ESP, II, A mat. 303.249-3, na a ETE Mariano Teixeira, Recife, GRE Recife Sul, com 180 h/a mensais, a partir de 01.01.2022.1400005546.000036/2022-41.

Nº 532 - Dispensar, a pedido, MARIA DO SOCORRO JACQUIELLE MEIRA NOBREGA, mat. 259.819-1, da função de Ed. de Apoio da ETE Professora Célia Siqueira, Jornada Integral, São José do Egito, GRE Afogados , a partir de 01.02.2022. Permanecendo com a gratificação de localização especial do Programa de Educação Integral.

Nº 533 - Designar MARIA DO SOCORRO JACQUIELLE MEIRA NOBREGA, Prof., LP, II, A, mat. 259.819-1, para exercer a função de Educador de Apoio na EREF Ernesto de Souza Leite, Tuparetama, GRE Afogados, com 200 h/a mensais, Semi-integral, conforme Port. SEE nº 4876, de 09.08.2019, Dec. nº 52.141, de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 01.02.2022. (1400005676.000027/2022-74).

Nº 534 - Dispensar, a pedido, MARIA EMILIA CANTUARIA DO NASCIMENTO DE LIMA, mat. 300.874-6, da função de chefe de secretaria da EREM Luisa Guerra, Jornada Integral, Cabo do Santo Agostinho, GRE Metropolitana Sul , a partir de 17.02.2022. Permanecendo com a gralificação de localização especial do Programa de Educação Integral.

Nº 535 - Remover MARIA EMILIA CANTUARIA DO NASCIMENTO DE LIMA, Prof., LPE, II, A, mat. 300.874-6, para a EREM Vigário Pedrosa, Escada, GRE Vitória, com 200 h/a mensais de Geografia, Integral, conforme Dec. nº 52.141, de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 17.02.2022. 1400004087.000052/2022-25.

Nº 536 - Remover ALEX BATISTA DO NASCIMENTO ,Prof., LPE, II, A, mat. 253.106-2 , para a ETE Jurandir Bezerra Lins, Igarassu, GRE Metro Norte, com 200 h/a mensais de Educação Física, Integral, conforme Dec. nº 45.009, de 21.09.2017, e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 01.02.2022. 1400005277.000004/2022-62.

Nº 537 - Atribuir a gratificação de localização especial para ADRIANA CLAUDIA DA SILVA SOUZA SANTOS, Prof., LP, II, A, mat. 256.456-4, localizada na EREF José Antônio Bezerra de Menezes, Itambé, GRE Nazaré, com 200 h/a mensais de Matemática, Semi-integral, conforme Dec. nº 52.143, de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 02.02.2022. 1400005336.000049/2022-95.

Nº 538 - Dispensar LEONARDO LAERCIO DOS SANTOS, Prof., LPM, I,A, mat. 379.492-0 , da função de Prof. Apoio Pedagógico da ETE Maria José Vasconcelos, Integral, Bezerros, GRE Mata Centro, a partir de 01.02.2022. Permanecendo com a gratificação de localização especial do Programa de Educação Integral. 1400005403.000006/2022-69.

Nº 539 - Localizar na EREM PROF. JOSE CONSTANTINO, Agrestina, GRE CARUARU, com gratificação de Integral, com 200 h/a mensais, conforme decreto nº 52.142 de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 07.01.2022.

JOAO CARLOS LOPES FLORENCIO, mat. 1680129, DIRETOR, LPEIIID
ANA LUIZA TABOSA PINHEIRO, mat. 1641778, ASSIST. DE GESTÃO, LP IIIA
VALMIRO FERREIRA, mat. 2592460, CHEFE DE SECRETARIA, LPEII A
WILKER LINDEMBERG DE LIMA, mat. 2438020, ED. DE APOIO, LPEII D
ALCIDES MAURICIO DOS SANTOS, mat. 2592320, COORD. DE BIBLIOTECA, LPEII A
WALDENILZA DOS SANTOS LIRA, mat. 1648926, PROF., LPEIV A
MARIA DE FATIMA DA SILVA, mat. 1802852, PROF., LPEIV D
MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA DURVAL, mat. 1813307, PROF., LPEIIID
MARIA GISELMA TAVARES DE AMORIM FELIX, mat. 1987283, PROF., LPEIIIA
MARIA DAS DORES SANTOS OMENA DE FREITAS, mat. 2502780, PROF., LPEII A
PAULO ROBERTO DE MIRANDA SANTOS, mat. 2549034, PROF., LPEII A
LEONARDO LUCIO DA ROCHA TEMOTEQ, mat. 2717859, PROF., LP II A
FRED FERREIRA DE CARVALHO, mat. 2767783, PROF., LPMII A
ELIANDRO DANILLO SERAFIM MARINHO, mat. 3784010, PROF., LPEI A
JOSE WELLINGTON BARBOSA DA SILVA, mat. 3784126, PROF., LPEI A
JOSE ANTONIO DA SILVA JUNIOR, mat. 3784240, PROF., LPEI A
ANDRE TENORIO PEREIRA JUNIOR, mat. 3791653, PROF., LPEI A
JOSE VICENTE DE OLIVEIRA NETO, mat. 3796620, PROF., LPEI A
MAURICEIA MARLY DA SILVA, mat. 3799689, PROF., LP I A
GABRIEL SOARES PEREIRA, mat. 3821552, PROF., LP I A
ERICON CLEBSON PEREIRA BARBOSA, mat. 3821749, PROF., LP I A
KAMILA TERESA OLIVEIRA DO NASCIMENTO, mat. 3915727, PROF., LP I A
RAFAEL RAMOS DO NASCIMENTO, mat. 3936899, PROF., LP I A
JULIO CESAR DE ESPINDOLA, mat. 3937275, PROF., LP I A

Nº 540 - Localizar na EREM PROFESSOR LISBOA, Caruaru, GRE CARUARU, com gratificação de Integral, com 200 h/a mensais, conforme decreto nº 52.142 de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 07.01.2022.

JOSELIA GOMES DA SILVA, mat. 1605348, DIRETOR, LPEIV A
SANDRA MARIA FEITOSA MAGALHAES, mat. 2640791, ASSIST. DE GESTÃO, LP II A
LAUDICEA ROSSANE FLORENCIO INTERAMINENSE, mat. 1790943, COORD. DE BIBLIOTECA, LPEIIIA
JURANDI DE SOUZA SILVA, mat. 1752804, PROF., LPEIIID
MANOEL EDMILSON DE ARRUDA JUNIOR, mat. 2543559, PROF., LPEII A
CLAUDIA SENA E SILVA CORREIA, mat. 2548534, PROF., LP II A
MANUELA FERNANDA DE LIMA, mat. 2548704, PROF., LPEII A
JOSELIA MARIA DO NASCIMENTO, mat. 2558165, PROF., LPEII A
IRIS IONARA LIMA VIRGINIO, mat. 2569205, PROF., LPEII A
DIANA DANIELE SILVA DE MOURA, mat. 2598370, PROF., LP II A
MONICA XISTO RIBEIRO DE SENA, mat. 2640082, PROF., LPEII A
SIMONE ALVES GOMES DE SIQUEIRA, mat. 2654407, PROF., LPEII A
KELLY FANNY DE PAULA SANTANA, mat. 2706261, PROF., LPEII A
AMANDA DANIELLE DA SILVA ROCHA, mat. 3783146, PROF., LPEI A
AGUEDA RANYELA ANDRADE DO NASCIMENTO, mat. 3783154, PROF., LPEI A
TIAGO DOS SANTOS SILVA, mat. 3786048, PROF., LPEI A
MARCIO EMERSON DA SILVA ASSIS, mat. 3821633, PROF., LP I A

Nº 541 - Localizar na EREM ANDRE CORDEIRO, Brejo da Madre de Deus, GRE CARUARU, com gratificação de Integral, com 200 h/a mensais, conforme decreto nº 52.142 de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 07.01.2022.

MARIA MERCES DA SILVA VIEIRA, mat. 1337653, DIRETOR, LPEIV D
LUZIA ALVES DOS SANTOSALMEIDA, mat. 3027627, ASSIST. DE GESTÃO, LPEI A
LUCELIA DE ARAUJO SOUSA, mat. 2558149, ED. DE APOIO, LPEII A
ADRIANA MARIA PEREIRA, mat. 2532980, COORD. DE BIBLIOTECA, LP II A
MARIA SANDRA DE LIMA SILVA, mat. 2501260, PROF., LPEII A
PRISCILA CORDEIRO DE SOUSA, mat. 2501686, PROF., LPMII A
ANA MARCELA FARIAS CORREIA DE ARAUJO, mat. 2541203, PROF., LPEII A
EMILIA MARIA DE OLIVEIRA, mat. 2552906, PROF., LPEII A

ADRIANA TAVARES DA SILVA, mat. 2561395, PROF., LPEII A
 JOSE EZEQUIEL LUPE, mat. 3027619, PROF., LPEII A
 PRYCILLA PINTO MEDEIROS MOURA, mat. 3783871, PROF., LP I A
 JOSE HENRIQUE DE ALMEIDA COSTA, mat. 3784231, PROF., LPMI A
 BENILDO VIRGINIO DE SOUZA, mat. 3786650, PROF., LP I A
 ADRIANA NILO DA SILVA VALENTIM, mat. 3799662, PROF., LPEI A
 ANDRESON DA SILVA ALQUINO, mat. 3799859, PROF., LPEI A

Nº 542 - Localizar na EREM SEVERINO CORDEIRO DE ARRUDA, Taquaritinga do Norte, GRE CARUARU, com gratificação de Integral, com 200 h/a mensais, conforme decreto nº 52.142 de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 07.01.2022.
 MARIA SANDRA DA CONCEICAO FERREIRA, mat. 2549115, DIRETOR, LPMII A
 JEANE MIRELE DA SILVA, mat. 3014630, ASSIST. DE GESTÃO, LPEII A
 JOSIANE MARIA SANTOS DE LIMA BRITO, mat. 2558173, ED. DE APOIO, LPEII A
 LUCIA MARIA DE SOUZA FERREIRA, mat. 2574063, COORD. DE BIBLIOTECA, LPEI D
 MARCELO MOURA SILVA, mat. 2409348, PROF., LPEII D
 SILVIA PATRICIA LOPES LEANDRO LIMA, mat. 2510170, PROF., LPEII A
 ABEL PEDRO DOS SANTOS JUNIOR, mat. 3784070, PROF., LPMI A
 LUCILA PEREIRA DUTRA DE FREITAS, mat. 3784142, PROF., LPEII A
 EDNA ADELANY DA COSTA SILVA, mat. 3821641, PROF., LPEI A
 EMANOEL MENEZES DE LUCENA, mat. 3945200, PROF., LP I A

Nº 543 - Localizar na EREFEM CLIDIO DE LIMA NIGRO, Olinda, GRE METRO NORTE, com gratificação de Semi-integral de 2 turnos, com 200 h/a mensais, conforme decreto nº 52.142 de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 07.01.2022.
 ANDERSON FRANCA DA SILVA, mat. 2576783, DIRETOR, LPEII A
 JOSE MARIA MATIAS, mat. 1757806, ASSIST. DE GESTÃO, LPEIIID
 ANDREA CABRAL DE MIRANDA, mat. 1923471, ED. DE APOIO, LPEIIIA
 FERNANDA MUNIZ BRAYNER LOPES, mat. 1812181, COORD. DE BIBLIOTECA, LPDIIID
 NADIA CARNEIRO DA SILVA, mat. 1256963, PROF., LPEIV D
 LUCIA MACHADO FERREIRA DE OLIVEIRA, mat. 1552058, PROF., LPEII A
 JOSE ALBERTO DO NASCIMENTO BATISTA, mat. 2410036, PROF., LPEII D
 SHEILA CRISTINA DE ANDRADE MAZULLO, mat. 2455005, PROF., LPEII A
 GEORGE LEMOS SILVA DE MELO, mat. 2523329, PROF., LPEII A
 ARGEMIRO DA COSTA LIMA JUNIOR, mat. 2598264, PROF., LP II A
 ROMULO LOBO DE QUEIROZ, mat. 2709325, PROF., LPEII A

Nº 544 - Localizar na EREM MANOEL BACELAR, Riacho das Almas, GRE CARUARU, com gratificação de Integral, com 200 h/a mensais, conforme decreto nº 52.142 de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 07.01.2022.
 SUELY MARIA DE LIMA, mat. 1618512, DIRETOR, LPEIV A
 GENICLEIDE CARDOSO GOMES SILVA, mat. 3019209, ASSIST. DE GESTÃO, LPEII A
 ANNE KARENINA PEREIRA BARBOSA, mat. 2438127, CHEFE DE SECRETARIA, LPEII D
 ADRIANA MARIA GOMES, mat. 2407531, ED. DE APOIO, LPEII D
 CICERA MARIA XAVIER DE OLIVEIRA, mat. 2519682, COORD. DE BIBLIOTECA, LPEII A
 JOSELITO FERREIRA DA SILVA, mat. 1759477, PROF., LP IIID
 DENILSON BATISTA BARBOSA, mat. 2552868, PROF., LPEII A
 DANIELE SANTOS TEODORO DA SILVA, mat. 2642336, PROF., LP II A
 MARIA IRANI DE LIMA SANTOS, mat. 3783936, PROF., LPEI A
 JOSE HENRIQUE BRAINER DE LIMA, mat. 3936600, PROF., LP I A
 ROBERTTA MAYOLLINNY GONCALVES DE ARRUDA MEDEIROS, mat. 3936988, PROF., LP I A

Nº 545 - Localizar na EREM JOAO MONTEIRO DE MELO, Belo Jardim, GRE CARUARU, com gratificação de Integral, com 200 h/a mensais, conforme decreto nº 52.142 de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 07.01.2022.
 MIGUEL BEZERRA ALVES JUNIOR, mat. 2635488, DIRETOR, LPEII A
 WILLIMAN ROSE DE OLIVEIRA LIMA, mat. 2561468, ASSIST. DE GESTÃO, LPEII A
 RENATA CINTIA BENEVIDES VALENCA, mat. 2705320, CHEFE DE SECRETARIA, LPEII A
 DORGIVANIA MARIA SILVA GALVAO, mat. 1785729, COORD. DE BIBLIOTECA, LPEIIID
 NADJA BENVENUTO GONCALVES GOMES, mat. 2535165, ED. DE APOIO, LPEII A
 ELISANGELA COELHO DA SILVA, mat. 1725955, PROF., LPMIIID
 JOSE EGNALDO PEREIRA, mat. 1905708, PROF., LPMIIIA
 ELISONEIDE MARIA DA SILVA, mat. 2502321, PROF., LPEII A
 IVAN ALBERICO FERREIRA DE CARVALHO, mat. 2502445, PROF., LPEII A
 OSMAR JEAN DAS NEVES, mat. 2564211, PROF., LPEII A
 ALESSANDRA DA SILVA FERREIRA, mat. 3784169, PROF., LPEI A
 ARCHILA SANTOS SILVA DE OLIVEIRA, mat. 3799816, PROF., LPEI A
 LUCICLEIDE DE ANDRADE LIMA SILVA, mat. 3959791, PROF., LP I A

Nº 546 - Localizar na EREM MANOEL MOREIRA DA COSTA, Ibirajuba, GRE CARUARU, com gratificação de Integral, com 200 h/a mensais, conforme decreto nº 52.142 de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 07.01.2022.
 MARIA IRINETE HORACIO DE ANDRADE, mat. 1612956, DIRETOR, LPEIV A
 MARIA SILVANA DE MELO FREITAS, mat. 2521555, ASSIST. DE GESTÃO, LPEII A
 MARIA DAS DORES DE ARAUJO, mat. 2561379, COORD. DE BIBLIOTECA, LPEII A
 MARCOS JOSE ONOFRE VASCONCELOS, mat. 1757890, PROF., LPEIIID
 QUITERIA SEBASTIANA DA SILVA, mat. 3783928, PROF., LPEI A
 JONATAS JOHNSON AUGUSTO DA SILVA, mat. 3868028, PROF., LPEI A
 LUZIA FERREIRA DE ASSIS, mat. 3936724, PROF., LP I A

Nº 547 - Localizar na EREM JOSE SEVERINO DE ARAUJO, Brejinho, GRE AFOGADOS, com gratificação de Integral, com 200 h/a mensais, conforme decreto nº 52.142 de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 07.01.2022.
 ERINALDA MARIA SIMOES DE MELO, mat. 1744968, DIRETOR, LPEIIID
 ELCIO SILVA BATISTA, mat. 3014444, ASSIST. DE GESTÃO, LPMII A
 MARIA ALCILENE RAMOS DOS ANJOS, mat. 2710242, ED. DE APOIO, LPEII A
 ADALGISA MARIA LEITE DE SIQUEIRA ARAGAO GOMES, mat. 2506467, COORD. DE BIBLIOTECA, LPEII A
 MARIA MADALENA SAMPAIO DA SILVA, mat. 1300580, PROF., LPEIV C
 JUDAS TADEU FEITOSA ARAUJO, mat. 2504804, PROF., LPEII A
 SANDRA MARIA SILVA DE ARAUJO BATISTA, mat. 2512980, PROF., LPEII A
 TANIA MARIA DOS SANTOS, mat. 2609886, PROF., LPEI D
 CHALIMAR RODRIGUES GREGO, mat. 3791475, PROF., LPEI A

Nº 548 - Localizar na EREM SOLIDONIO PEREIRA DE CARVALHO, Quixaba, GRE AFOGADOS, com gratificação de Integral, com 200 h/a mensais, conforme decreto nº 52.142 de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 07.01.2022.
 MARINES CABRAL DOS SANTOS GOMES, mat. 1893033, DIRETOR, LPEIIIA
 LUCINEIDE SIQUEIRA CARLOS SILVA, mat. 2501783, ASSIST. DE GESTÃO, LPEII A
 JOSEFA LUCIETE PEREIRA DOS SANTOS, mat. 2710340, ED. DE APOIO, LPEII A
 TATIANA MIRELLY DINIZ BARBOSA, mat. 2502011, COORD. DE BIBLIOTECA, LPEII A
 TATIANE DE FATIMA SILVA, mat. 2557347, PROF., LPEII A
 POLLYANA MENDES BARBOSA, mat. 2714752, PROF., LPEII A
 BERNADETE HONORATO MUNIZ, mat. 3014410, PROF., LPEII A
 MARCOS SIQUEIRA NUNES, mat. 3783669, PROF., LPEI A
 VALDE MIR JACINTO FERREIRA, mat. 3798798, PROF., LPEI A
 DANIELA NUNES DE ANDRADE, mat. 3941418, PROF., LP I A

Nº 549 - Localizar na EREM AIRES GAMA, Flores, GRE AFOGADOS, com gratificação de Integral, com 200 h/a mensais, conforme decreto nº 52.142 de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 07.01.2022.
 ARTEMES MENDES DE ANDRADE, mat. 1222910, DIRETOR, LPEIV D
 CLAUDIA MARIA GONCALVES, mat. 2600218, ASSIST. DE GESTÃO, LPEII A
 LILIANE ALVES DE OLIVEIRA, mat. 2512998, ED. DE APOIO, LP II A
 MARIA GORETH SANTANA, mat. 2512289, COORD. DE BIBLIOTECA, LPEII A
 NAZARE DO NASCIMENTO, mat. 1839217, PROF., LPEIIID
 LUCIANA QUEIROZ LEONARDO, mat. 2501775, PROF., LPEII A
 GLEICIANIE EUGENIA DE LIMA MARQUES, mat. 3941450, PROF., LP I A
 SERGIO CARDOSO DOS SANTOS, mat. 3941493, PROF., LP I A

Nº 550 - Localizar na EREM PROF.A ROSETE BEZERRA DE SOUZA, Iguaraci, GRE AFOGADOS, com gratificação de Integral, com 200 h/a mensais, conforme decreto nº 52.142 de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 07.01.2022.
 JUCINEIDE DE ARAUJO NUNES, mat. 2710331, DIRETOR, LP II A
 PAULA PATRICIA DE MOURA LINS, mat. 3014495, ASSIST. DE GESTÃO, LPEII A
 WILLIAMS SIQUEIRA DA SILVA, mat. 3780805, ED. DE APOIO, LPMI A
 ROSANGELA PEREIRA DE QUEIROZ MELO, mat. 1892959, PROF., LPEIIIA
 ADELMA MELO DE SANTANA RODRIGUES, mat. 2511088, PROF., LPEII A
 JOAO LIBERAL DE SIQUEIRA JUNIOR, mat. 2556545, PROF., LPEII A
 ANA CAROLINA ROMA MELO, mat. 2557053, PROF., LP II A
 MARCIO ROGERIO GONSALVES DA SILVA, mat. 2710404, PROF., LPEII A

Nº 551 - Localizar na EREM REGINA PACIS, Santa Cruz da Baixa Verde, GRE AFOGADOS, com gratificação de Integral, com 200 h/a mensais, conforme decreto nº 52.142 de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 07.01.2022.
 MARIA APARECIDA DE MELO SOUSA, mat. 1760165, DIRETOR, LPEIIID
 KALINE MELO DO NASCIMENTO, mat. 1892800, ASSIST. DE GESTÃO, LPEIIIA
 SANDRA LUCIA ALVES DOS SANTOS, mat. 1905996, ED. DE APOIO, LPEIIIA
 ALEX SANDRA RAMOS DE OLIVEIRA LIMA, mat. 2504502, PROF., LPEII A
 ROBELYNE DE MEDEIROS SOUZA SANTOS, mat. 2506955, PROF., LP II A
 ELIANE NASCIMENTO DOS SANTOS MAGALHAES, mat. 2508940, PROF., LPEII A
 KILMA DINIZ MAGALHAES GOES, mat. 2509407, PROF., LPEII A
 RITA LINO DOS SANTOS, mat. 2558068, PROF., LPEII A
 LEIDE CHELLY DINIZ PEREIRA, mat. 2578824, PROF., LPEII A
 NADJA NECIA BRASIL GOMES GUERRA, mat. 3786293, PROF., LPEI A

Nº 552 - Localizar na EREM CORONEL MANOEL DE SOUZA NETO, Manari, GRE ARCOVERDE, com gratificação de Integral, com 200 h/a mensais, conforme decreto nº 52.142 de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 07.01.2022.
 FABIANA MARIA FRAGOSO RAMOS, mat. 2558343, DIRETOR, LPEII A
 APARECIDA GOMES DA SILVA, mat. 3792013, ASSIST. DE GESTÃO, LPEII A
 LEISYANNE MARTINS FELIX, mat. 3788962, CHEFE DE SECRETARIA, LPEI A
 AMAURY HONORIO DA SILVA, mat. 1306855, COORD. DE BIBLIOTECA, LPEIV B
 MARGARETE EVA DOS SANTOS SILVA, mat. 2600625, PROF., LPEII A
 DIOGO HAMILTON BENTO MIRANDA, mat. 3781267, PROF., LPEI A
 MARIA EDIJANE DOS SANTOS VENANCIO, mat. 3794377, PROF., LPEI A
 OSMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA, mat. 3822818, ED. DE APOIO, LPEI A
 RICARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA, mat. 3958973, PROF., LP I A

Nº 553 - Localizar na EREM COMENDADOR MANOEL CAETANO DE BRITO, Poção, GRE ARCOVERDE, com gratificação de Integral, com 200 h/a mensais, conforme decreto nº 52.142 de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 07.01.2022.
 SELMA SUELY DE FARIAS, mat. 2520907, DIRETOR, LPMII A
 LUCIANA DE FATIMA SOUZA MEDEIROS, mat. 2399830, ASSIST. DE GESTÃO, LPEII D
 CLAUDIONOR JOSE DUARTE SILVA, mat. 3032078, COORD. DE BIBLIOTECA, LPEII A
 MARIA ALDENICE GOMES DOS SANTOS, mat. 3035123, ED. DE APOIO, LPEII A
 CARLA ROBERTA CORREIA DE MEDEIROS, mat. 2721198, PROF., LPEII A
 JOSE AILTON DA SILVA BARBOSA, mat. 3030687, PROF., LPEII A
 ANA MARIA DUARTE CORREIA CONRADO, mat. 3030776, PROF., LPEII A
 CARLOS HENRIQUE MEDEIROS DE OLIVEIRA, mat. 3581632, PROF., LPEI D
 MARCOS FERNANDO DA SILVA, mat. 3779963, PROF., LPEI A
 MARIA APARECIDA FAUSTINO DA SILVA, mat. 3822710, PROF., LP I A
 ADSON LUIS AGUIAR, mat. 3779815, PROF., LPEI A
 JOSE RENATO ALVES DE MENDONCA, mat. 3791270, PROF., LPMI
 MARIA HELENA BESERRA DA SILVA, mat. 1895044, PROF., LPEIIIA

Nº 554 - Localizar na EREM GONÇALO ANTUNES BEZERRA, Alagoinha, GRE ARCOVERDE, com gratificação de Integral, com 200 h/a mensais, conforme decreto nº 52.142 de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 07.01.2022.
 MARIA JUCILEIDE CASTOR, mat. 1598929, DIRETOR, LPEIV A
 MARIA GERLAINE DE MELO BARROS, mat. 3034933, ASSIST. DE GESTÃO, LPEII A
 MAGNA SILVESTRE GALINDO DE CARVALHO, mat. 1789589, CHEFE DE SECRETARIA, LPEIIIB
 ALVILEIDE PAES MIRANDA, mat. 1734393, ED. DE APOIO, LPEIIID
 JUCIENE MARGARIDA GALINDO ALMEIDA, mat. 2711460, COORD. DE BIBLIOTECA, LPEII A
 JOSE GERALDO GALINDO DA SILVA, mat. 1727150, PROF., LPEIIID
 ADJANE LOPES DE ARAUJO, mat. 1840118, PROF., LPEIIID
 JANAIZE MEDEIROS GALINDO, mat. 2445611, PROF., LPEII C
 JOSE ROBESPIERRE PEREIRA DE MELO FILHO, mat. 2502518, PROF., LPEII A
 MARCELLA OLIVEIRA DE FREITAS, mat. 2512432, PROF., LPEII A
 LADEILSON BEZERRA TAVARES, mat. 2532107, PROF., LPEII A
 MARIA IZOLDACY GALINDO DA SILVA, mat. 2551985, PROF., LPEII A
 ADILSON JOSE DA COSTA FILHO, mat. 2552035, PROF., LPEII A
 PATRICIA DE CARVALHO GALINDO, mat. 2557860, PROF., LPEII A
 HUGO UBIRATAN SILVA DA COSTA, mat. 3019055, PROF., LPEII A
 DIEGO FELLIPP ANTUNES INOJOSA, mat. 3781020, PROF., LP I A
 JULIANA MELO DA SILVA DE OLIVEIRA, mat. 3784274, PROF., LPEI A
 FRANCICLEBE BEZERRA SILVA, mat. 3925781, PROF., LP I A
 LUIZ CARLOS GALINDO DA SILVA, mat. 3934985, PROF., LP I A
 DELMIRO LOPES DO NASCIMENTO FILHO, mat. 3941680, PROF., LP I A
 RUANN OLIVEIRA SANTOS, mat. 3942392, PROF., LP I A

Nº 555 - Localizar na EREM MARGARIDA DE LIMA FALCAO, Pesqueira, GRE ARCOVERDE, com gratificação de Integral, com 200 h/a mensais, conforme decreto nº 52.142 de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 07.01.2022.
 CLAUDIO CELSO MAIA, mat. 1891405, DIRETOR, LPEIIIA
 EMERSON LUIZ GALINDO ALMEIDA, mat. 2571447, ASSIST. DE GESTÃO, LPEII A
 DJANE BEZERRA LOPES MAIA, mat. 1746847, ED. DE APOIO, LPEIIID
 NERIZE MARIA VASCONCELOS DE FREITAS, mat. 1126644, COORD. DE BIBLIOTECA, LP IV D
 IVANY BEZERRA LOPES LINS, mat. 1389610, PROF., LPEIV A
 MARCIA OLIVEIRA PAES DE ASSIS, mat. 1446487, PROF., LPEIV A
 IRANDY BEZERRA LOPES AVELINO, mat. 1546864, PROF., LPEIV
 CLAUDIA BETHANIA BEZERRA CORREIA, mat. 1721704, PROF., LPEIIID
 LUCIENE CAVALCANTI LUCIO MACHADO, mat. 1750224, PROF., LPEIIID
 ROSEANE GONCALVES MONTEIRO, mat. 1969811, PROF., LPEIIIA
 GIRCELIO TIAGO LEITE GALINDO, mat. 2510820, PROF., LPEII A
 SILVIA PATRICIA CINTRA MENDES, mat. 2558025, PROF., LPEII A
 CESAR ESPERIDIAO SILVA DA COSTA, mat. 3780821, PROF., LPEI A
 FRANCIANE DA ROCHA FARIAS, mat. 3782760, PROF., LPEI A
 TIAGO BESERRA MACIEL, mat. 3787397, PROF., LPMI A
 LIDIANE MARIA GALINDO SANTA CRUZ, mat. 3791068, PROF., LPEI A
 LAUDICELIO CARVALHO GALINDO, mat. 3793460, PROF., LP I A
 SILVIO JOSE CAVALCANTI MACIEL, mat. 3797392, PROF., LP I A

Nº 556 - Localizar na EREM BRASILIANO DONINO COSTA LIMA, Pedra, GRE ARCOVERDE, com gratificação de Integral, com 200 h/a mensais, conforme decreto nº 52.142 de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 07.01.2022.
 MARIA MAGALHAES, mat. 1613146, DIRETOR, LPEIV A
 ADRIANA CAVALCANTI PEREIRA, mat. 2555719, ASSIST. DE GESTÃO, LPEII A
 ANA MARIA SOARES TENORIO, mat. 2777037, ED. DE APOIO, LPEII A
 FERNANDA TENORIO DA COSTA, mat. 2555581, COORD. DE BIBLIOTECA, LPEII A
 MARY DE MELO TEIXEIRA MONTEIRO, mat. 1736884, PROF., LPEIIID
 CICERO IRAN SANTANA ALVES, mat. 2378841, PROF., LPEII D
 MARCIA WALLERIA DINIZ ALVES, mat. 2438542, PROF., LPEII D
 MARIA APARECIDA LUCAS, mat. 2556898, PROF., LPEII A
 MAGDA BEZERRA TAVARES DE SOUZA, mat. 2570084, PROF., LPEII A
 WYRA DARK ALVES DA SILVA, mat. 2597616, PROF., LPEII A
 EDSON VALDEMAR BEZERRA, mat. 3779726, PROF., LPEI A
 MARCELO TENORIO DA COSTA, mat. 3781038, PROF., LPEI A
 FAGNER BENEVIDES DINIZ MACIEL, mat. 3782581, PROF., LPEI A
 FERNANDA SANTOS DE MELO, mat. 3824390, PROF., LPEI A

Nº 557 - Localizar na EREM SAO FELIX DE CANTALICE, Buíque, GRE ARCOVERDE, com gratificação de Integral, com 200 h/a mensais, conforme decreto nº 52.142 de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 07.01.2022.
 MABEL CRISTINA AZEVEDO DOS SANTOS, mat. 1893670, DIRETOR, LPMIIA
 KERLLES GILMARQUES VIEIRA DOS SANTOS, mat. 2521393, ASSIST. DE GESTÃO, LPEII A
 EDJANGELA TORRES DOS SANTOS, mat. 1891464, ED. DE APOIO, LPEIIIA
 MALBA REJANE AZEVEDO DOS SANTOS, mat. 2520516, COORD. DE BIBLIOTECA, LPEII A
 LECI MARIA DE SOUZA, mat. 1754718, PROF., LPEIIID
 KARINE CAMPOS VIEIRA, mat. 1891456, PROF., LPEIIIA
 MARIA DO SOCORRO BARBOSA DE ALMEIDA, mat. 2378710, PROF., LPEII D
 ANGELA MARIA FLORENTINO DOS SANTOS CAMPOS, mat. 2552043, PROF., LPMII A
 KARLA ALVES CAVALCANTI, mat. 3035719, PROF., LPEII A
 VERONICA OLIVEIRA VIEIRA FREIRE, mat. 3783960, PROF., LPEI A
 LEANDRO DE ARAUJO CAVALCANTI, mat. 3791939, PROF., LPEI A
 MARIA QUERLIANA FERREIRA DOS SANTOS, mat. 3802477, PROF., LPEI A

Nº 558 - Localizar na EREM NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, Sanharó, GRE ARCOVERDE, com gratificação de Integral, com 200 h/a mensais, conforme decreto nº 52.142 de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 07.01.2022.
 MAURO CRISTIANO DA SILVA RAMALHO, mat. 2378353, DIRETOR, LPEII D

WILMA JANE DE FREITAS CARACIOLO, mat. 1399772, ASSIST. DE GESTÃO, LPEIV A
VALDIRA DA SILVA LEITE TAVARES, mat. 2571471, ED. DE APOIO, LPEII A
CARLA MARIA CAVALCANTI DE FREITAS NUNES, mat. 1740520, COORD. DE BIBLIOTECA, LPEIIID
GREYCE MARCELAINÉ RAMALHO, mat. 2512122, PROF., LPEII A
MARIA DO DISTERRO BEZERRA DE OLIVEIRA, mat. 2512556, PROF., LPEII A
GEANE CRISTINA DE ALMEIDA BARBOSA, mat. 2569590, PROF., LPEII A
JANIO LEITE DA SILVA AVELINO, mat. 2600676, PROF., LP II A
GILMARA LISANDRA ALMEIDA SANTOS, mat. 2706377, PROF., LPEII A
IRIS KALLIANE ALVES BATISTA CALADO, mat. 3068757, PROF., LPEII A
SANDRA BARROS DE HOLANDA, mat. 2583437, PROF., LPEII A
DANIELA CAVALCANTE DE OLIVEIRA FREITAS, mat. 2510979, PROF., LPEII A
CARLA DENISE SANTOS VILELA, mat. 3790584, PROF., LP I A
ANA MARCIA DE ARAUJO, mat. 3780325, PROF., LPEI A

Nº 559 - Localizar na EREM CORSINA BRAGA, Cachoeirinha, GRE CARUARU, com gratificação de Integral, com 200 h/a mensais, conforme decreto nº 52.142 de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 07.01.2022.
MISLENE DOS SANTOS DINIZ, mat. 3029824, DIRETOR, LPEII A
MARIA CRISTINA JACINTO MANSO DE LIMA, mat. 2624362, ASSIST. DE GESTÃO, LPEII A
LUIZ EDUARDO DE ALMEIDA, mat. 1802801, ED. DE APOIO, LPEIIIA
ANA LUCIA MATOS DINIZ, mat. 2569094, COORD. DE BIBLIOTECA, LPEII A
SONIA MARIA PINTO, mat. 1318772, PROF., LPEIV A
JOSE BRANDAO DE OLIVEIRA FILHO, mat. 1728547, PROF., LPEIIID
IVAN OLIMPIO SALES, mat. 1802720, PROF., LPEIIID
DARLYNG ALICE RODRIGUES DE ANDRADE ALMEIDA, mat. 2409534, PROF., LPEII D
ARTUSYA MADALLENA DA SILVA AQUINO ALVES, mat. 2533022, PROF., LPEII A
FRANCISCO JOSE ALMEIDA SOBRAL, mat. 2551667, PROF., LPEII A
ROSIANE MARIA BEZERRA, mat. 2563436, PROF., LPEII A
RITA DE CASSIA SIMOES DE MELO, mat. 3028690, PROF., LPEII A
JOSE ADSON DEMETRIO PACHECO, mat. 3799573, PROF., LPEI A
LUIZ CARLOS ALBUQUERQUE SANTOS, mat. 3800008, PROF., LP I A
JOSE GENIVAL DA SILVA, mat. 3936066, PROF., LP I A
MARIA DOLORES DOS SANTOS BRAGA VIANA, mat. 2544431, PROF., LPEII A
PAULO HENRIQUE ALVES FELIX, mat. 3817288, PROF., LP I A

Nº 560 - Localizar na EREM MARIA AUXILIADORA LIBERATO, Caruaru, GRE CARUARU, com gratificação de Semi-integral de 2 turnos, com 200 h/a mensais, conforme decreto nº 52.142 de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 07.01.2022.
JOSE LIVONALDO MENEZES SILVA, mat. 2611600, DIRETOR, LPEII A
AMARO MIGUEL DA SILVA FILHO, mat. 2600706, ASSIST. DE GESTÃO, LPEII A
PAULA CLEONICE LAFAYETTE VASCONCELOS, mat. 1891570, ED. DE APOIO, LPEIIIA
MARIA DARTICLEA LIMA DE ALBUQUERQUE, mat. 2521709, COORD. DE BIBLIOTECA, LPEII A
JAILTON JOSE VITAL DE OLIVEIRA, mat. 1149156, PROF., LPEIV D
ELZA DE ARRUDA SOLIDADE OLIVEIRA, mat. 1756362, PROF., LPEIIID
EDJANE MARIA DA SILVA, mat. 1759183, PROF., LP IIID
JOAO JOSE BATISTA FILHO, mat. 1759558, PROF., LPMIIID
JOSE EVANDRO DE LIRA, mat. 1761862, PROF., LPEIIID
MAURICIO GUALBERTO PELLOSO, mat. 1949918, PROF., LPMIIIA
ANTONIO ROQUE DO NASCIMENTO FILHO, mat. 2532964, PROF., LPEII A
ELISANGELA DE LIMA RAMOS LOPES, mat. 2576872, PROF., LPEII A
KELLYANNE BATISTA DE ALMEIDA, mat. 2745259, PROF., LPEII A
EMIDIO DIAS DA SILVA JUNIOR, mat. 3799590, PROF., LPMI A
CICERO NESTOR PINHEIRO FRANCISCO, mat. 3799670, PROF., LPMI A
ALINE ELIAS REIS SANTOS, mat. 3936333, PROF., LP I A
RAYANNE JACYELE ALVES REGIS, mat. 3959732, PROF., LP I A

Nº 561 - Localizar na EREM DOM VITAL, Recife, GRE RECIFE SUL, com gratificação de Semi-integral de 2 turnos, com 200 h/a mensais, conforme decreto nº 52.142 de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 07.01.2022.
FRANCILENE MARIA DE LIMA, mat. 1893211, DIRETOR, LPEIIIA
LILIANE FEITOSA DE OLIVEIRA SOUSA, mat. 2558947, ASSIST. DE GESTÃO, LPEII A
MYRIAN PORTO CARREIRO DE PETRIBU, mat. 1751816, ED. DE APOIO, LPEIIID
MARCELO JOSE DE ARAUJO BATALHA, mat. 2550393, COORD. DE BIBLIOTECA, LPMII A
MARIA DANTAS BUENO, mat. 1609831, PROF., LPEIV A
ANA RITA ARAUJO ALBUQUERQUE, mat. 1854941, PROF., LP IIIB
MARIA SOCORRO VIEIRA REZENDE, mat. 1905821, PROF., LPEIIIA
JAILTON JOSE DA SILVA, mat. 2404575, PROF., LPEII D
JANAINA CRUZ DE LIMA, mat. 2572591, PROF., LPEII A
FLAVIA CARLA PIRES DE LIMA, mat. 2594757, PROF., LPEII A
RAFAEL PARISIO BARBOSA, mat. 2599023, PROF., LPMII A
ANA DE SOUSA RODRIGUES, mat. 2614880, PROF., LP II A
SIRLEI COSTA MONTEIRO, mat. 2647010, PROF., LPEII A
KATIA CUNHA DE BARROS, mat. 2711303, PROF., LPEII A
LUCIANA MARIA DA SILVA, mat. 2777959, PROF., LPEII A
CASSIO HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS, mat. 3784797, PROF., LPEI A
SERGIO COSTA CARVALHO, mat. 3798488, PROF., LPEI A
NADINE RODRIGUES DA SILVA, mat. 3917762, PROF., LP I A
MOISES JOSE DE OLIVEIRA MELO JUNIOR, mat. 3938000, PROF., LP I A
PAULO HENRIQUE BARROS AYRES, mat. 3962890, PROF., LP I A

Nº 562 - Localizar na EREM PROFESSORA HELENA PUGO, Recife, GRE RECIFE SUL, com gratificação de Semi-integral de 2 turnos, com 200 h/a mensais, conforme decreto nº 52.142 de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 07.01.2022.
JOSEMAR GOMES DE MORAIS, mat. 2532220, DIRETOR, LP II A
ANDRE LUIS DANTAS CINTRA DE SIQUEIRA, mat. 1732129, ASSIST. DE GESTÃO, LPEIIID
JANAINA RODRIGUES DA SILVA, mat. 2595648, CHEFE DE SECRETARIA, LPMII A
ANA LUZIA CAVALCANTI PINTO, mat. 1676946, ED. DE APOIO, FMG001U
ADRIANA DE ARRUDA FRANCO, mat. 2654156, ED. DE APOIO, LPEII A
JOSE EXPEDITO BARBOSA DA SILVA, mat. 1570870, PROF., LPEIV A
HELOISA MARIA DA COSTA RODRIGUES, mat. 1735420, PROF., LPEIIIA
MARIA BETANIA CRUZ DE ALMEIDA, mat. 1743198, PROF., LPEIIID
SANDRA GERMANO DA SILVA, mat. 1747320, PROF., LPEIIID
ANA ROSA MONTEIRO DE CARVALHO, mat. 1757482, PROF., LPEIIID
RIELSA ALVES PEREIRA DE CASTRO, mat. 1782355, PROF., LPEIIID
ROBERTO SOARES DE SOUSA, mat. 1795171, PROF., LPEIIID
ANGELA RUTH CAVALCANTE CASTRO, mat. 1795210, PROF., LPEIIID
SILVANA ELEOTERIO DOS SANTOS, mat. 2378965, PROF., LPEII D
RENATA PITANGA REGO MONTEIRO, mat. 2390000, PROF., LP II D
LUIZ CARLOS PINTO DA SILVA, mat. 2433915, PROF., LPEII D
LIGIA CRISTINA DE VASCONCELOS, mat. 2451034, PROF., LPEII B
WILMA SILVA SANTOS, mat. 2500892, PROF., LPEII A
JOAO ALBERTO VARELLA DA SILVA, mat. 2517795, PROF., LPEII A
ALINE DENISE RODRIGUES DOS SANTOS, mat. 2637634, PROF., LPEI D
FABIANA DE ALMEIDA NUNES, mat. 3779939, PROF., LPEI A
CRISTIANO OLIVEIRA DOS SANTOS, mat. 3784339, PROF., LPEI A
YNGRID RAFAELA ARAUJO DOS SANTOS MARQUES, mat. 3919870, PROF., LP I A

Nº 563 - Localizar na EREM DIÁRIO DE PERNAMBUCO, Recife, GRE RECIFE SUL, com gratificação de Integral, com 200 h/a mensais, conforme decreto nº 52.142 de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 07.01.2022.
EDMILSON ANTONIO DA SILVA, mat. 2598582, DIRETOR, LPEII A
GIAN GOMES, mat. 3821919, ASSIST. DE GESTÃO, LP I A
RAUL EUDES PEREIRA LOPES, mat. 2644207, CHEFE DE SECRETARIA, LPEII A
HELGA DANIELE TELES DE VASCONCELOS, mat. 3921999, ED. DE APOIO, LP I A
ELIZABETH SOARES VAZ DE OLIVEIRA, mat. 2626322, COORD. DE BIBLIOTECA, LPEII A
BERNARDETE CAZE BARBOSA, mat. 1630938, PROF., LPEIV A
ANA MARIA BARBOZA DE OLIVEIRA DOS SANTOS, mat. 1645374, PROF., LP IV A
MARIA DE FATIMA DOS SANTOS, mat. 1763563, PROF., LPEIIID
SINDRONIA KATIA PEREIRA, mat. 1898230, PROF., LPEII A
ERNESTINA PEREIRA DO NASCIMENTO, mat. 1937456, PROF., LPEIIIA
ANNA LAURA TEIXEIRA DE FRANÇA, mat. 2398451, PROF., LPMII D
JULIANO OLIVEIRA DA SILVA, mat. 2400820, PROF., LPEII D
CLAUDIA GONCALVES FERREIRA, mat. 2574780, PROF., LPMII A
RESAIL CARMELO ALVES DE CASTRO JUNIOR, mat. 3005259, PROF., LPEII A
MARIA CLAUDJANE JERONIMO LEITE ALVES, mat. 3946592, PROF., LP I A
RENATA MENDONCA CARDOSO, mat. 3967212, PROF., LP I A

Nº 564 - Localizar na EREF GINÁSIO LIMOIEIRO ARTHUR CORREIA DE OLIVEIRA, Limoeiro, GRE LIMOIEIRO, com gratificação de Semi-integral, com 200 h/a mensais, conforme decreto nº 52.142 de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 07.01.2022.

SANDRA DO REGO BIONE SOUZA, mat. 1751247, DIRETOR, LPEIIID
MARIA EMILIA BARBOSA DE MOURA, mat. 1724495, ASSIST. DE GESTÃO, LPEIIID
NIVEA MARIA FELIX DA SILVA, mat. 2595311, ED. DE APOIO, LPEII A
MARIA ELIZABETE BARBOSA DE OLIVEIRA, mat. 1733400, COORD. DE BIBLIOTECA, LPEIIID
MARIA VERONICA DE SOUSA FERREIRA, mat. 2642131, PROF., LPEII A
MARIA DA CONCEICAO DE LIMA, mat. 2642190, PROF., LP II A
LAIANE LEILA DE MOURA SILVA ARRUDA, mat. 3782948, PROF., LP I A
ELDADE MACHADO DE FARIAS, mat. 3821986, PROF., LPMI A
MARIA IMACULADA DE MELO MENDES, mat. 3935124, PROF., LP I A
BRUNO RIBEIRO DA COSTA, mat. 1726650, PROF., LPEIIID

Nº 565 - Localizar na EREM PROF. ERALDO CAMPOS, Escada, GRE VITÓRIA, com gratificação de Integral, com 200 h/a mensais, conforme decreto nº 52.142 de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 07.01.2022.

TONY MANOEL CATTÁ, mat. 2551330, DIRETOR, LPEII A
GILMARA FERNANDA DA SILVA ALMEIDA, mat. 2557274, ASSIST. DE GESTÃO, LPEII A
PATRICIA FERNANDA DE SOUZA SILVA, mat. 3937844, ED. DE APOIO, LP I A
ANA PAULA LEO DA SILVA, mat. 1902792, COORD. DE BIBLIOTECA, LPEIIIA
SILVANEIDE GONCALVES VICENTE DA SILVA, mat. 1585118, PROF., LP IV A
JULIO REINAUX FREITAS SILVA, mat. 1419862, PROF., LPMIIIA
MARIA DOS PRAZERES DA ROCHA, mat. 1617915, PROF., LPEIV A
MARIA HELENA PEREIRA DA SILVA, mat. 1651625, PROF., LP IV A
FERNANDO ALVES FERREIRA, mat. 1790838, PROF., LPEIIID
EDIUSA ALEXANDRE DA SILVA, mat. 2401720, PROF., LPEII D
ANGELA LUCINAIDE SIQUEIRA LINS MARTINS, mat. 2404184, PROF., LPEII D
CRISTIANO ANTONIO DOS SANTOS, mat. 2516594, PROF., LPMII A
VALERIANA CORDEIRO DE ARAUJO SILVA, mat. 2560682, PROF., LPEII A
MARIA SEVERINA SEVERO, mat. 2754339, PROF., LPEII A

Nº 566 - Localizar na EREM SEVERINO FARIAS, Surubim, GRE LIMOIEIRO, com gratificação de Integral, com 200 h/a mensais, conforme decreto nº 52.142 de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 07.01.2022.

NADIA CRISTINA ASSUNCAO CAMPOS SOUZA, mat. 1798545, DIRETOR, LPEIIID
LUCIA DE FATIMA FARIAS DA SILVA, mat. 1901800, ASSIST. DE GESTÃO, LPMIIIA
MARIA DE FATIMA DE SOUZA, mat. 2710927, CHEFE DE SECRETARIA, LPEII A
AVACI DUDA XAVIER, mat. 2532840, COORD. DE BIBLIOTECA, LPMII A
ANTONIO HONORIO DE FARIAS, mat. 1454315, PROF., LPEIV A
SELENIO LEMOS CABRAL, mat. 1898124, PROF., LPEIIIA
KARLA MICHELLY DOS SANTOS FABRICIO, mat. 2379430, PROF., LPMII D
FERNANDO RIBEIRO DA SILVA, mat. 2445719, PROF., LPEII C
CLECIA DIOGENES FARIAS UCHOA CAVALCANTI, mat. 2502160, PROF., LP II A
EDIER LUIZ SABINO, mat. 2563126, PROF., LPEII A
LINDENBERG AGUIAR DE QUEIROZ, mat. 2568543, PROF., LPEII A
POLIANA PIMENTEL MARANHÃO, mat. 2577267, PROF., LPEII A
ALMIR RODRIGUES DE OLIVEIRA, mat. 2705591, PROF., LP II A
NAIDIANE BARBOSA DE ARAUJO, mat. 3821994, PROF., LPEI A

Nº 567 - Localizar na EREM APOLONIO SALES, Recife, GRE RECIFE SUL, com gratificação de Integral, com 200 h/a mensais, conforme decreto nº 52.142 de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 07.01.2022.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA, mat. 2591928, DIRETOR, LPEII A
LEONOR LUISA BANDEIRA DA SILVA, mat. 1138383, ASSIST. DE GESTÃO, LPEIV D
JULIANA MARIA DA SILVA LINS, mat. 2555417, CHEFE DE SECRETARIA, LPEII A
TATIANE MATIAS DE OLIVEIRA, mat. 2626535, ED. DE APOIO, LPEII A
LUEDI LINO BARBOSA, mat. 1250094, PROF., LP IV A
MARIA EULALIA VASCONCELOS CABRAL, mat. 1274295, PROF., LPEIV D
ROBERTO CARLOS GOMES DA CUNHA, mat. 1938118, PROF., LPEIIIA
JEFF KENED BARBOSA DE MELO, mat. 2376920, PROF., LPEII D
ANGELO ACACIO ARAUJO SILVA, mat. 2395835, PROF., LPEII D
SILVANA CAVALCANTE DE MELO RIBEIRO, mat. 2401576, PROF., LPEII A
CASSIA BATISTA FERREIRA, mat. 2408201, PROF., LPEII D
GUSTAVO JOSE MONTEIRO FRAGOSO, mat. 2427150, PROF., LPEII D
CLAUDIA SIMONE DO NASCIMENTO MENEZES, mat. 2528959, PROF., LP II A
LUCIANA PAULA PEREIRA DOS SANTOS, mat. 2601206, PROF., LPEII A
PAULO TARCISO DE MELO DA SILVA, mat. 2627736, PROF., LPEII A
ALINE LEAL DE OLIVEIRA, mat. 2643855, PROF., LPEII A
MERCIA VITORIA ARRUDA, mat. 2648644, PROF., LP II A
LIVIA MARIA DE OLIVEIRA GOES, mat. 2709600, PROF., LPMII A
WALESKA PEREIRA GUSMAO, mat. 2710587, PROF., LPEII A
MARILI MARIA DA SILVA LIMA, mat. 3786382, PROF., LP I A
LEANDRO ARAUJO DE AZEVEDO, mat. 3945049, PROF., LP I A

Nº 568 - Localizar na EREM ENGENHEIRO LAURO DINIZ, Recife, GRE RECIFE SUL, com gratificação de Integral, com 200 h/a mensais, conforme decreto nº 52.142 de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 07.01.2022.

MOISES DA SILVA CAVALCANTI, mat. 2626608, DIRETOR, LPEII A
MURILO ARAUJO CAMPELO DE MELO, mat. 2592096, ASSIST. DE GESTÃO, LPEII A
ANESIA MARIA DE MELO LUNA, mat. 2555298, ED. DE APOIO, LPEII A
ROSEANE GALDINO MACEDO, mat. 1754327, COORD. DE BIBLIOTECA, LPEIIID
EDERCY CARNEIRO DE SOUSA, mat. 1055933, PROF., LPEIV D
LENIRA MARIA MIRANDA VARELA, mat. 1556533, PROF., LPEIV A
EDEILTON CUNHA DE MELO, mat. 1732404, PROF., LPEIIID
ADEMAR BRASILEIRO BEZERRA, mat. 1746650, PROF., LPEIIID
JANE SOARES DE OLIVEIRA, mat. 1786865, PROF., LPEIIID
EMERSON DE PAULA DE LIMA, mat. 2392500, PROF., LPEII D
JOSE RICARDO FERREIRA ALVES, mat. 2400260, PROF., LPEII D
MARIA DUCILENE MEDEIROS CARNEIRO, mat. 2402874, PROF., LPEII D
NADIA DIANA NORBERTO DE PAIVA, mat. 2498324, PROF., LPEII A
ADRIANO FABRICIO DE AGUIAR BEZERRA, mat. 2501295, PROF., LPEII A
ADONIS VALENCA CAVALCANTE, mat. 2511061, PROF., LPEII A
ANA AURELIA DE SOUZA, mat. 2531690, PROF., LPEII A
SERGIO CLAUDINO DE SANTANA, mat. 2552000, PROF., LPMII A
FELIPE TADEU DE MENEZES GALVAO, mat. 2647389, PROF., LPEII A
WALDIR TAVARES DE LIMA, mat. 3911900, PROF., LP I A

Nº 569 - Localizar na EREM JOAQUIM NABUCO, Recife, GRE RECIFE SUL, com gratificação de Semi-integral de 2 turnos, com 200 h/a mensais, conforme decreto nº 52.142 de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 07.01.2022.

MONICA TEREZA RODRIGUES PASTICK, mat. 2577690, DIRETOR, LP II A
CARLOS VICENTE OLIVEIRA DE MORAIS, mat. 2507706, ASSIST. DE GESTÃO, LPEII A
RAFAEL TAVARES SILVA BEZERRA, mat. 3783120, ED. DE APOIO, LPMI A
GILLIANE KELLY DE ARAUJO LIMA OLIVEIRA, mat. 3782670, COORD. DE BIBLIOTECA, LP I A
GILMENEIDE VILA NOVA DA SILVA, mat. 1756494, PROF., LP IIID
SILVANA MARTINS DA SILVA, mat. 1786334, PROF., LP IIID
ANDREA MARIA CAVALCANTI BAPTISTA, mat. 1809105, PROF., LPEIIID
EURICO JORGE CAMPELO CABRAL, mat. 1903152, PROF., LPMIIIA
FRANCISCO JAIRO TIMOTEO DE SA, mat. 2401452, PROF., LPEII D
ADRIANA DANTAS DE OLIVEIRA MENEZES, mat. 2498049, PROF., LPEII A
FABIANO DOS SANTOS DA SILVA, mat. 2533189, PROF., LPEII A
ISRAELITA CYSNEIROS DE MIRANDA HENRIQUES, mat. 2598469, PROF., LP II A
EDVALDO SILVA FERREIRA, mat. 3942570, PROF., LP I A

Nº 570 - Localizar na EREM DEVALDO BORGES, Gravatá, GRE VITÓRIA, com gratificação de Integral, com 200 h/a mensais, conforme decreto nº 52.142 de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 07.01.2022.

NADJAECIO COELHO DA SILVA, mat. 1765728, DIRETOR, LPEIIID
REJANE MARIA DO NASCIMENTO SILVA, mat. 1722280, ASSIST. DE GESTÃO, LPEIIID
GILDA MONTEIRO FERREIRA, mat. 1896199, ED. DE APOIO, LPEIIIA
MARIA DE FATIMA DA SILVA, mat. 2777100, COORD. DE BIBLIOTECA, LPEII A
JOSENILDA MARIA GONCALVES DE SOUSA, mat. 1680145, PROF., LPEIIID
ANA PATRICIA DE ANDRADE ALVES E SILVA, mat. 1725483, PROF., LPEIIID
LUIZ CARLOS SOUZA DE ARAUJO, mat. 1764470, PROF., LPEIIID
MAURICEIA MARIA BEZERRA, mat. 1839683, PROF., LPEIIID
SUELI FRANCISCA DE OLIVEIRA LIMA LEMOS, mat. 1892983, PROF., LPEIIIA

MARISTELA BELARMINO BEZERRA, mat. 1913506, PROF., LPEIIIA
LUIZ CLAUDIO LEITE DA CUNHA, mat. 2517400, PROF., LPEIII A
MARIA LILIANE GOMES DA SILVA, mat. 2522918, PROF., LPEII A
MARIA JOSE SIMONE DA SILVA, mat. 2554410, PROF., LPEII A
LUCIANO BARBOSA GONCALVES, mat. 2572877, PROF., LPEII A
EDUARDO HENRIQUE BEZERRA DA SILVA, mat. 3796930, PROF., LP I A
FABIO FARIAS BRAZ BENTO, mat. 3799824, PROF., LPEI A

Nº 571 - Localizar na EREM ANIBAL FALCAO, Recife, GRE RECIFE SUL, com gratificação de Semi-integral de 2 turnos, com 200 h/a mensais, conforme decreto nº 52.142 de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 07.01.2022.
MARIA APARECIDA LEAO DE SOUZA ANJOS, mat. 1236164, DIRETOR, LPEIV D
FELIPE JOSE FRANCA DA COSTA, mat. 2659506, ASSIST. DE GESTÃO, LPEII A
TEREZA CRISTINA E SILVA JORDAO EMERENCIANO DE SOUZA, mat. 1648748, ED. DE APOIO, LPEIV A
ROSELY ALVES MOTA, mat. 1765744, CHEFE DE SECRETARIA, LPEIIID
JOSEMEIRE CAETANO DA SILVA, mat. 2497590, PROF., LPMII A
ROSANGELA RIBEIRO DA SILVA, mat. 2574756, PROF., LPEII A
FABIANA GOMES MOUSINHO, mat. 2592070, PROF., LP II A
MIRIAN GOMES DE SOUZA, mat. 2745089, PROF., LP II A
NELCILA MOURA MELO, mat. 3785017, PROF., LPEI A
KALINY FERREIRA DO NASCIMENTO, mat. 3791327, PROF., LP I A
VON IVISON MARIANO DE PAULO, mat. 3792374, PROF., LPDI A
AYME GONCALVES DE ANDRADE, mat. 3942740, PROF., LP I A
RENATO FERREIRA BARBOSA, mat. 3959589, PROF., LP I A

Nº 572 - Localizar na EREM JOSE EMILIO DE MELO, Tupanatinga, GRE ARCOVERDE, com gratificação de Integral, com 200 h/a mensais, conforme decreto nº 52.142 de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 07.01.2022.
GEYSA LIMA FEITOSA SILVA, mat. 2558955, DIRETOR, LPEII A
JOSE EGILENO DA SILVA, mat. 2565935, ASSIST. DE GESTÃO, LPEII A
NUBIA ELICA RODRIGUES, mat. 3035190, ED. DE APOIO, LPEI D
MARIA DAS GRACAS MARTINS SILVA, mat. 3942163, ED. DE APOIO, LP I A
ELIANE DE SOUZA CAVALCANTE, mat. 2530627, COORD. DE BIBLIOTECA, LPEII A
JOEL HENRIQUE DE ALMEIDA, mat. 2559285, PROF., LP II A
ISABEL CRISTINA ALVES DE SOUZA BRITO, mat. 3902854, PROF., LP I A

Nº 573 - Localizar na EREM ANTONIO DIAS CARDOSO, Vitória de Santo Antão, GRE VITÓRIA, com gratificação de Integral, com 200 h/a mensais, conforme decreto nº 52.142 de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 07.01.2022.
JOSE MARINHO DE LIMA FILHO, mat. 1682709, DIRETOR, LPMIIIA
JOSELMA SANTOS FREIRE DA SILVA NASCIMENTO, mat. 2745097, ASSIST. DE GESTÃO, LPEII A
MARCELA SIMONE SANTOS SECUNDES, mat. 1727338, CHEFE DE SECRETARIA, LPEIIIA
ASSIS JOSE DA SILVA, mat. 1764306, COORD. DE BIBLIOTECA, LPEIIID
PAULO JOSE ALVES PEDROZA, mat. 1943855, PROF., LPEIIIA
EMANOEL RODRIGUES DE SOUZA, mat. 2543907, PROF., LPMII A
JESSONALVA MARIA DE OLIVEIRA LINS, mat. 2556316, PROF., LPEII A
JOSEFA LEONILDA DO NASCIMENTO, mat. 2597721, PROF., LPEII A
GISELE DE OLIVEIRA SILVA CASSIANO PEREIRA, mat. 2598922, PROF., LPEII A
BARBARA CAMILA DE PINA ALBUQUERQUE, mat. 3796272, PROF., LP I A
VIVIANE BEZERRA DA SILVA, mat. 3797414, PROF., LPEI A
HUGO GAMA AGUIAR SILVA, mat. 3824306, PROF., LPMI A
MANOEL JOSE DE ARAUJO NETO, mat. 3841430, PROF., LPEI A
JORGE JOSE SENA DE OLIVEIRA, mat. 3910288, PROF., LP I A

Retificar a Port. 341 de 27.01.2022 ref. a MARIA DA CONCEICAO MUNIZ, mat. 179.515-5. 1400005424.000056/2022-06. Onde se lê: 03.10.2010; Leia-se: 03.05.2010. 1400005424.000056/2022-06.
Retificar a Port.5732 de 01.10.2019, ref. a ELIANE MARIA NUNES BENIZIO, mat. 252.469-4. Onde se lê: a partir de 22.05.19; Leia-se: a partir de 17.05.19. 0402791-5/2019.

PORTARIA SE Nº 574 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

O GERENTE GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO ESTADO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria SE nº 1019, de 12 março 2021, em consonância com as solicitações realizadas pelos servidores e de acordo com a legislação vigente RESOLVE: Conceder **ABONO DE PERMANÊNCIA** aos servidores abaixo relacionados:

Nº	PROCESSO	NOME	MAT.	VIGÊNCIA
01	1400005550.000155/2022-34	BETANIA MARIA FERNANDES DA CUNHA	1641867	26/02/2016
02	1400005706.000159/2022-00	CRISTINA DANTAS DE SALES	1734741	03/01/2022
03	1400005336.000145/2022-33	ELIO BEZERRA DA SILVA	1476009	26/05/2021
04	1400005651.000813/2021-79	FRANCINEIDE FERREIRA DA SILVA ANDRADE	1745824	26/04/2020
05	1400005293.000699/2022-84	FLAVIA MARIA DO CARMO NASCIMENTO	1749820	24/02/2021
06	1400005378.000004/2022-24	GERMANO ERISON ROCHA DE SOUZA	1568159	22/10/2019
07	1400005550.000131/2022-85	HELIA DIAS DE SOUZA SANTOS	1751360	04/01/2022
08	1400005541.001122/2021-30	IRANEIDE NASCIMENTO DA SILVA	1809610	31/12/2021
09	1400005293.000603/2022-88	ISABEL CRISTINA ALEXANDRE NUNES AMARAL	1795287	11/12/2019
10	1400005269.000934/2021-34	JANE RAMOS MARQUES DE FARIAS	1408380	02/08/2016
11	1400003022.000096/2022-47	JOSE RICARDO RODRIGUES LOPES	1309080	20/07/2021
12	1400005269.004337/2021-89	MAIDI DE VERCOZA CHAVES VALE	1809652	27/02/2020
13	1400005623.000053/2022-18	MARCIA PERES ALENCAR CRUZ	1646893	05/02/2022
14	1400005293.004475/2021-61	SEVERINO DO RAMO RODRIGUES DA SILVA	1753169	27/11/2021
15	1400003022.000060/2022-63	SHEILA MARIA SOBRAL DOS SANTOS	1940082	30/07/2020

PORTARIA SEE-GGPE DE 11 DE 02 DE 2022.

O GERENTE GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO ESTADO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELA PORTARIA SEE Nº 1019 DE 12.03.2021, **RESOLVE:**

Nº 575- Elevar para 200 h/a a carga horária mensal de Inglês de MARIA DAS DORES GOMES DA ROCHA, Prof. LPM, III, D, mat. 173.669-8, loc. na Esc. Dom Antônio Campelo, Petrolina, partir de 04.02.2022. 1400005706.000119/2022-50.

Nº 576- Remover MIRIAM PEDRO DA SILVA JERONIMO, Prof. LP, III, A, mat. 187.151-0, revertido, para a EREFEM Sup. Miriam Seixas, Jaboatão, GRE Metro Sul, com 150 h/a mensais em Educação Especial, A PARTIR DE 01.02.2022. 1400005565.000091/2022-11.

Nº 577- Remover ALMÉRIA NEVES BATISTA DA SILVA, Prof. LPE, II, A, mat. 253.522-0, para a EREM Maria Eugênia Lopes Gomes, Cabo de São Agostinho, GRE Metro Sul, com 200 h/a mensais na Educação Especial, a partir de 03/01/2022. 1400005565.000076/2022-64.

Nº 578- Remover VALDEMIRO GOMES DE SÁ JÚNIOR, Prof. LPE, II, A, mat. 249.966-5, para a CEJA Profª Maria da Conceição Cisneiro Sampaio, Salgueiro, com 150 h/a mensais de Português e Inglês, a partir de 02.02.2022. 1400005623.000018/2022-07.

Nº 579- Remover BIANCA GABRIELLE CUNHA DA HORA, Prof. LP, I, A, mat. 394.337-2, para a Esc. Souza Brandão, Jaboatão, GRE Metro Sul, com 200 h/a mensais de Língua Portuguesa, a partir de 01.02.2022. 1400005565.000096/2022-35.

Nº 580- Localizar SÔNIA MARIA PEREIRA LUNA, Prof. LPE, II, A, mat. 261.495-2, na Esc. São Vicente de Paula, Exu, GRE Araripina, com 200 h/a mensais de História e Sociologia, a partir de 03.01.2022. 1400005651.000060/2022-82.

Nº 581- Localizar WEILA CHARLIANE CAVALCANTI GONCALVES, Prof. LPE, II, A, mat. 251.821-0, na Esc. Cônego Rochael de Medeiros, Santo Amaro, GRE Recife Norte, com 200 h/a mensais de Português, a partir de 07.01.2022. 1400005293.000098/2022-71.

Nº 582- Dispensar MARCELA THAIS MONTEIRO DA SILVA, Prof. LPM, I, A, mat. 378.711-7, da função de Educador de Apoio da EREFEM Pedro Augusto Carneiro Leão, Fundão, GRE Recife Norte, ficando localizada na referida EREFEM com 150 h/a mensais de Português, a partir de 02.02.2022. 1400005293.000024/2022-35.

Nº 583- Dispensar FÁBIA NARCIZA DE OLIVEIRA CAVALHEIRO, Prof. LPE, II, A, mat. 262.339-0, da função de Educador de Apoio da Esc. Santa Apolônia, Camaragibe, GRE Metro Sul, a partir de 01/02/2022. 1400005565.000078/2022-53.

Nº 584- Remover FÁBIA NARCIZA DE OLIVEIRA CAVALHEIRO, Prof. LPE, II, A, mat. 262.339-0, para a Esc. Timbi, Camaragibe, GRE Metro Sul, com 200 h/a mensais de História e Geografia, a partir de 01/02/2022. 1400005565.000078/2022-53.

Nº 585- Designar LUIS RODRIGUES DOS SANTOS, Prof. LPE, I, A, mat. 378.860-1, para a função de Chefe de Secretaria da Esc. Santa Sofia, Camaragibe, GRE Metro Sul, atribuindo-lhe a gratificação referente a Esc. de Médio Porte, com 200 h/a mensais, a partir de 26.11.2021. 1400005565.003797/2021-45.

Nº 586- Dispensar ALTAMIR RODRIGUES DE SOUZA, Prof., LP, II, A, mat. 271.048-0, da função de Educador de Apoio Pro Tempore da Esc. Torquato de Castro, Camaragibe, GRE Metro Sul, ficando localizado na referida Escola, com 150 h/a mensais de Ciências, a partir de 02.01.2022. 1400005550.000053/ 2022-19.

Nº 587- Designar MARIA DO SOCORRO DAVI DE CARVALHO, Prof. LPE, II, A, mat. 250.000-0, para a função de Chefe de Secretaria da Esc. André Nunes, Mirandiba, GRE Salgueiro, atribuindo-lhe a gratificação referente a Esc. de Médio Porte, com 200 h/a mensais enquanto permanecer na função, a partir de 03.01.2022. 1400005623.000024/2022-56.

Nº 588- Remover JEFERSON CAETANO DA SILVA, Prof. LPE, I, A, mat. 378.842-, para a EREM José Mário Alves da Silva, Ipojuca, GRE Metro Sul, com 200 h/a mensais de Matemática, a partir de 15.10.2021. 1400005572.000115/2021-53.

Nº 589- Remover JEFERSON CAETANO DA SILVA, Prof. LPE, I, A, mat. 378.842-, para a Esc. Domingos de Albuquerque, Ipojuca, GRE Metro Sul, com 200 h/a mensais de Matemática, a partir de 01.02.2022. 1400005572.000115/2021-53.

Nº 590- Remover ERIGLEISON FAGUNDES DE OLIVEIRA, Prof. LPE, II, A, mat. 250.005-1, para a EREFEM Profª Maria Eugenia Lopes Gomes, Cabo, GRE Metro Sul, com 150 h/a mensais, a partir de 01.01.2022. 1400005565.000089/2022-33.

Nº 591- Remover ANDREA ROSSANA BARCELOS ALVES CAVALCANTE, Analista em Gestão Educacional, II, A, mat. 301.505-0, para a Gerência de Políticas Educacionais da Educação do Campo/GGMOD/SEDE, a partir de 13.01.2022. 1400005336.000050/2022-10.

Nº 592- Remover NARA MARIA ALVES DE OLIVEIRA, Prof. LPE, II, A, mat. 251.313-7, para a Esc. Aluísio Germano, Carpina, GRE Nazaré, com 200 h/a mensais de Português, a partir de 03.02.2022. 1400005336.000116/2022-71.

Nº 593- Remover MÁRCIA CRISTINA TORRES LIMA, Prof. LPE, I, A, mat. 384.212-6, para o Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira-NOF/CGAF/GRE Salgueiro, com 200 horas mensais, a partir de 01/02/22. 1400005623.000030/2022-11.

Nº 594- Remover ODACY CAMILO DE SOUZA, Prof. LPD, II, A, mat. 262.473-7, para a Esc. Prof. Nelson Chaves, Camaragibe, GRE Metro Sul, com 200 h/a mensais de Ciências, a partir de 01.02.2022. 1400005565.000138/2022-38.

Nº 595- Remover ROBERTO OLIVIERA DE ALBUQUERQUE, Prof. LPE, II, A, mat. 257.983-9, para a Esc. Prof. Nelson Chaves, Camaragibe, GRE Metro Sul, com 200 h/a mensais de História e Geografia, a partir de 01/02/22. 1400005565.000139/2022-82.

Nº 596- Remover SILVIO CESAR DE OLIVEIRA NUNES, Prof. LPE, I, A, mat. 379.803-8, para a Esc. Aluísio Germano, Carpina, GRE Nazaré, com 200 h/a mensais de Matemática, a partir de 02.02.2022. 1400005336.000072/2022-80.

Nº 597- Remover SIMONE GONZAGA DE MACEDO, Prof. LPM, II, C, mat. 174.737-1, Readaptado Temporário, para exercer a função de Apoio Pedagógico na EREM Prof. Benedito Cunha Melo, Jaboatão, GRE Metro Sul, com 200 h/a mensais, a partir de 11.01.2022. 1400005565.000075/2022-10.

Nº 598- Remover SUELLY BEZERRA, Analista em Gestão Educacional, II, A, mat. 301.824-5, para a Esc. Monteiro Lobato, Petrolina, a partir de 03.11.2021. 1400005706.000014/2022-09.

Nº 599- Remover EVALDO DANTAS DA SILVA JUNIOR, Prof. LPE/IIA, mat. 265.393-1, para a Unidade dos Anos Finais de Ensino Fundamental-UEFAF/GEPAF/GGEAF/SEDE, com 200 horas mensais, a partir de 01/02/22. 1400003561.000001/2022-98.

Nº 600- Remover JOÃO MANOEL DA SILVA, Prof. MFG, 001, U, mat. 385.852-9, para a Esc. Zequinha Barreto, Jaboatão, GRE Metro Sul, com 200 h/a mensais na disciplina de Libras, a partir e 01.02.2022. 1400005565.000142/2022-04.

Nº 601- Elevar para 200 h/a a carga horária mensal de Matemática e Artes de AURILENA BEZERRA SOARES GONDIM, Prof. LPE, II, A, mat. 190.285-7, loc. na Esc. Padre Medeiros, Exu, GRE Araripina, a partir de 01/02/2022. 1400005565.000070/2022-18.

Nº 602- Remover e Designar ANA ISABELE FREITAS DE ARAÚJO OLIVEIRA, Prof. LPM, I, A, mat. 382.559-0, para a função de Chefe de Secretaria da Esc. Prof. Nelson Chaves, Camaragibe, GRE Metro Sul, atribuindo-lhe a gratificação referente à Esc. de Médio Porte, com 200 h/a mensais, enquanto permanecer na referida função, a partir de 22/01/22. 1400005565.000092/2022-57.

Nº 603- Remover JORGE GOMES FALCÃO NETO, Prof. LPE, I, D, mat. 350.598-7, para a Coordenação Geral de Gestão da Rede/CGGR/GRE Metro Sul, com 200 horas mensais, a partir de 12.01.2022. 1400005565.000085/2022-55.

Nº 604- Remover EMANUEL BERNARDO TENORIO CAVALCANTE, Prof., LPM, II, D, mat. 239.723-4, para a ETE Epitácio Pessoa, Cabo de Santo Agostinho, GRE Metro Sul, com 200 h/a mensais de História, Integral, conforme Dec. nº 40.321, de 23.01.2014, e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 01.02.2022.1400005565.003881/2021-69.

Nº 605- Dispensar, a pedido, WALMIR PEREIRA DE SIQUEIRA, mat. 241.241-1, da função de Prof. Apoio Pedagógico da EREF Deputado Oscar Carneiro, Jornada Semi-Integral, Camaragibe, GRE Metropolitana Sul, a partir de 02.02.2022. Permanecendo com a gratificação de localização especial do Programa de Educação Integral. 1400005565.003801/2021-75.

Nº 606- Remover WALMIR PEREIRA DE SIQUEIRA, Prof., LPE, II, D, mat. 241.241-1, para a EREM Simon Bolívar, Jaboatão, GRE Metro Sul, com 200 h/a mensais de Física, Semi-integral, conforme Dec. nº 37.825, de 31.01.2012, e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 02.02.2022. 1400005565.003801/2021-75.

Nº 607- Dispensar ROBSON PEDRO DA SILVA, Prof. LPE, III, A mat. 264.891-1, da função de Chefe de Secretaria da ETE Ginásio Pernambucano, Recife, GRE Recife Norte, a partir de 01.02.2022, Permanecendo com a gratificação de localização especial do Programa de Educação Integral. 1400005316.000010/2022-14.

Nº 608- Designar ANDRÉ DUTRA SANTOS, Prof., LPE, II, D, mat. 242.181-0, para a função de Chefe de Secretaria na ETE Ginásio Pernambucano, Recife, GRE Recife Norte, atribuindo-lhe a gratificação referente a Esc. de Grande Porte, com 200 h/a mensais, Integral, conforme Dec nº 49.913, DE 08.01.2018, e LC nº 125, de 10.07.08, § 4º, art. 5º, a partir de 01.02.2022.1400005316.000012/2022-03.

Nº 609- Dispensar, a pedido, PAULO CESAR DE OLIVEIRA, mat. 264.415-0, da função de Educ. de Apoio, pro tempore, da EREM Dom Sebastião Leme, Jornada Integral, Recife, GRE Recife Sul, a partir de 02.02.2022. Permanecendo com a gratificação de localização especial do Programa de Educação Integral. 1400005541.000063/2022-63.

Nº 610- Remover PAULO CESAR DE OLIVEIRA, Prof., LPM, II, A, mat. 264.415-0, para a EREFEM Conselheiro Samuel Mac Dowell, Camaragibe, GRE Metro Sul, com 200 h/a mensais de Geografia, Semi-integral de 2 turnos, conforme Dec. nº 52.141, de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 02.02.2022. 1400005541.000063/2022-63.

Nº 611- Dispensar MARIA DOS PRAZERES FERREIRA LIMA DE MACEDO, Prof., LPE, II, A, mat. 252.268-3, da função de Ed. de Apoio / Ed. de Apoio da ETE Maria Wilza Barros de Miranda, Integral, Petrolina, GRE Petrolina, a partir de 02.02.2022. Permanecendo com a gratificação de localização especial do Programa de Educação Integral. SEI:1400005714.000004/2022-66.

Nº 612- Designar para exercer a função de Educador de Apoio VIVIANE LEONORA DE OLIVEIRA RODRIGUES FERREIRA DE SOUZA, Prof., LPE, I A, mat. 378.520-3, localizada na ETE Senador Wilson Campos, Paudalho, GRE Mata Norte, com 200 h/a mensais, Integral, Dec. nº 42.611 de 28.01.2016, e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 02.02.2022 1400005336.000160/2022-81.

Nº 613- Dispensar, a pedido, VILMA RIBEIRO BARBOSA DE AQUINO, mat. 263.027-3, da função de Coordenadora de Biblioteca da EREM Adelaide Pessoa Câmara, Jornada Semi-Integral, Jaboatão dos Guararapes, GRE Metropolitana Sul, a partir de 01.02.2022. Permanecendo com a gratificação de localização especial do Programa de Educação Integral. 1400005565.003908/2021-13.

Nº 614- Remover VILMA RIBEIRO BARBOSA DE AQUINO, mat. 263.027-3, Prof., LPE, II, A, para a EREM Desportista Rubem Rodrigues Moreira, Jaboatão dos Guararapes, GRE Metropolitana Sul, com 200 h/a na Função de Prof. Apoio Pedagógico, Jornada Semi-Integral, conforme Dec. nº 39.039 de 04.01.2013, e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 01.02.2022. 1400005565.003908/2021-13.

Nº 615- Remover WASHINGTON JOSE DE SANTANA, Prof., LP, I, A, mat. 394.680-0, para a EREM Tito Pereira de Oliveira, Camaragibe, GRE Metropolitana Sul, com 200 h/a mensais de Matemática, Integral, conforme Dec. nº 31.312, de 11.01.2008, e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 02.02.2022. 1400005572.000024/2022-07.

Nº 616- Remover ANA PATRICIA GADELHA DA COSTA SILVA, Prof., LPE, II, A, mat. 262.591-1, para a EREM Prof. Humberto Soares, Petrolina, GRE Petrolina, com 200 h/a mensais de Sociologia, Integral, conforme Dec. nº 52.141, de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 02.02.2022. 1400005714.000005/2022-19.

Nº 617- Remover VIRGINIA MOREIRA DE OLIVEIRA, Prof., LPE, II, A, mat. 257.136-6, para a EREM Ageu Magalhães, Recife, GRE Recife Norte, com 200 h/a mensais de Geografia, Integral, conforme Dec. nº 36.120, de 21.01.2011, e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 02.02.2022. 1400005316.000001/2022-15.

Nº 618- Remover ANTONIO PEDRO FELIX JUNIOR, Prof., LPE, II, A mat. 251.140-1, para a EREM Bernardo Vieira, Jaboatão dos Guararapes, GRE Metropolitana Sul, com 200 h/a na Função de Prof. Apoio Pedagógico, Semi-integral dois turnos, conforme Dec. nº 50.354, de 04.03.2021, e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 07.02.2022. (1400005526.000546/2021-75).

Nº 619- Remover HÉLIO PASTOR DO NASCIMENTO, Prof., LPE, II, D, mat. 242.405-3, para a EREM Padre Nércio Rodrigues, Recife, GRE Recife Norte, com 200 h/a mensais de Matemática, Integral, conforme Dec. nº 37.826, de 31.01.2012, e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 02.02.2022. 1400005316.000006/2022-48.

Nº 620- Remover KECIA MAYANNE LOPES PEREIRA, Prof., LP, I, A, mat. 394.530-8, para a EREM Profª Osa Santana de Carvalho, Petrolina, GRE Petrolina, com 200 h/a mensais de Português, Integral, conforme Dec. nº 37.826, de 31.01.2012, e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 02.02.2022. 1400005714.000002/2022-77.

Nº 621- Remover Maria Rozimar Rodrigues da Silva, Prof., LPE, II, A, mat. 261.045-0, para a EREM Clementino Coelho, Petrolina, GRE Petrolina, com 200 h/a mensais de Português, Integral, conforme Dec. nº 28.474, de 11.10.2005, e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 02.02.2022. 1400005714.000006/2022-55.

Nº 622- Remover NATALY DE MOURA SILVA, Prof., LPE, I, A, mat. 384.227-4, para a EREM Professor Epitácio André Dias, Jaboatão, GRE Metro Sul, com 200 h/a mensais de Inglês, Semi-integral, conforme Dec. nº 39.039, de 04.01.2013, e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 02.02.2022. 1400005546.000049/2022-10.

Nº 623- Remover THIAGO JOSÉ BEZERRA DE LIMA, Prof., LPE, I, A, mat. 379.680-9, para a EREM Dr. Pedro Afonso de Medeiros, Palmares, GRE Palmares, com 200 h/a mensais de Física, integral, conforme Dec. nº 27.204, de 04.10.2004, e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 02.02.2022. 1400005455.000127/2022-03.

Nº 624- Remover PEDRO ANTONIO GRANJA FALCAO CAVALCANTE DE LIMA, Prof., LP, I, A, mat. 379.513-6, para a EREM Dom Malan, Petrolina, GRE Petrolina, com 200 h/a mensais de Matemática, Integral, conforme Dec. nº 44.042, de 16.01.2017, e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 02.02.2022. 1400005714.000007/2022-08.

Nº 625- Dispensar, a pedido, MARIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES FERREIRA, mat. 157.943-6, da função de Educ. de Apoio da EREM Desportista Rubem Rodrigues Moreira, Jornada Semi-Integral, Jaboatão dos Guararapes, GRE Metropolitana Norte, a partir de 01.02.2022. Permanecendo com a gratificação de localização especial do Programa de Educação Integral. 1400004087.000050/2022-36.

Nº 626- Localizar na EREM PROFESSOR AURELIANO GONÇALVES DOS SANTOS, Carnaubeira da Penha, GRE FLORESTA, com gratificação de Integral, com 200 h/a mensais, conforme decreto nº 52.142 de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 07.01.2022.

GISLAYNE MARIA MARTINS SILVA, mat. 1545205, DIRETOR, LPEIV A
MARIA LEONICE LOPES GONCALVES, mat. 2535440, ASSIST. DE GESTÃO, LPEII A
NAIRA REJANE TORRES SOARES, mat. 3184986, ED. DE APOIO, LPEII A
CARMEM SIMONE DA SILVA CANDIDO, mat. 2500299, PROF., LPEII A
MARIA DA PENHA GOMES DE SA, mat. 3004953, PROF., LPEII A
MARIA NATIVIDADE LOPES BEZERRA SOARES, mat. 3004961, PROF., LPEII A
VALDINEI DE SOUZA SILVA, mat. 3777065, PROF., LPEI A
PERICLES LOPES BASTOS, mat. 3786994, PROF., LPEI A
CICERO LUCIANO DA SILVA, mat. 3787001, PROF., LPEI A

Nº 627- Localizar na EREM DE ITAPARICA, Jatobá, GRE FLORESTA, com gratificação de Integral, com 200 h/a mensais, conforme decreto nº 52.142 de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 07.01.2022.

AURENEIDE DE SOUZA XAVIER, mat. 1731114, DIRETOR, LPEIIID
YUSSARA QUIDUTE MENEZES DE OLIVEIRA DORIA, mat. 3008851, ASSIST. DE GESTÃO, LPEII A
JUSSARA MARIA PEREIRA VARJAO, mat. 3513122, ED. DE APOIO, LP I D
ANISLADIA PEREIRA DO NASCIMENTO, mat. 2500108, COORD. DE BIBLIOTECA, LPEII A
ELKE DIRCIANE DA SILVA DORIA REZENDE, mat. 1893947, PROF., LPEIIIA
GILSON SOARES DE SA, mat. 1893963, PROF., LPEIIIA
ANA MARIA NUNES VALERIANO, mat. 2500094, PROF., LPEII A
ELAINE TACIANY DE LIMA MONTEIRO, mat. 2553597, PROF., LPEII A
MARIA IVANETE SILVA LOPES, mat. 2569302, PROF., LPEII A
ZIRENE CORREIA TOSCANO DE BRITO, mat. 2628996, PROF., LPEII A
CRISTIANE SOARES DO NASCIMENTO, mat. 2711281, PROF., LPMII A
MEIRE DE SA SANTOS FERREIRA, mat. 2776480, PROF., LPEII A
SUEMYS LUIZE PANSANI TAVARES, mat. 3513130, PROF., LP I D
ALDIANE FREIRE DE SENA, mat. 3777057, PROF., LPEI A
MARCOS FRANCISCO DA PENHA LIMA, mat. 3780201, PROF., LPEI A
DANIELE CHRISTINE LIMA SANTANA, mat. 3936716, PROF., LP I A
TAMIRES RAFAELA LEITE DA SILVA, mat. 3936970, PROF., LP I A
VALDEMIR JOSE DA SILVA, mat. 3936996, PROF., LP I A

Nº 628- Localizar na EREM HUMBERTO LINS BARRADAS, Jaboatão dos Guararapes, GRE METRO SUL, com gratificação de Integral, com 200 h/a mensais, conforme decreto nº 52.142 de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 07.01.2022.

ALCIDESIO INACIO ALVES, mat. 1908740, DIRETOR, LPEIIIA
KEILA CAROLINE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA, mat. 2513544, ASSIST. DE GESTÃO, LPEII A
WILLIAMS ANDRADE DE SOUZA, mat. 2767597, ED. DE APOIO, LPDII A
ELIANE MARIA DE PAULA, mat. 1637436, COORD. DE BIBLIOTECA, LP IV A
MARIA DA GLORIA BENTO DA SILVA, mat. 1232762, PROF., LPEIV D
JOSE EDIMILSON DE SANTANA, mat. 1547038, PROF., LPEIV A
ANILDA GOMES DE MELO, mat. 1773747, PROF., LPEIIID
DORALUCIA SANTOS RIBEIRO, mat. 1892290, PROF., LPEIIIA
MARIO ANTUNES DA SILVA JUNIOR, mat. 2400812, PROF., LPEII D
ELCY CORDEIRO LIMA DOS SANTOS, mat. 2402980, PROF., LP II D
PAULO SANDRO SANTANA, mat. 2517043, PROF., LPEII A
ELIENAI HENRIQUES TELES DA SILVA, mat. 2564653, PROF., LPEII A

Nº 629- Localizar na EREM SENADOR ADERBAL JUREMA, Jaboatão dos Guararapes, GRE METRO SUL, com gratificação de Integral, com 200 h/a mensais, conforme decreto nº 52.142 de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 07.01.2022.

LAUDICEA BEZERRA DA SILVA, mat. 2445654, DIRETOR, LPEII C
KARLA ANDREA DA SILVA CAVALCANTI, mat. 2653770, ASSIST. DE GESTÃO, LP II A
ANA MARIA CORDEIRO DA SILVA, mat. 1764691, CHEFE DE SECRETARIA, LP IIID
MARIA DA CONCEICAO E SILVA DANTAS, mat. 1643525, ED. DE APOIO, LPEIV A
MARIA AMELIA DE SOUSA COSTA, mat. 1910272, COORD. DE BIBLIOTECA, LPEIIIA
OZINEIDE SERAFIM DA SILVA MISSIAS, mat. 1751107, PROF., LPEII D
SUENY BARKOKEBAS CAVALCANTI DIAS, mat. 1762702, PROF., LPEIIID
MAVISON PEREIRA LUCENA, mat. 1908804, PROF., LPEIIIA
FLAVIO FERREIRA FERRO, mat. 2407310, PROF., LPEII D
EDSON ALEXANDRE DE ARAUJO, mat. 2407345, PROF., LPEII D
AYRON JORGE DA SILVA CAVALCANTI, mat. 2422620, PROF., LPEII D
GERALDO DE SOUZA SANTOS, mat. 2571730, PROF., LP II A
CARLOS ANDRE GUEDES DE SOUSA, mat. 2629518, PROF., LPEII A
ROSIMERE DA SILVA, mat. 2709260, PROF., LPEII A
LEONARDO OTAVIANO GUIMARAES REIS, mat. 3877566, PROF., LP I A

Nº 630- Localizar na EREM PROFESSOR MOACYR DE ALBUQUERQUE, Jaboatão dos Guararapes, GRE METRO SUL, com gratificação de Integral, com 200 h/a mensais, conforme decreto nº 52.142 de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 07.01.2022.

MARIA GERALDA DE ANDRADE, mat. 1606425, DIRETOR, LPEIV A
IZABEL CRISTINA PEREIRA DA ROCHA, mat. 2552124, ASSIST. DE GESTÃO, LPMII A
FLAVIA RUBIA GOMES DA SILVA, mat. 1937510, CHEFE DE SECRETARIA, LPEIIIA
JOSENILDA MARIA DE SANTANA, mat. 2658895, ED. DE APOIO, LP II A
MARIA DA CONCEICAO LOPES PEREIRA, mat. 2390345, PROF., LPEII D - COORD
SAMUEL BEZERRA DE MENEZES, mat. 1737767, PROF., LPMIIID
ANA LUCIA DA SILVA BARROS CAMPOS, mat. 1901036, PROF., LP IIIA
SUELI SOUZA DA SILVA, mat. 2396483, PROF., LPEII D
MARIA KELLEN DIAS DE ARAUJO, mat. 2495619, PROF., LPEII A
JOANA DARCI BARBOSA MACIEL, mat. 2497573, PROF., LPEII A
FLAVIO CANDIDO RAMOS, mat. 2511851, PROF., LPEII A
ANTONIO EVILASIO ALEXANDRE BARBOSA, mat. 2529947, PROF., LPEII A
RINALDO ALVES DE FREITAS, mat. 2702800, PROF., LPEII A
JOSENICE SILVA DE OLIVEIRA, mat. 2776405, PROF., LPEII A

Nº 631- Localizar na EREF DEPUTADO OSCAR CARNEIRO, Camaragibe, GRE METRO SUL, com gratificação de Semi-integral, com 200 h/a mensais, conforme decreto nº 52.142 de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 07.01.2022.

ANTONIO VICENTE JUNIOR, mat. 2525186, DIRETOR, LPEII A
MARCIA NASCIMENTO DA SILVA, mat. 2625695, ASSIST. DE GESTÃO, LPMII A
JANAINA ANGELA DA SILVA, mat. 1890522, COORD. DE BIBLIOTECA, LPMIIIA
VALERIA LIMA DA SILVA, mat. 2553511, ED. DE APOIO, LPEII A
MARIA DO CARMO FREITAS RIBEIRO, mat. 1638084, PROF., LPEIIID
ANA CLAUDIA RODRIGUES DE ASSIS OLIVEIRA, mat. 1937170, PROF., LPMIIIA
FLAVIO TAVARES DE ARAUJO, mat. 2400936, PROF., LPEII D
CARMEN LUCIA PEREIRA DA SILVA, mat. 2402700, PROF., LPEII D
WALMIR PEREIRA DE SIQUEIRA, mat. 2412411, PROF., LPEII D
ELIANA DE SOUZA CAVALCANTI, mat. 2433842, PROF., LPEII D

ANDREA CLAUDIA DE SOUZA GOMES, mat. 2433885, PROF., LPEII D
ADRIANA DE LIMA BARBOSA, mat. 2624664, PROF., LPEII A
LUCIANA MARIA DA SILVA, mat. 2625733, PROF., LPEII A
ANGELA MARIA FERREIRA, mat. 2644266, PROF., LPEII A
IVANILDA PEREIRA DA SILVA, mat. 2648423, PROF., LPMII A
WASHINGTON JOSE DE SANTANA, mat. 3946800, PROF., LP I A

Nº 632- Localizar na EREM EDSON MOURY FERNANDES, Jaboatão dos Guararapes, GRE METRO SUL, com gratificação de Integral, com 200 h/a mensais, conforme decreto nº 52.142 de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 07.01.2022.

ROSANGELA PEREIRA DA SILVA, mat. 2498600, DIRETOR, LPEII A
JORGEANO GREGORIO LOBO FILHO, mat. 2495562, ASSIST. DE GESTÃO, LPEI D
VALERIA THOMAZ DE SOUZA MAYA, mat. 2497344, ED. DE APOIO, LPEII A
VASTI JOSE DA SILVA, mat. 1648861, COORD. DE BIBLIOTECA, LPEIV A
MARCELO AUGUSTO OLIVEIRA DE MELO, mat. 1755102, PROF., LPEIIID
FERNANDO RODRIGUES VIANA, mat. 1937502, PROF., LPEIIIA
ADRIANA FERREIRA DE FREITAS BARBOSA, mat. 2402750, PROF., LPEII D
VALDIR CLAUDIO PEREIRA COSTA, mat. 2404419, PROF., LPEII D
CIRLENE LOPES DE AMORIM, mat. 2598396, PROF., LPEII A
GRINAUDO DAVI CAVALCANTI, mat. 2708868, PROF., LPEII A
MARCONDES PAIVA DINIZ, mat. 3789306, PROF., LP I A
MAXIMILLER VIDAL DE SOUSA, mat. 3794857, PROF., LP I A
JAMILLE MARIA PEREIRA BASTOS LIRA DE VASCONCELOS, mat. 3821307, PROF., LPMI, A.

Nº 633- Localizar na EREM RAIMUNDO DE CASTRO FERREIRA, Santa Filomena, GRE ARARIPINA, com gratificação de Integral, com 200 h/a mensais, conforme decreto nº 52.142 de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 07.01.2022.

FRANCISCA LINO OLIVEIRA, mat. 2508982, DIRETOR, LPMII A
GILSON DOS SANTOS ARAUJO, mat. 2543761, ASSIST. DE GESTÃO, LPEII A
CLAUDIVAN LOPES DE SOUZA, mat. 2738848, PROF., LPMII A
JOSE AMARAL LUIZ DAMASCENO, mat. 3823199, PROF., LPEI A

Nº 634- Localizar na EREM SAO SEBASTIAO, Ouricuri, GRE ARARIPINA, com gratificação de Integral, com 200 h/a mensais, conforme decreto nº 52.142 de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 07.01.2022.

MARIA SONIA MOURAO DE SA, mat. 1949993, DIRETOR, LPEIIIA
OLIVIA SOARES DA SILVA, mat. 2756595, ASSIST. DE GESTÃO, LPEII A
MARIA DO SOCORRO TAVARES LINS, mat. 3037916, ED. DE APOIO, LPEI D
MARCIA MARIA LEITE DE ARAUJO, mat. 1612336, PROF., LPEIV A
EDINA DA CUNHA SIQUEIRA, mat. 2504065, PROF., LPEII A
ROSIVAL LEITE CABRAL, mat. 2577712, PROF., LP II A
MARIA ROSILENE MATIAS CAVALCANTE, mat. 3027716, PROF., LPEII A
JOAO BATISTA DE SOUZA, mat. 3184188, PROF., LP II A
NILSON RODRIGUES DE LIMA, mat. 3823172, PROF., LPEI A
RAFAEL HENRIQUE LUCIANO DOS SANTOS, mat. 3881440, PROF., LP I A
ELEOMAR OLIVEIRA DOS SANTOS, mat. 2708914. PROF.,LP II A

Nº 635- Localizar na EREM BARAO DE EXU, Exu, GRE ARARIPINA, com gratificação de Integral, com 200 h/a mensais, conforme decreto nº 52.142 de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 07.01.2022.

RAMISIA LUCAS MOREIRA, mat. 2504987, DIRETOR, LPEII A
RENATO JUNIOR DE LIMA, mat. 3842614, ASSIST. DE GESTÃO, LPEI A
MONICA PEREIRA DOS SANTOS TAVARES, mat. 1893009, CHEFE DE SECRETARIA, LPEIIIA
PROCIANA FERREIRA DA SILVA, mat. 3025330, COORD. DE BIBLIOTECA, LPMII A
JOSE FILHO MATOS SILVA, mat. 1910795, PROF., LPEIIIA
CHRISTIANNY JAMACARU DUARTE, mat. 2520788, PROF., LPEII A
TAMARA WYARA PEREIRA DE AQUINO, mat. 2564238, PROF., LP II A
FRANCISCA KACIA MENDES DE AMORIM, mat. 2566982, PROF., LPEII A
FATIMA CARMINHA LIMA MORAIS, mat. 2595990, PROF., LPEII A
JUCIMARIA AQUINO DE SOUZA, mat. 2596270, PROF., LPEII A
CARMINA OLIVEIRA AMORIM, mat. 2596288, PROF., LPEII A
ERIKA MICHELLY PEIXOTO DE NOROES NELO, mat. 2611082, PROF., LPEII A
BRUNO SAULO XENOFONTE LIMA, mat. 3006883, PROF., LPEII A
LUCIANA DE PAULA DOS SANTOS GONCALVES, mat. 3024920, PROF., LPEII A
MARIA KATHIANE PEREIRA DE BARROS, mat. 3184153, PROF., LPEII A
ANTONIO HELIO PEREIRA DE ARAUJO, mat. 3780953, PROF., LP I A
MICHELY DOS SANTOS MONTEIRO, mat. 3796329, PROF., LPEI A
CARLOS AMILSON ALVES DE CARVALHO, mat. 3799999, PROF., LPEI A
THAIS NUNES DE BRITO, mat. 3881326, PROF., LPEI A
CICERO ALLEXANDRE NORONHA COSTA, Mat: 300.680-8, PROF, LPEII A.

Nº 636- Localizar na EREM ELVIRA GRANJA DE SOUZA, Santa Cruz, GRE ARARIPINA, com gratificação de Integral, com 200 h/a mensais, conforme decreto nº 52.142 de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 07.01.2022.

ANA PAULA DE SOUZA OLIVEIRA SOBRAL, mat. 2705087, DIRETOR, LPEII A
ORIANA MARQUES DE SA, mat. 2516446, ASSIST. DE GESTÃO, LPEII A
LUCINARA COELHO DE SOUZA OLIVEIRA, mat. 2566974, CHEFE DE SECRETARIA, LPEII A
CARMEN IRENE DE SOUZA SILVA SOARES, mat. 2600161, COORD. DE BIBLIOTECA, LPEII A
CALIXTRO AMERICO DE OLIVEIRA, mat. 3006816, PROF., LP II A
CONCEICAO APARECIDA DE ANDRADE, mat. 3006824, PROF., LP II A
JOSE RODRIGUES DA SILVA, mat. 3007251, PROF., LPEII A
ROBEVANIA DIAS GONCALVES, mat. 3189031, PROF., LPEII A
PAULO GUIMARAES DA SILVA, mat. 3797040, PROF., LP I A
NAIRLENE RODRIGUES DE AMORIM, mat. 3807827, PROF., LPEI A
RAIANE DOS ANJOS BEZERRA, mat. 3832589, PROF., LPEI A
MARIA WILLIANE SOARES GUIMARAES, mat. 3839648, PROF., LPEI A

Nº 637- Localizar na EREM DESEMBARGADOR JOAO PAES, Serrita, GRE SALGUEIRO, com gratificação de Integral, com 200 h/a mensais, conforme decreto nº 52.142 de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 07.01.2022.

MARISALVA MARIA DE OLIVEIRA PEREIRA, mat. 2522594, DIRETOR, LPEII A
MARIA APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA, mat. 2553139, ASSIST. DE GESTÃO, LPEII A
APARECIDA DE CASSIA TEXEIRA, mat. 2738759, COORD. DE BIBLIOTECA, LPEII A
MARIA DO SOCORRO NUNES, mat. 2522616, PROF., LPEII A
MARGARIDA ALVES PEREIRA, mat. 2553147, PROF., LPEII A
FRANCISCO JOSE AGRA DOS REIS, mat. 3793486, PROF., LP I A
FRANCISCO LOPES MACHADO, mat. 2515946, PROF., LPEII A
GERALDO MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR, mat. 3840328, PROF., LPMI A
BRUNA CAROLINY DE OLIVEIRA SANTOS, mat. 3943178, PROF., LP I A

Nº 638- Localizar na EREM CONDE PEREIRA CARNEIRO, São Lourenço da Mata, GRE METRO SUL, com gratificação de Integral, com 200 h/a mensais, conforme decreto nº 52.142 de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 07.01.2022.

ROSEANA BATISTA DOS PRAZERES, mat. 2497735, DIRETOR, LPEII A
PAULA CRISTINA GOMES DA SILVA, mat. 2579006, ASSIST. DE GESTÃO, LPMII A
SANDRA MARIA DE ARAUJO, mat. 2572931, ED. DE APOIO, LPEII A
CLARA LUCIA INTERAMINENSE DE SOUSA SILVA, mat. 1913921, COORD. DE BIBLIOTECA, LPEIIIA
MARIA DAS GRACAS CHAGAS LIMA, mat. 1075241, PROF., LPEIV D
ANTONIO EDIELSON ALVES E SILVA, mat. 1209698, PROF., LPEIV D
JOAO LEANDRO DE SOUZA, mat. 1742191, PROF., LP IIID
AMILTON PEREIRA LEITE, mat. 1752545, PROF., LPEIIID
ILKA WERKHAUSER DE LYRA, mat. 2403498, PROF., LPEII D
CLEIDE MARIA OLIVEIRA GOES, mat. 2403943, PROF., LPEII D
MARIA LUCIA GOUVEIA PEREIRA, mat. 2403951, PROF., LPEII D
MARIA ANGELINA DO NASCIMENTO LIMA, mat. 2512459, PROF., LPEII A
ERIK CORDEIRO DA SILVA, mat. 2534649, PROF., LPMII A
MUNIQUE CRISTIANE TAVARES SANTOS SILVA, mat. 2543290, PROF., LPMII A
EDILENE AUREA DE SANTANA SILVA, mat. 2624605, PROF., LP II A
RODRIGO PRAZERES DE HOLANDA, mat. 2699648, PROF., LPMII A
MARCELA FERNANDA DA SILVA CASTRO, mat. 2709511, PROF., LPEII A
FABIO DO NASCIMENTO NOGUEIRA, mat. 2767961, PROF., LPEII A
JEZIANE DA SILVA ALVES, mat. 3504573, PROF., LPMI D
RAFAEL ALEXANDRE BEZERRA, mat. 3784312, PROF., LP I A
ALEX PEREIRA DE OLIVEIRA, mat. 3842371, PROF., LP I A

Nº 639- Localizar na EREM PROFESSOR EPITACIO ANDRE DIAS, Jaboatão dos Guararapes, GRE METRO SUL, com gratificação de Semi-integral de 2 turnos, com 200 h/a mensais, conforme decreto nº 52.142 de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 07.01.2022.

ELINEIDE ALVES FERREIRA, mat. 2498251, DIRETOR, LPEII A
 ANGELO RAFAEL DE LIRA FERRARO, mat. 1939823, ASSIST. DE GESTÃO, LPEIIIA
 DEYSE CRISTINA GOMES DA SILVA ALMEIDA, mat. 2629127, ED. DE APOIO, LP II A
 CELIA MARIA MONTEIRO DE SOUZA, mat. 1637207, COORD. DE BIBLIOTECA, LP IV A
 REGINA CELI BARBOSA DE SOUZA, mat. 1786245, PROF., LPEIIID
 SOLANGE MARIA DE ARAUJO SALES, mat. 2397226, PROF., LPEII D
 RINALDO DA SILVA VIANA, mat. 2407370, PROF., LPMII D
 MOEMA TENORIO MOURA GALVAO CALDAS, mat. 2428229, PROF., LP II C
 ARLINDO DA SILVA VIANA, mat. 2506963, PROF., LPEII A
 JORGE LUIZ DE ALBUQUERQUE MELO, mat. 2556162, PROF., LP II A
 DENISE DA SILVA ALMEIDA, mat. 2594099, PROF., LPEII A
 RICARDO HENRIQUE BERNARDO LOPES, mat. 2709244, PROF., LPEII A
 PATRICIA REGINA LACERDA FERREIRA, mat. 3010880, PROF., LPEII A
 GLEIDSTON VICTOR OLIVEIRA GOMES, mat. 3788547, PROF., LPEI A
 NATHALIA PEREIRA SANTOS MACHADO RIOS, mat. 3792714, PROF., LPDI A
 MOISES ANDRADE DE JESUS, mat. 3820408, PROF., LP I A
 WALDOMIRO BEZERRA DE QUEIROZ, mat. 3881156, PROF., LP I A
 EDUARDO ELIAS DA SILVA NETO, mat. 3906540, PROF., LP I A

Nº 640- Localizar na EREM ALVARO LINS, Recife, GRE RECIFE NORTE, com gratificação de Integral, com 200 h/a mensais, conforme decreto nº 52.142 de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 07.01.2022.
 FABIANE MARIA BARACHO GAMA DE AMORIM, mat. 2569396, DIRETOR, LPEII A
 CRISTINA MARIA DA SILVA VIANA, mat. 1771477, ASSIST. DE GESTÃO, LPEIIID
 TAMARA MENEZES SORIANO DE SOUZA DE SANTANA, mat. 2711516, ED. DE APOIO, LPMII A
 ISAAC BARBOSA DE MOURA, mat. 2653966, COORD. DE BIBLIOTECA, LP II A
 PAULO HENRIQUE PEREIRA DA FONSECA, mat. 1743651, PROF., LPEIIID
 LINDALVA AUGUSTO DA SILVA, mat. 1751557, PROF., LPEIIID
 LUIZ MARIO BARBOSA DA SILVA, mat. 1756583, PROF., LPEIIID
 HELENA ALVES DE SOUZA, mat. 1809601, PROF., LP IIID
 TANIA MARIA RABELO, mat. 1903985, PROF., LPEIIIA
 CESAR ESTEVAO DA SILVA, mat. 2587629, PROF., LP II A
 JOHNSON MASTROIONE DE SOUZA ALBUQUERQUE, mat. 2647346, PROF., LP II A
 OSVALDO FRANCISCO DO NASCIMENTO FILHO, mat. 2648326, PROF., LPEII A
 CRISTIANO REIS DA SILVA MOURA, mat. 3816001, PROF., LPEI A
 LUIS ROBERTO GOMES DA SILVA, mat. 3839699, PROF., LPEI A
 BARTOLOMEU ANTONIO FERREIRA DE LIMA, mat. 1064363, PROF., LP IV D

Nº 641- Localizar na EREM ANIBAL FERNANDES, Recife, GRE RECIFE NORTE, com gratificação de Integral, com 200 h/a mensais, conforme decreto nº 52.142 de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 07.01.2022.
 ANALICE ROCHA DE ARAUJO, mat. 2500159, DIRETOR, LPMII A
 MARIA APARECIDA BARBOSA, mat. 2535998, ASSIST. DE GESTÃO, LPEII A
 ADRIANA VIEIRA DA SILVA, mat. 2569566, PROF., LPEII A
 LAURINETE MARIA DA SILVA BARBOSA, mat. 1315250, ED. DE APOIO, LPEIV D
 ELIZABETTY DE MELO CAVALCANTI, mat. 2565242, CHEFE DE SECRETARIA, LPEII A
 ANA VITORIA BRAYNER DE ARAUJO FREITAS, mat. 1414771, PROF., LPEIV A
 FABIO DA ROCHA CARVALHO JUNIOR, mat. 2508974, PROF., LPEII A
 ANDREA RAMOS DOS REIS, mat. 2517493, PROF., LPEII A
 LILIANE GADELHA DA COSTA SOARES, mat. 2572648, PROF., LPEII A
 SILVANIA MARIA PEREIRA SOUSA CORTEZ, mat. 2578840, PROF., LPEII A
 MICHELLE PESSOA BARROS DE LIMA, mat. 2699729, PROF., LPEII A

Nº 642- Localizar na EREM PADRE MACHADO, Recife, GRE RECIFE NORTE, com gratificação de Integral, com 200 h/a mensais, conforme decreto nº 52.142 de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 07.01.2022.
 SHEILA BARBOSA RAMALHO, mat. 2623765, DIRETOR, LPEII A
 PATRICIA DOS ANJOS DE SANTANA, mat. 2565250, ASSIST. DE GESTÃO, LPEII A
 ANA CELIA GASTAO DE LIMA, mat. 2550849, ED. DE APOIO, LP II A
 SELVA FLORENCIA DUARTE DE FRANCA, mat. 1910736, COORD. DE BIBLIOTECA, LPEII A
 MARIA DAS GRACAS JOSEFA DO NASCIMENTO, mat. 2648261, CHEFE DE SECRETARIA, LPEII A
 MONICA LINS DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, mat. 1750941, PROF., LPEIIID
 SAMUEL CARDOSO DA SILVA JUNIOR, mat. 1757318, PROF., LP IIID
 EDSON DIAS DE LUCENA, mat. 2376385, PROF., LPEII D
 ELAINE CRISTINA DOS SANTOS SILVA, mat. 2434008, PROF., LPEII D
 GLAUCE ANELISE DE OLIVEIRA QUEIROZ, mat. 2553562, PROF., LPEII A
 ROSENE SILVA DE JESUS FERREIRA, mat. 2577046, PROF., LP II A
 ENEAS DE SOUZA LIMA, mat. 2592002, PROF., LP II A
 TULIO AUGUSTO PAIVA MONTEIRO, mat. 3776956, PROF., LP I A
 ANA GABRIELA DA SILVA BEZERRA, mat. 3789942, PROF., LPDI A
 ROBSON FERNANDES ARAUJO DE OLIVEIRA, mat. 3922944, PROF., LP I A
 FRANKLIN JAMES DA SILVA, mat. 3937160, PROF., LP I A
 ANA MARIA BARRETO CAVALCANTI, mat. 3937763, PROF., LP I A
 ANGELA MARIA RIBEIRO DUARTE, mat. 2565153, PROF., LPE II A

Nº 643- Localizar na EREM PROF. MANOEL JOAQUIM LEITE, Cedro, GRE SALGUEIRO, com gratificação de Integral, com 200 h/a mensais, conforme decreto nº 52.142 de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 07.01.2022.
 ANDEVANIO LEITE CAVALCANTE, mat. 2559676, DIRETOR, LPEII A
 JOSIANO JOSE COSTA, mat. 2524040, ASSIST. DE GESTÃO, LPEII A
 ELILEUDA MARIA LEITE PAIXAO, mat. 1812092, CHEFE DE SECRETARIA, LPEIIID
 MARIA ADRIANA LEITE VIDAL, mat. 2755416, ED. DE APOIO, LPEII A
 FRANCISCO AMARILDO PEREIRA PINTOS, mat. 1617044, PROF., LPEIV A
 ALDLENE LEITE CAVALCANTE, mat. 2498995, PROF., LPEII A
 BRUNO JEFFSON CORREIA DE SOUZA, mat. 2499045, PROF., LPEII A
 MARLUCE LEITE DA SILVA, mat. 2499525, PROF., LPEII A
 MARIA ALEXSANDRA MARQUES BRINGEL, mat. 2524058, PROF., LPEII A
 RILDO PEREIRA PINTOS, mat. 2552850, PROF., LPEII A
 MARIA EUNI DE ARAUJO, mat. 2553104, PROF., LPEII A
 MARIA EDILEIDE CAVALCANTE NELSON, mat. 2559595, PROF., LPEII A
 SIMONE NOGUEIRA SOARES JORGE, mat. 2578611, PROF., LPEII A
 SIMONE MOISES NOGUEIRA, mat. 2771993, PROF., LPEII A
 LUCIANO DE OLIVEIRA RAMOS, mat. 3035662, PROF., LPEII A

Nº 644- Localizar na EREFEM JARBAS PERNAMBUCANO, Recife, GRE RECIFE NORTE, com gratificação de Semi-integral de 2 turnos, com 200 h/a mensais, conforme decreto nº 52.142 de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 07.01.2022.
 MARCIA DA CUNHA DE MESQUITA BARROS, mat. 1743511, DIRETOR, LPEIID
 ERIVALDO COSTA PACHECO DA SILVA, mat. 2422654, ASSIST. DE GESTÃO, LPEII D
 VALDILENE MIRANDA DOS SANTOS, mat. 1943723, CHEFE DE SECRETARIA, LPE III A
 MARYANA MILLENA DE ARRUDA AZEVEDO, mat. 3832015, ED. DE APOIO, LPDI A
 CARMELIO LUIZ CAVALCANTI, mat. 2519496, COORD. DE BIBLIOTECA, LPEII A
 ALVARO AUGUSTO MENDES NEGROMONTE FILHO, mat. 1809091, PROF., LPEIIID
 ADILZA OLIVEIRA DAS CHAGAS, mat. 1812300, PROF., LPEIIID
 ELMITON CARNEIRO PERBOIRE DE SOUZA, mat. 2395894, PROF., LPEII D
 CRISTIANE RENATA TAVARES DUTRA MONTENEGRO, mat. 2407329, PROF., LPEII D
 ALEXSANDRA RODRIGUES DA SILVA, mat. 2549018, PROF., LPEII A
 JARDSON SOUZA DA SILVA, mat. 2572796, PROF., LPEII A
 SILVANA CAROLINE BARBOSA, mat. 3494799, PROF., LPEI D
 JOSEANE CRISTINA SANTOS DA SILVA, mat. 3937925, PROF., LP I A

Nº 645- Localizar na EREM DOUTOR FRANCISCO SIQUEIRA CARNEIRO DA CUNHA, Lagoa do Carro, GRE NAZARÉ, com gratificação de Integral, com 200 h/a mensais, conforme decreto nº 52.142 de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 07.01.2022.
 JAILMA MARIA PIMENTEL, mat. 2776618, DIRETOR, LPMII A
 NEWTON ALVES DE ALBUQUERQUE, mat. 3814386, CHEFE DE SECRETARIA, LPEI A
 VALERIA CRISTINA NASCIMENTO XAVIER, mat. 2556138, COORD. DE BIBLIOTECA, LPEII A
 SANDRA REGIA MEDEIROS DE FARIAS DA SILVA, mat. 2570416, ED. DE APOIO, LPEII A
 MIRIAM ALMEIDA DA SILVA, mat. 1572415, PROF., LPEIV A
 MARIA EDINALVA PEREIRA DA SILVA, mat. 2551730, PROF., LPEII A
 ALLYNE JUSSARA FERREIRA DE MIRANDA FIRMINO, mat. 2563061, PROF., LPEII A
 SANDRA LUCIA ALBUQUERQUE DE ALMEIDA AGUIAR, mat. 2570408, PROF., LPEII A
 IVONE FERREIRA MOTA, mat. 2648431, PROF., LPEII A
 EDILENE MARIA JUSTINO DA SILVA, mat. 2718251, PROF., LPEII A
 MARIANA CAROLINA FERREIRA FELICIANO, mat. 3785130, PROF., LPMI A
 JETRO MANOEL ALVES DA SILVA, mat. 3798100, PROF., LP I A
 JOLIBEL ALVES DE ANDRADE, mat. 3826120, PROF., LPEI A

Nº 646- Localizar na EREM FREI CAMPO MAYOR, Goiana, GRE NAZARÉ, com gratificação de Integral, com 200 h/a mensais, conforme decreto nº 52.142 de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 07.01.2022.
 GEOVANE MARINHO GONCALVES, mat. 2376709, DIRETOR, LPEII D
 JOAO ALFREDO DOS SANTOS NETO, mat. 2579081, ASSIST. DE GESTÃO, LPEII A
 MARIA DE LOURDES GONCALO DA SILVA, mat. 2628945, PROF., LPEII A - BIBLIOTECA
 ELISABETH CRISTINA DE VASCONCELOS, mat. 2576406, ED. DE APOIO, LPEII A – PROF APOIO
 JAQUELINE FRANCIANE GOMES DA SILVA, mat. 2702266, ED. DE APOIO, LP II A
 WILLAMS MAURO DE FRANCA, mat. 2376806, PROF., LPEII D
 EMANOEL JOSE CARNEIRO DE OLIVEIRA, mat. 2395657, PROF., LP II D
 ZELIA TAVARES DE AZEVEDO, mat. 2395789, PROF., LPEII D
 RICARDO ANDERSON GALVAO SALES, mat. 2454963, PROF., LPEII A
 EDNALZA VIEIRA BENTZEN, mat. 2494949, PROF., LPEII A
 DAMIAO GOMES MARINHO, mat. 2543427, PROF., LPEII A
 REJANO RODRIGUES DE OLIVEIRA, mat. 2549077, PROF., LPEII A
 PABLO GONZAGA DA SILVA, mat. 2576392, PROF., LPEII A
 ANTONIO VICENTE FILHO, mat. 2647206, PROF., LPEII A
 LEONARDO CHATEAUBRIAND DE CERQUEIRA SENA, mat. 2776928, PROF., LPEII A
 SULEIGMA DINIZ SILVA, mat. 3783847, PROF., LPEI A
 IVONE GALVAO SALES MONTEIRO, mat. 3798089, PROF., LPEI A
 MITALLE KAREN DA SILVA MATOS, mat. 3860639, PROF., LPDI A
 AGNALDO FERREIRA DE MELO, mat. 3941043, PROF., LP I A

Nº 647- Localizar na EREM LUIZ GONZAGA DUARTE, Araripina, GRE ARARIPINA, com gratificação de Integral, com 200 h/a mensais, conforme decreto nº 52.142 de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 07.01.2022.
 MIRELLY MOURA FEIJO DE FIGUEIREDO, mat. 2752743, DIRETOR, LPEII A
 MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS MACHADO ANDRADE, mat. 2564165, ASSIST. DE GESTÃO, LPEII A
 CARLOS NEY DE LIRA, mat. 1803204, PROF., LP IIID
 LUIS ARRUDA GOMES, mat. 1907425, PROF., LPEIIIA
 EVERALDO FERREIRA DE BRITO, mat. 1912070, PROF., LPEIIIA
 MARIA CLEIVAN DE ALENCAR OLIVEIRA, mat. 1941607, PROF., LPEIIIA
 ERIDAN MONTEIRO BEM, mat. 3034925, PROF., LPEII A
 RAMON MARLON DE SOUSA, mat. 3789764, PROF., LP I A
 EDER DA SILVA PEREIRA, mat. 3789845, PROF., LPEI A
 MARINA RODRIGUES LIMA, mat. 3796345, PROF., LPEI A
 ROSIANE NILDETE DE SOUSA BARROS, mat. 3796523, PROF., LPEI A
 AMANDA MACEDO ROCHA, mat. 3858502, PROF., LPMI A
 DANIEL JANUARIO MOREIRA, mat. 3935256, PROF., LP I A
 EMANUELA GOMES RIBEIRO, mat. 3935264, PROF., LP I A
 MORGANA CLAUDINO FEITOZA, mat. 3935310, PROF., LP I A

Nº 648- Localizar na EREM DE TAMANDARÉ, Tamandaré, GRE PALMARES, com gratificação de Semi-integral de 2 turnos, com 200 h/a mensais, conforme decreto nº 52.142 de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 07.01.2022.
 ALEXANDRE MENDES DA COSTA, mat. 1734610, DIRETOR, LPEIIID
 DEUSDETH FERRAZ MARCOLINO BEZERRA, mat. 2706938, ASSIST. DE GESTÃO, LPEII A
 PRISCILA MESQUITA PONTES, mat. 3034240, ED. DE APOIO, LPEII A
 CLAUDIA MARCIA DE BARROS LIMA MORAES, mat. 1725688, COORD. DE BIBLIOTECA, LPEIIID
 MARIA CRISTINA JORGE DE MORAES, mat. 1813382, ED. DE APOIO, LPEIIID
 JOSILENE CONCEICAO DO NASCIMENTO, mat. 1651234, PROF., LPEIIIA
 LUCIANE GIRLEINE DE MELO VERCOZA, mat. 1724266, PROF., LPEIIID
 ISAC BERNARDO DE LIMA, mat. 1732714, PROF., LPEIIID
 CARLOS ANTONIO DA SILVA, mat. 1746766, PROF., LP IIID
 ADALSE MARIA ARCANJO SANTANA, mat. 2379490, PROF., LP II D
 IRYA CAROLINE DE OLIVEIRA ORRICO LIMA, mat. 2554160, PROF., LPEII A
 MARIA JOSE DE OLIVEIRA SILVA, mat. 2569060, PROF., LPEII A
 JOSE ESPINOLA SABINO, mat. 2573601, PROF., LPEII A
 AMANDA JANILLE SOBRINHO DE ARAUJO, mat. 2579073, PROF., LPEII A
 ANA CARLA DE LIMA SANTOS, mat. 2598612, PROF., LP II A
 THIAGO HENRIQUE DA SILVA ARAUJO, mat. 3010856, PROF., LPEII A
 ALCIDEZIA MARIA DE ALMEIDA, mat. 3027929, PROF., LPEII A
 ABEL VITOR DA SILVA, mat. 3779998, PROF., LPEI A
 MACIEL JOSE DA SILVA, mat. 3783405, PROF., LPEI A
 WALLERY WILMA DA SILVA, mat. 3796728, PROF., LPEI A
 LEANDRO PIMENTEL DE ANDRADE, mat. 3823130, PROF., LPEI A
 GISELLE DE FATIMA CAVALCANTE BOTELHO LINS, mat. 3823156, PROF., LPEI A
 DIOGO DE FREITAS LIMA, mat. 3937046, PROF., LP I A
 ROMERO SILVA DE ALBUQUERQUE, mat. 3937410, PROF.LP I A
 YARA PATRICIA SOBRAL NEVES, mat. 3937437, PROF., LP I A

Nº 649- Localizar na EREM ELISA MARQUES DE ASSIS, Primavera, GRE PALMARES, com gratificação de Semi-integral de 2 turnos, com 200 h/a mensais, conforme decreto nº 52.142 de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 07.01.2022.
 BERNADETE DE ANDRADE SOTERO, mat. 2707993, DIRETOR, LPMII A
 HERALDO CARNEIRO DE SOUZA, mat. 2412497, ASSIST. DE GESTÃO, LP II A
 RAQUEL MARIA DA SILVA, mat. 2558890, ED. DE APOIO, LPEII A
 MARIA FERREIRA MACHADO LIRA, mat. 1366874, PROF., LPEIV A
 ALDENIZE MARIA SILVA DE BARROS, mat. 1641816, PROF., LPEIV A
 AMARO FABIAN BEZERRA MUNIZ, mat. 2401762, PROF., LPEII D
 VALTER RODRIGUES DE ALMEIDA, mat. 2510529, PROF., LPEII A
 SILVAN VITALINO DE MENDONCA, mat. 3780902, PROF., LPEI A

Nº 650- Localizar na EREM MIGUEL PELLEGRINO, Jaqueira, GRE PALMARES, com gratificação de Integral, com 200 h/a mensais, conforme decreto nº 52.142 de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 07.01.2022.
 EDNA MARIA DOS SANTOS, mat. 2776456, DIRETOR, LPEII A
 MARIA QUITERIA DA SILVA VASCONCELOS, mat. 2501252, ASSIST. DE GESTÃO, LPEII A
 CICERA DA CONCEICAO DA SILVA ARAUJO, mat. 2560070, ED. DE APOIO, LPEII A
 MERCIA CRISTINA DE FRANCA MORAES DA COSTA, mat. 1743490, COORD. DE BIBLIOTECA, LPEIIID
 MARIA JOSE SOBRAL TAVARES, mat. 1011910, PROF., LPEIV D
 LUCIA MARIA DO REGO BARROS LIMA, mat. 1035967, PROF., LPEIV D
 FERNANDO DO REGO BARROS, mat. 1125036, PROF., LPEIV A
 MARIA SOLANGE GOMES PELLEGRINO, mat. 1307401, PROF., LPEIV A
 MARIA JOSE GOMES DA SILVA, mat. 1366106, PROF., LPEIV A
 LUCIVANIA MARIA MORAIS DA SILVA, mat. 1643401, PROF., LPEIV A
 WALTER PEDRO DE ALMEIDA, mat. 1764624, PROF., LP IIID
 NEUTON JOSE DE LIMA, mat. 1773380, PROF., LPEII D
 CLODOALDO QUEIROZ ALVES DE LIMA, mat. 2523965, PROF., LP II A
 MARCIONILO LEAO E SILVA NETO, mat. 2523973, PROF., LPEII A
 SIMONE CRISTINA MARCOLINO DA SILVA, mat. 3779254, PROF., LPEI A
 MARCOS HIAN ALVES DE FIGUEREDO, mat. 3820181, PROF., LP I A

Nº 651- Localizar na EREM PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Belém de Maria, GRE PALMARES, com gratificação de Semi-integral de 2 turnos, com 200 h/a mensais, conforme decreto nº 52.142 de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 07.01.2022.
 ROBERTO ANTONIO SILVA DE SENA, mat. 1791257, DIRETOR, LPEIIID
 MARTA MARIA DAS NEVES CAVALCANTI, mat. 1592831, ASSIST. DE GESTÃO, LPEIV A
 GIVAM FELIX DA SILVA, mat. 2503018, ED. DE APOIO, LPEII A
 JOSE FERREIRA, mat. 1318292, PROF., LPEIV D
 MARIA CICERA CAMPOS FERREIRA DA SILVA, mat. 2409453, PROF., LPEII A
 WALBER JOSE BARROS LIMA, mat. 2438046, PROF., LP II D
 ADRIANA MARIA DA SILVA, mat. 3009912, PROF., LPEII A
 GEANDSON FELICIO IZIDIO DA SILVA, mat. 3779467, PROF., LPEI A
 JAIR MARADONA DA SILVA, mat. 3783537, PROF., LP I A
 JOSE GALDINO DA SILVA, mat. 3881407, PROF., LPEI A
 MARCOS GOMES DA SILVA, mat. 3882497, PROF., LP I A

Nº 652- Localizar na EREM MONSENHOR ABILIO AMÉRICO GALVAO, Palmares, GRE PALMARES, com gratificação de Integral, com 200 h/a mensais, conforme decreto nº 52.142 de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 07.01.2022.
 MARIA DAS GRACAS LUCAS DA SILVA, mat. 1252747, DIRETOR, LPEIV D
 ERALDO JOSE DA SILVA, mat. 2412322, ASSIST. DE GESTÃO, LPEII D
 TATIANA BERTO DA PAZ, mat. 3881385, ED. DE APOIO, LPEI A
 FRANCIAM PEREIRA DE MATOS JUNIOR, mat. 3778290, COORD. DE BIBLIOTECA, LP I A
 MARCOS ANTONIO MEYER FERREIRA, mat. 1755129, PROF., LPEIIID
 MARCOS ALVES BEZERRA, mat. 2556073, PROF., LP II A

MARIA JOSE DA SILVA SANTOS, mat. 2559196, PROF., LPEII A
ELINALDO VIEIRA DE LIMA, mat. 2560992, PROF., LPEII A
JOAO CORREIA DA SILVA SOBRINHO, mat. 2569922, PROF., LPEII A
DEMOCRITO SILVERIO DA SILVA FILHO, mat. 2571056, PROF., LP II A
RODRIGO ANTONIO DOS SANTOS, mat. 3783600, PROF., LPEI
HANNA PAOLA AGUIAR DA SILVA, mat. 3786714, PROF., LPEI A

Nº 653- Localizar na EREM FABIO DA SILVEIRA BARROS, Maraial, GRE PALMARES, com gratificação de Integral, com 200 h/a mensais, conforme decreto nº 52.142 de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 07.01.2022.
YOLANDA MARIA BARROS DE ARAUJO, mat. 2398516, DIRETOR, LPEII D
DAYSE AVANY DE MEDEIROS SOARES, mat. 2524147, ASSIST. DE GESTÃO, LPEII A
JEANGELA PATRICIA DA SILVA, mat. 3009300, ED. DE APOIO, LPEII A
RODRIGO LINS BARBOSA, mat. 3029476, PROF., LPMII A
RAFAELA SILVA BEZERRA DO NASCIMENTO, mat. 3783359, PROF., LPEI A
JOSE EDSON GOMES DA SILVA, mat. 3937240, PROF., LP I A
LUCIVALDO ANTONIO BARBOSA, mat. 2379082, PROF., LPEII D
DIANA VIEIRA MOURA DE LIMA, PROF HISTORIA, MAT. 123018-2, PROF., LP IV D

Nº 654- Localizar na EREM GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS, Joaquim Nabuco, GRE PALMARES, com gratificação de Integral, com 200 h/a mensais, conforme decreto nº 52.142 de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 07.01.2022.
ALESSANDRA MARIA SANTOS DA SILVA, mat. 2460009, DIRETOR, LPEII A
JOSE ROMERO PEDROSA FERREIRA, mat. 2505819, ASSIST. DE GESTÃO, LPEII A
ELIZABETH GOMES MALAQUIAS DA SILVA, mat. 1645889, ED. DE APOIO, LPEIIIA
CLEBER EMANOEL LOURENCO DA SILVA, mat. 2569825, CHEFE DE SECRETARIA, LPEII A
SANDROELMA SANTOS DO NASCIMENTO SILVA, mat. 2379252, PROF., LPEII
NILVAM ARAUJO DA SILVA JUNIOR, mat. 2501503, PROF., LP II A
DAYSE MORGANA GOUVEIA SANTOS, mat. 2569833, PROF., LPEII A
MALBA GONCALVES DA ROCHA DE OLIVEIRA, mat. 2573423, PROF., LPEII A
FABIA RAFAELA DA SILVA RICARDO, mat. 3778304, PROF., LP I A
ERITON ANTONIO DA SILVA SOUZA, mat. 3786684, PROF., LP I A
JOSE JORGE MACIEL DE MELO, mat. 3786730, PROF., LP I A
EFRAIM DE LIMA SILVA, mat. 3787036, PROF., LPEI A
EDUARDO LAURINDO DA SILVA, mat. 3789926, PROF., LPEI A
IGOR VINICIUS PEREIRA CUNHA, mat. 3823105, PROF., LPEI A
EDSON LOURENCO DA SILVA, mat. 3823113, ED. DE APOIO, LPEI A

Nº 655- Localizar na EREM JOÃO VICENTE DE QUEIROZ, Água Preta, GRE PALMARES, com gratificação de Integral, com 200 h/a mensais, conforme decreto nº 52.142 de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 07.01.2022.
MIGUEL CANUTO DE ANDRADE NETO, mat. 2454793, DIRETOR, LPEII A
EDINARA LUCIA DE ARAUJO, mat. 2552914, ASSIST. DE GESTÃO, LPEII A
JACIARA MARIA BATISTA DOS REIS, mat. 1727044, ED. DE APOIO, LPEIIID
JULIO CESAR MARQUES DE MELO FREITAS SANTOS, mat. 3783430, ED. DE APOIO, LPEI A
AURIELANE CARNEIRO SILVA, mat. 1263358, COORD. DE BIBLIOTECA, LPEIV D
MARLENE MARIA DE MELO SILVA, mat. 1168940, PROF., LPMIV D
LUCENILDA BARRETO DE MEDEIROS, mat. 1763555, PROF., LPEIIID
IVONE NUNES DE SIQUEIRA, mat. 2379635, PROF., LPEII D
CICERA RODRIGUES HONORIO, mat. 2379643, PROF., LPEII D
ELZA MARIA AMANCIO CORREIA, mat. 2515350, PROF., LPEII A
ALBERTINA MARIA DE MELO TENORIO, mat. 3009360, PROF., LPDI D
ANA ENGRACIA DE ARAUJO SILVA, mat. 3778525, PROF., LPEI A
NIELMA VASCONCELOS DA SILVA, mat. 3779971, PROF., LPEI A
JOSE HELIO DE LIMA, mat. 3796671, PROF., LPEI A
DEBORA CAVALCANTI DA COSTA, mat. 3823148, PROF., LPMI A

Nº 656- Localizar na EREM DOUTOR JAIME MONTEIRO, Gameleira, GRE PALMARES, com gratificação de Integral, com 200 h/a mensais, conforme decreto nº 52.142 de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 07.01.2022.
ROSICLEIDE PINTO DE MENDONCA DIAS, mat. 2529670, DIRETOR, LPEII A
KESSIA SIMONE APOLONIO ROLIM, mat. 3007480, ASSIST. DE GESTÃO, LP II A
SANDRA CRISTINA BARROS DOS SANTOS, mat. 2778173, ED. DE APOIO, LPEII A
JOSELMA MARIA DA SILVA COSTA, mat. 2778181, COORD. DE BIBLIOTECA, LP II A
MARIA DE ALBUQUERQUE SILVA, mat. 1585258, COORD. DE BIBLIOTECA, LPEIV A
NELMA MARIA MOURA DA MATA, mat. 1651927, PROF., LPEIV A
ALMERINDA LOPES DA SILVA CAMPOS, mat. 1745573, PROF., LPEIIIA
TATIANA PETULIA ARAUJO DA SILVA, mat. 2397757, PROF., LPEII D
ROSICLEIDE MARIA DE ARAUJO ROCHA, mat. 2400600, PROF., LPEII D
MARCIA OLIVEIRA DA SILVA, mat. 2575493, PROF., LPEII A
ALEXSANDRO DE SOUZA ALVES, mat. 2742209, PROF., LPEII A
ANDREA QUEILA DE BARROS E SILVA, mat. 3009963, PROF., LPEII A
GILSON MENDES DE MELO, mat. 3021955, PROF., LPEII A
ANDREZZA PEREIRA BOMFIM, mat. 3028399, PROF., LPEII A
AMADEU BARBOSA FERREIRA JUNIOR, mat. 3779548, PROF., LPEI A
CELSO GUSTAVO MARQUES DE OLIVEIRA, mat. 3823121, PROF., LP I A
JOSE EDSON DA SILVA, mat. 3924971, PROF., LP I A

Nº 657- Localizar na EREM OTACILIO NUNES DE SOUZA, Petrolina, GRE PETROLINA, com gratificação de Integral, com 200 h/a mensais, conforme decreto nº 52.142 de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 07.01.2022.
VALDENIRA DA SILVA SOLPOSTO, mat. 1768484, DIRETOR, LP IIID
NASILDA NUNES NOGUEIRA LEITE, mat. 1557009, ASSIST. DE GESTÃO, LPEIV A
MIRIAN LETICIA BESERRA DE MELO, mat. 1317814, ED. DE APOIO, LPEIV D
MARQUIZIA LEA DE MELO BEZERRA, mat. 1786555, COORD. DE BIBLIOTECA, LPEIIID
PERLA CANDICE GADELHA DA COSTA SILVA, mat. 2610140, CHEFE DE SECRETARIA, LPEII A
LOURDES MARIA DOS SANTOS, mat. 1141856, PROF., LPEIV D
ANGELA MARIA PARENTE GRANJA, mat. 1549979, PROF., LPEIV A
EDIVALDO RODRIGUES, mat. 1937375, PROF., LPEIIIA
JUCELIA MARIANO DA SILVA, mat. 1966570, PROF., LPEIIIA
EDJANE PEREIRA DE SOUZA, mat. 2509520, PROF., LPEII A
KRARLY MARAVID MELO NASCIMENTO, mat. 2518198, PROF., LPEII A
MARIA LUZINEIDE OLIVEIRA DA CRUZ MELO, mat. 2522632, PROF., LPEII A
HARILENE CUNHA DE ALMEIDA DO AMARAL, mat. 2559668, PROF., LP II A
DALVANICE DOS SANTOS REIS, mat. 2599228, PROF., LPEII A
JAQUELINE DA ANUNCIACAO, mat. 2615304, PROF., LP II A
ANA SORAYA FERREIRA DE SA, mat. 2615894, PROF., LPEII A
TEREZA EMANUELA DE MENEZES ASSIS, mat. 2626756, PROF., LPEII A
MARIA DE FATIMA HERMENEGILDO SOUZA, mat. 2627787, PROF., LPEII A
FABIANA CARDONA SILVA, mat. 2776731, PROF., LP II A
KENNEDY ALMEIDA SAMPAIO VIEIRA, mat. 3786790, PROF., LPMI A
ADRIANA OLIVEIRA PEIXINHO DE CARVALHO, mat. 3790630, PROF., LPEI A
ROBERTO SILVA DOS SANTOS, mat. 3793907, PROF., LPEI A
ANDREIA ALINIE COELHO NUNES, mat. 3849805, PROF., LP I A

Nº 658- Localizar na EREM DOUTOR PACIFICO RODRIGUES DA LUZ, Petrolina, GRE PETROLINA, com gratificação de Integral, com 200 h/a mensais, conforme decreto nº 52.142 de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 07.01.2022.
ELIS RENATA DA SILVA PATRICIO, mat. 2554720, DIRETOR, LPMII A
ELIZABETE GOMES DO AMARAL, mat. 2510871, ASSIST. DE GESTÃO, LPMII A
MARIA AUXILIADORA DE AMORIM COELHO, mat. 1902032, CHEFE DE SECRETARIA, LPEIIIA
EDNA LUCIA ALVES BEZERRA BORGES, mat. 1550624, ED. DE APOIO, LPEIV A
MARIA FRANCINEIDE CAVALCANTE ANGELIM, mat. 1743104, COORD. DE BIBLIOTECA, LPEIIID
EDINAIR DE SOUZA MAURICIO, mat. 1650890, PROF., LPEIV A
CLENILTON MOTA BRITO DE SOUZA, mat. 2511070, PROF., LPEII A
ELAINE DE BRITO SILVA SANTOS, mat. 2520826, PROF., LPEII A
POLIANA GOES DA CRUZ SILVA, mat. 2551268, PROF., LPEII A
REJANE RIBEIRO LIMA, mat. 2595800, PROF., LPEII A
CAROLINE TAIANAN MEDRADO MACEDO, mat. 2610116, PROF., LPEII A
NARA ROBERTA PEREIRA DOS ANJOS CAMPOS, mat. 2618273, PROF., LPEII A
SMITHIANE DO NASCIMENTO SILVA, mat. 2636336, PROF., LP II A
FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA, mat. 2998866, PROF., LP II A
NILSON VASCONCELOS DE SOUSA, mat. 2998890, PROF., LPMII A
FRANCIMERE GOMES DA SILVA, mat. 3939812, PROF., LP I A
LETICIA ALVES DE CARVALHO, mat. 3942112, PROF., LP I A
PEDRO MACARIO DE MOURA, mat. 3942333, PROF., LP I A

Nº 659- Localizar na EREM JORNALISTA JOÃO FERREIRA GOMES, Petrolina, GRE PETROLINA, com gratificação de Integral, com 200 h/a mensais, conforme decreto nº 52.142 de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 07.01.2022.
MONICA VIEIRA DE LIMA, mat. 2629402, DIRETOR, LPMII A
UIARA FERREIRA DA SILVA, mat. 2595079, ASSIST. DE GESTÃO, LPMII A
ROSANE PEREIRA GOMES, mat. 2594234, CHEFE DE SECRETARIA, LPEII A
SAMIRA CARLA DAMASCENO ARAUJO, mat. 2654474, ED. DE APOIO, LPEII A
EDILZA AMANDO FREIRE LIMA, mat. 2559692, COORD. DE BIBLIOTECA, LPEII A
MARGARIDA GLEIDE PIRES ALVES, mat. 1168843, PROF., LPEIV D
MARIA AUXILIADORA TAVARES FARIAS, mat. 2559587, PROF., LPEII A
ANGELA SOUZA DA CONCEICAO, mat. 2626985, PROF., LPEII A
ANA PATRICIA DE OLIVEIRA GOMES, mat. 2627167, PROF., LPEII A
EDLEUZA ALVES FERREIRA, mat. 2635585, PROF., LPEII A
MURILO UEBERSON DE CASTRO OLIVEIRA, mat. 2709848, PROF., LPEII A
ANA PAULA MARIA DA SILVA, mat. 3028380, PROF., LPMII A
GERALDO ROBERTO DE SOUSA, mat. 3786803, PROF., LP I A
ANA KAROLYNE SOUZA COSTA, mat. 3939723, PROF., LP I A

Nº 660- Localizar na EREM ARQUIPÉLAGO FERNANDO DE NORONHA, Arquipélago Fernando de Noronha, GRE RECIFE NORTE, com gratificação de Integral, com 200 h/a mensais, conforme decreto nº 52.142 de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 07.01.2022.
TAYNEE HADADE MONTEIRO DOS SANTOS, mat. 2520214, DIRETOR, LP II A
CAROLINA LUCENA DA ROCHA, mat. 2513536, CHEFE DE SECRETARIA, LPEII A
IZABEL CRISTINA FONSECA GUEDES DA SILVA, mat. 1900595, ED. DE APOIO, LP IIIA
RAFAEL MARINO DA SILVA, mat. 2777142, PROF., LPEII A
FABIO RICARDO DE ARRUDA, mat. 3821889, PROF., LPEI A
HOSANA APARECIDA PEREIRA, mat. 3859657, PROF., LP I A

Nº 661- Localizar na EREM SYLVIO RABELO, Recife, GRE RECIFE NORTE, com gratificação de Semi-integral de 2 turnos, com 200 h/a mensais, conforme decreto nº 52.142 de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 07.01.2022.
ANDREA ARAUJO DE FREITAS, mat. 1725343, DIRETOR, LPEIIID
ANDREA LIMA DE MORAIS SILVA, mat. 1812149, ASSIST. DE GESTÃO, LPEIIID
PATRICIA MARIA MENEZES DE ARAUJO LEITE, mat. 1760572, CHEFE DE SECRETARIA, LPEIIID
ARY BEZERRA FLORENTINO, mat. 2531380, ED. DE APOIO, LP II A
ANA LUIZA DE MELO FREITAS, mat. 475343, COORD. DE BIBLIOTECA, LP IV D
HERTZ MARIANO DE ALMEIDA, mat. 1611666, PROF., LPEIV A
MARIA ONELZA DE MOURA, mat. 1731700, PROF., LPEIIID
JOSE MARIO DE SOUZA, mat. 1756532, PROF., LPEIIID
MONICA MARIA LINS DE ANDRADE, mat. 1913522, PROF., LPEIIIA
JONES MARQUES DOS SANTOS, mat. 1969706, PROF., LPEIIIA
PATRICIA OLIVEIRA FONSECA, mat. 2542706, PROF., LPEII A
IZABELLA MARIA CINTRA RIBEIRO, mat. 3823245, PROF., LP I A
DANILO CAMPELO ALBUQUERQUE, mat. 3869393, PROF., LP I A
UYRACTAM EMMANUEL DE SOUZA SERPA, mat. 3942694, PROF., LP I A

Nº 662- Localizar na EREM JOSE VILELA, Recife, GRE RECIFE NORTE, com gratificação de Integral, com 200 h/a mensais, conforme decreto nº 52.142 de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 07.01.2022.
MARIA LUCIENE ANDRADE SILVA, mat. 1919350, DIRETOR, LPMIIIA
MARIA JOSE DIAS DA SILVA, mat. 2397056, ASSIST. DE GESTÃO, LPEII D
ROSELIA PEREIRA DINOAH AGUIAR, mat. 2410044, ED. DE APOIO, LPEII D
MARIA EUGENIA GOMES DE SA CARVALHO, mat. 2550580, COORD. DE BIBLIOTECA, LPEII A
NORMA CRISTIANE LIBERAL SOARES, mat. 1753002, PROF., LPEIIID
GLAUCIO JOAQUIM DE MELO, mat. 1856154, PROF., LPEIIIA
ADALIA BACALHAU VELLOSO DA SILVEIRA, mat. 2644410, PROF., LPEII A
MARTA MARIA DE OLIVEIRA PASTOR, mat. 2646960, PROF., LPEII A
JACQUELAINE MARIA FELICIANO DOS SANTOS, mat. 2647079, PROF., LPEII A
TATIANE DE ANDRADE LEITE SIQUEIRA, mat. 2699273, PROF., LPEII A
MICILANE PEREIRA DE ARAUJO, mat. 2707500, PROF., LPMII A
JOSE OTAVIO DE SA BRAGA, mat. 2707942, PROF., LPMII A
MARCIANO ANDRE BARBOSA PONTES, mat. 2717956, PROF., LP II A
MARILENE SEVERINA PEREIRA DE SOUZA, mat. 3937992, PROF., LP I A
DENIS ALVES DE LIMA PEREIRA, mat. 3949338, PROF., LP I A

Nº 663- Localizar na EREM PROFESSOR MARDONIO DE ANDRADE LIMA COELHO, Recife, GRE RECIFE NORTE, com gratificação de Integral, com 200 h/a mensais, conforme decreto nº 52.142 de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 07.01.2022.
JOSE RINALDO DA SILVA, mat. 1749331, DIRETOR, LPEIIID
ANA CAROLINA DE MELO DA SILVA, mat. 2500132, ASSIST. DE GESTÃO, LPMII A
CAROLINY EMILIA DE OLIVEIRA ROZAS, mat. 2636166, ED. DE APOIO, LPEII A
SEVERINA MORENO DA SILVA, mat. 1916408, COORD. DE BIBLIOTECA, LPEIIIA
MARIA DAS GRACAS BEZERRA DA SILVA, mat. 1131710, PROF., LP IV D
ANTONIO MELO DA SILVA, mat. 1605003, PROF., LPEIV A
ELIMAR DA SILVA ALCOFORADO, mat. 1725939, PROF., LP IIID
DANIEL FERNANDES VIANA FILHO, mat. 1756320, PROF., LPMIIID
GILMAR SOBRAL DA SILVA, mat. 1774069, PROF., LP IIID
IZANEIDE GOUVEIA DE ABREU, mat. 1776711, PROF., LPEIIIA
TARCIANA MARIA DE SOUZA LEITE, mat. 1894374, PROF., LPEIIIA
NUBIA CRISTINA BEZERRA DE BARROS VIANA, mat. 1916335, PROF., LPEIIIA
MARINILDA MARIA DE OLIVEIRA, mat. 1919318, PROF., LPEIIIA
JANILDA TRAJANO DE LIMA, mat. 2390167, PROF., LPEII D
SANDRO JOSE PEREIRA DA SILVA, mat. 2395720, PROF., LPEII D
RAQUEL DA CUNHA MONTEIRO, mat. 2408880, PROF., LPEII D
CARLOS MAURICIO DE ARRUDA, mat. 2500256, PROF., LPEII A
MONICA BARBOSA DE ASSIS, mat. 2522969, PROF., LPEII A
JOSE CARLOS FERREIRA DE ARAUJO, mat. 2543974, PROF., LP II A
CARLOS HUMBERTO ALVES DE MORAIS, mat. 2543982, PROF., LP II A
LINDJANE PARIS DA SILVA, mat. 2565978, PROF., LPEII A
ELAINE HELENA ROSAS DE CARVALHO, mat. 2566060, PROF., LPEII A
ESTEFANIA TOMAZ DE AQUINO, mat. 2572575, PROF., LP II A
ALBA HELENA DUARTE DE ARAUJO COSTA, mat. 2572834, PROF., LPMII A
JANAINA VIEIRA GOMES DA SILVA, mat. 2594510, PROF., LP II A
GUSTAVO CORREIA DA SILVA, mat. 3779599, PROF., LPEI A

Nº 664- Localizar na EREM JAIME COELHO, Buenos Aires, GRE NAZARÉ, com gratificação de Integral, com 200 h/a mensais, conforme decreto nº 52.142 de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 07.01.2022.
MARIA VALDILENE OLIVEIRA DA SILVA, mat. 1721330, DIRETOR, LPEIIID
VALTER GOMES DA SILVA, mat. 2506289, ASSIST. DE GESTÃO, LPEII A
MARIA DE LOURDES DA SILVA ANTONIO, mat. 2503905, ED. DE APOIO, LPEII A
EVERALDO LUIZ E SILVA, mat. 3783278, COORD. DE BIBLIOTECA, LPEI A
JOAES FREITAS DE PAULA, mat. 1726277, PROF., LPMIIID
ADRIANA ALMEIDA GUEDES, mat. 2562987, PROF., LPEII A
ERONILDO JOSE DE LIMA, mat. 2593467, PROF., LPEII A
RONALDO PEQUENO DA SILVA, mat. 3021084, PROF., LPEII A
FAGNER GOMES BATISTA, mat. 3790339, PROF., LPEI A
PAULA TAYS ALVES DE SOUZA, mat. 3797058, PROF., LPEI A
VALDEIR DA SILVA ALVES, mat. 3820580, PROF., LP I A
ROBERTO EUDES DA SILVA, mat. 3943631, PROF., LP I A

Nº 665- Localizar na EREM PEDRO TAVARES, Camutanga, GRE NAZARÉ, com gratificação de Integral, com 200 h/a mensais, conforme decreto nº 52.142 de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 07.01.2022.
ARAO CORREIA DA SILVA, mat. 2596903, DIRETOR, LPEII A
LINCON CESAR MEDEIROS DE SOUZA, mat. 2573598, ASSIST. DE GESTÃO, LPMII A
JOSE SUARES DA PAZ, mat. 1588516, ED. DE APOIO, LPEIV A
FLAVIANO BATISTA FERREIRA, mat. 2563002, COORD. DE BIBLIOTECA, LPEII A
CLAUDEVAN DA SILVA LOS, mat. 1757601, PROF., LPEIIID
ADILSON PONTES DA SILVA, mat. 1892746, PROF., LPEIIIA
ELIABE FARIAS DE QUEIROZ, mat. 2523515, PROF., LPEII A
TERESINHA DE JESUS CHAVES GOUVEIA, mat. 2523531, PROF., LPEII A
JOSE JUNIOR VELOSO DE ARAUJO, mat. 2534282, PROF., LPMII A
JANICLEIDE CANDIDO DA SILVA, mat. 2543389, PROF., LPEII A
MARIA VITORIA BARBOSA CORREIA DE MELO, mat. 2548879, PROF., LPEII A
VANESSA ARAUJO BARBOSA DE PONTES, mat. 3785211, PROF., LPEI A
JORDANIA BEZERRA DE ARAUJO FREIRE, mat. 3917924, PROF., LPEI A

Nº 666- Localizar na EREM RODOLFO AURELIANO, Jaboatão dos Guararapes, GRE METRO SUL, com gratificação de Integral, com 200 h/a mensais, conforme decreto nº 52.142 de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 07.01.2022. DENNER ANDERSON DE LUNA, mat. 2776839, DIRETOR, LPEII A RIZOLANDA LUIZA VAUTHIER, mat. 2498405, ASSIST. DE GESTÃO, LPEII A LUCIANA RAMOS DE ANDRADE, mat. 1721992, ED. DE APOIO, LPEIIID ADRIANA DOMINGOS DE SOUZA, mat. 2519550, CHEFE DE SECRETARIA, LPEII A MARIA DOS PRAZERES SANTOS BASTOS, mat. 1540793, PROF., LPEIV A VAMBERTO SERGIO DO CARMO, mat. 1722433, PROF., LPEIIID TARCISIO FRANCISCO DE SOUZA, mat. 1801899, PROF., LPEIIID INALDO XAVIER DA SILVA, mat. 1892355, PROF., LPEIIIA MARIA BETANIA DELMIRO DOS SANTOS SILVA, mat. 2377403, PROF., LPMII D TANIA MARQUES DE ANDRADE, mat. 2497336, PROF., LPEII A ADELMA CRISTINA DA COSTA, mat. 2498642, PROF., LPEII A WELLINGTON MATIAS DO REGO, mat. 2510286, PROF., LPEII A EVALNIR ANTONIO DA SILVA, mat. 2584743, PROF., LP II A DANIELLE PRISCILA DOS SANTOS MAIA, mat. 2710641, PROF., LP II A

Nº 667- Localizar na EREM JOAO PEREIRA SOBRINHO, Xexeu, GRE PALMARES, com gratificação de Integral, com 200 h/a mensais, conforme decreto nº 52.142 de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 07.01.2022. MORGANA FERREIRA ANDRADE, mat. 1742710, DIRETOR, LPEIIID MAIVISON DA SILVA BONFIM, mat. 3779424, ASSIST. DE GESTÃO, LPEI A CARMEM LUCIA BUARQUE OLIVEIRA, mat. 2502127, COORD. DE BIBLIOTECA, LPEII A MARIA GORETE LUDOVICO DE LIMA, mat. 1647520, PROF., LPEIIIA SERGIO RICARDO RAMOS, mat. 2501953, PROF., LP II A MARCO AURELIO FERREIRA MACIEL, mat. 3780872, PROF., LP I A IZAQUE VANDERLEI DE GUSMAO SOUZA JUNIOR, mat. 3783340, PROF., LPEI A KESSIA ATANAZIA OLIVEIRA SILVA, mat. 3820254, PROF., LPEI A

Nº 668- Localizar na EREM CLOTILDE DE OLIVEIRA, Recife, GRE RECIFE NORTE, com gratificação de Integral, com 200 h/a mensais, conforme decreto nº 52.142 de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 07.01.2022. CACILDA MARIA FREITAS DA SILVA, mat. 1443151, DIRETOR, LPEIV A LUCIENE DA SILVA PEREIRA, mat. 2574861, ASSIST. DE GESTÃO, LPEII A AGENOR FACUNDES DE ALBUQUERQUE JUNIOR, mat. 2754037, ED. DE APOIO, LPMII A

IRIS DO NASCIMENTO RAGO, mat. 2576686, PROF., LPEII A MARIA SEVERINA DELFINO SOARES, mat. 1237721, PROF., LP IV D SILVIA TEREZA AZEDO LOUREIRO, mat. 1398636, PROF., LPDIV A HENRIQUE JOSE DE SOUZA, mat. 1753703, PROF., LPEIIID WALDEMIR DA SILVA ARAUJO, mat. 1755579, PROF., LPEIIID JOSINEIDE BATISTA DO NASCIMENTO, mat. 1773151, PROF., LP IIID TEREZINHA MARIA DE LIMA FREITAS, mat. 1916424, PROF., LPEIIIA EDMILSON BEZERRA DE CASTILHO, mat. 2395452, PROF., LPEII D ADRIANA DO NASCIMENTO ARRUDA, mat. 2515130, PROF., LPEII A SIMONE CADENA FERREIRA GUSMAO, mat. 2534886, PROF., LPEII A SANDRA JOSEFINA CAMARA ALHEIROS, mat. 2552477, PROF., LPEII A RAUL MACEDO COSTA NETO, mat. 3004600, PROF., LPEII A DELANIE VIANA DE OLIVEIRA VELAZQUEZ, mat. 3970183, PROF., LP I A

Nº 669- Localizar na EREM HERCULANO BANDEIRA, Paudalho, GRE NAZARÉ, com gratificação de Integral, com 200 h/a mensais, conforme decreto nº 52.142 de 06.01.2022, e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 07.01.2022. LINDINALVA VIEIRA JACINTO COELHO, mat. 1315331, DIRETOR, LPEIV D LUCIA DE FATIMA CLEMENTE DE LIRA RIBEIRO, mat. 2507005, ASSIST. DE GESTÃO, LPEII A MARIA BETANIA SANTOS DO MONTE, mat. 2659484, ED. DE APOIO, LPEII A JUCELUCIA FARIAS DE ALMEIDA, mat. 2551705, COORD. DE BIBLIOTECA, LPEII A

ADRIANO ROMERO LIRA DE OLIVEIRA, mat. 2402238, PROF., LPEII D RICARDO ALFREDO CANDIDO DA SILVA, mat. 2517957, PROF., LP II A EDMA PEREIRA DA SILVA, mat. 2556740, PROF., LP II A JOSE RICARDO GOMES, mat. 2635976, PROF., LPEII A DIOGO FALCAO PEREIRA DE MENDONCA, mat. 2708361, PROF., LPMI D EVERSON NUNES PAZ E SILVA, mat. 3004031, PROF., LPEII A DIANA MARIA DA SILVA, mat. 3798097, PROF., LPEI A IDINALDO BORGES DOS SANTOS, mat. 3882632, PROF., LP I A

Retificar a Portaria nº 354 de 27.01.2022, referente a GLORIA JEAN PIMENTEL, mat. 273.911-9. 1400005365.001158/2021-00. Onde se lê: A partir de 02.01.2022; Leia-se: A partir de 01.01.2021.

A Unidade de Análise de Benefícios Previdenciários, por delegação do Senhor Secretário de Administração, contido na Portaria SAD nº 1.000 art. 1º, alínea f, item 6, publicada no D.O.E. de 17.04.2014, proferiu o seguinte despacho: Em . 11/02/2022.

ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA/RPPS			
PROCESSO	NOME	MAT.	PERÍODO TOTAL
1400005706.003004/2021-36	MARCOS ANTONIEL COSTA MARIANO	2559641	03 anos, 10 meses e 24 dias
TORNA SEM EFEITO ANOTAÇÃO – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA/RGPs			
PROCESSO	NOME	MAT.	PERÍODOS
1400005269.000241/2022-22	HILDELARQUES ALVES DA SILVA	1551280	05/02/1976 a 31/03/1977
1400005269.000241/2022-22	HILDELARQUES ALVES DA SILVA	1551280	05/02/1980 a 04/12/1986.
TORNA SEM EFEITO ANOTAÇÃO – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA/RPPS			
PROCESSO	NOME	MAT.	PERÍODO TOTAL
1400005378.000067/2022-81	CARLOS ALBERTO SILVA E MELO	1102150	20/01/1978 a 20/12/1980.

RETIFICAÇÃO:

NA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DE 03/02/2022, REFERENTE A ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO DA SERVIDORA MARIA EUNI DE ARAUJO, MATRICULA Nº 3020592: ONDE SE LÊ: 09 meses e 29 dias LEIA-SE: 17 ANOS, 07 MESES E 21 DIAS.

PORTARIA SEE-GGPE DE 11 DE 02 DE 2022.

O GERENTE GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO ESTADO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELA PORTARIA SEE Nº 1019 DE 12.03.2021, **RESOLVE**:

Nº 670- Tornar sem efeito a remoção dos formulários 15958, 17737 e 17496 que constam na Port. 374, de 31/01/2022, no que se refere, respectivamente, aos professores portadores das matrículas 2717956, 2542854 e 3942821, permanecendo os referidos professores em suas respectivas escolas de origem, conforme SEI 1400005572.000020/2022-11, 1400005277.000010/2022-10 e 1400004087.000101/2022-20.

Nº 671- Tornar sem efeito a remoção dos formulários 16261, 16398, 14744, 13458 e 17798, que constam na **Port. 374**, de 31/01/2022, no que se refere, respectivamente, aos professores portadores das matrículas 3937550, 1733753, 2577933, 3057941 e 3960099, permanecendo os referidos professores em suas respectivas escolas de origem, conforme SEI 1400005403.000003/2022-25, 1400005277.000009/2022-95 e 1400004087.000096/2022-55.

Retificar a Port. 374 de 31/01/2022, no que se refere aos formulários 15409 e 14245, pertencentes aos professores portadores das matrículas 2691434 e 3821889, considerando os processos SEI 1400005546.000065/2022-11 e 1400005546.000055/2022-77:

Onde se lê:

GRE Destino: RECIFE SUL						
Inscrição	Nome Professor(a)	Matricula	Escola Destino	Disciplina	Jornada	CH
15409	Teresa Cristiane Câmara e Silva	2691434	Escola De Referencia Em Ensino Medio Professor Leal De Barros	Biologia	Semi-Integral De 2 Turnos	200
14245	Fabio Ricardo De Arruda	3821889	Escola De Referencia Em Ensino Fundamental Luis De Camoes	Matemática	Integral	200

Leia-se:

GRE Destino: RECIFE SUL						
Inscrição	Nome Professor(a)	Matricula	Escola Destino	Disciplina	Jornada	CH
15409	Teresa Cristiane Câmara e Silva	2691434	EREM Senador Paulo Pessoa Guerra	Biologia	Integral	200
14245	Fabio Ricardo de Arruda	3821889	Escola Técnica Estadual João Bezerra	Matemática	Integral	200

Retificar a Port. 374 de 31/01/2022, no que se refere aos formulários 17906 e 16925, pertencentes aos professores portadores das matrículas 3937984 e 2518600, respectivamente, considerando os SEIs 1400005572.000018/2022-41 e1400004087.000084/2022-21:

Onde se lê:

GRE Destino: METROPOLITANA SUL						
Inscrição	Nome Professor(a)	Matricula	Escola Destino	Disciplina	Jornada	CH
17906	Luiz Gustavo De Lima Junior	3937984	EREM Tito Pereira De Oliveira	Matemática	Integral	200

GRE Destino: SERTÃO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - PETROLINA

Inscrição	Nome Professor(a)	Matricula	Escola Destino	Disciplina	Jornada	CH
16925	Severino Do Ramo Furtado De Oliveira	2518600	Escola De Referencia Em Ensino Medio Jesuino Antonio Davila	Física	Integral	200

Leia-se:

GRE Destino: METROPOLITANA SUL						
Inscrição	Nome Professor(a)	Matricula	Escola Destino	Disciplina	Jornada	CH
17906	Luiz Gustavo de Lima Junior	3937984	EREM Antônio Correia de Oliveira Andrade	Matemática	Integral	200

GRE Destino: RECIFE SUL

Inscrição	Nome Professor(a)	Matricula	Escola Destino	Disciplina	Jornada	CH
16925	Severino do Ramo Furtado de Oliveira	2518600	Escola de Referência em Ensino Médio Apolônio Sales	Física	Integral	200

FAZENDA

Secretário: **Décio José Padilha da Cruz**

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO ESTADO – CATE – SECRETARIA DA FAZENDA - 1ª INSTÂNCIA JULGADORA

PROCESSO TATE n.º 00.545-19-8 AUTO DE INFRAÇÃO n.º 2019.00000990660-43 CONTRIBUINTE: BILIO ESTIVAS E CEREAIS LTDA. INSCRIÇÃO ESTADUAL (CACEPE) n: 0166728-95 C.N.P.J. n: 08.789.877/0004-68 REPRESENTANTE: JOAO DE DEUS FONSECA DE ALBUQUERQUE DECISÃO JT Nº 0136/2022 (JATTE 23) EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. DENÚNCIA DE FALTA DE RECOLHIMENTO DO ICMS-ST (CÓDIGO 009-4). OMISSÃO DE ENTRADAS DE MERCADORIAS APURADA MEDIANTE LEVANTAMENTO ANALÍTICO DE ESTOQUE (LAE). RECONHECIMENTO PARCIAL E RECOLHIMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. TERMINAÇÃO PARCIAL. ALEGAÇÃO DE DECADÊNCIA DO LANÇAMENTO POR UTILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES FISCAIS ESCRITURADAS EM EXERCÍCIO CUJOS FATOS GERADORES ESTARIAM SUPOSTAMENTE DECAÍDOS 12/2013 (LRI). NÃO CONFIGURAÇÃO. PRAZO DECADENCIAL REGIDO PELO ART. 173.I, DO CTN. LANÇAMENTO QUE SE REPORTA A FATOS GERADORES OCORRIDOS – PRESUMIDAMENTE - NO EXERCÍCIO DE 2014. ALEGAÇÃO DE NULIDADES DO LANÇAMENTO POR: 1 - AUSÊNCIA DE DESCRIÇÃO MINUCIOSA DA INFRAÇÃO 2 - APURAÇÃO INCONSISTENTE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO 3 - EXTRAPOLAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DA AÇÃO FISCAL E DOS LIMITES MATERIAIS IMPOSTOS PELA ORDEM DE SERVIÇO. NULIDADES REJEITADAS. OBSERVÂNCIA DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDAS PELA O.S. OBSERVÂNCIA DOS REQUISITOS FORMAIS PARA CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. AUTO DE INFRAÇÃO INSTRUÍDO COM DOCUMENTOS E PROVAS CONSISTENTES DO ILÍCITO FISCAL. METODOLOGIA DE APURAÇÃO LEGAL E ADEQUADA À HIPÓTESE. DEFESA GENÉRICA QUANTO AO MÉRITO DO LANÇAMENTO. ÔNUS DA IMPUGNAÇÃO ESPECÍFICA NÃO ATENDIDO. INDEFERIMENTO DO PEDIDO DA REALIZAÇÃO DE PERÍCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DO LANÇAMENTO FISCAL COM O NECESSÁRIO ABATIMENTO DO VALOR JÁ RECOLHIDO/RECONHECIDO. **Decisão:** Considerando as razões acima expostas, rejeito as preliminares de decadência e nulidade suscitadas e, no mérito, julgo parcialmente procedente o lançamento fiscal no valor (original) de R\$ 69.568,89 (sessenta e nove mil, quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta e nove centavos), valor que deve ser acrescido dos consectários legais previstos na legislação estadual até a data do seu efetivo pagamento, devendo-se abater deste montante o valor já recolhido pelo contribuinte, por constituir parcela incontrolada do débito expressamente reconhecida. Decisão não sujeita ao Reexame Necessário. Publique-se. Intímese. **JOÃO FELIPE FERREIRA SOARES PESSOA (JATTE 23).**

TATE n.º 00.333/13-1. AUTO DE INFRAÇÃO (MULTA REGULAMENTAR) n.º: 2012.00002715970-85. INTERESSADO: INDUSTRIA DE ALIMENTOS BOM GOSTO LTDA. CACEPE n.º: 0170953-44. CNPJ n.º: 35.603.679/0001-98. ADVOGADO: FERNANDO DE OLIVEIRA LIMA (OAB/PE nº 25.227). DECISÃO JT Nº 0137/2022 (05). EMENTA: PAGAMENTO INTEGRAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. RECONHECIMENTO. DESISTÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. TERMINAÇÃO DO PROCESSO. 1. Nos termos do art. 42, §2º e §4º, inciso III, da Lei nº 10.654/1991, o pagamento do crédito tributário posterior ao protocolo da defesa importará em reconhecimento da infração e na desistência da impugnação com a consequente terminação do processo de julgamento. 2. A consulta aos Sistemas Fazendários demonstra que houve pagamento integral do crédito, com os descontos concedidos pela LC nº 449, de 2021, encontrando-se o crédito tributário na situação liquidado por pagamento. **DECISÃO:** Terminação do processo, nos termos do art. 42, § 2º e §4º, inciso III, da Lei 10.654/91. Sem Reexame Necessário. **SÉRGIO BATISTA DA SILVA – JATTE 05.**

TATE n.º: 00.746/21-5. AUTO DE INFRAÇÃO n.º: 2017.000004938048-59. INTERESSADO: RN COMÉRCIO VAREJISTA AS. CACEPE n.º: 0679364-90. CNPJ n.º: 13.481.309/0450-21. ADVOGADA: MARAYANI LOPES SOUZA E SILVA (OAB/PE nº 49.355). DECISÃO JT Nº 0138/2022 (05). EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. ICMS – SUBSTITUIÇÃO PELAS ENTRADAS. PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO. INDEFERIMENTO. AUSÊNCIA DE PREJUIZO. OMISSÃO DE ENTRADA. LEVANTAMENTO ANALÍTICO DE ESTOQUES. DECADÊNCIA DE PARTE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. DESCUMPRIMENTO DE REQUISITOS ESSECIAIS DO ARTIGO 28 DA LEI ESTADUAL Nº 10.654/1991. PRETERIÇÃO DO DIREITO DE DEFESA. NULIDADE. 1. O pedido de prorrogação de prazo deve ser indeferido quando não houve prejuízo ao exercício do direito de defesa no que diz respeito ao protocolo dos argumentos defensórios de mérito. 2. O fisco perde o direito a efetuar o lançamento do crédito tributário quando transcorreu 5 (cinco) anos a contar do exercício seguinte àquele que o lançamento poderia ter sido efetuado, na forma do inciso I do artigo 173, do CTN. 3. O art. 6º, I, e o art. 28, I, III e V, da Lei Estadual nº 10.654/91 preveem como indispensável ao auto de infração a descrição minuciosa da infração, a explicação quanto ao montante do crédito tributário e a instrução com os documentos necessários à apuração da sua liquidez e certeza. 4. A falta de amparo do auto de infração em documentos impossibilita o exercício do direito de defesa, uma vez que não são trazidos elementos mínimos para que o impugnante possa indicar os possíveis pontos de inconsistência da atividade do Fisco. **DECISÃO:** Reconheço a decadência do direito de lançamento quanto aos exercícios 2012 e 2013 e julgado nulo quanto ao exercício 2014. Decisão não sujeita a reexame necessário. **SÉRGIO BATISTA DA SILVA – JATTE 05.**

TATE n.º: 00.331/14-7. AUTO DE INFRAÇÃO n.º: 2013.000003896872-00. INTERESSADO: INDORAMA VENTURES FIBRAS BRASIL LTDA. CACEPE n.º: 0279713-50. CNPJ n.º: 04.241.585/0001-92. ADVOGADO: HUGO BARRETO SODRÉ LEAL (OAB/SP nº195.640-A). DECISÃO JT Nº 0139/2022 (05). EMENTA: ICMS NORMAL. OMISSÃO DE SAÍDAS. LEVANTAMENTO ANALÍTICO DE ESTOQUES. DIVERGÊNCIA DO SALDO DO INVENTÁRIO DAS MERCADORIAS ENTRADAS E SAÍDAS. COMPROVAÇÃO. 1. A descrição dos fatos do Auto de Infração permite compreender de forma clara a infração imputada à empresa autuada. Os dispositivos do Auto de Infração correspondem àqueles da Legislação Tributária Estadual em abstrato para exigência do ICMS. Irregularidades quanto à indicação do dispositivo legal infringido não implicariam em nulidade, tendo em vista que pela descrição da infração, a autoridade julgadora entende qual o dispositivo legal infringido. Inteligência do §3º, artigo 28, da Lei Estadual nº 10.654/1991. 2. A comprovação da divergência do saldo de mercadorias restou comprovada no auto de infração e foi confirmada no Levantamento Analítico de Estoque realizado com base nos Livros fiscais do SEF, os quais representam a escrituração fiscal do contribuinte para todos os fins da legislação tributária estadual (art. 3º, I, Lei nº 12.333/2003). 3. Não apreciação das alegações de ilegalidade ou inconstitucionalidade, em conformidade com o previsto no art. 4º, §10, da Lei Estadual nº 10.654/1991. 4. Redução da multa aplicada, nos termos do artigo 106, inciso II, alínea “c”, do CTN. O percentual da multa prevista na alínea “d”, inciso VI, artigo 10, da Lei Estadual nº 11.514/1997, foi reduzido para 90% (noventa por cento). **DECISÃO:** julgado parcialmente procedente o lançamento para declarar devido o ICMS no valor original de R\$ 253.707,20 (duzentos e cinquenta e três mil setecentos e sete reais e vinte centavos), acrescido da multa prevista no art. 10, VI, “d”, da Lei nº 11.514/1997, e dos demais consectários legais incidentes até a data do pagamento. Decisão sujeita a reexame necessário. **SÉRGIO BATISTA DA SILVA – JATTE 05.**

PROCESSO TATE: 01.119/18-4. AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2018.000009075515-89. CONTRIBUINTE: ESTALEIRO SCHAEFER YACHTS LTDA. CNPJ: 03.178.348/0001-61. ADVOGADOS: ALEXANDRE GOMES (OAB/SC 10.150) e BRUNO COELHO DA SILVEIRA (OAB/PE 16.400). DECISÃO JT Nº 0140/2022 EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. ICMS - FECEP. OPERAÇÃO INTERESTADUAL. CONSTITUCIONALIDADE DA COBRANÇA. VENDA PRESENCIAL NÃO DEMONSTRADA. FECEP DEVIDO. PROCEDÊNCIA. 1. A aquisição de mercadorias ou serviços, na qualidade de consumidor final, contribuinte de ICMS ou não, em operação interestadual, gera o direito do Ente Federativo de destino participar da receita tributária decorrente desta operação, nos termos do art. 155, §2º, VII da Constituição Federal. 2. O fato gerador, a base de cálculo e o contribuinte do ICMS – Consumidor Final encontram-se descritos no texto constitucional. Ademais, a lei estadual, que instituiu efetivamente o imposto, traz os detalhes (artigo 5º, §1º da Lei nº 11.408/1996). Desnecessidade de edição de lei complementar para tornar legítima a cobrança do tributo. Decisão do STF, proferida nos autos do Recurso Extraordinário 1.287.019, possui efeitos *pro futuro*. 3. As normas constitucional e estadual não restringiram o recolhimento da diferença de alíquota às operações não presenciais. 4. Na hipótese, sequer resta demonstrada a venda presencial, tendo em vista que os detalhes da operação de compra e venda já estavam determinados desde a encomenda do produto, e após o “check list”, as embarcações foram enviadas do estaleiro/marina diretamente a Pernambuco. 5. A cobrança do FECEP em operações interestaduais é devida, com base no artigo 2º, §2º, inciso IV do Decreto nº 26.402/2004. Princípio da legalidade estrita. **Decisão:** Julgamento pela procedência do lançamento, sendo devido o imposto no valor de R\$ 148.386,32, acrescido de multa de 40% e consectários legais. Decisão não sujeita a reexame necessário. **ANA LUIZA LEITE DA SILVA – JATTE (07).**

PROCESSO TATE: 01.120/18-2. AUTO DE INFRAÇÃO nº 2018.000009074998-03. CONTRIBUINTE: ESTALEIRO SCHAEFER YACHTS LTDA. CNPJ: 03.178.348/0001-61. ADVOGADOS: ALEXANDRE GOMES (OAB/SC 10.150) e BRUNO COELHO DA SILVEIRA (OAB/PE 16.400). DECISÃO JT Nº 0141/2022 (07) EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. ICMS - CONSUMIDOR FINAL. AQUISIÇÃO, POR NÃO CONTRIBUINTES PERNAMBUCANOS, DE EMBARCAÇÕES PRODUZIDAS E COMERCIALIZADAS EM SANTA CATARINA. OPERAÇÃO INTERESTADUAL. CONSTITUCIONALIDADE DA COBRANÇA. VENDA PRESENCIAL NÃO DEMONSTRADA.

PROCEDÊNCIA. 1. A aquisição de mercadorias ou serviços, na qualidade de consumidor final, contribuinte de ICMS ou não, em operação interestadual, gera o direito do Ente Federativo de destino participar da receita tributária decorrente desta operação, nos termos do art. 155, §2º, VII da Constituição Federal. Esta participação, denominada ICMS – Consumidor Final, consiste na diferença entre a alíquota interna do Estado de destino e a alíquota interestadual. 2. O fato gerador, a base de cálculo e o contribuinte do ICMS – Consumidor Final encontram-se descritos no texto constitucional. Ademais, a lei estadual, que instituiu efetivamente o imposto, traz os detalhesamentos (artigo 5º, §1º da Lei nº 11.408/1996). Desnecessidade de edição de lei complementar para tornar legítima a cobrança do tributo. Decisão do STF, proferida nos autos do Recurso Extraordinário 1.287.019, possui efeitos *pro futuro*. 3. As normas constitucional e estadual não restringiram o recolhimento da diferença de alíquota às operações não presenciais. 4. Na hipótese, sequer resta demonstrada a venda presencial, tendo em vista que os detalhes da operação de compra e venda já estavam determinados desde a encomenda do produto, e após o “check list”, as embarcações foram enviadas do estaleiro/marina diretamente a Pernambuco. **Decisão:** Julgamento pela procedência do lançamento, sendo devido o imposto no valor de R\$ 877.221,83, acrescido de multa de 40% e consectários legais. Decisão não sujeita a reexame necessário. **ANA LUIZA LEITE DA SILVA – JATTE (07).**

PROCESSO TATE: 00.282/18-9. AUTO DE INFRAÇÃO nº 2017.000006540888-74. CONTRIBUINTE: ATACADÃO S.A. CACEPE: 0525560-00. DECISÃO JT Nº 0142/2022 EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. ICMS-NORMAL. PAGAMENTO INTEGRAL. RECONHECIMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. DESISTÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. TERMINAÇÃO DO PROCESSO. 1. O pagamento, efetivado após a apresentação de Defesa, importa em reconhecimento do crédito tributário, desistência do direito de impugnação, bem como na terminação do processo de julgamento, no que toca à matéria reconhecida. É o que preceitua o artigo 42, *caput* e parágrafos 2º e 4º da Lei n. 10.654/1991. 2. Terminação do processo e extinção do crédito tributário, ante o seu pagamento total. **Decisão:** Julgamento pela terminação do processo e extinção do crédito tributário, em face do pagamento integral, nos termos do artigo 42, *caput* e parágrafos 2º e 4º da Lei n. 10.654/1991. Decisão não sujeita a reexame necessário. **ANA LUIZA LEITE DA SILVA – JATTE (07).**

PROCESSO TATE: 00.691/20-8. AUTO DE INFRAÇÃO nº 2019.000007434329-50. CONTRIBUINTE: CAMPARI BRASIL LTDA. CACEPE: 0371226-57. ADVOGADO: ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE (OAB/PE 25.108). DECISÃO JT Nº 0143/2022 (07) EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. ICMS-NORMAL. UTILIZAÇÃO INDEVIDA DE CRÉDITO PRESUMIDO DO PRODEPE. ESTORNO PARCIAL E NÃO IDENTIFICADO. RECOLHIMENTO A MAIOR. PROCEDÊNCIA EM PARTE. 1. Nos termos do artigo 73, III da Portaria nº 393/1984, deve ser identificada a causa material do estorno do crédito. 2. O lançamento de valor no campo “estorno de crédito”, sem especificar a que se refere, e em valor distinto da diferença apurada pela auditoria, não pode ser utilizado para compensar o crédito tributário perseguido. 3. O recolhimento a maior do ICMS, em montante igual à diferença verificada pelo Fisco, é admissível como forma de compensação, embora não constitua o meio mais adequado para tanto. **Decisão:** Lançamento julgado procedente em parte, sendo devido o imposto no valor de R\$ 19.079,99, acrescido de multa de 90% e consectários legais. Decisão não sujeita a reexame necessário. **ANA LUIZA LEITE DA SILVA – JATTE (07).**

PROC. TATE Nº 00.117/13-7. PROC. SEFAZ Nº 2012.000003529651-49. CONTRIBUINTE: BRASPEL COMERCIO LTDA. INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 0308762-06. REPRESENTANTE: ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE (OAB/PE Nº 25.108 DECISÃO JT Nº 0144/2022 (17). EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. ICMS NORMAL. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS COM NOTAS FISCAIS INIDÔNEAS. COMPROVAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE PARTE DAS OPERAÇÕES. GLOSA PARCIAL DOS CRÉDITOS FISCAIS. PROCEDÊNCIA PARCIAL. 1. Notas fiscais declaradas inidôneas com fulcro no artigo 87, III e § 2º, do Decreto nº 14.876/91, em razão de seus emitentes não terem movimentação declarada no SEF no período, bem como posteriormente estarem com a inscrição estadual bloqueada. 2. Configurada a inidoneidade da documentação fiscal, com base no *caput* do artigo 87 do Decreto nº 14.876/91, estes documentos fazem prova apenas em favor do fisco, o qual pode exigir do sujeito passivo que demonstre a realização da operação como registrada na documentação, inclusive para fins de aplicação da Súmula 509/STJ. 3. Instada a evidenciar a veracidade das operações, a autuada demonstrou a existência de algumas delas, apresentando comprovantes de pagamento válidos. Quanto às outras, não se desincumbiu do dever de demonstrar a sua existência. 4. Assente a inidoneidade de parte da documentação fiscal e a inexistência das respectivas operações, a consequência jurídica é a impossibilidade de aproveitar o crédito delas oriundo, fazendo-se imperiosa a sua glosa. 5. Prejudicada a análise da constitucionalidade da multa, por força do artigo 4º, § 10º, da lei do PAT. 6. A fiscalização aplicou a penalidade prevista no artigo 10, V, a, da lei nº 11.514/97. Contudo, a lei estadual nº 15.600/15 extinguiu a alínea acima e realocou a conduta na alínea *f* do mesmo artigo e inciso, reduzindo a penalidade para 90% do imposto creditado irregularmente; conforme o artigo 106, II, c, do CTN, deve a modificação legislativa benéfica retroagir. 7. A partir das provas carreadas ao processo, não existe qualquer dúvida sobre a infração cometida e tampouco sobre a penalidade cabível. Portanto, inaplicável o princípio *in dubio pro contribuinte*. **Decisão:** O lançamento foi julgado **parcialmente procedente**, sendo devido o ICMS no valor originário de R\$ 166.979,88 (cento e sessenta e seis mil, novecentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos); **reenquadrada a penalidade** para aquela prevista no artigo 10, V, *f*, da lei 11.514/97, valores sobre os quais devem incidir os demais consectários legais até a data do pagamento. Decisão sujeita a reexame necessário. DÁ FILIPE SANTOS DE ABREU – JATTE (17).

PROC. TATE Nº 00.806/17-0. PROC. SEFAZ Nº 2017.000002616052-71. CONTRIBUINTE: FRIGORIFICO E SUPERMERCADO LEAL LTDA – ME. INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 0202500-02. REPRESENTANTE: ALIRIO R. L. MORAES DE MELO (OAB/PE Nº 12.302) E OUTROS. DECISÃO JT Nº 0145/2022(17). EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. ICMS NORMAL. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS COM NOTAS FISCAIS INIDÔNEAS. NÃO COMPROVAÇÃO DA VERACIDADE DAS OPERAÇÕES. GLOSA DOS CRÉDITOS FISCAIS. PROCEDÊNCIA. 1. Notas fiscais declaradas inidôneas com fulcro no artigo 87, III e § 2º, do Decreto nº 14.876/91, em razão de sua emitente não ter movimentação compatível declarada no SEF do período, bem como por outras irregularidades encontradas pela fiscalização. 2. Configurada a inidoneidade, com base no *caput* do artigo 87 do Decreto nº 14.876/91, estes documentos fazem prova apenas em favor do fisco, o qual pode exigir do sujeito passivo que demonstre a realização da operação como registrada na documentação, inclusive para fins de aplicação da Súmula 509/STJ. 3. Instada a evidenciar a veracidade das operações, a autuada não se desincumbiu do dever de demonstrar a sua existência. 4. Assente a inidoneidade da documentação fiscal e a inexistência das respectivas operações, a consequência jurídica é a impossibilidade de aproveitar o crédito delas oriundo, fazendo-se imperiosa a sua glosa. **Decisão:** O lançamento foi julgado **procedente**, sendo devido o ICMS no valor originário de R\$ 66.325,87 (sessenta e seis mil, trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos), sobre o qual deve ser acrescida a penalidade prevista no artigo 10, V, *f*, da lei 11.514/97 e demais consectários legais até a data do pagamento. Decisão não sujeita a reexame necessário. DÁ FILIPE SANTOS DE ABREU – JATTE (17).

PROC. TATE Nº 01.043/19-6. PROC. SEFAZ Nº 2019.000004098242-26. CONTRIBUINTE: PERNAMBUCO COMERCIO DE POLPAS EIRELI. CACEPE Nº 0349810-71. REPRESENTANTE: THIAGO HENRIQUE BRITO DE SANTANA (CRC/PE nº 023109/O-2). DECISÃO JT Nº 0146/2022 (17). EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. ICMS-NORMAL. PRODEPE. ATRASO SUPERIOR A 05 DIAS NO RECOLHIMENTO INTEGRAL DO FEEF. UTILIZAÇÃO DO BENEFÍCIO FISCAL QUANDO LEGALMENTE IMPEDIDO. PROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO 1. A legislação do PRODEPE exige diversas condições para fruição do benefício, dentre as quais o recolhimento temporário e integral do FEEF. Não satisfeito este requisito, é legítima a suspensão do contribuinte, nos termos do artigo 2º, § 5º, I, do decreto nº 43.346/2016. 2. A Cláusula Primeira, § 1º, do Convênio ICMS nº 42/2016, estabelece o prazo de três meses para a *perda definitiva* do benefício; no caso dos autos, o que ocorreu foi uma *suspensão temporária*, e a empresa voltou a gozar do incentivo fiscal nos períodos fiscais seguintes. A legislação não exige a publicidade, em veículo oficial, da suspensão, somente da perda definitiva. 3. Prejudicada a análise da constitucionalidade da multa aplicada, por expressa vedação contida no artigo 4º, § 10º, da lei do PAT. **Decisão:** O lançamento foi julgado **procedente**, sendo devido ICMS no valor original de R\$ 410.568,76 (quatrocentos e dez mil, quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos), sobre o qual deve incidir a penalidade prevista no artigo 10, VI, *I*, da lei 11.514/97 e demais consectários legais até a data do efetivo pagamento. Decisão não sujeita a reexame necessário. DÁ FILIPE SANTOS DE ABREU – JATTE (17).

PROCESSO TATE N. 00.645/17-6. AUTO DE INFRAÇÃO N. 2017.000000460087-77. INTERESSADO: FRUTI GUA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS LTDA. CACEPE: 0352728-05. CNPJ: 05.113.509/0001-64. REPRESENTANTE: ALEX DE OLIVEIRA DA COSTA (CPF 091.624.964-68). DECISÃO JT Nº 0147/2022 (18). EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. ICMS SIMPLES NACIONAL. SEGREGAÇÃO INDEVIDA DE RECEITAS NO PGDAS. RECEITAS DECLARADAS COMO ISENTAS DE ICMS. NÃO APLICABILIDADE DE ISENTAÇÃO. AUTO DE INFRAÇÃO VÁLIDO. PARCIAL PROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO. 1. O Auto de Infração em epígrafe é válido, uma vez que atende todos os requisitos do art. 28 da Lei n. 10.654/91 c/c art. 142 do CTN. A alegação de nulidade levantada pela defendente refere-se, na realidade, a questões que devem ser enfrentadas no mérito. 2. No que toca aos períodos fiscais de janeiro a junho/2015, verifica-se que não se encontra comprovada nos autos a situação narrada no Auto de Infração. Com efeito, não se observa nos Extratos do Simples Nacional nenhuma parcela da receita bruta que tenha sido classificada como “isenta” do ICMS. 2.1 O que se constata é que a totalidade da receita do período de apuração foi classificada como submetida ao Anexo III da Lei Complementar n. 123/2006, segundo o qual a respectiva receita não acarretará o recolhimento para a Fazenda Estadual. 2.2 É da autoridade fiscal o ônus de comprovar o fato jurídico submetido à tributação. E, no caso dos autos, a denúncia sequer aponta qualquer irregularidade no enquadramento da receita bruta no mencionado Anexo. 3. No que tange aos períodos fiscais de julho a outubro/2015, verifica-se, nos Extratos do Simples Nacional, que uma parcela da receita bruta foi, de fato, segregada como “isenta” do ICMS. 3.1 O sujeito passivo não logrou êxito em comprovar que aquela segregação de receita decorreu, na realidade, de operações em que o imposto já havia sido recolhido antecipadamente. 3.2 Inexiste na legislação estadual norma que conceda isenção de ICMS às empresas optantes do Simples Nacional (art. 18, §§20 e 20-A c/c art. 24, *caput* e §1º), o que ratifica a indevida segregação de receitas no PGDAS. 4. **DECISÃO: lançamento julgado improcedente**, para os períodos fiscais de janeiro a junho/2015; **lançamento julgado procedente**, para os períodos fiscais remanescentes, para declarar devido o valor original de R\$ 54.126,15, a título de ICMS SIMPLES NACIONAL (código 00062-0), acrescido de multa de 75% e consectários legais. Fica reenquadrada a capitulação legal da penalidade, para a prevista no art. 87, I, da Resolução CGSN n. 94/2011. Decisão não sujeita a reexame necessário. **NAYANE BARBOSA RIBEIRO BERNARDO – JATTE(18).**

PROCESSO TATE N. 00.932/21-3. AUTO DE INFRAÇÃO N. 2021.000001919382-92. INTERESSADO: E F DA COSTA JUNIOR AGROPECUÁRIA. CACEPE: 0590037-90. CNPJ: 11.097.428/0001-10. REPRESENTANTE: LUCIANO SOUZA DE SANTANA (OAB/PE N. 26.876-D). DECISÃO JT Nº 0148/2022 (18). EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. ICMS SIMPLES NACIONAL. SEGREGAÇÃO INDEVIDA DE RECEITAS NO PGDAS. ISENTAÇÃO NÃO APLICÁVEL AOS OPTANTES DO SIMPLES NACIONAL. OMISSÃO DE RECEITAS. AUTO DE INFRAÇÃO VÁLIDO. PROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO. 1. O Auto de Infração em epígrafe é válido, uma vez que atende todos os requisitos do art. 28 da Lei n. 10.654/91 c/c art. 142 do CTN. Não merece ser acolhida a preliminar de nulidade, levantada ao argumento de que não teria sido observado o princípio constitucional da não-cumulatividade do ICMS. Conforme art. 23, *caput*, da Lei Complementar nº 123/2006, os optantes do Simples Nacional não farão jus à apropriação de créditos relativos a impostos ou contribuições abrangidos pela referida sistemática. Assim sendo, sequer se aplica ao contribuinte a compensação entre créditos e débitos. 2. Consoante a LC n. 126/2006, existe a possibilidade de as empresas do Simples Nacional gozarem de isenção de ICMS; esta hipótese, contudo, é uma exceção, sendo necessário que os Estados tenham concedido o benefício fiscal especificamente para as ME ou EPP sujeitas àquela sistemática (art. 18, §§20 e 20-A c/c art. 24, *caput* e §1º). 3. Na hipótese em comento, a legislação estadual não assegurou às empresas do Simples Nacional a isenção do art. 1º, V, da Lei n. 15.948/2016, que se aplica, apenas, aos contribuintes submetidos ao regime de tributação normal. 4. No que se refere à alegação de que há diferimento no recolhimento do ICMS, deve ser observado o art. 27 do Anexo 8 do Decreto n. 44.650/2017, vigente à época dos fatos. E, de acordo com o referido anexo, o

diferimento apenas ocorre nos casos de saída interestadual de cana-de-açúcar, o que não é a hipótese dos autos, em que as operações realizadas pelo sujeito passivo foram internas. 5. Fica afastada de pronto a hipótese de substituição tributária (diferimento), restando prejudicada a análise da tese quanto à possibilidade da segregação de receitas. 6. A denúncia de omissão de receitas para o período fiscal de janeiro/2019 deve ser mantida, considerando as provas produzidas pela autoridade lançadora, bem como que o contribuinte não observou o ônus processual da impugnação específica (art. 341, CPC). 7. **DECISÃO: lançamento julgado procedente**, para declarar devido o valor original de R\$ 56.608,61, a título de ICMS SIMPLES NACIONAL (código 00062-0), acrescido de multa de 75% (art. 96, I da Resolução CGSN nº 140/2018) e consectários legais. Decisão não sujeita a reexame necessário. **NAYANE BARBOSA RIBEIRO BERNARDO – JATTE(18).**

PROCESSO TATE N. 01.198/21-1. AUTO DE INFRAÇÃO N. 2021.000004637877-11. INTERESSADO: APOAN DE OLIVEIRA AGROPECUÁRIA. CACEPE: 0590860-41. CNPJ: 20.966.983/0001-22. REPRESENTANTE: LUCIANO SOUZA DE SANTANA (OAB/PE n. 26.876-D). DECISÃO JT Nº 0149/2022 (18). EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. ICMS SIMPLES NACIONAL. SEGREGAÇÃO INDEVIDA DE RECEITAS NO PGDAS. ISENTAÇÃO NÃO APLICÁVEL AOS OPTANTES DO SIMPLES NACIONAL. AUTO DE INFRAÇÃO VÁLIDO. PROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO. 1. O Auto de Infração em epígrafe é válido, uma vez que atende todos os requisitos do art. 28 da Lei n. 10.654/91 c/c art. 142 do CTN. Não merece ser acolhida a preliminar de nulidade, levantada ao argumento de que não teria sido observado o princípio constitucional da não-cumulatividade do ICMS. Conforme art. 23, *caput*, da Lei Complementar nº 123/2006, os optantes do Simples Nacional não farão jus à apropriação de créditos relativos a impostos ou contribuições abrangidos pela referida sistemática. Assim sendo, sequer se aplica ao contribuinte a compensação entre créditos e débitos. 2. Consoante a LC n. 126/2006, existe a possibilidade de as empresas do Simples Nacional gozarem de isenção de ICMS; esta hipótese, contudo, é uma exceção, sendo necessário que os Estados tenham concedido o benefício fiscal especificamente para as ME ou EPP sujeitas àquela sistemática (art. 18, §§20 e 20-A c/c art. 24, *caput* e §1º). 3. Na hipótese em comento, a legislação estadual não assegurou às empresas do Simples Nacional a isenção do art. 1º, V, da Lei n. 15.948/2016, que se aplica, apenas, aos contribuintes submetidos ao regime de tributação normal. 4. No que se refere à alegação de que há diferimento no recolhimento do ICMS, deve ser observado o art. 27 do Anexo 8 do Decreto n. 44.650/2017, vigente à época dos fatos. E, de acordo com o referido anexo, o diferimento apenas ocorre nos casos de saída interestadual de cana-de-açúcar, o que não é a hipótese dos autos, em que as operações realizadas pelo sujeito passivo foram internas. 5. Fica afastada de pronto a hipótese de substituição tributária (diferimento), restando prejudicada a análise da tese quanto à possibilidade da segregação de receitas. 6. **DECISÃO: lançamento julgado procedente**, para declarar devido o valor original de R\$ 53.057,05, a título de ICMS SIMPLES NACIONAL (código 00062-0), acrescido de multa de 75% (art. 96, I da Resolução CGSN nº 140/2018) e consectários legais. Decisão não sujeita a reexame necessário. **NAYANE BARBOSA RIBEIRO BERNARDO – JATTE(18).**

PROCESSO TATE: 00.313/18-1. AUTO DE INFRAÇÃO: 2017.000010328982-77. INTERESSADO(A): EXCLUSIVITY CONFECOOS EIRELI. CACEPE: 0238255-53. CNPJ: 01.141.432/0001-85. DECISÃO JT Nº 0150/2022 (19). EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. ICMS. PRESUNÇÃO DE OMISSÃO DE SAÍDA. AUSÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO ESPECÍFICA. ÔNUS DA PROVA DO IMPUGNANTE. PROCEDÊNCIA. 1. O Impugnante não se desincumbiu do seu ônus de impugnação específica. 2. A escrituração dos livros fiscais é um dever legal imposto ao Sujeito Passivo. 3. É irrelevante a intenção do agente ou do responsável para fins de responsabilização por infrações à legislação tributária. **DECISÃO:** Julgado **PROCEDENTE** o lançamento para declarar devido o ICMS no valor original de R\$ 19.441,69 (dezenove mil, quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e nove centavos) com a multa de 90% (noventa por cento), nos termos do art. 10, VI, alínea “d”, da Lei nº 11.514/1997, acrescidos de juros e encargos legais incidentes até a data do efetivo pagamento. Decisão não sujeita ao Reexame Necessário. **CARLOS FELIPE MEDEIROS FERREIRA PINTO – JATTE (19).**

PROCESSO TATE: 00.314/18-8. AUTO DE INFRAÇÃO: 2017.000010329291-72. INTERESSADO(A): EXCLUSIVITY CONFECOOS EIRELI. CACEPE: 0238255-53. CNPJ: 01.141.432/0001-85. DECISÃO JT Nº 0151/2022 (19). EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. ICMS. OMISSÃO DE SAÍDA. AUSÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO ESPECÍFICA. ÔNUS DA PROVA DO IMPUGNANTE. PROCEDÊNCIA. 1. O Impugnante não se desincumbiu do seu ônus de impugnação específica. 2. A escrituração dos livros fiscais é um dever legal imposto ao Sujeito Passivo. 3. É irrelevante a intenção do agente ou do responsável para fins de responsabilização por infrações à legislação tributária. **DECISÃO:** Julgado **PROCEDENTE** o lançamento para declarar devido o ICMS no valor original de R\$ 27.354,51 (vinte e sete mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e um centavos) com a multa de 70% (setenta por cento), nos termos do art. 10, VI, alínea “b”, da Lei nº 11.514/1997, acrescidos de juros e encargos legais incidentes até a data do efetivo pagamento. Decisão não sujeita ao Reexame Necessário. **CARLOS FELIPE MEDEIROS FERREIRA PINTO – JATTE (19).**

PROCESSO TATE: 00.589/13-6. AUTO DE INFRAÇÃO: 2008.000003422113-65. INTERESSADO(A): FIACAO MALHARIA SAO GABRIEL LTDA. CACEPE: 0203544-87. CNPJ: 69.970.580/0001-46. ADVOGADO(A): ANDRÉ GUSTAVO PEREIRA AADVINCULA, OAB/PE 18.350. DECISÃO JT Nº 0152/2022 (19). EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. ICMS. PRESUNÇÃO DE OMISSÃO DE SAÍDA. ORIGEM DOS RECURSOS INSUFICIENTE PARA PROVAR SUA APLICAÇÃO. FLUXO DE CAIXA. PRELIMINAR DE NULIDADE. REJEITADA. AUTO VÁLIDO. MÉRITO. DOCUMENTOS QUE PROVAM O ALEGADO NA AUTUAÇÃO. ÔNUS DA PROVA DO IMPUGNANTE. EFEITO CONFISCATÓRIO DA MULTA. IMPOSSIBILIDADE DE CONHECIMENTO. REDUÇÃO DA MULTA. ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI Nº 15.600/2015. PROCEDÊNCIA PARCIAL. 1. Em que pese a argumentação do Impugnante de que houve prejuízos ao exercício pleno do contraditório e da ampla defesa, não restou comprovado nos autos qualquer elemento que resultasse dano ao direito de defesa do Autuado. 2. Os requisitos de validade do Auto de Infração previstos no art. 28 da Lei 10.654/91, tais como autoridade competente, clareza, descrição minuciosa da infração, entre outros nele elencados, foram plenamente observados pela Autoridade Autuante. 3. O Impugnante não se desincumbiu de provar o alegado, de desconstituir as provas apresentadas pelo Autuante e de elidir a presunção legal. 4. Expressa vedação legal de análise de questões de inconstitucionalidade, nos termos do art. 4º, §10, da Lei nº 10.654/1991. 5. No entanto, considerando as alterações na Lei nº 11.514/1997 promulgadas pela Lei nº 15.600/2015, com fulcro no art. 106, II, alínea “c”, do CTN c/c art. 67 da Lei nº 10.654/1991, reduzido a multa para o patamar de 90% (noventa por cento), com previsão da penalidade no art. 10, VI, “i”, da Lei nº 11.514/1997, com a nova redação. **DECISÃO: Rejeitada** a preliminar de nulidade e, no mérito, julgado **PARCIALMENTE PROCEDENTE** o lançamento para declarar devido o ICMS no valor original de R\$ 130.510,59 (cento e trinta mil, quinhentos e dez reais e cinquenta e nove centavos), com a multa reduzida de ofício para 90% (noventa por cento), nos termos do art. 10, VI, “i”, da Lei nº 11.514/1997, acrescidos de juros e encargos legais incidentes até a data do efetivo pagamento. Decisão não sujeita ao Reexame Necessário. **CARLOS FELIPE MEDEIROS FERREIRA PINTO – JATTE (19).**

TATE Nº: 00.779/14-8. AUTO DE APREENSÃO SF Nº: 2014.000002818792-50. INTERESSADO: ANDREA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA. CNPJ: 12.571.341/0001-04. REPRESENTANTE LEGAL: ALUISIO FERREIRA DE LIMA JUNIOR (CPF: 856.453.544-00). DECISÃO JT Nº 0153/2022 (21). EMENTA: AUTO DE APREENSÃO. APREENSÃO DE MERCADORIAS EM RAZÃO DA INIDONEIDADE DE NOTA FISCAL. DIVERGÊNCIA NO QUANTITATIVO. PROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO. REDUÇÃO DE OFÍCIO DA MULTA EM ATENÇÃO À RETROATIVIDADE BENEFÍCA. 1. Conforme se depreende do artigo 31, inciso I, da Lei nº 10.654/91, será lavrado Auto de Apreensão sempre que mercadorias forem encontradas em situação irregular, sendo que o §1º, inciso II, do mesmo dispositivo legal, dispõe que são irregulares as mercadorias acompanhadas de documento fiscal inidôneo, nos termos previstos em lei. 2. Constatada a divergência no quantitativo indicado na nota fiscal e a contagem física realizada pela fiscalização, verificou-se que a operação declarada na nota fiscal não correspondia à de fato realizada (§ 3º do art. 87, do Decreto nº 14.876/91), enquadrando-se a situação na hipótese de inidoneidade do documento fiscal pelo fato de conter declarações inexatas, nos termos do art. 87, inciso III, do Decreto nº 14.876/91, cujo erro foi reconhecido pela autuada. 3. Reduzida, de ofício, a multa aplicada para o percentual de 90% (noventa por cento) do imposto, em atenção ao art. 106 do CTN que prevê a retroatividade benéfica ao contribuinte em matéria de penalidade. **Decisão: julgado procedente o Auto de Apreensão para declarar devido o ICMS no valor original de R\$ 7.109,40 (sete mil, cento e nove reais e quarenta centavos), acrescido da multa no percentual de 90% (noventa por cento), e dos juros e encargos legais incidentes até a data do pagamento. Sem Reexame Necessário. Ana Catarina Alencar Câmara Simões – JATTE (21)**

TATE Nº: 00.802/15-8. IMPUGNAÇÃO AO TERMO DE EXCLUSÃO SN Nº: 2015.000005508965-86. INTERESSADO: M & R TECIDOS LTDA. CACEPE: 0275350-29. CNPJ: 03.797.739/0001-64. REPRESENTANTE LEGAL: CONSTANTINO MAIA RAMOS JUNIOR (CPF: 020.893.954-78). DECISÃO JT Nº 0154/2022 (21). EMENTA: IMPUGNAÇÃO AO TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL. CONFIGURADA A PRÁTICA REITERADA DA INFRAÇÃO NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006. PROCEDÊNCIA DO TERMO DE EXCLUSÃO. 1. Trata-se de Termo de Exclusão nº 013/2015, fundamentado no artigo 29, inciso XI da LC nº 123/2006, que estabelece a hipótese de exclusão quando houver descumprimento reiterado da obrigação contida no **inciso I do caput** do art. 26 (emitir documento fiscal de venda ou prestação de serviço, de acordo com instruções expedidas pelo Comitê Gestor) da mencionada lei complementar. 2. Julgado procedente o Termo de Exclusão da empresa do Simples Nacional, tendo em vista que o Auto de Infração nº 2015.000004064950-46, que deu ensejo à exclusão da empresa da sistemática do Simples Nacional, abrangeu mais de um período fiscal (03/2014, 04/2014, 05/2014, 06/2014, 07/2014, 08/2014 e 09/2014), tendo a empresa, inclusive, reconhecido o crédito tributário lançado ao aderir ao parcelamento, restando devidamente configurada a prática reiterada prevista no § 9º, inciso I, do artigo 29, da LC nº 123/2006. **Decisão: julgado procedente o Termo de Exclusão da empresa do Simples Nacional. Ana Catarina Alencar Câmara Simões – JATTE (21)**

TATE Nº: 00.385/16-6. AI SF Nº: 2015.000004919559-17. INTERESSADO: ALINE SILVA CARVALHO ME. CACEPE: 0463374-15. CNPJ: 14.475.507/0001-06. DECISÃO JT Nº 0155/2022 (21). EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. ICMS. PRESUNÇÃO DE OMISSÃO DE SAÍDAS. FALTA DE ESCRITURAÇÃO DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADA. REDUÇÃO DA MULTA EM ATENÇÃO À RETROATIVIDADE BENEFÍCA. PROCEDÊNCIA PARCIAL. 1. Denúncia de omissão de saídas de mercadorias tributadas decorrente da presunção legal de ausência de escrituração de notas fiscais de entrada no Livro de Registro de Entrada do SEF. 2. O contribuinte parcialmente reconheceu a infração que lhe foi imputada. 3. A impugnante não comprovou que as mercadorias se encontravam em seu estoque ou que teriam saído com pagamento do imposto, situações aptas a elidir a presunção, não se desincumbindo do ônus de impugnação específica previsto no art. 341 do Código de Processo Civil, dispositivo plenamente aplicável ao processo administrativo tributário. 4. A simples juntada de planilha contendo supostas saídas e recolhimento de diferencial de alíquotas, por período fiscal, sem a demonstração do efetivo pagamento do imposto relacionado a cada nota fiscal autuada não lhe socorre. 5. Tampouco restou comprovada nos autos a alegação de duplicidade de pagamento de impostos. **Decisão: julgado parcialmente procedente o lançamento tributário** no valor original do imposto de R\$ 119.521,00 (cento e dezenove mil, quinhentos e vinte e um reais), acrescido da multa reduzida para o percentual de 90% (noventa por cento) sobre o valor do imposto, nos termos do art. 10, VI, “d” da Lei nº 11.514/97 e alterações, em atenção à retroatividade benéfica em matéria de penalidade prevista pelo artigo 106, inciso II, “c” do CTN e dos juros e encargos legais incidentes até a data do pagamento. **Decisão não submetida ao Reexame Necessário. Ana Catarina Alencar Câmara Simões – JATTE (21)**

TATE Nº: 00.180/14-9. AI SF Nº: 2013.000006312411-59. INTERESSADO: NG SANTOS CALÇADOS LTDA. CACEPE: 0344604-20. CNPJ: 08.428.097/0001-40. REPRESENTANTE LEGAL: LEONARDO FERRÃO SANTOS (CPF nº 067.409.214-74). DECISÃO JT Nº 0156/2022 (21). EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. ICMS. PRESUNÇÃO DE OMISSÃO DE SAÍDAS. FALTA DE ESCRITURAÇÃO DE NOTAS FISCAIS. DEFESA GENÉRICA. PROCEDÊNCIA PARCIAL. EXCLUSÃO DA MVA E REDUÇÃO DE OFÍCIO DA MULTA EM ATENÇÃO À RETROATIVIDADE BENEFÍCA 1. Denúncia de omissão de saídas de mercadorias tributadas decorrente da presunção legal de ausência de escrituração de notas fiscais de entrada no Livro de Registro de Entradas do SEF. 2. O próprio contribuinte reconhece que deixou de escriturar as 34 (trinta e quatro) notas fiscais objeto de autuação. 3. Ausência de comprovação do cancelamento da venda quanto à única nota fiscal impugnada, mantendo-se a autuação quanto a esta nota. 4. Julgada parcialmente procedente a autuação igualmente no que tange às demais notas fiscais não impugnadas, uma vez que o contribuinte deixou de apresentar elementos materiais ou fáticos que comprovassem a sua regular escrituração, não se desincumbindo do dever de impugnação específica, nos termos do art. 341, do CPC, cujo dispositivo é plenamente aplicável ao processo administrativo tributário, excluindo-se apenas a margem de valor

agregado indevidamente aplicada, visto que sem previsão legal. 5. Reduzida, de ofício, a multa aplicada para o percentual de 90% (noventa por cento) do imposto, em atenção ao art. 106 do CTN que prevê a retroatividade benéfica ao contribuinte em matéria de penalidade. **Decisão: julgado parcialmente procedente** o lançamento tributário no valor original do imposto de R\$ 10.035,77 (dez mil, trinta e cinco reais e setenta e sete centavos), conforme planilha constante desta decisão, acrescido da multa ajustada para o percentual de 90% (noventa por cento) sobre o valor do imposto, em atenção ao art. 106 do CTN e nos termos das alterações implementadas na alínea “d”, do inciso V, do art. 10, da Lei nº 11.514/97, e dos juros e encargos legais incidentes até a data do pagamento. Decisão não submetida ao Reexame Necessário. **Ana Catarina Alencar Câmara Simões – JATTE (21)**

TATE Nº: 00.800/19-8. AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2019.000001297712-62. INTERESSADO: PEPSICO DO BRASIL LTDA. REPRESENTANTE LEGAL: MAURÍLIO REZENDE DE OLIVEIRA CPF 007.862.964-02. CACEPE: 0318158-80. CNPJ: 31.565.104/0293-10. DECISÃO JT Nº 0157/2022(22). EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. ICMS. UTILIZAÇÃO INDEVIDA DE CRÉDITO FISCAL. PAGAMENTO. TERMINAÇÃO. 1. Extinto o crédito tributário por pagamento (art. 156, I, CTN), nada resta ao órgão julgador além de declarar a terminação do processo de julgamento (art. 42, §4º, III, Lei nº 10.654/91). **Decisão:** Julgo pela **terminação** do processo de julgamento. **RUBENS FRANCO SILVA – JATTE(22).**

TATE Nº: 00.365/18-1. AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2017.000005299344-12. INTERESSADO: PAULISTA PRAIA HOTEL S/A. ADVOGADOS: PHELIPPE FALBO DI CAVALCANTI MELLO (OAB/PE nº 24.635), CATARINA CAVALCANTI DE CARVALHO DA FONTE (OAB/PE nº 30.248), PAULA TAVARES DE LIMA STUHRK MAIA (OAB/PE nº 26.404) E CAROLINA EVANGELISTA SILVA COIMBRA (OAB/PE nº 43.724). CACEPE: 0244820-30. CNPJ: 00.338.915/0002-92. DECISÃO JT Nº 0158/2022(22). EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. ICMS. PAGAMENTO. TERMINAÇÃO. 1. Extinto o crédito tributário por pagamento (art. 156, I, CTN), nada resta ao órgão julgador além de declarar a terminação do processo de julgamento (art. 42, §4º, III, Lei nº 10.654/91). **Decisão:** Julgo pela **terminação** do processo de julgamento. **RUBENS FRANCO SILVA – JATTE(22).**

TATE Nº: 01.221/19-1. AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2019.000003631029-67. INTERESSADO: DANICA SOLUCOES TERMOISOLANTES INTEGRADAS S.A. ADVOGADO: CÉSAR AUGUSTO DA SILVA PERES (OAB/RS nº 36.190) E OUTROS. CACEPE: 0634645-60. CNPJ: 42.506.618/0011-40. DECISÃO JT Nº 0159/2022(22). EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. ICMS. UTILIZAÇÃO INDEVIDA DE CRÉDITO FISCAL. ESTORNO DE DÉBITO EM DESACORDO COM AS NORMAS TRIBUTÁRIAS. IMPOSSIBILIDADE DE REDUÇÃO DE BASE DE CÁLCULO. NULIDADE REJEITADA. INTIMAÇÃO POSTAL NULA. DEFESA ESPONTÂNEA E TEMPESTIVA. PROCEDÊNCIA. 1. Inexiste vício de competência, posto que a intimação fiscal da ordem de serviço foi realizada dentro do prazo de validade nela estipulado. 2. Intimação por comunicação postal nula, por inobservância dos requisitos legais. Todavia, não houve prejuízo ao direito de defesa, visto que houve apresentação da impugnação, razão pela qual foi considerada espontânea e tempestiva. 3. Comprovada a utilização de créditos fiscais por entradas e aquisições, além de “outros créditos”, em descumprimento, portanto, à condição precípua à utilização da redução de base de cálculo prevista no art. 24, *caput* e inciso II do Decreto nº 14.876/91. 4. A operação de transferência é tributada nos termos da lei. Impossibilidade de apreciação dos critérios de legalidade e constitucionalidade, inteligência do art. 4º, §10, da Lei nº 10.654/91. 5. Observância da retroatividade da lei mais benéfica (art. 106, II, “c”, CTN), uma vez que a Lei nº 15.600/2015 revogou a alínea “a” do inciso V do art. 10 da Lei nº 11.514/1997, mas manteve a hipótese do tipo infracional na alínea “f” do mesmo artigo, sendo o valor da penalidade fixado em 90% do crédito fiscal utilizado. **Decisão:** rejeito a preliminar de nulidade, recebo a defesa como espontânea e tempestiva, e julgo totalmente **procedente** o lançamento para declarar devido o ICMS no valor original de R\$ 598.308,68 (quinhentos e noventa e oito mil, trezentos e oito reais e sessenta e oito centavos), acrescido de multa de 90% (art. 10, V, “f”, da Lei nº 11.514/97) e dos demais consectários legais. **RUBENS FRANCO SILVA – JATTE(22).**

TATE Nº: 01.223/21-6. AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2021.000002989048-40. INTERESSADO: QUALITY IN TABACOS INDUSTRIA E COMERCIO DE CIGARROS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. ADVOGADOS: DIOGO ROBERTO DOMINGUES (OAB/RJ nº 155.696), LUCAS TEIXEIRA DA COSTA (OAB/RJ nº 210.988), PEDRO HENRIQUE FERREIRA ROSSI (OAB/RJ nº 211.872) E PATRICIA COSTA DE ANDRADE (OAB/RJ nº 154.751). CACEPE: 0578822-66. CNPJ: 11.816.308/0014-40. DECISÃO JT Nº 0160/2022(22). EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. ICMS. OMISSÃO DE SAÍDAS. LEVANTAMENTO ANALÍTICO DE ESTOQUES. DEFESA INTEMPESTIVA. PROCEDÊNCIA. 1. Intempetividade da impugnação apresentada, em razão do descumprimento do prazo de trinta dias previsto no art. 14, I da Lei nº 10.654/91. **Decisão: não conhecida** a defesa, por intempetividade, e **mantida** a exigência do valor original de ICMS de R\$ 4.615.312,66 (quatro milhões, seiscentos e quinze mil trezentos e doze reais e sessenta e seis centavos), acrescido de multa de 90% (art. 10, VI, “i”, Lei nº 11.514/97) e dos demais consectários legais. **RUBENS FRANCO SILVA – JATTE(22).**

TATE Nº: 00.716/16-2. MULTA REGULAMENTAR Nº: 2015.000007213432-17. INTERESSADO: MARCEL MAX SANTANA GOMES 02993046470. REPRESENTANTE LEGAL: MARCEL MAX SANTANA GOMES CPF 029.930.464-70. CACEPE: 0435440-02. CNPJ: 13.314.294/0001-78. DECISÃO JT Nº 0161/2022(22). EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. MULTA REGULAMENTAR. MUDANÇA DE ENDEREÇO SEM AUTORIZAÇÃO DA REPARTIÇÃO FAZENDÁRIA. IMPROCEDÊNCIA. 1. Denúncia de mudança de estabelecimento para outro endereço sem autorização da repartição fazendária, baseada em relato de moradores do local. 2. A atividade econômica do contribuinte não exige que o estabelecimento funcione em horário comercial na sua sede para atender a clientela. 3. Restou comprovado documentalmete pela defesa a inatividade da empresa. Tal fato não é prova de que o estabelecimento funcione em outro endereço, e, muito menos fundamento legal para aplicação da multa imposta. 4. Inexistência de solicitação de mudança de endereço durante os anos de funcionamento. **Decisão:** Ante o exposto, julgo **improcedente** o lançamento. Decisão não sujeita ao reexame necessário (art. 75, I, da Lei 10.654/1991 c/c Decreto nº 41.297/2014). **RUBENS FRANCO SILVA – JATTE(22).**

TATE Nº: 00.719/15-3. AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2015.000004354023-63. INTERESSADO: SGH BRASIL COMERCIO DE OCULOS LTDA. PROCURADOR: LUCA LISANDRONI CPF 234.976.778-76. CACEPE: 0480883-58. CNPJ: 13.257.648/0017-57. DECISÃO JT Nº 0162/2022(22). EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. ICMS. UTILIZAÇÃO DE CRÉDITO FISCAL INEXISTENTE. TRANSPORTE A MAIOR DE SALDO CREDOR DO PERÍODO ANTERIOR. RETROATIVIDADE DA MULTA MAIS BENÉFICA. PARCIAL PROCEDÊNCIA. 1. Denúncia de utilização de crédito fiscal inexistente em decorrência do transporte a maior de saldo credor do período fiscal anterior na escrituração do RAICMS do mês de fevereiro/2015, o que incorreu na diminuição do valor de ICMS a recolher no referido período e seguintes. 2. Fatos reconhecidos pela defesa. 3. Retificação do SEF não comprovada. Impossibilidade de retificação de livro fiscal após o início da ação fiscal. 4. O aproveitamento de créditos fiscais, embora constitucionalmente previsto, só é legítimo se obedecidos os ritos previstos na legislação pertinente, de modo que o confronto entre débitos e créditos se dá de forma escritural. 5. Multa reduzida e reequadrada de ofício em razão de modificação legislativa benéfica ao contribuinte introduzida pela Lei nº 15.600/2015. **Decisão:** Lançamento julgado **parcialmente procedente** para declarar devido o ICMS no valor original de R\$ 21.874,92 (vinte e um mil, oitocentos e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos), acrescido de multa de 90% (art. 10, V, “f”, da Lei nº 11.514/97) e dos demais consectários legais. Decisão não sujeita ao reexame necessário (art. 75, I, da Lei 10.654/1991 c/c Decreto nº 41.297/2014). **RUBENS FRANCO SILVA – JATTE(22).**

TATE Nº: 00.809/19-5. AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2019.000002642255-56. INTERESSADO: LACOMEX-INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. ADVOGADA: CARLA RIO LIMA MORAES DE MELO (OAB/PE nº 13.458) E OUTROS. CACEPE: 0326723-73. CNPJ: 70.089.867/0002-21. DECISÃO JT Nº 0163/2022(22). EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. ICMS. UTILIZAÇÃO IRREGULAR DE CRÉDITO FISCAL. TRANSPORTE A MAIOR DE SALDO CREDOR DO PERÍODO ANTERIOR. IMPROCEDÊNCIA. 1. Aplicação do art. 282, § 2º, do CPC/2015, em nome do princípio da primazia da decisão de mérito. 2. A defesa comprovou a retificação do SEF antes do início da presente ação fiscal, inexistindo falta de recolhimento de ICMS por transporte a maior de saldo credor do período anterior, fato reconhecido em sede de informação fiscal. **Decisão:** Lançamento julgado **improcedente**. Decisão sujeita ao reexame necessário (art. 75, I, da Lei 10.654/1991 c/c Decreto nº 41.297/2014). **RUBENS FRANCO SILVA – JATTE(22).**

TATE Nº: 00.507/21-0. TERMO DE ACOMPANHAMENTO E REGULARIZAÇÃO Nº: 2020.000001940982-75. INTERESSADO: RAIZEN S.A. ADVOGADOS: RONALDO REDENSCHI (OAB/RJ nº 94.238), JULIO SALLES COSTA JANOLIO (OAB/RJ nº 119.528), VICTOR MORQUECHO AMARAL (OAB/RJ nº 182.977) E OUTROS. CACEPE: 0126938-04. CNPJ: 33.453.598/0323-27. DECISÃO JT Nº 0164/2022(22). EMENTA: TERMO DE ACOMPANHAMENTO E REGULARIZAÇÃO. ICMS. UTILIZAÇÃO INDEVIDA DE CRÉDITO FISCAL. TRANSPORTE A MAIOR DE SALDO CREDOR DO PERÍODO ANTERIOR. PRELIMINAR DE NULIDADE REJEITADA. AUTO VÁLIDO. PROCEDÊNCIA. 1. Clareza na exposição dos fatos, de modo que a defesa foi exercida com plenitude, demonstrando o perfeito entendimento da denúncia. Formalismo moderado. Aplicação dos arts. 23 e 28, §3º da Lei 10.654/91. 2. Denúncia de utilização indevida de crédito fiscal nos meses de junho e agosto de 2018, em decorrência do transporte a maior de saldo credor dos períodos anteriores (maio e julho de 2018), ocasionando a diminuição do valor de ICMS a recolher. 3. Fatos reconhecidos pela defesa. 4. Inocorrência da substituição do SEF. 5. O aproveitamento de créditos fiscais, embora constitucionalmente previsto, só é legítimo se obedecidos os ritos previstos na legislação pertinente, de modo que o confronto entre débitos e créditos se dá de forma escritural. 6. O lançamento se deu nos moldes insculpidos no art. 142 do CTN, propiciando chegar-se à verdade material, respeitando-se o princípio da não cumulatividade. 7. A multa aplicada mostra-se adequada aos fatos denunciados. **Decisão: Rejeitada** a preliminar de nulidade e lançamento julgado totalmente **procedente** para declarar devido o ICMS no valor original de R\$ 427.034,66 (quatrocentos e vinte e sete mil e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos), acrescido de multa de 90% (art. 10, V, “f”, da Lei nº 11.514/97) e dos demais consectários legais. **RUBENS FRANCO SILVA – JATTE(22).**

TATE Nº: 00.476/12-9. AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2011.000003453226-09. INTERESSADO: ALUMINIO NORDESTE PRODUCAO DE ALUMINIO LTDA. ADVOGADOS: ALEXANDRE DE ARAUJO ALBUQUERQUE (OAB/PE nº 25.108) E OUTROS. CACEPE: 0331612-24 CNPJ: 07.637.022/0001-06. DECISÃO JT Nº 0165/2022(22). EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. ICMS. UTILIZAÇÃO DE CRÉDITO FISCAL INEXISTENTE. DESTAQUE DE IMPOSTO SUPERIOR AO PERMITIDO. TERMINAÇÃO PARCIAL. IMPROCEDÊNCIA DO REMANESCENTE. 1. Terminação do processo de julgamento na parcela reconhecida e objeto de pagamento pelo sujeito passivo, a teor do disposto no art. 42, §§ 2º e 4º, Lei nº 10.654/1991. 2. Na parte remanescente do lançamento, restou comprovado pela defesa a anulação do crédito indevidamente escriturado por meio da escrituração das notas fiscais nº 209, 207 e 198 no Livro Registro de Saídas do período de junho de 2009, procedimento permitido pelo art. 12, II, da Portaria SF nº 393/1984. 3. Impossibilidade de alteração da denúncia (art. 28, § 4º, da Lei nº 10.654/91). **Decisão:** Julgo pela **terminação** do processo em relação à parcela reconhecida e paga (fl. 88), e, na parte remanescente, julgo **improcedente** o lançamento. Decisão não sujeita ao reexame necessário (art. 75, I, da Lei 10.654/1991 c/c Decreto nº 41.297/2014). **RUBENS FRANCO SILVA – JATTE(22).**

TATE Nº: 00.948/15-2. AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2015.000002900856-56. INTERESSADO: DANICA TERMOINDUSTRIAL NORDESTE LTDA. REPRESENTANTE LEGAL: LENÍZIA DE ANDRADE PINHEIRO CPF 302.380.804-04. CACEPE: 0271556-25. CNPJ: 03.832.443/0001-37. DECISÃO JT Nº 0166/2022(22). EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. ICMS. FALTA DE RECOLHIMENTO. AUSÊNCIA DE DESTAQUE DE IMPOSTO EM NOTAS FISCAIS DE SAÍDA. PARCIAL PROCEDÊNCIA. 1. Denúncia de falta de recolhimento de ICMS em decorrência da ausência de destaque de imposto em notas fiscais de saída em operações sujeitas à tributação normal. 2. Restaram comprovadas as alegações defensórias somente para as notas fiscais nº 4155, 8110 e 8444, face à existência de notas correspondentes (4741, 8111 e 8445) com o devido destaque de ICMS, remanescendo o lançamento na parte restante. 3. A responsabilidade por infrações é objetiva, inteligência do art. 136 do CTN c/c art. 1º da Lei nº 11.514/97. 4. Multa reduzida de ofício em respeito à retroatividade benéfica em matéria de penalidade tributária (Art. 106, II, “c”, CTN). **Decisão:** Lançamento julgado **parcialmente procedente** para declarar devido o ICMS no valor original de R\$ 5.071,77 (cinco mil e setenta e um reais e setenta e sete centavos), relativamente aos períodos 04/2010, 05/2010 e 05/2011, acrescido de multa de 70% (art. 10, VI, “a”, da Lei nº 11.514/97) e dos demais consectários legais. Decisão não sujeita ao reexame necessário (art. 75, I, da Lei 10.654/1991 c/c Decreto nº 41.297/2014). **RUBENS FRANCO SILVA – JATTE(22).**

TATE Nº: 00.786/21-7. MULTA REGULAMENTAR Nº: 2020.000005685377-87. INTERESSADO: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS MARFIM LTDA. ADVOGADOS: FERNANDO DE OLIVEIRA BARROS (OAB/PE nº 12.106-D) E BRUNO RODRIGUES QUINTAS (OAB/PE nº 16.749). CACEPE: 0285443-07. CNPJ: 04.609.653/0001-23. DECISÃO JT Nº 0167/2022(22). EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO.

MULTA REGULAMENTAR. NÃO ESCRITURAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS RELATIVOS À ENTRADA DE MERCADORIAS. NULIDADE. 1. Falta de comprovação da infração, em desobediência ao art. 6º, I da Lei nº 10.654/91. 2. Multa em remissão a período fiscal desvinculado dos fatos denunciados. 3. Existência de notas fiscais objeto desta autuação em lançamento pelo descumprimento de obrigação principal, cuja multa absorve a penalidade pelo descumprimento de obrigação acessória, a teor do art. 11, § 2º da Lei nº 11.514/97. Ausência de certeza e minúcia à exigência fiscal. **Decisão:** Lançamento declarado **nulo**. **RUBENS FRANCO SILVA – JATTE(22).**

PROCESSO TATE n.º: 00.400/18-1 AUTO DE INFRAÇÃO n.º: 2017.000011730457-26 CONTRIBUINTE: DISTRIBUIDORA DE PNEUS NOSSA SENHORA DA GLÓRIA LTDA DOMICÍLIO DE ORIGEM: AQUIRAZ / CE INSCRIÇÃO ESTADUAL (CACEPE) n.º: 0199573-19 C.N.P.J. n.º: 73.641.409/0001-60 REPRESENTANTE: MARCOS CAVALCANTE EVANGELISTA DECISÃO JT Nº 0168/2022 (JATTE 23) EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO DE ICMS. FALTA DE RECOLHIMENTO DO ICMS – CONSUMIDOR FINAL. OPERAÇÕES INTERESTADUAIS COM DESTINO A CONSUMIDORES FINAIS NÃO CONTRIBUINTES DO IMPOSTO DESTES ESTADOS. EXIGÊNCIA DO IMPOSTO PELO REMETENTE. DEFESA INCONSISTENTE. FATOS INCONTROVERSOS. ÔNUS DA IMPUNÇÃO ESPECÍFICA NÃO ATENDIDO. LANÇAMENTO ESCORADO POR DOCUMENTOS E PROVAS ROBUSTAS DA INFRAÇÃO E ACOMPANHADO DA METODOLOGIA DE APURAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. LEGALIDADE DA MULTA IMPOSTA EM DECORRÊNCIA DO ILÍCITO FISCAL DENUNCIADO. LANÇAMENTO PROCEDENTE. **Decisão:** Considerando as razões acima expostas julgo totalmente **procedente** o lançamento fiscal realizado, declarando a exigibilidade do crédito tributário apurado, no valor (original) de R\$ 49.201,75 (quarenta e nove mil, duzentos e um reais e setenta e cinco centavos), compreendendo o montante do imposto não recolhido, multa de 40% (penalidade) e juros de mora legais, acrescido dos demais consectários até a data do efetivo pagamento. Decisão não sujeita ao Reexame Necessário. Publique-se. Intime-se. **JOÃO FELIPE FERREIRA SOARES PESSOA (JATTE 23).**

PROCESSO TATE Nº: 00.503/19-3 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2019.000001360980-55 CONTRIBUINTE: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SUPERAL LTDA CACEPE: 0465125-19 CNPJ: 14.355.660/0001-08 REPRESENTANTE: PEDRO MELCHIOR DE MÊLO BARROS (OAB/PE N. 21.802) DECISÃO JT Nº 0169/2022 (JATTE 23) EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO - ICMS. AUSÊNCIA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO REFERENTES À NÃO EMISSÃO E CONSEQUENTE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE SAÍDA DE MERCADORIAS. DEFESA TEMPESTIVA PUGNANDO PELA NULIDADE E/OU IMPROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO. RECOLHIMENTO POSTERIOR DO DÉBITO FISCAL APURADO (PAGAMENTO INTEGRAL). RECONHECIMENTO DA EXAÇÃO FISCAL E CONSEQUENTE TERMINAÇÃO DO PROCESSO DE JULGAMENTO (ART. 42 § 4º, I E III, DA LEI N. 10.654/91). **Decisão:** Considerando as razões acima expostas, julgo terminado o processo administrativo fiscal-PAT referenciado, nos termos do 156, I, do CTN c/c art. 42, § 4º, incisos I e III, da Lei 10.654/91. Decisão não sujeita ao Reexame Necessário. Publique-se. Intime-se. **JOÃO FELIPE FERREIRA SOARES PESSOA (JATTE 23).**

PROCESSO TATE Nº: 00.568/18-0 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2018.000006080284-01 CONTRIBUINTE: RANIERE F. MENEZES - ME CACEPE: 0363734-43 CNPJ: 09.444.623/0001-28 REPRESENTANTE: RANIERE FLOR MENEZES DECISÃO JT Nº 0170/2022 (JATTE 23) EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO - ICMS. AUSÊNCIA DE RECOLHIMENTO ANTECIPADO DO IMPOSTO EM OPERAÇÕES DE AQUISIÇÃO INTERESTADUAL (CÓD. 058-2). DEFESA PARCIAL (TEMPESTIVA). DESISTÊNCIA POSTERIOR DA DEFESA E ADESAO A PARCELAMENTO DO DÉBITO TRIBUTÁRIO CONSTITUÍDO (LC. 449/2021). RECONHECIMENTO DA EXAÇÃO FISCAL E CONSEQUENTE TERMINAÇÃO DO PROCESSO DE JULGAMENTO (ART. 42 § 4º, I E III, DA LEI N. 10.654/91). **Decisão:** Considerando as razões acima expostas, julgo terminado o processo administrativo fiscal - referenciado, nos termos do art. 42, § 4º e incisos, da Lei 10.654/91 (Lei reguladora do Processo Administrativo Tributário estadual). **Decisão não sujeita ao Reexame Necessário. Publique-se. Intime-se. JOÃO FELIPE FERREIRA SOARES PESSOA (JATTE 23).**

PROCESSO TATE Nº: 00.114/20-0 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2019.000004818280-89 (Multa Regulamentar) INTERESSADO: INTERBELLE COMÉRCIO DE PRODUTOS DE BELEZA LTDA. CACEPE n.º: 0776351-40 CNPJ n.º: 11.137.051/0578-89 REPRESENTANTE: ANDRÉA MORAES VELOSO DA SILVEIRA TIU (OAB/PE n. 22.065) e Outros DECISÃO JT Nº 0171/2022 (JATTE 23) EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. MULTA REGULAMENTAR. DENÚNCIA DE UTILIZAÇÃO INDEVIDA DE CRÉDITO FISCAL EM OPERAÇÕES COM MERCADORIAS SUBMETIDAS AO REGIME DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. AQUISIÇÕES DESTINADAS AO USO/CONSUMO DO CONTRIBUINTE. NÃO CONFIGURADA A DECADÊNCIA DO LANÇAMENTO NA ESPÉCIE A REGRA GERAL CONSTANTE DO ART. 173, I, DO CTN (MULTA POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA). DEFESA QUE SUSTENTA A NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO POR CONFUSA DESCRIÇÃO DO FATO DENUNCIADO E POR INDISCRIMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO APURADA QUE RESULTARAM EM PREJUÍZO AO SEU DIREITO DE DEFESA/CONTRADITÓRIO. NULIDADE RECONHECIDA.. DENÚNCIA CONFUSA E NÃO ESCORADA POR DOCUMENTOS SUFICIENTES À CARACTERIZAÇÃO DA INFRAÇÃO E NÃO ACOMPANHADA DOS DEMAIS ELEMENTOS NECESSÁRIOS À APURAÇÃO DA LIQUIDEZ E CERTEZA DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. AUSÊNCIA DE RECONSTITUIÇÃO DA ESCRITA FISCAL E DE JUNTADA DE CÓPIAS DOS LIVROS FISCAIS QUE DERAM ENSEJO À DENÚNCIA. DEFICIÊNCIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL E CONSEQUENTE INCONSISTÊNCIA FORMAL DA ACUSAÇÃO. AUTO DE INFRAÇÃO JULGADO NULO. **Decisão:** Considerando as razões acima expostas: a) Rejeito a preliminar de decadência parcial do crédito tributário, aplicando-se ao lançamento a regra constante do art. 173, I, do CTN; b) Declaro nulo o lançamento fiscal, ante à confusa descrição do fato/infração denunciada e à ausente demonstração dos elementos necessários à apuração do crédito tributário constituído (liquidez e certeza), nos termos dos arts. 22 e 28 da Lei 10.654/1991. Decisão não sujeita ao Reexame Necessário. Publique-se. Intime-se. **JOÃO FELIPE FERREIRA SOARES PESSOA (JATTE 23).**

PROCESSO TATE Nº: 00.695/19-0 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2019.000003417480-82 INTERESSADO: CASA DA EMBALAGEM COMÉRCIO DE EMBALAGENS, ALIMENTOS E FRIOS EIRELI. CACEPE n.º: 072402601 CNPJ n.º: 27.967.084/0001-93 REPRESENTANTE: MAGNO JOSÉ DE SENA JÚNIOR DECISÃO JT Nº 0172/2022 (JATTE 23) EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. FALTA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO (CÓDIGO 005-1). DENÚNCIA DE NÃO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE SAÍDA TRIBUTADAS E NÃO ESCRITURADAS. INFRAÇÃO REVELADA MEDIANTE CONTAGEM FÍSICA E LEVANTAMENTO ANALÍTICO DE ESTOQUES. INTIMAÇÃO VÁLIDA DO AUTO. DEFESA INTEMPESTIVA. NÃO CONHECIMENTO. AUSÊNCIA DE CAUSAS IMPEDITIVAS DO LANÇAMENTO E DE NULIDADES NO AUTO DE INFRAÇÃO. DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA E AJUIZADO SEM DECISÃO TERMINATIVA. PROCEDÊNCIA DA AÇÃO FISCAL E EXIGIBILIDADE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO CONSTITUÍDO SALVO DECISÃO JUDICIAL EM CONTRÁRIO. **Decisão:** Considerando as razões acima expostas: a) Julgo intempestiva a defesa apresentada pelo contribuinte, nos termos do art.14, inciso I, “a” da Lei 10.654/1991; b) Reconheço a procedência do Auto de Infração lavrado, no valor total (original) de R\$ 865.621,02 (oitocentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e vinte e um reais e dois centavos), por não verificar qualquer espécie de nulidade ou causa impeditiva do lançamento fiscal. Decisão não sujeita ao Reexame Necessário. Publique-se. Intime-se. **JOÃO FELIPE FERREIRA SOARES PESSOA (JATTE 23).Recife, 11 de fevereiro de 2022. FLÁVIO DE CARVALHO FERREIRA – CORREGEDOR DO TATE EM EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA .**

JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

Secretário-designado: **Eduardo Gomes de Figueiredo**

PARECER SERES, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

PAGAMENTO DE AUXÍLIO FUNERAL - INDEFERIDO
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:
Requerimento SEI nº 0012900047.003111/2019-68 – A. R. V. D. N. filho da servidora falecida ADRIANA MARUSA ALVES RAMOS, mat. 212.407-6, **indeferido**, o pagamento do **auxílio funeral**, em razão do falecimento da servidora, conforme Parecer nº 1281/2020 – Apoio Técnico Jurídico GGP/SERES, de 25/11/2020.

PARECER SERES, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

PAGAMENTO DE AUXÍLIO FUNERAL - DEFERIDO
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:
Requerimento SEI nº 0012900047.003107/2019-08 – JOSÉ ABELARDO VIEIRA DO NASCIMENTO FILHO companheiro da servidora falecida ADRIANA MARUSA ALVES RAMOS, mat. 212.407-6, **deferido**, o pagamento do **auxílio funeral**, em razão do falecimento da servidora, conforme Parecer nº 1279/2020 – Apoio Técnico Jurídico GGP/SERES, de 15/12/2020.

NOTA TÉCNICA SERES, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

PAGAMENTO DE SALDO DE DIAS - DEFERIDO
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:
Requerimento SEI nº 0012900047.003106/2019-55 – JOSÉ ABELARDO VIEIRA DO NASCIMENTO FILHO companheiro da servidora falecida ADRIANA MARUSA ALVES RAMOS, mat. 212.407-6, **deferido**, o pagamento de **saldo de dias**, em razão do falecimento da servidora, conforme Nota Técnica nº 03/2022 – Apoio Técnico Jurídico GGP/SERES, de 03/01/2022.

Requerimento SEI nº 0012900047.003112/2019-11 – A. R. V. D. N. filho da servidora falecida ADRIANA MARUSA ALVES RAMOS, mat. 212.407-6, **deferido**, o pagamento de **saldo de dias**, em razão do falecimento da servidora, conforme Nota Técnica nº 04/2022 – Apoio Técnico Jurídico GGP/SERES, de 03/01/2022.

NOTA TÉCNICA SERES, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

PAGAMENTO DO DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO PROPORCIONAL- DEFERIDO
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:
Requerimento SEI nº 0012900047.003108/2019-44 – JOSÉ ABELARDO VIEIRA DO NASCIMENTO FILHO companheiro da servidora falecida ADRIANA MARUSA ALVES RAMOS, mat. 212.407-6, **deferido**, o pagamento do décimo terceiro salário proporcional, em razão do falecimento da servidora, conforme Nota Técnica nº 08/2022 – Apoio Técnico Jurídico GGP/SERES, de 05/01/2022.
Requerimento SEI nº 0012900047.003109/2019-99 – A. R. V. D. N. filho da servidora falecida ADRIANA MARUSA ALVES RAMOS, mat. 212.407-6, **deferido**, o pagamento do décimo terceiro salário proporcional, em razão do falecimento da servidora, conforme Nota Técnica nº 07/2022 – Apoio Técnico Jurídico GGP/SERES, de 05/01/2022.

NOTA TÉCNICA SERES, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO POR MORTE NATURAL - DEFERIDO
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:
Requerimento SEI nº 0012900047.003105/2019-19 – JOSÉ ABELARDO VIEIRA DO NASCIMENTO FILHO companheiro da servidora falecida; A. R. V. D. N. filho da servidora falecida ADRIANA MARUSA ALVES RAMOS, mat. 212.407-6, **deferido**, o pagamento da **indenização por morte natural**, em razão do falecimento da servidora, conforme Nota Técnica nº 14/2022 – Apoio Técnico Jurídico GGP/SERES, de 12/01/2022.

NOTA TÉCNICA SERES, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

PAGAMENTO DE FÉRIAS PROPORCIONAIS - DEFERIDO
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:
Requerimento SEI nº 0012900047.003100/2019-88 – JOSÉ ABELARDO VIEIRA DO NASCIMENTO FILHO companheiro da servidora falecida ADRIANA MARUSA ALVES RAMOS, mat. 212.407-6, **deferido**, o pagamento das férias proporcionais, em razão do falecimento da servidora, conforme Nota Técnica nº 19/2022 – Apoio Técnico Jurídico GGP/SERES, de 18/01/2022.

Requerimento SEI nº 0012900047.003110/2019-13 – A. R. V. D. N. filho da servidora falecida ADRIANA MARUSA ALVES RAMOS, mat. 212.407-6, **deferido**, o pagamento das férias proporcionais, em razão do falecimento da servidora, conforme Nota Técnica nº 18/2022 – Apoio Técnico Jurídico GGP/SERES, de 18/01/2022.

Cícero Márcio de Souza Rodrigues
Secretário Executivo de Ressocialização

ERRATAS

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:
Na Portaria SERES nº 481/2020, publicada no DOE de 08/07/2020, referente ao servidor **Izauro Garcia Rodrigues, mat. 208.749-9**, onde se lê: **FGS-2**, leia-se: **FGA-1**.
Na Portaria SERES nº 832/2020, publicada no DOE de 11/11/2020, referente a servidora **Karine de Freitas e Silva, mat. 345.343-0**, onde se lê: **FGS-2**, leia-se **FGA-1**.
Na Portaria SERES nº 73/2021, publicada no DOE de 06/02/2021, referente ao servidor **Ronyson José da Silva Arruda, mat. 395.210-0**, onde se lê: **FGA-1**, leia-se **FGA-2**.
Na Portaria SERES nº 655/2021, publicada no DOE de 09/10/2021, referente ao servidor **Rinaldo Carneiro Correia da Silva, mat. 341.909-6**, onde se lê: **01/10/2021**, leia-se **12/12/2019**.
Na Portaria SERES nº 578/2021, publicada no DOE de 10/09/2021, referente a servidora **Priscilla Cabral Barbosa, matrícula nº 345.345-6**, onde se lê: **29/11/2021**, leia-se **27/01/2022**.
Na Portaria SERES nº 833/2020, publicada no DOE 11/11/2020, referente à servidora **Débora Luiza dos Santos Buarque, matrícula nº 345.451-7**, onde se lê: **FGS-2**, leia-se **FGS-3**.

Publique-se e Cumpra-se.
CÍCERO MÁRCIO DE SOUZA RODRIGUES
Secretário Executivo de Ressocialização

POLÍTICAS DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E ÀS DROGAS

Secretário: **Cloves Eduardo Benevides**

Portaria Nº 9 , 10 de fevereiro de 2022

A Secretaria de Políticas de Prevenção à Violência e às Drogas resolve: Rescindir, a pedido, o Contrato Temporário da Seleção Simplificada da Portaria Conjunta SAD/SPVD nº 90/2020 abaixo:
CT Nº; MATRÍCULA; NOME; FUNÇÃO; LOCALIDADE; DATA DA RESCISÃO:
80/2021; 423.224-0; MARIA ERINALDA SILVA FEITOZA; ARTICULADOR(A) DE POLÍTICAS PÚBLICAS INTEGRADAS; SERTÃO/PE; a partir de 10 de fevereiro de 2022.

Cloves Benevides
Secretário de Políticas de Prevenção à Violência e às Drogas

SAÚDE

Secretário: **André Longo Araújo de Melo**

EM, 11/02/2022

PORTARIA Nº 052 - A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAUDE, com base na delegação outorgada pela Portaria nº 032/11, publicado no D.O.E. de 29/01/2011,

RESOLVE:

I – Extinguir, o contrato por tempo determinado do servidor abaixo relacionado, de acordo com o Artigo 12º, Inciso I, da Lei nº 14.547 de 21/12/2011, e suas alterações.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	TÉRMINO DO CONTRATO
4089847	ELAINE CRISTIANE DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	27/01/2021
4259890	MARIA CRISTINA DA COSTA	ENFERMEIRO ASSISTENCIAL PLANTONISTA	10/12/2021
4089715	DANIELA ALEXANDRE DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	25/01/2022
4090357	MARCIA JUSTINO DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	27/01/2022
4090616	PATRICIA FERREIRA LOPES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	28/01/2022
4087054	JULIANA COSTA DE LIMA DO NASCIMENTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	02/02/2022
4087070	LINDACY ASSIS DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	04/02/2022
4262050	LUCICLEIDE BRASILINA DOS SANTOS	ENFERMEIRO UTEÍSTA PLANTONISTA	09/02/2022
4065514	ALLAN PATRICK JOSE DA HORA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	09/02/2022

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir da data do término do contrato, acima indicada:

FERNANDA TAVARES COSTA DE SOUSA ARAÚJO
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

PORTARIA Nº 053 - A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria nº 032/11, publicado no D.O.E. de 29/01/2011,

RESOLVE:

I – Extinguir, os contratos por tempo determinado dos servidores abaixo relacionados, de acordo com o Artigo 12º, Inciso II, da Lei nº 14.547 de 21/12/2011, e suas alterações.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ÚLTIMO DIA TRABALHADO
4333845	ALANE CRISTINA DE LIMA COSTA	NUTRICIONISTA PLANTONISTA	31/12/2021
4253744	RAFAEL MELO TAVARES	MEDICO CIRURGIAO GERAL	20/01/2022
4041208	MIZAZEL VICENTE DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	28/01/2022
11813725	MARLENE MARIA DA CONCEIÇÃO JACINTO	TECNICO DE ENFERMAGEM/EABP	28/01/2022
4341945	ANA CRISTINA DA SILVA DE CARVALHO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	28/01/2022
4255569	JULIANA LIRA DUARTE	NUTRICIONISTA PLANTONISTA	30/01/2022
4253809	YLKIANY PEREIRA DE SOUZA	ENFERMEIRO ASSISTENCIAL PLANTONISTA	30/01/2022
4257839	ANA CLÁUDIA MOREIRA DE BRITO LIMA	FARMACÊUTICO PLANTONISTA	31/01/2022
4263014	SARA CIRNE PAES DE BARROS	ENFERMEIRO OBSTETRA PLANTONISTA	31/01/2022
4069560	POLIANA MARIA BARROS BELO	ENFERMEIRO REGULADOR	31/01/2022
3803139	GIOVANA MODESTO DUARTE ALBUQUERQUE LIMA	TÉCNICO DE MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA MÃE CORUJA PERNAMBUCANA	31/01/2022
4257839	ANA CLÁUDIA MOREIRA DE BRITO LIMA	FARMACÊUTICO PLANTONISTA	31/01/2022
4028295	GABRIELE MARY DA SILVA REIS	ENFERMEIRO UTEÍSTA	31/01/2022
4081218	SELMA MARIA XAVIER	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	04/02/2022
4299736	EDUARDO HENRIQUE FEITOSA PEREIRA	ENFERMEIRO OBSTETRA PLANTONISTA	06/02/2022
4363051	KATIA REGINA RIBEIRO DE SÁ	ENFERMEIRO ASSISTENCIAL PLANTONISTA	07/02/2022
4043120	ROSEANE LEITE DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	07/02/2022
4028228	PRISCILA CORREIA DA SILVA ARRUDA	ENFERMEIRO REGULADOR	08/02/2022

4260910	STEFANIA DE CASTRO CUNHA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	08/02/2022
4341090	ALEXSANDRA ALVES WANDERLEY	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	09/02/2022
4077385	IOLEIDE PEREIRA DE LIRA LIMA	FARMACÊUTICO PLANTONISTA	09/02/2022

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir da data acima indicada.

FERNANDA TAVARES COSTA DE SOUSA ARAÚJO
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

DESPACHOS DA GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS/UNIDADE DE APOSENTADORIA, LICENÇAS E DESLIGAMENTOS/SES.

A GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS, por delegação do Secretário de Administração contida na Portaria SAD nº 1429 – D.O.E. de 14/06/07, **RESOLVE: Deferir**, nos termos do Art. 112 da Lei Estadual nº 6123/68 de 20/07/68, os pedidos de concessão dos servidores abaixo relacionados:

CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	DEC	A PARTIR	UNIDADE
2300011641.000136/2021-00	ADRIANA SOARES DE LIMA LEANDRO	3921905	3º	08/05/2021	HOSP REG DOM MALAN PETROLINA
0040609396.000088/2021-53	ANA MARIA DORNELAS DOS SANTOS	2293307	3º	29/11/2021	HOSP UNIVERSITARIO OSWALDO CRUZ
2300011411.000250/2021-35	ANTONIA ROCHELE CABRAL ALVES	2290308	3º	19/08/2021	HOSP REG INACIO DE SA SALGUEIRO
2300011725.002102/2021-11	CRISTINA DE MIRANDA LEAL	1921819	2º	05/03/2020	HOSP BARAO DE LUCENA
2300000266.021446/2020-87	DEBORA RODRIGUES DOS SANTOS	2253585	3º	17/02/2020	HOSP OTAVIO DE FREITAS
2300000581.000060/2021-40	EDJANE MARIA DOMINGOS DA SILVA SOUZA	2265265	3º	09/11/2020	GER DA V GERES GARANHUNS
2300011448.000005/2021-19	EDNALDA TRAVASSOS DA SILVA	2286033	2º 3º	08/04/2011 05/06/2021	HOSP CORREIA PICANCO RECIFE
2300000266.011456/2021-95	FLAVIA LUCIA TENORIO DE VASCONCELOS	2290111	2º	05/04/2021	HOSP GETULIO VARGAS
2300000266.003911/2021-89	IRANI MARIA DIAS ROCHA	2327627	1º	13/06/2018	UNID M PROF BARROS LIMA RECIFE
2300000547.000110/2021-13	JOSÉ BERNARDO DE MELO	2245140	3º	11/05/2020	HOSP SAO SEBASTIAO CARUARU
0019915-7/2020	JOSEFA ALVES DOS SANTOS	2247895	3º	01/07/2020	HOSP REG DOM MOURA GARANHUNS
2300000266.008070/2021-04	LILIAN TORRES DE ARAUJO BARROS	1046659	4º	07/06/2021	C SAUDE AGAMENON MAGALHAES RECIFE
2300000320.000133/2021-74	MARIA CRISTINA MONTEIRO DE OLIVEIRA	2292378	3º	13/04/2021	DIR GERAL DE LABORATORIOS PUBLICOS
0001200009.000072/2022-15	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	2283743	3º	27/04/2021	EXPRESSO CIDADAO
2300000477.000759/2021-05	MARIA ERENITA DE SOUZA LIMA	2247569	3º	17/08/2020	GER DA VIII GERES PETROLINA
2300011672.000128/2021-98	MARIA GORETTI ALVES DA SILVA	2276585	3º	10/04/2021	HOSP DA RESTAURACAO
2300011672.002662/2021-39	MARILENE MARIA DA SILVA	2241048	3º	03/07/2021	HOSP DA RESTAURACAO
2300000266.014143/2020-16	MARILU GOMES HEITOR	2299909	2º	20/04/2020	HOSP DA RESTAURACAO
2300011137.000035/2022-10	MONICA LEITE BARROS	2289806	3º	01/01/2022	HOSP OTAVIO DE FREITAS
0040400068.000813/2020-61	SHEILA CAVALCANTI DE AZEVEDO LUCENA	2330202	2º	23/10/2013	HEMOPE
2300000261.000250/2020-07	TERESA CRISTINA CAVALCANTI DE MELO	923225	4º	02/10/2019	CENTRO DE SAUDE ALBERT SABIN

Defiro, com base no Parecer Jurídico, os pedidos de Abono de Permanência dos servidores aposentados abaixo relacionados, por terem adquirido o direito anterior à publicação da aposentadoria.

MATRÍCULA	NOME	PROCESSO	A PARTIR
2453541	BEILTON FREIRE DA ROCHA	2300000146000101/2022-48	21/06/2018

Defiro, com base no Parecer Jurídico, o pedido de Abono de Permanência dos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	UNIDADE	PROCESSO	A PARTIR
2253062	CARMEN EVELINE TEIXEIRA BRANCO	HOSP.POLIC JOAO MURILO DE OLIVEIRA	2300011785000194/2021-91	26/07/2021
2272962	IRACI MARIA SILVA DE LIRA	HOSP GERAL DE AREIAS	2300000266000613/2022-18	22/12/2020
2288044	IVONETE MARIA DA CONCEICAO	HOSP. OTAVIO DE FREITAS	2300000266000502/2022-10	11/03/2021
2278880	JAIDETE MARIA DA SILVA TAVARES	COORD TECNICA DE AUDITORIA EM GESTAO	2300000266000429/2022-78	03/01/2022
2264544	JOSENILDA LOURENCO FERREIRA	HOSP. REG.DOM MOURA - V GERES	2300000773001243/2021-25	24/10/2020
2321424	MARCOS FERREIRA DA SILVA SOBRINHO	HOSP. AGAMENOM MAGALHES - I GERES	2300000143000065/2022-12	11/11/2018
2333651	MARIA DO SOCORRO NUNES PORTO FERREIRA	HOSP UNIVERSITARIO OSWALDO CRUZ	2300000266006423/2021-23	02/02/2020
2266067	MARIA ERIZETE DOS SANTOS SOUZA	GERENCIA DA VIII REG. DE SAUDE	2300000477000534/2021-41	24/11/2020
2272610	MARIA JOSE DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA SANTOS	SECRETARIA DA SAUDE - RECIFE	0022437-0/2020	26/11/2020
2281937	MARIA SELMA FARIAS L AMOURA	HOSP UNIVERSITARIO OSWALDO CRUZ	004060939600002/2021/63	11/02/2021

RAFAELA BRASILEIRO GURGEL BOTSCHKIS
Gerente de Administração de Pessoas/SES

TRABALHO, EMPREGO E QUALIFICAÇÃO

Secretário: **Albéres Haniery Patrício Lopes**

PORTARIA SETEQ Nº 16, DO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIFICAÇÃO no uso de suas atribuições, **RESOLVE**: Rescindir, a pedido, o Contrato por Tempo Determinado, cujo objeto é o exercício da função de Agente IMO, **Contrato**: 34/2019; **Nome**: **THAYNARA ALENCAR ANDRADE MODESTO**; **Matrícula**: 398.278-5; **Município**: PETROLINA; **Data da Rescisão**: 17/01/2022. **ALBERES HANIERY PATRÍCIO LOPES**. Secretário do Trabalho, Emprego e Qualificação.

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Procurador-geral: **Ernani Varjal Medicis Pinto**

PORTARIAS DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

O **PROCURADOR GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo disposto no Decreto nº. 49.335, de 19.08.20, **RESOLVE**:

Nº. 23 - Autorizar o gozo de licença-prêmio da servidora **Maria de Fátima Andrade Rocha**, mat. nº. 359.714-8, de 02 (dois) meses referente ao 3º decênio, no período de 01.04.22 a 30.05.22.

Nº. 24 - Designar **Eliane Cândido Bezerra de Lima**, mat. nº. 198.325-3, para responder pela Função Gratificada de Supervisão, símbolo FGS-2, da Unidade de Apoio Administrativo, da Superintendência Administrativa e Financeira, no período de 02.03.22 a 30.05.22, durante a ausência da titular **Maria de Fátima Andrade Rocha**, mat. nº. 359.714-8, em gozo de férias e licença-prêmio.

ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO
Procurador Geral do Estado

Repartições Estaduais

AGÊNCIA DE DEFESA E FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA DE PERNAMBUCO-ADAGRO

PORTARIA ADAGRO Nº 013 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022
O DIRETOR PRESIDENTE da Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária do Estado de Pernambuco – ADAGRO, **RESOLVE**: I – Acatar, na íntegra, o Relatório Final do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2021; II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **FERNANDO GOES DE MIRANDA** - PRESIDENTE INTERINO.

PORTARIA ADAGRO Nº 012 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022
O DIRETOR PRESIDENTE da Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária do Estado de Pernambuco – ADAGRO, **RESOLVE**: I – Acatar, na íntegra, o Relatório Final do Processo Administrativo Disciplinar nº 013/2021; II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **FERNANDO GOES DE MIRANDA** - PRESIDENTE INTERINO.

PORTARIA ADAGRO Nº 011 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022
O DIRETOR PRESIDENTE da Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária do Estado de Pernambuco – ADAGRO, **RESOLVE**: I – Acatar, na íntegra, o Relatório Final do Processo Administrativo Disciplinar nº 015/2021; II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **FERNANDO GOES DE MIRANDA** - PRESIDENTE INTERINO.

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE PERNAMBUCO - ARPE

EXTRATO DA RESOLUÇÃO Nº 207, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022 Homologa a Recomposição Tarifária relativa ao Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife – STPP/RMR, e dá outras providências. A AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - ARPE, com fundamento na **Lei Estadual nº 12.524, de 30 de dezembro de 2003**, e alterações, **CONSIDERANDO** o disposto na **Lei Estadual nº 13.235, de 24 de maio de 2007**, que autoriza a criação do Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife – CTM e institui, no âmbito da ARPE, o Conselho Superior de Transporte Metropolitano – CSTM; **CONSIDERANDO** o disposto na **Lei Estadual nº 14.474, de 16 de novembro de 2011**, que organiza e disciplina os serviços do Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife – STPP/RMR; **CONSIDERANDO** o **Estudo Técnico para Subsidiar o CSTM na Recomposição Tarifária - 2022** do Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife – STPP/RMR, elaborado pelo Grande Recife Consórcio de Transporte, constante do **Processo SEI nº 0050500041.000157/2022-37**, de 25 de janeiro de 2022; **CONSIDERANDO** o disposto na **Resolução CSTM nº 001/2022**, de 11 de fevereiro de 2022, do Conselho Superior de Transporte Metropolitano – CSTM, ente regulador do STPP/RMR, nos termos da **Lei nº 13.461, de 9 de junho de 2008**; **CONSIDERANDO** as análises contidas na **Nota Técnica ARPE/CTEEF nº 02/2022**, de 11 de fevereiro de 2022, devidamente incorporada ao mencionado **Processo SEI nº 0050500041.000157/2022-37**; **RESOLVE**: **Art. 1º** Homologar a Recomposição Tarifária do Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife – STPP/RMR, no percentual de **9,69% (nove inteiros e sessenta e nove centésimos por cento)**, conforme decisão do Conselho Superior de Transporte Metropolitano expressa na **Resolução CSTM nº 001/2022**. **Art. 2º** As Tarifas por Anel do Serviço Convencional e dos Serviços Opcional e Especial resultantes da aplicação do percentual de Recomposição Tarifária, indicado no Art. 1º, estão apresentadas no **Anexo Único**, e entrarão em vigor a **partir da zero hora do dia 13 de fevereiro de 2022**. **§1º** Aos usuários portadores do **Cartão Vem Comum** que iniciarem a viagem na **faixa horária de 09h às 11h e 13h30 às 15h30**, excluindo-se finais de semana e feriados, será concedido **desconto nas tarifas arredondadas dos anéis A e B, no valor de R\$ 1,00 (um real)**. **§2º** As Tarifas Recompuestas Exatas, para

CONSELHO SUPERIOR DE TRANSPORTE METROPOLITANO - CSTM RESOLUÇÃO 001/2022

O Presidente do **CONSELHO SUPERIOR DE TRANSPORTE METROPOLITANO – CSTM**, Órgão Colegiado formado pelo Governo do Estado de Pernambuco, Prefeitura da Cidade do Recife e Prefeitura de Olinda, que integram o Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife Ltda.-CTM, definidos na Cláusula 4º, item 4.3 do Protocolo de Intenções ratificado pelas Leis Estadual Nº 13.235 de 24 de maio de 2007, Municipal do Recife nº 17.360 de 11 de outubro de 2007, Municipal de Olinda nº 5.553 de 07 de julho de 2007, no uso de atribuições que lhe são conferidas e com base na proposição do Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife Ltda.-CTM, e

CONSIDERANDO a necessidade, de manter o equilíbrio econômico-financeiro do STPP/RMR em benefício da própria população usuária dos transportes coletivos;

CONSIDERANDO que a proposição apresentada pela Urbana-PE, de realinhamento tarifário de 29,89%, representaria um ônus elevado para os usuários;

CONSIDERANDO o impacto significativo de um aumento tarifário em patamares bem superiores ao IPCA e a edição no ano de 2021 de normativos que possibilitaram amenizar os efeitos da queda de demanda de passageiros pagantes em conjunto com o aumento do serviço ofertado;

CONSIDERANDO a necessidade, como contrapartida do realinhamento, de garantir melhorias na prestação dos serviços de transportes públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de melhorar a prestação de serviços de atendimento direto ao cidadão;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO ainda o disposto na Lei Estadual nº 14.474, de 16 de novembro de 2011;

RESOLVE:

I - Aprovar o realinhamento tarifário para o Sistema de Transporte Público de Passageiros na Região Metropolitana do Recife-STPP/RMR equivalente a **9,69% (nove pontos percentuais e sessenta e nove décimos)** para compensar os efeitos da inflação do período compreendido entre dezembro de 2020 a novembro de 2021, incidente sobre os **Anéis “A”, “B” e “G”**, bem como, nas **Tarifas dos Serviços Opcional e Especial**;

II – Determinar a concessão de desconto, na tarifa arredondada, no valor de R\$ 1,00 (um real) para os Anéis Tarifários A e B aos usuários portadores do Cartão Vem Comum que iniciarem a viagem na faixa horária de 09h às 11h e 13h30 às 15h30, excluindo-se finais de semana e feriados.

III - Reajustar o valor da Tarifa Média do STPP/RMR para R\$ 4,2914.

IV - Reajustar o Custo por Quilômetro do STPP/RMR no mesmo percentual do realinhamento tarifário, passando a ser R\$5,9277/Km.

V – Determinar que os valores das diversas tarifas, constantes do ANEXO I desta Resolução, passem a **vigorar a partir da zero hora do dia 13 de fevereiro de 2022**;

VI – Determinar ao CTM que seja encaminhado expediente à Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco – ARPE, solicitando cálculo para arredondamento dos valores a serem cobrados para os serviços relacionados no ANEXO I, bem como homologação desses valores;

VII - Determinar que esta Resolução entre em vigor a partir desta data;

VIII – Revogar as disposições em contrário.

Recife, 11 de fevereiro de 2022.

TOMÉ BARROS MONTEIRO DA FRANCA

Presidente do Conselho Superior de Transporte Metropolitano – CSTM

ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 001/2022

TARIFAS SERVIÇO CONVENCIONAL

ANEL TARIFÁRIO	TARIFA ATUAL	TARIFA CALCULADA (9,69%)	PARTICIPAÇÃO DA DEMANDA (%)
A	3,7451	4,1080	83,23%
B	5,1198	5,6159	15,86%
G	2,4580	2,6962	0,91%
TARIFA MÉDIA	3,9123	4,2914	
REAJUSTE MÉDIO	9,69%		

Tarifa dos Serviços – Opcional e Especial

SERVIÇOS - OPCIONAL E ESPECIAL	TARIFA ATUAL	TARIFA CALCULADA (9,69%)
041 - SETÚBAL (OPCIONAL)	4,6831	5,1369
064 - PIEDADE (OPCIONAL)	7,0243	7,7050
072 - CANDEIAS (OPCIONAL)	7,0243	7,7050
160 - GAIBU/BARRA DE JANGADA (VIA PAIVA)	7,0243	7,7050
191 - RECIFE/PORTO DE GALINHAS (S/AR)	12,5058	13,7176
195 - RECIFE/PORTO DE GALINHAS (OPCIONAL)	18,2629	20,0326
214 - UR-02/IBURA (OPCIONAL)	7,0243	7,7050
224 - UR-11 (OPCIONAL)	7,0243	7,7050
229- MARCOS FREIRE (OPCIONAL)	7,0243	7,7050
342- CURADOS (OPCIONAL)	7,0243	7,7050

CONSELHO SUPERIOR DE TRANSPORTE METROPOLITANO - CSTM RESOLUÇÃO 002/2022

O Presidente do **CONSELHO SUPERIOR DE TRANSPORTE METROPOLITANO – CSTM**, Órgão Colegiado formado pelo Governo do Estado de Pernambuco, Prefeitura da Cidade do Recife e Prefeitura de Olinda, que integram o Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife Ltda.-CTM, definidos na Cláusula 4º, item 4.3 do Protocolo de Intenções ratificado pelas Leis Estadual Nº 13.235 de 24 de maio de 2007, Municipal do Recife nº 17.360 de 11 de outubro de 2007, Municipal de Olinda nº 5.553 de 07 de julho de 2007, no uso de atribuições que lhe são conferidas e com base na proposição do Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife Ltda.-CTM, e

CONSIDERANDO a necessidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro do STPP/RMR em benefício da própria população usuária dos transportes coletivos;

CONSIDERANDO o impacto significativo de um aumento tarifário em patamares bem superiores ao IPCA e a edição no ano de 2021 de normativos que possibilitaram amenizar os efeitos da queda de demanda de passageiros pagantes em conjunto com o aumento do serviço ofertado;

CONSIDERANDO a necessidade, como contrapartida do realinhamento, de garantir melhorias na prestação dos serviços de transportes públicos;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 14474, de 16 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO os termos da **Resolução Nº 207/2022** da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Pernambuco - ARPE, datada de **11 de fevereiro de 2022**, que homologa o Realinhamento Tarifário dos Serviços do Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife – STPP/RMR e apresenta o arredondamento dos valores incidentes sobre os **Anéis Tarifários “A”, “B” e “G”**, do STPP/RMR, bem como, das **Tarifas dos Serviços Opcional e Especial**.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o realinhamento tarifário para o Sistema de Transporte Público de Passageiros na Região Metropolitana do Recife-STPP/ RMR, equivalente a **9,69% (nove pontos percentuais e sessenta e nove décimos)** para compensar os efeitos da inflação do período compreendido entre dezembro de 2020 a novembro de 2021, incidente sobre os seus **Anéis “A” “B” e “G”**, bem como, nas **Tarifas dos Serviços Opcional e Especial;**

Art.2º – Determinar que os valores das diversas tarifas, constantes do **ANEXO I** desta Resolução, **passem a vigorar a partir da zero hora do dia 13 de fevereiro de 2022;**

Art.3º - Determinar que esta Resolução entre em vigor a partir desta data;

Art.4º – Revogar as disposições em contrário.

Recife, 11 de fevereiro de 2022.

TOMÉ BARROS MONTEIRO DA FRANCA
Presidente do Conselho Superior de Transporte Metropolitano – CSTM

ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 002/2022**TARIFAS DO SERVIÇO CONVENCIONAL**

ANEIS TARIFÁRIOS	TARIFA ATUAL	TARIFA REAJUSTADA
ANEL A	3,75	4,10
ANEL B	5,10	5,60
ANEL G	2,45	2,70

Tarifa dos Serviços – Opcional e Especial

SERVIÇOS - OPCIONAL E ESPECIAL	TARIFA ATUAL	TARIFA CALCULADA (9,69%)
041 - SETÚBAL (OPCIONAL)	4,70	5,15
064 - PIEDADE (OPCIONAL)	7,00	7,70
072 - CANDEIAS (OPCIONAL)	7,00	7,70
160 - GAIBU/BARRA DE JANGADA (VIA PAIVA)	7,00	7,70
191 - RECIFE/PORTO DE GALINHAS (S/AR)	12,50	13,70
195 - RECIFE/PORTO DE GALINHAS (OPCIONAL)	18,25	20,05
214 - UR-02/IBURA (OPCIONAL)	7,00	7,70
224 - UR-11 (OPCIONAL)	7,00	7,70
229- MARCOS FREIRE (OPCIONAL)	7,00	7,70
342- CURADOS (OPCIONAL)	7,00	7,70

TARIFA SOCIAL- VEM COMUM

Dias úTEIS

09h às 11h e 13h30 às 15h30

ANEIS TARIFÁRIOS	TARIFA ATUAL	TARIFA REAJUSTADA
ANEL A	3,35	3,10
ANEL B	4,60	4,60

vem estudante

ANEIS TARIFÁRIOS	TARIFA ATUAL	TARIFA REAJUSTADA
ANEL A	1,87	2,05
ANEL B	2,55	2,80
ANEL G	1,22	1,35

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 02/2022

O Diretor Presidente do DETRAN/PE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com o disposto nos artigos 256,III, 261 e 265 da Lei Federal nº 9.503/97, c/c art. 10, § 2º e art. 17 da resolução CONTRAN nº 723/18, NOTIFICA os condutores abaixo relacionados, quanto a decisão de imposição de penalidade de Suspensão/ Cassação do Direito de Dirigir. Os condutores poderão interpor RECURSO à JARI deste órgão, nos Pontos de Atendimento, ou enviando pelo Correio, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital. Findo o prazo sem a apresentação do recurso, o processo será julgado à revelia do condutor. Na respectiva ordem: NOME, RENACH, PROTOCOLO, PORTARIA, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO CTB, por prazo de suspensão/cassaçao. [PRAZO DE SUSPENSÃO 1 mes: ADEILSON VANDERLEY DA PAZ, 04496135246, 2019.137758, 846321, Art. 244, Inc. II; ADERILSON DOS SANTOS DIAS, 02969889807, 2017.248577, 835921, Art. 244, Inc. II; ADIL DE SOUZA, 05482166066, 2019.187866, 859421, Art. 244, Inc. I; ADRIANO ALVES DA COSTA, 02194786738, 2019.149488, 846221, Art. 244, Inc. I; AILTON BEZERRA SILVA FILHO, 05045251604, 2019.162394, 859221, Art. 244, Inc. I; AILTON PORFIRIO DE SOUZA CABRAL, 04553671823, 2017.028482, 795621, Art. 244, Inc. I; ALBERES CARLOS DA SILVA, 02338178372, 2018.026594, 801821, Art. 244, Inc. I; ALBERTO MARCIO DA SILVA, 01778790301, 2017.233124, 838821, Art. 244, Inc. I; ALDENICE SEVERINA DA CONCEICAO, 04892197989, 2017.112682, 828121, Art. 244, Inc. I; ALEXANDRE DA SILVA QUIRINO, 01674498619, 2019.156516,

845921, Art. 244, Inc. I; ALEXANDRE LEONARDO DA SILVA, 03576788679, 2019.187868, 857821, Art. 244, Inc. I; ALEXANDRE SIQUEIRA, 00689527549, 2016.198763, 844621, Art. 244, Inc. I; ALLAN DAYWISON MACHADO DE ANDRADE, 03395650094, 2019.134465, 846421, Art. 244, Inc. I; ALMIR AUGUSTINHO GONCALVES, 03444052505, 2018.161253, 768821, Art. 244, Inc. II; ALUIZIO JOAO DA SILVA FILHO, 01763573345, 2019.144468, 738321, Art. 244, Inc. II; ALYSON DE OLIVEIRA FERREIRA, 05746134437, 2019.158841, 845521, Art. 244, Inc. I; AMARO JOSE DOS SANTOS, 03298445603, 2018.021281, 802021, Art. 244, Inc. II; AMARO MARIANO DA SILVA FILHO, 01153478582, 2017.233127, 839021, Art. 244, Inc. I; ANDERSON DA SILVA MOREIRA, 05777553970, 2019.180231, 858421, Art. 244, Inc. I; ANDERSON MESSIAS DA SILVA COSTA, 03457040415, 2017.233128, 839121, Art. 244, Inc. I; ANDERSON OLIVEIRA DA SILVA, 03725810025, 2018.013352, 802421, Art. 244, Inc. I; ANDRE COSME GOMES, 05101914001, 2019.156517, 845821, Art. 244, Inc. I; ANDRE LUIS DA SILVA, 02896852310, 2019.144763, 797321, Art. 244, Inc. I; ANDRE LUIZ DO NASCIMENTO SILVA, 02050706535, 2019.156506, 859321, Art. 244, Inc. I; ANDREIA KATARINE MAGALHAES DE MELO, 04686779431, 2018.060213, 769121, Art. 244, Inc. I; ANTONIEL LUIZ PEREIRA, 04893289750, 2019.187882, 857721, Art. 244, Inc. I; ANTONIO CARLOS DE SOUZA DA SILVA, 03771569990, 2019.161425, 845321, Art. 244, Inc. I; ANTONIO CARLOS DE SOUZA DA SILVA, 03771569990, 2019.161431, 845221, Art. 244, Inc. II; ANTONIO DE LIMA CORDEIRO, 05946410998, 2019.180290, 858221, Art. 244, Inc. II; ANTONIO FRANCISCO DE BRITO, 05742386504, 2019.188124, 857621, Art. 244, Inc. II; ARMANDO FERREIRA DOS SANTOS FILHO, 05992258087, 2019.171600, 859121, Art. 244, Inc. I; CARLOS AUGUSTO

DESCAMPES DE VASCONCELOS, 03873079558, 2018.077364, 820421, Art. 244, Inc. II; CARLOS BARBOZA DA SILVA, 02737752443, 2016.200000, 837021, Art. 244, Inc. I; CARLOS DA ROCHA PINON TEIXEIRA, 00753563069, 2017.213670, 804621, Art. 244, Inc. I; CICERO PAIXAO DA SILVA, 04962475675, 2018.012189, 733921, Art. 244, Inc. V; CLAUDEMIR SANTANA SILVA, 03927603329, 2017.101156, 828321, Art. 244, Inc. II; CLEBSON CHARLES FELIX DE MOURA, 02977214760, 2017.101157, 828221, Art. 244, Inc. V; CLEYTON MOREIRA DA COSTA, 01955446786, 2018.077370, 835721, Art. 244, Inc. I; CLOVIS ROGERIO CORDEIRO, 04139570998, 2017.028538, 836421, Art. 244, Inc. I; CRISTIVALDO JOSE DA SILVA, 04364320281, 2017.236354, 790221, Art. 244, Inc. II; DAMIAO ANDERSON MIRANDA DA SILVA, 05063412605, 2017.236355, 790321, Art. 244, Inc. II; DAMIAO TEOFILIO LIMA DE OLIVEIRA, 03948440580, 2017.101163, 837921, Art. 244, Inc. II; DANILO CIRILO DOS SANTOS, 05931755695, 2019.179460, 817021, Art. 244, Inc. I; DAVI ARAUJO SILVA, 04942998650, 2017.101168, 838021, Art. 244, Inc. I; DAVI JANUARIO GOMES, 02063378393, 2017.222891, 774621, Art. 244, Inc. I; DAVI JANUARIO GOMES, 02063378393, 2017.222892, 774721, Art. 244, Inc. II; DAVID JONES DIAS CAPOZZOLI, 02058229745, 2019.145422, 797721, Art. 244, Inc. II; DEISIANO ANDRADE DO NASCIMENTO, 05517103505, 2019.173265, 817321, Art. 244, Inc. II; DEJAVAM CAMPOS DE MOURA, 04633444772, 2017.236356, 802821, Art. 244, Inc. II; DEYVSON PINHEIRO DA SILVA, 03688564465, 2019.173284, 817221, Art. 244, Inc. I; DIEGO DOS SANTOS SOUSA, 04926617460, 2018.026596, 801721, Art. 244, Inc. I; DIOGO VICTOR DO NASCIMENTO, 04780490291, 2019.179537, 816921, Art. 244, Inc. II; EDEILDO MARTINS DE OLIVEIRA, 04240121602, 2017.101284, 838321, Art. 244, Inc. I; EDGEFFSON EMANOEL DOS SANTOS, 01649777941, 2019.129857, 834121, Art. 244, Inc. II; EDIVALDO GOMES DE ARAUJO JUNIOR, 06081350730, 2019.163403, 853321, Art. 244, Inc. I; EDLEIDE REIS DE CARVALHO, 03779425601, 2017.236359, 802721, Art. 244, Inc. II; EDMAR HONORIO DA SILVA, 04262363639, 2017.101293, 838521, Art. 244, Inc. I; EDMILSON GALDINO DO NASCIMENTO, 01023439679, 2019.129770, 833821, Art. 244, Inc. I; EDMILSON JOSE DA SILVA, 05086491317, 2019.142482, 756821, Art. 244, Inc. II; EDNALDO BENTO ALVES, 04109438040, 2017.236376, 790421, Art. 244, Inc. II; EDNALDO BEZERRA SANTOS, 04739090723, 2018.082300, 768721, Art. 244, Inc. I; EDSON JOSE DA SILVA, 05365723742, 2019.198844, 811521, Art. 244, Inc. I; EDVALDO DE ALBUQUERQUE MELO, 05504424702, 2019.198849, 811621, Art. 244, Inc. I; ELADIO VILAR NUNES, 01083192848, 2017.199966, 847121, Art. 244, Inc. I; ELENILDO CALISTO DA SILVA, 02665121217, 2019.196518, 811321, Art. 244, Inc. II; ELIAS ALVES PINTO, 04211345580, 2019.161407, 810821, Art. 244, Inc. I; EMERSON DO ESPIRITO SANTOS FERREIRA, 04276345751, 2019.145462, 797921, Art. 244, Inc. I; EMMILY FERNANDES DA SILVA, 04893310736, 2017.233180, 854321, Art. 244, Inc. I; ERASMO FERREIRA DO NASCIMENTO, 03651305801, 2017.236379, 802621, Art. 244, Inc. I; ERICK CRISTIANO DA SILVA, 04312145309, 2017.101325, 851921, Art. 244, Inc. I; ERICK CRISTIANO DA SILVA, 04312145309, 2018.060358, 852421, Art. 244, Inc. I; ERICK CRISTIANO DA SILVA, 04312145309, 2018.060398, 852521, Art. 244, Inc. I; EVANDRO NASCIMENTO DA PAIXAO, 04823891333, 2018.187191, 822921, Art. 244, Inc. I; FABIO DE SANTANA VIEIRA, 04105214943, 2018.259724, 791621, Art. 244, Inc. I; FELIPE BRITO CAL MUINHOS, 03900624602, 2017.248448, 805721, Art. 244, Inc. I; FERNANDO ALVES DA SILVA JUNIOR, 00625499749, 2017.236406, 831921, Art. 244, Inc. I; FERNANDO ANTONIO DA SILVA JARDIM, 00652509105, 2018.259725, 791721, Art. 244, Inc. I; FERNANDO AUGUSTO DE FREITAS, 04699484679, 2017.236408, 831821, Art. 244, Inc. I; FILLIP ARAUJO DOS SANTOS, 04638390722, 2018.020189, 854621, Art. 244, Inc. I; FLAVIO JOSE DO MONTE, 03823642592, 2017.236413, 831721, Art. 244, Inc. II; FRANCISCO APOLINARIO GOMES, 03957376870, 2017.236418, 831521, Art. 244, Inc. II; GENILDO RAMOS DA SILVA, 01715156756, 2018.254177, 771621, Art. 244, Inc. I; GILSON CARNEIRO DE SOUSA, 04666527379, 2018.240870, 772021, Art. 244, Inc. II; GIOVANNINO CASSIMIRO FERNANDES, 03121607427, 2019.156562, 817621, Art. 244, Inc. I; GISLENE DE OLIVEIRA MOREIRA MENEZES, 05241562601, 2017.236476, 830821, Art. 244, Inc. II; GLEIBSON BEZERRA DOS SANTOS, 01591666460, 2019.161368, 850321, Art. 244, Inc. I; GLEYBSON ANDRE DA SILVA, 03241475378, 2017.162880, 827921, Art. 244, Inc. I; GUILHERME VIEIRA DOS SANTOS, 05068078876, 2019.156563, 817521, Art. 244, Inc. I; GUSTAVO AZEVEDO FERREIRA, 00726574969, 2019.171553, 848921, Art. 244, Inc. I; GUSTAVO FERREIRA DE LIRA FERRAZ, 03035158035, 2018.145771, 704221, Art. 244, Inc. I; HAUER MACIEL MONTEIRO, 02440437306, 2016.203410, 808621, Art. 244, Inc. I; HUGO LEONARDO NEGROMONTE GOMES, 05005197330, 2017.022994, 844321, Art. 244, Inc. I; IBSON CARLOS PINTO, 00741359022, 2017.236482, 830721, Art. 244, Inc. I; ITALO DE CASTRO SILVA, 05435299657, 2018.275087, 685221, Art. 244, Inc. II; JAILSON CAETANO DA SILVA, 04397038901, 2017.161123, 776521, Art. 244, Inc. I; JAILSON EMILIANO DOS SANTOS, 02301597818, 2018.026982, 770121, Art. 244, Inc. I; JAIME AMARO ROLIM, 02090195459, 2017.239719, 830621, Art. 244, Inc. III; JANDIVAL DE SOUZA MONTEIRO FILHO, 00590016714, 2017.083412, 773121, Art. 244, Inc. I; JARBAS GONCALVES DO NASCIMENTO, 01227481568, 2018.008133, 576621, Art. 244, Inc. I; JARBAS GONCALVES DO NASCIMENTO, 01227481568, 2018.008134, 576721, Art. 244, Inc. II; JEFFERSON RIBEIRO DE SANTANA, 04622022627, 2016.180827, 773421, Art. 244, Inc. I; JESSICA REGINE TAVARES DE OLIVEIRA, 04710288581, 2019.144985, 797421, Art. 244, Inc. I; JOAO CARLOS DA COSTA ALBUQUERQUE, 03787028135, 2016.198063, 851021, Art. 244, Inc. II; JOAO DE SOUZA SILVA, 02977208153, 2017.138820, 775021, Art. 244, Inc. II; JOAO PEREIRA DE SOUSA, 01979065549, 2017.210866, 776021, Art. 244, Inc. I; JOAO TINTINO DOS SANTOS, 00424914206, 2017.067960, 853821, Art. 244, Inc. I; JOAO VICTOR REIS DA SILVA, 03200051000, 2017.073267, 774821, Art. 244, Inc. II; JOCLEY JOAO DA SILVA, 04894055225, 2018.011628, 821521, Art. 244, Inc. I; JOELMA MARIA DA COSTA SILVA, 04474916857, 2017.138822, 776621, Art. 244, Inc. II; JOELSON DE OLIVEIRA AMANCIO, 02043490434, 2019.147097, 793721, Art. 244, Inc. I; JORGE JOSE DIAS DA SILVA, 03555021237, 2017.203827, 852021, Art. 244, Inc. I; JORGE JOSE DIAS DA SILVA, 03555021237, 2017.210868, 852121, Art. 244, Inc. I; JORGE JOSE DIAS DA SILVA, 03555021237, 2017.248489, 852221, Art. 244, Inc. I; JORGE JOSE DIAS DA SILVA, 03555021237, 2017.248489, 852221, Art. 244, Inc. I; JOSE ANTONIO FERREIRA DE LIMA, 01851530622, 2018.020191, 854721, Art. 244, Inc. II; JOSE AUGUSTO

BARBOSA NETO, 02099242628, 2018.011610, 792521, Art. 170; JOSE CARMAGO DE SOUZA, 05242773446, 2019.156120, 850521, Art. 244, Inc. II; JOSE DA COSTA MENEZES, 00871110004, 2016.204176, 853721, Art. 244, Inc. II; JOSE HERCULANO DA SILVA, 02447796661, 2017.248494, 776721, Art. 244, Inc. I; JOSE JEREMIAS COSTA CUNHA, 04524997112, 2018.011755, 804421, Art. 244, Inc. I; JOSE LEONARDO DIAS DA SILVA, 05374530420, 2019.156116, 850621, Art. 244, Inc. II; JOSE MARCONDES DE SOUZA, 04178875744, 2018.259770, 791821, Art. 244, Inc. I; JOSE NAILSON BARBOSA DE MOURA JUNIOR, 00648268604, 2017.023843, 774521, Art. 244, Inc. II; JOSENILDO SIMOES FERREIRA, 00936434121, 2016.204271, 851321, Art. 244, Inc. II; JOSINALDO DE SANTANA SILVA, 05075972479, 2019.143884, 852921, Art. 244, Inc. I; JOSIVAN FERREIRA DO NASCIMENTO, 02487130521, 2018.021278, 821621, Art. 244, Inc. II; JOSIVAN FRANCISCO DE MACEDO, 05149518787, 2017.053483, 804921, Art. 244, Inc. I; JULIO CESAR BATISTA DE SOUZA, 04321104052, 2017.161127, 776321, Art. 244, Inc. I; KELLY MENDES OLIVEIRA, 02982471335, 2017.233395, 768521, Art. 175; LEANDRO MACHADO DE CARVALHO, 03935637892, 2017.248784, 827021, Art. 244, Inc. I; LEANDRO SANTOS FERREIRA, 04655835260, 2019.147122, 824521, Art. 244, Inc. I; LEIDSON JOSE DA SILVA, 04506307134, 2019.147123, 824621, Art. 244, Inc. I; LENIVALDO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR, 05692654502, 2019.136528, 824321, Art. 244, Inc. I; LEVI SILVANO DE FARIAS, 04085581193, 2017.248340, 775321, Art. 244, Inc. I; LEVI SILVANO DE FARIAS, 04085581193, 2017.248341, 775221, Art. 244, Inc. II; LUCAS FILIPE FERREIRA DA SILVA, 05275907720, 2019.211948, 834621, Art. 244, Inc. I; LUCENILDO JOSE DAS NEVES, 04989868012, 2019.211891, 834521, Art. 244, Inc. I; LUCIANO REGIVALDO DA SILVA, 02303689300, 2018.230595, 808921, Art. 244, Inc. II; LUCIVANDO EUGENIO DA SILVA, 04789702304, 2019.152311, 825521, Art. 244, Inc. I; LUIZ ALVES PEREIRA, 03308664473, 2018.258237, 786621, Art. 244, Inc. I; LUIZ CARLOS DA SILVA, 04471658965, 2018.258239, 786721, Art. 244, Inc. I; LUIZ CARLOS TADEU DE SA SAMPAIO, 01733193944, 2017.236298, 832021, Art. 244, Inc. IV; LUIZ KENEDY DE OLIVEIRA, 02820935519, 2018.062727, 650121, Art. 244, Inc. I; MACIEL JOSE DA SILVA, 03152055192, 2018.230635, 841421, Art. 244, Inc. I; MAGDIELO NASCIMENTO PEREIRA, 04419410867, 2018.230636, 841521, Art. 244, Inc. I; MAGNO FERREIRA LEITE, 04479664003, 2019.161481, 849721, Art. 244, Inc. II; MANOEL CORREIA NETO, 03970071539, 2018.127378, 809921, Art. 244, Inc. II; MANOEL PEDRO DA SILVA FILHO, 00865465306, 2018.0117635, 839721, Art. 244, Inc. I; MARCELO ANTONIO LOPES VIANA, 00700412062, 2018.202010, 841021, Art. 244, Inc. I; MARCILIO QUEIROZ SILVA, 05272163241, 2018.174745, 807821, Art. 244, Inc. I; MARCIO ANTONIO DA SILVA, 04484130107, 2018.028273, 839921, Art. 244, Inc. II; MARCIO BARBOSA DA SILVA, 04508918965, 2016.204489, 851421, Art. 244, Inc. I; MARCIO DA SILVA MOREAIS, 05231522200, 2018.127281, 806621, Art. 244, Inc. I; MARCIO DA SILVA OLIVEIRA, 03568962835, 2018.062750, 854821, Art. 244, Inc. I; MARCIO IVISON DA SILVA LIMA, 04115566871, 2019.170092, 764821, Art. 244, Inc. I; MARCIO JOSE DA SILVA, 05384275588, 2018.234127, 855621, Art. 244, Inc. I; MARCIO MANOEL TORRES, 04656428072, 2018.092740, 807021, Art. 244, Inc. IV; MARCIO RAPHAEL NASCIMENTO MAIA, 04047543854, 2018.090677, 807121, Art. 244, Inc. I; MARCLEI FERREIRA MIRANDA, 04720811316, 2017.053579, 841921, Art. 244, Inc. II; MARCONDE BARBOSA DOS SANTOS, 03052902606, 2017.171299, 827621, Art. 244, Inc. I; MARCOS ANTONIO MATIAS, 02243489407, 2017.248378, 839321, Art. 244, Inc. I; MARCOS ANTONIO MONTEIRO, 04469635412, 2018.230626, 841321, Art. 244, Inc. II; MARCOS ANTONIO OLIVEIRA DOS SANTOS, 05000669232, 2018.052893, 807621, Art. 210; MARCOS PAULO FREIRES RAMOS, 03989977419, 2018.028283, 785021, Art. 210; MARCOS PEREIRA DOS SANTOS, 03841570952, 2018.078790, 674221, Art. 244, Inc. I; MARIA DE FATIMA PURIFICACAO DE BARROS, 03501806532, 2018.039636, 840321, Art. 210; MARIA JEANE DA SILVA, 03866183702, 2018.036948, 810621, Art. 244, Inc. II; MARIA LUCIA PEREIRA DA SILVA, 05246836622, 2018.062776, 855221, Art. 244, Inc. I; MARILANE SOUZA NASCIMENTO ARAUJO, 00615557899, 2018.036957, 785121, Art. 244, Inc. II; MAURICIO ANASTACIO DE OLIVEIRA, 02892234518, 2018.039642, 785921, Art. 244, Inc. I; MAURICIO FRANCISCO DA SILVA, 02292005715, 2018.084555, 742821, Art. 244, Inc. I; MELQUISEDEQUE GRACILIANO DE FREITAS, 04521822938, 2018.036974, 785321, Art. 244, Inc. I; MILTON PLACIDO DA SILVA, 00150404403, 2018.097274, 702021, Art. 175; MIQUEIAS AMARO DO NASCIMENTO, 05210496160, 2018.176448, 809521, Art. 244, Inc. I; MIRIAM ALVES GOMES, 05381239616, 2017.248855, 796521, Art. 244, Inc. I; MIRIAM APARECIDA DE SANTANA, 04419799084, 2018.168882, 840921, Art. 244, Inc. II; MOABE ALVES BEZERRA DOS ANJOS, 00789095368, 2018.039667, 840521, Art. 244, Inc. I; MOISES OLIVEIRA BATISTA, 05164699951, 2018.052952, 798

HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 0125.2022.CPL.HR.PE.0003.HR
Serviços. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição total de peças, em 02 (dois) microscópios cirúrgicos @zeiss, instalados no Hospital da Restauração, localizado em Recife/PE, conforme especificações constantes do presente Edital e seus Anexos.Valor: R\$ 76.417,5996. Entrega de proposta: até 24.02.2022 às 08h. Abertura das propostas: 24.02.2022 às 08h30 min. Início da disputa: 24.02.2022 às 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA).Edital e anexos poderão ser acessados processando o "download" no site www.peintegrado.pe.gov.br, onde acontecerá a disputa. Outras informações na CPL/HR, na Av. Agamenon Magalhães, s/nº, Derby, Recife (PE), CEP 52.010-040, fone/fax (81) 3181-5412/5604, no horário das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira. Recife, 11/02/2022 - Verônica Mª Tavares de Albuquerque - Pregoeira da CPL HR.(***)

HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO
EXTRATO DE ATA

Processo nº 2069.2021.CPL.HR.PE.0075.HR
Compras. Formação de Registro de Preços para o fornecimento eventual de Produtos Médicos (Reagentes e Materiais para realização de testes laboratoriais pré-transfusionais), com cessão gratuita de equipamentos a título de comodato, conforme especificações e quantitativos previstos no Anexo I, para atender às demandas do Hospital da Restauração. Vencedora: MARTELL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.- CNPJ nº 02.956.455/0001-00, vencedora dos lotes: 2 e 4 com o valor de R\$ 1.149.900,0000. OBS: As especificações técnicas, bem como os preços unitários dos itens registrados poderão ser visualizados nos atos de adjudicação/homologação dos respectivos processos licitatórios, disponíveis no site www.peintegrado.pe.gov.br. Recife, 11/02/2022. Verônica Maria Tavares de Albuquerque - Pregoeira - CPL HR(***)

HOSPITAL JABOATÃO PRAZERES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROC. 1501.2021.HJP.PE.0282.SES.FES-PE, Registro de Preços para Aquisição de INSUMOS LABORATORIAIS. Propostas até 24/02/2022 às 08:30h, Início da disputa dia 24/02/2022 às 09:00h. PROC. 2101.2021.HJP.PE.0360.SES.FES-PE, Registro de Preços para Aquisição de Materiais para Radiologia. Propostas até 24/02/2022 às 13:00h, Início da disputa dia 24/02/2022 às 13:30h. Editais disponíveis em www.peintegrado.pe.gov.br Contato: 81-31844193.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 1503.2021.HJP.PE.0283.SES.FES-PE, vigência 09/02/2022 à 08/02/2023 Objeto: Aquisição Medicamentos Controlados. ARP nº 01/2022 Empresa: BCI BRASIL CHINA IMP. S/A, CNPJ nº 11.463.963/0001-48; item 07, **Valor Total R\$ 233,64**; ARP nº 02/2022 Empresa: CRISTÁLIA PROD. QUÍM. FARM. LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0001/51; itens 02, 13, 14, 20, 25, 26, 30, 31, 38, **Valor Total R\$ 114.242,40**; ARP nº 03/2022 Empresa: DROGAFONTE LTDA, CNPJ nº 08.778.201/0001-26; itens 03, 08, 09, 11, 17, 19, 22, 29, 32, 33, 36, 37, **Valor Total R\$ 54.983,88**; ARP nº 04/2022 Empresa: ESPIRITO SANTO DIST. PROD. HOSP. EIRELI, CNPJ nº 28.911.309/0001-52; item 35, **Valor Total R\$ 52.128,00**; ARP nº 05/2022 Empresa: FABMED DIST. HOSP. LTDA, CNPJ nº 05.400.006/0001-70; itens 01, 04, 12, 21, **Valor Total R\$ 718,00**; ARP nº 06/2022 Empresa: TIDIMA COM. PROD. MED. HOSP. LTDA, CNPJ nº 25.296.849/0001-85; itens 05, 18, 23, **Valor Total R\$ 53.790,00**; ARP nº 07/2022 Empresa: UNI HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 07.484.373/0001-24; itens 27, 28, 34, 40, **Valor Total R\$ 264.540,00**. Otoniel Rosa dos Santos-Pregoeiro

HOSPITAL REGIONAL DE LIMOEIRO JOSÉ FERNANDES SALSA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROC. Nº 0092.2022.CPL.HRL.PE.0011.SES.FES-PE - Objeto: RP p/ eventual FORNECIMENTO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA, por um período de 12 (doze) meses. Propostas

até 25.02.2022 às 09h00min. Início da Disputa: 25.02.2022 às 09h30min. Horário de Brasília. O edital, na íntegra, poderá ser retirado na página eletrônica: www.peintegrado.pe.gov.br. Outras informações pelo email: licitacaohr12013@outlook.com ou pelo fone (81) 3628-8805. Limoeiro, 11.02.2022. Noêmia Maria de Santana - Pregoeira/HRL.

EXTRATO DE CONTRATO

PROC. 0046.2021 PE 0011 - CONTRATO nº 020/2021 OBJETO: Fornecedor de M.M.H. (REMANESCENTES DE OUTROS PROCESSOS). - EMPRESA: DESCARTEX CONFECCOES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 00.165.933/0001-39, no valor de R\$ 259.840,00 (duzentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e quarenta reais). Vigência de 11/05/2021 a 10/05/2022.
**PROC. 0452.2021 PE 0093 - CONTRATO nº 033/2021 - OBJETO: Fornecedor de Medicamentos (SORO, GLICERINA E ÁGUA PARA INJEÇÃO). EMPRESA: FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA, CNPJ: 06.628.333/0001-46, no valor de R\$ 203.767,50 (duzentos e três mil, setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos). Vigência de 21/05/2021 a 20/05/2022. Flávia Cristina de Lucena Negromonte - Fiscal de Contratos.
PROC. 1704.2021 PE 0313 - CONTRATO nº 067/2021 - OBJETO: Fornecedor de Medicamentos II (LETRAS A, B e D). EMPRESA: LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 27.600.270/0001-90, no valor de R\$ 178.980,49 (cento e setenta e oito mil, novecentos e oitenta reais e quarenta e nove centavos). Vigência de 13/12/2021 a 12/12/2022. Flávia Cristina de Lucena Negromonte - Fiscal de Contratos.**

HOSPITAL REGIONAL DO AGRESTE**Resultado Final da Licitação**

Processo nº 0146/2021 - PE nº 043/2021

Objeto: Pregão Eletrônico para Contratação de Empresa Especializada em Manutenção Corretiva e Preventiva inclusa e Total Reposição de Peças de Equipamento do Tipo Tomógrafo, para atender as necessidades do HRA por um período de 12 meses. Empresa ganhadora e valor total registrado: Semeg Serviços Comércio e Manutenção em Geral Ltda, CNPJ 40.850.117/0001-89 no valor total de R\$ 576.000,00 (quinhentos e setenta e seis mil reais). Caruaru, 11 de Fevereiro de 2022, Márcia Santiago Bezerra, Pregoeira/HRA.

HOSPITAL REGIONAL DO AGRESTE**Extrato de Termo Aditivo de Acréscimo**

Primeiro Termo Aditivo de Acréscimo ao Contrato nº 048/2021 - Proc. nº 0638/2020

Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 048/2021, para fornecimento de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, sob Sistema de Consignação por período de 12 meses, celebrado entre o Hospital Regional do Agreste e a Empresa Cromus Materiais Médico Hospitalar Eireli, CNPJ nº 14.784.339/0001-30, o acréscimo do lote 01 correspondente à 24,74% e do lote 02 a 24,48%. O valor total passa a ser de R\$ 353.649,54 (trezentos e cinquenta e três mil seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos). Caruaru, 22 de Novembro de 2021. Márcia Santiago. Pregoeira/HRA.

HOSPITAL REGIONAL INÁCIO DE SÁ**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Licitatório nº 0638.2020.CPL-VIIE.PE.0112.SES. Pregão Eletrônico para Registro de Preços. Objeto: Fornecedor de Insumos Hospitalares Material de Órtese e Prótese para o Hospital Regional Inácio de Sá-VII GERES. Contratado: Cromus Materiais Médicos Hospitalares EIRELI- EPP,CNPJ/MF: 14.784.339/0001-30,valor R\$ 580.729,98. Salgueiro, 06 de dezembro de 2021. Maria Gilcia do N.D. de Sá-Diretora.

IPEM**EXTRATO DE CONTRATOS**

1 - Processo nº 620/2021
Primeiro Termo Aditivo. Empresa: Sercoserv Serviços Terceirizados EIRELI. Objeto: Supressão contratual de 01 (um)

Apoio Administrativo e 01 (um) Técnico de Nível I e acréscimo de 01 (um) Técnico de Nível II. Valor Mensal: R\$ 196.686,49. Prazo de Vigência: 01/02/2022 a 07/09/2022.

INSTITUTO DE RECURSOS HUMANOS DE PERNAMBUCO - IRH**AVISO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO.**

Proc. nº 0148.2021.CPL-1.PE.0077.IRH-PE.SASSEPE
SEI Nº 0030308152.000917/2021-38

Apregoeira da CPL.IADJUDICA, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e demais legislações aplicáveis, o objeto do processo licitatório em epígrafe, qual seja formação de Registro de Preços para a aquisição de Medicamentos GRANDES VOLUMES, COLÍRIOS e MEDICAMENTOS DIVERSOS, visando atender demanda do Hospital dos Servidores do Estado - HSE, para o período de 12 meses, em favor das licitantes: MDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 07.768.887/0001-01, para o ITEM 05, no valor total de R\$ 6.102,7200; MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI ME - CNPJ: 06.132.785/0001-32, para os ITENS 15, 18 e 21 no valor total de R\$ 9.287,89; DMAX - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA. - EPP - CNPJ: 09.390.408/0001-91, para o ITEM 17 no valor total de R\$ 10.036,80; DERMATOFLOLA LTDA - ME - CNPJ: 17.010.735/0001-07, para o ITEM 32 no valor total de R\$ 41.920,81. Concomitantemente, o Diretor do HSE torna pública a HOMOLOGAÇÃO do referido certame. Kilma Maria Pontes Ferraz- Pregoeira da CPL I. José Gustavo Freitas Carvalho - Diretor do HSE. Recife, 11 de Fevereiro de 2022.

INSTITUTO DE RECURSOS HUMANOS DE PERNAMBUCO - IRH**ERRATA****PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS**

Nº 0093.2021.CPL-II.PE.0056.IRH-PE
SEI Nº 0030308102.000011/2021-17

Por necessidade da administração pública, segue alteração de data da disputa do pregão eletrônico publicado no DOE nº 28 página 9 de 10.02.2022, cujo objeto trata-se formação de Registro de Preços para o fornecimento eventual dos MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I), visando atender às necessidades da Central de Saúde Mental do SASSEPE.. **ONDE SE LÊ:** Recebimento das propostas até 23/02/2022 às 09h00. Início da disputa: 23/02/2022 às 09h30min. (horário de Brasília), **LEIA-SE:** Recebimento das propostas: até 25/03/2022 às 09h00. Início da disputa: 25/03/2022 às 09h30min. (horário de Brasília). O Edital e anexos estão disponíveis na íntegra no site www.peintegrado.pe.gov.br ou www.licitacoes.pe.gov.br. Contato: (81) 3183-4748 / cp12@irh.pe.gov.br. Recife, 12 de fevereiro de 2022. Germana Dantas Lima - Pregoeira da CPL-II.

INSTITUTO DE RECURSOS HUMANOS DE PERNAMBUCO - IRH**EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PL.Nº. 0032.2021.CPL-I.PE ; validade:12 meses; obj: fornecimento de MMH Equipamentos de proteção individual (Máscaras, avental, propé, gorro, touca, entre outras), compressas e gazes, fraldas, equipamentos para o sistema respiratório, circulatório e urinários, entre outros, para atender às demandas do HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO - HSE. Fornec: QUALIMED- COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA; item 03; item 17, item 22; Valor total: R\$ 109.922,05 . Recife, 13/07/2021.

EXTRATOS DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PL.Nº. 0012.2021 ; validade:12 meses; obj: fornecimento de reagentes para realização de exames de gasometria arterial. com cessão de equipamentos em regime de comodato para Atender as necessidades do Hospital dos Servidores do Estado de Pernambuco - HSE.

, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I), para atender à demanda do Hospital Dos

Servidores do Estado de Pernambuco -HSE/PE. Termo de Adesão 20387295 ; Fornec: MÉDICA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA; item ÚNICO; Valor total: R\$ 223.200,00. Recife, 21/01/2022

EXTRATOS DE TERMOS DE CONTRATOS

Contrato: 03/2022 ; Contratada: DIBASA COMERCIO E SERVIÇOS TECNICOS LTDA; CNPJ 11.836.848/0001-71; dispensa nº PE-INTEGRADO Nº 0034.2021.CPL-II.PE.0023.IRH-PE; Objeto:prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e componentes, em 06 (seis) elevadores instalados nas dependências do Hospital dos Servidores do Estado de Pernambuco (HSE/PE); Vigência: 12 (doze) meses; Valor total: R\$ 135.000,00; Recife, 08/02/2022.

Recife, 11 de fevereiro de 2022.

José Gustavo Freitas Carvalho
Diretor do HSE

EXTRATOS DE TERMOS DE CREDENCIAMENTOS

Termo de Credenciamento nº 001/2022; Contratada: B&M OFTALMOLOGIA LTDA ,CNPJ:12.563.564/0001-11 ; Objeto: prestação de Serviços de Assistência à Saúde, aos usuários do SASSEPE; Vigência: 12 meses a partir de 10/02/2022; Valor Total: R\$ 864.000,00; Recife, 10/02/2022.

Recife, 11 de fevereiro de 2022

FERNANDO EDUARDO DE SOUZA GUEDES

DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE - DASIS**Reconhecimento e Ratificação**

Processos no INC. IV, ART 24, Lei Fed. nº 8.666/93: - Proc. 0552.2021.CPLII.DL.0514.DASIS. Obj: Pag. de honorários médicos p/procedimento cardíaco p/usuário deste Sismepe: Firma: Coopcardio CNPJ 00.599.741/0001-30 valor R\$ 1.753,60; **Proc.0003.2022.CPLI.DL.0003.DASIS.** Obj: Fornecedor emerg. de serviços Hospitalares (internação, honorários e materiais) p/ usuária deste Sismepe, Firmas: Coopcardio CNPJ 00.599.741/0001-30, valor R4 52.060,9300 e Hospital Esperança , CNPJ 02.284.062/0004-40, valor R\$52.060,9300; **Proc. 0009.2022.CPLI.DL.0008.DASIS.** Obj: Contratação emerg. p/prestação de serv.médicos de radioterapia p/usuário deste Sismepe: Firma: Instituto de Radioterapia Waldemir Miranda lta, CNPJ 24.404.329/0001-86, valor R\$10.434,7400; **Proc. 0021.2022.CPLII.DL.0020.DASIS.** Obj: Contratação emerg. p/ prestação de serv. médico, consulta c/ Radio-oncologista p/usuário deste Sismepe: Firma: Instituto de Radioterapia Waldemir Miranda lta, CNPJ 24.404.329/0001-86, valor R\$60,00; **Proc.0032.2022.CPLII.DL.0031.DASIS.** Obj: Contratação emerg. p/prestação de serv.médicos consulta c/ Radio-oncologista p/usuário deste Sismepe, Firma: Instituto de Radioterapia Waldemir Miranda lta, CNPJ 24.404.329/0001-86, valor R\$60,00; **Proc. 0050.2022.CPLII.DL.0045.DASIS.** Obj: Contratação emerg. p/prestação de serv. médicos de radioterapia(RT-3D) p/usuário deste Sismepe: Firma: Instituto de Radioterapia Waldemir Miranda lta, CNPJ 24.404.329/0001-86, valor R\$18.339.2900; **Proc.0051.2022.CPLII.DL.0046.DASIS.** Obj: Fornecedor emerg. de serv. hospitalares (honorários, internação e materiais) p/usuária deste Sismepe, Firma: Hospital Esperança S.A.,CNPJ 02.284.062/0004-40, Valor R\$ 79.951,4100; **Proc.0054.2022.CPLI.DL.0049.Dasís.** Obj.:Fornec. Emergencial de materiais p/ cirurgia de usúaria deste Sismepe, Firma: Brasil Ortopedia, CNPJ 12.257.361/0001-05, valor R\$13.600,0000; Recife, 11 de fevereiro 2022 - Emerson José Lima da Silva - Cel PM - Diretor da DASIS

DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE - DASIS

Ext. da ARP Nº 001/2022-DASIS. Proc. 0258.2020.CPLII. PE.0080.DASIS, Celebrado com a empresa PLACE COMERCIO SERVIÇOS ASSISTÊNCIA TÉCNICA E PRONTA ENTREGA EIRELI, CNPJ 28.650.180/0001-76. Objeto: Manutenção corretiva em equipamentos de cozinha, por um período de 12 meses, a contar de 10.02.2022. Valor: R\$ 80.298,98. Recife, 12.02.2022. Cel PM Emerson José Lima da Silva - Diretor.



O Livro do Ano do Prêmio Jabuti 2020 é pernambucano, é poesia, é nosso!

O título vencedor da 62ª edição do mais tradicional prêmio literário do Brasil faz parte do nosso catálogo. E você também pode levá-lo para a sua estante.



cepe.com.br



CepeOfficial



CepeEditora



/cepeoficial

Acesse www.cepe.com.br/lojacepe e garanta o seu *Solo para Vialejo*, de Cida Pedrosa.

SECRETARIA DE SAÚDE

AV. DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROC. Nº. 2592.2021 – INEXIGIBILIDADE Nº. 0081.2021 – OBJ.: Aquisição do medicamento HEMINA - CONCENTRACAO/ DOSAGEM 350 MG , a fim de atender Ações Judiciais. Emp: LICMASTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI - itens 01 e 02 no valor total de R\$ 581.210,57. Recife, 08/02/2022. André Longo Araújo de Melo – Secretário de Saúde do Estado de Pernambuco

**SECRETARIA DE TURISMO E LAZER
EXTRATO ADITIVO**

15º T.A.ao CT. 112/2017CTDA: CONSTRUTORA VALÉRIO LTDA - ME; Objeto: Prorrogações dos prazos de vigência e execução pelo período de 3 (três) meses; Vigência a contar de 07/03/2022 até 08/06/2022, e execução a contar de 07/02/2022 até 08/05/2022. Data da assinatura: Olinda, 07/02/2022; José Carlos de Moraes Guerra - Secretário Executivo de Infraestrutura.

**SECRETARIA DE TURISMO E LAZER
EXTRATO ADITIVO**

1º T.A.ao CT 001/2021CTDA: BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME; Objeto: Prorrogações dos prazos de vigência e execução pelo período de 3 (três) meses; Vigência a contar de 16/04/2022 até 15/07/2022, e execução a contar de 16/02/2022 até 15/05/2022. Data da assinatura: Olinda, 10/02/2022; José Carlos de Moraes Guerra - Secretário Executivo de Infraestrutura.

**SECRETARIA DE TURISMO E LAZER
EXTRATO DISTRATO**

Termo de DistratoaoCT. 001/2020.DISTRATANTE: SECRETARIA DE TURISMO E LAZER DE PERNAMBUCO;DISTRATADA: IG CONSTRUTORA LTDA - ME; Objeto: Distrato do Contrato 001/2020, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução da construção da pavimentação de acesso à Estação Superior de Teleférico Governador Eduardo Campos, no município de BONITO - PE. Data da assinatura: Olinda, 10/02/2022; José Carlos de Moraes Guerra - Secretário Executivo de Infraestrutura.

**SECRETARIA DE TURISMO E LAZER
EXTRATO DE JULGAMENTO DE PREÇO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 030/2021- TOMADA DE
PREÇOS Nº 020/2021**

A Comissão Permanente de Licitação - CPL da SETUR torna público aos licitantes interessados o resultado do **Julgamento de Preço** da Licitação acima referenciada, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO PÁTIO DE EVENTOS E REFORMA DE CANTEIROS NO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA, NO ESTADO DE PERNAMBUCO.

Empresas Classificadas:

1º lugar- BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - R\$ 435.036,98 (quatrocentos e trinta e cinco mil, trinta e seis reais e noventa e oito centavos).

2º lugar- EWG SERVIÇOS LTDA-EPP- R\$ 497.868,36 (quatrocentos e noventa e sete mil, oitocentos e sessenta e oito reais e trinta e seis centavos).

Olinda, 11 de fevereiro 2022. Mary Cléa Ferraz de Castro – Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL – SETUR/PE.

Publicações Municipais**MUNICÍPIO DE ANGELIM
CNPJ 10.908.660/0001-29
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico Nº 001/2022-PMA; Processo Licitatório nº 001/2022-PMA. Objeto: contratação de serviços para gestão

da frota de veículos automotores do Município de Angelim, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para abastecimento de combustíveis e lubrificantes. Valor Máximo Admitido: R\$ 1.917.254,27. Início do acolhimento das propostas: 16/02/2021 às 09:00h. Limite para acolhimento e abertura das propostas: 25/02/2021 às 09:30h. Abertura da sessão pública de lances: 25/02/2021 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA). Edital disponível nos sites: www.licitacoes-e.com.br. Nº Licitação 922319, no Portal da Transparência Municipal: www.angelim.pe.gov.br/, pelo e-mail: licitação.angelim@gmail.com, ou ainda, na Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua Cônego Carlos Fraga, s/nº, Centro, Angelim/PE. Fone: (87) 99656-9712

José Francisco dos Santos Neto

Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Rural

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 144/PMI-SME/2021 – PROCESSO Nº 040/2021. CPL. Aquisição de materiais de higiene pessoal e banho, para atendimento as creches e EMEIs da Rede Pública Municipal. **CONTRATADO: VALOR SUPRIMENTOS COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSUMO EIRELI CNPJ 70.066.840/0001-32. VALOR: 51.775,75** Ipojuca, 30/12/2021. **FRANCISCO JOSÉ DE AMORIM BRITO** - Secretário Municipal de Educação(*)

CONTRATO Nº: 141/PMI-SME/2021 – PROCESSO Nº 040/2021. CPL. Aquisição de materiais de higiene pessoal e banho, para atendimento as creches e EMEIs da Rede Pública Municipal. **CONTRATADO: ALG RIO COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI CNPJ 05.763.509/0001-00. VALOR: 38.605,70** Ipojuca, 30/12/2021. **FRANCISCO JOSÉ DE AMORIM BRITO** - Secretário Municipal de Educação(*)

CONTRATO Nº: 142/PMI-SME/2021 – PROCESSO Nº: 040/2021. CPL. Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene pessoal e banho, para atendimento as creches e EMEIs da Rede Pública Municipal. **CONTRATADO: PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA CNPJ 09.210.219/0001-90 VALOR: R\$ 5.544,00** Ipojuca, 30/12/2021. **FRANCISCO JOSÉ DE AMORIM BRITO** - Secretário Municipal de Educação(*)

CONTRATO Nº DE PREÇO Nº: 143/PMI-SME/2021 – PROCESSO Nº: 040/2021. CPL. Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene pessoal e banho, para atendimento as creches e EMEIs da Rede Pública Municipal. **CONTRATADO: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA & CIA LTDA CNPJ 33.613.876/0001-62 VALOR: R\$ 116.821,58** Ipojuca, 30/12/2021. **FRANCISCO JOSÉ DE AMORIM BRITO** - Secretário Municipal de Educação(*)

CONTRATO Nº 136/PMI-SME/2021 – PROCESSO Nº: 078/2021. CPL. Aquisição de mobiliário geral, para atendimento ao prédio Sede da Secretaria Municipal de Educação e as Escolas da Rede Pública Municipal. **CONTRATADO: F M INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI CNPJ 06.326.803/0001-17 VALOR: R\$ 1.081.998,95** Ipojuca, 30/12/2021. **FRANCISCO JOSÉ DE AMORIM BRITO** - Secretário Municipal de Educação(*)

CONTRATO Nº 135/PMI-SME/2021 – PROCESSO Nº: 078/2021. CPL. Aquisição de mobiliário geral, para atendimento ao prédio Sede da Secretaria Municipal de Educação e as Escolas da Rede Pública Municipal. **CONTRATADO: MBARROS INDÚSTRIA DE MÓVEIS EIRELI CNPJ 27.653.340/0001-78 VALOR: R\$ 2.024.000,00** Ipojuca, 30/12/2021. **FRANCISCO JOSÉ DE AMORIM BRITO** - Secretário Municipal de Educação(*)

CONTRATO Nº DE PREÇO Nº: 145/PMI-SME/2021 – PROCESSO Nº: 040/2021. CPL. Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene pessoal e banho, para atendimento as creches e EMEIs da Rede Pública Municipal. **CONTRATADO: PROLIMP PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI CNPJ 40.764.896/0001-08 VALOR: R\$ 59.060,02** Ipojuca, 30/12/2021. **FRANCISCO JOSÉ DE AMORIM BRITO** - Secretário Municipal de Educação(*)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 030/FMS/2021. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/FMS/2021. HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/FMS/2021. RP - Aquisição de fraldas descartáveis para os usuários atendidos pelo Programa Cuida Mais Ipojuca e pela Maternidade, cujos objetos foram **ADJUDICADOS a JATOBARETO LTDA CNPJ 27.058.274/0001-98**, nos itens 02, 03 e 04 pelo valor total de R\$ 28.920,00; **PAULA CRISTINA BEZERRA MELO EPP CNPJ 00.910.332/0001-03** nos

itens 05, 07, 08, 09, 10 e 11 pelo valor total de R\$ 908.125,00; **AGRESTEMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ 35.854.418/0001-40** nos itens 03 e 06 pelo valor total de R\$ 124.640,00. Valor total licitado R\$ 1.061.685,00 Ipojuca, 03/01/2022. **MANÚCIA MACHADO NUNES DE MEDEIROS** – Gestora do Fundo Municipal de Saúde (**)(**)(**)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 019/FMS/2021. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/FMS/2021. HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/FMS/2021. RP-Aquisição de medicamentos alopáticos e fitoterápicos para atender a Rede Municipal de Saúde, cujos objetos foram ADJUDICADOS a LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI EPP CNPJ 27.600.270/0001-90 nos itens 19, 26, 48, 73, 114, 116, 119, 120, 128, 132 e 134 pelo valor total de R\$ 306.810,75; **AGRESTEMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI. CNPJ 35.854.418/0001-40** nos itens 07, 11, 13, 28, 29, 32, 34, 36, 38, 41, 47, 49, 53, 55, 59, 64, 68, 69, 74, 79, 80, 81 e 86 pelo valor total de R\$ 237.657,64; **JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO EPP CNPJ 21.940.274/0001-30** nos itens 42 e 82 pelo valor total de R\$ 40.848,00; **MS HOSPITALAR EIRELI CNPJ 36.191.620/0001-00** nos itens 09, 51, 54, 60 76 e 123 pelo valor total de R\$ 162.233,00; **T.F. ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CNPJ 32.380.176/0001-02** nos itens 02, 04, 05, 10, 15, 17, 20, 25, 27, 31, 40, 44, 45, 46, 52, 58, 62, 63, 66, 70, 75, 77, 78, 84, 85, 94, 95, 98, 105, 107, 117, 121, 122, 124, 130, 131, 133 e 136 pelo valor total de R\$ 728.358,60; **CIRÚRGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 40.788.766/0001-05** nos itens 12, 18, 24, 30, 43 e 113 pelo valor total de R\$ 93.333,00; **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI CNPJ 25.279.552/0001-01** nos itens 37, 39, 57, 65, 71, 72 e 99 pelo valor total de R\$ 218.256,00; **ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 08.958.628/0001-06** no item 97 pelo valor total de R\$ 96.768,00; **DROGAFONTE LTDA CNPJ 08.778.201/0001-26** nos itens 89, 90, 93, 103, 106, 110, 164, 186, 188, 211, 227, 228, 231, 232, 241 e 248 pelo valor total de R\$ 581.488,25; **UNI HOSPITALAR LTDA CNPJ 07.484.373/0001-24** nos itens 88, 104, 111, 112, 139, 157, 193, 201, 220, 226, 242, 249 e 250 pelo valor total de R\$ 329.031,85; **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ 44.734.671/0001-51** nos itens 91 e 159 pelo valor total de R\$ 65.778,65; **MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI CNPJ 06.132.785/0001-32** nos itens pelo valor total de R\$ 157.995,50; **ESTRATTI VEGETAL FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO EIRELI CNPJ 04.162.170/0001-23** pelo valor total de R\$ 55.464,00; **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA CNPJ 08.674.752/0001-40** nos itens 87, 92, 100 e 102 pelo valor total de R\$ 343.103,25; **AFS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI ME CNPJ 15.302.324/0001-51** nos itens 03, 06, 33 e 137 pelo valor total de R\$ 61.031,25; **INJEMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA CNPJ 28.145.496/0001-00** no item 125 pelo valor total de R\$ 45.885,00; **INJEFARMA CAVALCANTI E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ 09.607.807/0001-61** no item 101 pelo valor total de R\$ 56.925,00; **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA CNPJ 05.400.006/0001-70** no item 108 pelo valor total de R\$ 28.980,00. Nos itens 01, 21, 22, 23, 61, 109, 135, 160, 161, 166, 167, 170, 172, 176, 187, 194, 197, 199, 207, 212, 224 e 239 – **DESERTO.** Valor Total Licitado R\$ 3.623.927,74 Ipojuca, 30/12/2021. **MANÚCIA MACHADO NUNES DE MEDEIROS** – Gestora do Fundo Municipal de Saúde (**)(**)(**)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA
REABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/PMI-SMA/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/PMI-SMA/2021. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em fornecimento de mão de obra terceirizada de apoio administrativo para exercer função de MOTORISTA, com jornada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, para suprir as necessidades da Secretaria de Agricultura. Considerando o resultado da fase recursal. Considerando o acolhimento parcial dos recursos interpostos. Considerando ainda o despacho da Autoridade Competente no processo, informamos que reabriremos a sessão pública do

Pregão em epígrafe no dia **17/02/2022 a partir das 11h00min**, para realizar a convocação das licitantes enquadradas como ME/EPP em situação de empate fíctio, conforme prerrogativas dispostas na LC 123/2006, retroagindo assim ao final da etapa de lances. **CPL – IPOJUCA.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOCÓ
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

A Prefeitura Municipal de Bodocó/PE comunica a Abertura do Processo Licitatório nº 019/2022 – Pregão Eletrônico Nº 009/2022. Tipo: Serviços. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação do serviço de transporte escolar de alunos da Rede Pública de Educação do Município de Bodocó/PE. Valor estimado: R\$ 3.624.074,27 Abertura da sessão no Site <https://bnc.org.br/> no dia 24.02.2022 às 08:30min. Recebimento das propostas: até dia 24.02.2022 às 08h00min. Informações e aquisição de Editais e anexos podem ser obtidos no site <https://bnc.org.br/> e bodoco.pe.gov.br ou no endereço da sessão, Avenida Floriano Peixoto, 78, Centro, CEP nº 56.220.000 – Bodocó – PE. Fone/fax nº (87) 3878 1156 – 3878. Bodocó/PE, 11 de Fevereiro de 2022, Walter Alencar Junior, Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
DO CAPIBARIBE**

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS **Processo de Licitação nº. 064/2021 - Concorrência nº. 005/2021 - OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia visando à construção de uma Creche Projeto Proinfância - Tipo 1 – (Convênio/FNDE – Termo de Compromisso 5789/2013) - localizada na Rua Projetada s/n – Bairro Acauá, conforme especificações contidas no Projeto Básico (Anexo I) do Edital. Resultado do Julgamento de Proposta de Preços. Empresa Vencedora: **M & W SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA LTDA – EPP** – CNPJ: 19.314.966/0001-21. Valor 2.285.628,54. As razões que motivaram o julgamento encontram-se a disposição dos interessados na sala da CPL situada na Rua José Antônio Joaquim nº 140 – Bairro Bela vista, nesta cidade, das 08:00 às 13:00hrs, de segunda a sexta-feira. Santa Cruz do Capibaribe, 11 de fevereiro de 2022 – Elielson Alves Silva – Membro Titular da CPL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA
TALHADA**

AVISO DE RETIFICAÇÃO Onde lê-se: Edital disponível em www.portalserratalhada.pe.gov.br. **Leia-se:** Edital disponível em www.portalserratalhada.com.br - **AVISOS DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022** - Aquisição. Secretaria de Assistência Social, Mulher e Cidadania. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados à Secretaria de Assistência Social, Mulher e Cidadania. Data de Abertura: 14 de março de 2022 às 09:00 horas. Valor Estimado: R\$ 318.138,04 (trezentos e dezoito mil, cento e trinta e oito reais e quatro centavos). **PROCESSO LICITATÓRIO 041/2022. TOMADA DE PREÇO 001/2022** – Obras e Serviços. Secretaria de Obras e Infraestrutura. Objeto: Manutenção asfáltica em diversas ruas de Serra Talhada. Data de Abertura: 15 de março de 2022, às 09:00 horas. Valor Estimado: R\$ 380.062,90 (trezentos e oitenta mil, sessenta e dois reais e noventa centavos). **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022** - Aquisição. Secretaria de Educação. Objeto: Aquisição de jogos educativos para escolas da rede municipal de ensino. Data da Abertura: 14 de março de 2022, às 14:00h. Valor estimado: R\$ 58.241,00 (cinquenta e oito mil, duzentos e quarenta e um reais). **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022** – Aquisição. Secretaria de Saúde. Objeto: Aquisição de óleos e lubrificantes destinados à Secretaria de Saúde. Data de Abertura: 16 de março de 2022 às 09:00 horas. Valor Estimado: R\$ 67.890,00 (sessenta e sete mil, oitocentos e noventa reais). **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022** - Aquisição. Objeto: Aquisição de peças automotivas destinadas à frota da Prefeitura Municipal de Serra Talhada. Data de Abertura: 16 de março de 2022 às 14:00 horas. Valor Estimado: R\$ 67.266,67 (sessenta e sete mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). **Informações:** Segunda a Sexta – feira, de 08:00 às 13:00h. Rua Agostinho Nunes de Magalhães, 125, Nossa Senhora da Penha, Serra Talhada – PE. Telefone: 87 3831 1156. E-mail: cplserratalhada2021@gmail.com e cplserratalhada@serratalhada.pe.gov.br. Jakson Ferreira de Lima - Pregoeiro. Edital disponível em www.portalserratalhada.com.br

Leia o contemporâneo.

Jornal literário **Pernambuco:**
você em dia com a literatura e com
aquelas questões do cotidiano
que provocam transformações

Faça sua assinatura

Anual: R\$ 100 | Bianaual: R\$170

♦ suplementopernambuco.com.br/assine

